



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 23 de abril de 2018 | SÉRIE 3 | ANO X Nº075 | Caderno 2/3 | Preço: R\$ 15,72

SECRETARIA DO ESPORTE

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº03/2018 –SESPORTE PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO MOVIMENTO

O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a lei estadual nº 14.287, de 05 de janeiro de 2009 que dispõe sobre a criação do Programa de Apoio ao Esporte Educacional no Ceará - PAEC, que prevê o desenvolvimento de ações estratégicas visando o fortalecimento do esporte, com ênfase em sua manifestação educacional e dá outras providências, a Lei Estadual e nº 15.161, de 17 de maio de 2012 que dispõe sobre a alteração da Lei nº 14.287, de 5 de janeiro de 2009, torna público este edital que regulamenta o processo de seleção de bolsistas para atuação no Projeto Movimento.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a Seleção de Bolsistas: Coordenador Geral, Articulador Regional de Esporte, Auxiliar de Articulador Regional de Esporte, Coordenador de Núcleo e Agente Social de Esporte e Lazer nos municípios de Acaraú, Amontada, Aracati, Baturité, Beberibe, Bela Cruz, Canindé, Capistrano, Caucaia, Crateús, Fortaleza, Horizonte, Icapuí, Iguatu, Ipu, Itaiçaba, Itaitinga, Jijoca de Jericoacoara, Juazeiro do norte, Jucás, Limoeiro do norte, Maracanaú, Morada Nova, Morrinhos, Nova Olinda, Pacajus, Pacatuba, Pentecoste, Potiretama, Quixelô, Quixeramobim, São Bedito, Tabuleiro do norte, Tamboril, Tianguá, Viçosa do Ceará para atendimento aos beneficiários do Projeto Movimento.

1.2. A atuação dos bolsistas de que trata este edital, tem por objetivo o desenvolvimento de atividades de esporte recreativo e de lazer com crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência do estado do Ceará, promovendo a saúde, a qualidade de vida e o desenvolvimento local na perspectiva do Ceará Saudável.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar do processo seletivo os profissionais que cumpram as exigências e que forneçam toda a documentação exigida neste edital.

2.2. A inscrição no processo seletivo implica manifestação do interesse do candidato em participar da seleção, junto à Secretaria do Esporte do Estado, e aceitação, independente-mente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital.

2.3. Os interessados com inscrição válida serão convocados para entrega de documentação e entrevista em pólos no interior do estado e na cidade de Fortaleza, em endereço e data a serem divulgados posteriormente no site da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará: www.esporte.ce.gov.br.

3. DAS FUNÇÕES

| FUNÇÃO | REQUISITOS | CARGA HORÁRIA | VIGÊNCIA DA BOLSA | VALOR MENSAL DA BOLSA |
|--|---|-------------------|--|-----------------------|
| BOLSISTA COORDENADOR GERAL | - Graduação de nível superior em Educação Física ou Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer, com experiência em gestão de projetos e programas esportivos, de lazer e/ou sociais. | 40 horas semanais | 07 meses, poden-do prorrogar por até igual período | R\$ 3.200,00 |
| BOLSISTA ARTICULADOR REGIONAL DE ESPORTE | - Graduação de nível superior, com experiência no acompa-nhamento/articulação regional de eventos, projetos e/ou pro-gramas esportivos, de lazer e/ou sociais. | 40 horas semanais | 07 meses, poden-do prorrogar por até igual período | R\$ 2.800,00 |
| BOLSISTA AUXILIAR DE ARTICULADOR REGIONAL DE ESPORTE | - Conclusão do ensino mé-dio, com experiência no acom-panhamento/articulação regio-nal de eventos, projetos e/ou programas esportivos, de lazer e/ou sociais. | 40 horas semanais | 07 meses, poden-do prorrogar por até igual período | R\$ 2.000,00 |
| BOLSISTA COORDENADOR DE NÚCLEO | - Graduação de nível superior em Educação Física e registro no CREF, com experiência em eventos, projetos e/ou progra-mas esportivos, de lazer e/ou sociais. | 40 horas semanais | 06 meses, poden-do prorrogar por até igual período | R\$ 2.800,00 |
| BOLSISTA AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER** | - Conclusão do ensino médio, podendo ser estudantes de educação física, educadores populares, líderes comunitários que já desenvolvam atividades recreativas, de lazer, artísticas e culturais na comunidade. | 20 horas semanais | 06 meses, poden-do prorrogar por até igual período | R\$ 900,00 |

3.1. No valor da bolsa dos perfis ARTICULADOR E AUXILIAR DE ARTICULADOR REGIONAL DE ESPORTE estão incluídas as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação durante as visitas (mínima de 1/mês) realizadas aos municípios que ficarão com núcleos sob sua articulação.

3.2. Para a composição do quadro de bolsistas que irá atuar em cada um dos núcleos, no perfil Agente Social do Esporte e Lazer, além da ordem de classificação geral, será garantida a convocação de 2 (dois) acadêmicos de Educação Física por núcleo.

4. DAS VAGAS

| MUNICÍPIOS COM VAGAS | QTD DE NÚCLEOS POR MUNICÍPIO | VAGAS | | |
|-----------------------|------------------------------|----------------------------|--------------------------------|---|
| | | BOLSISTA COORDENADOR GERAL | BOLSISTA COORDENADOR DE NÚCLEO | BOLSISTA AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER |
| ACARAÚ | 01 | 00 | 01 | 04 |
| AMONTADA | 01 | 00 | 01 | 04 |
| ARACATI | 01 | 00 | 01 | 04 |
| BATURITÉ | 03 | 00 | 03 | 12 |
| BEBERIBE | 01 | 00 | 01 | 04 |
| BELA CRUZ | 01 | 00 | 01 | 04 |
| CANINDÉ | 01 | 00 | 01 | 04 |
| CAPISTRANO | 01 | 00 | 01 | 04 |
| CAUCAIA | 04 | 00 | 04 | 16 |
| CRATEÚS | 01 | 00 | 01 | 04 |
| FORTALEZA | 21 | 01 | 21 | 84 |
| HORIZONTE | 01 | 00 | 01 | 04 |
| ICAPUÍ | 02 | 00 | 02 | 08 |
| IGUATU | 01 | 00 | 01 | 04 |
| IPU | 01 | 00 | 01 | 04 |
| ITAIÇABA | 01 | 00 | 01 | 04 |
| ITAITINGA | 01 | 00 | 01 | 04 |
| JJOCA DE JERICOACOARA | 01 | 00 | 01 | 04 |
| JUAZEIRO DO NORTE | 02 | 00 | 02 | 08 |
| JUCÁS | 01 | 00 | 01 | 04 |
| LIMOEIRO DO NORTE | 02 | 00 | 02 | 08 |
| MARACANAÚ | 01 | 00 | 01 | 04 |
| MORADA NOVA | 02 | 00 | 02 | 08 |
| MORRINHOS | 01 | 00 | 01 | 04 |



| MUNICÍPIOS COM VAGAS | QTD DE NÚCLEOS POR MUNICÍPIO | VAGAS | | |
|---|------------------------------|----------------------------|--------------------------------|---|
| | | BOLSISTA COORDENADOR GERAL | BOLSISTA COORDENADOR DE NÚCLEO | BOLSISTA AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER |
| NOVA OLINDA | 01 | 00 | 01 | 04 |
| PACAJUS | 01 | 00 | 01 | 04 |
| PACATUBA | 01 | 00 | 01 | 04 |
| PENTECOSTE | 01 | 00 | 01 | 04 |
| POTIRETAMA | 01 | 00 | 01 | 04 |
| QUIXELÔ | 01 | 00 | 01 | 04 |
| QUIXERAMOBIM | 01 | 00 | 01 | 04 |
| SÃO BENEDITO | 01 | 00 | 01 | 04 |
| TABULEIRO DO NORTE | 03 | 00 | 03 | 12 |
| TAMBORIL | 01 | 00 | 01 | 04 |
| TIANGUÁ | 01 | 00 | 01 | 04 |
| VIÇOSA DO CEARÁ | 01 | 00 | 01 | 04 |
| BOLSISTA ARTICULADOR REGIONAL DE ESPORTE | | | | 03 |
| BOLSISTA AUXILIAR ARTICULADOR REGIONAL DE ESPORTE | | | | 03 |
| TOTAL DE VAGAS | | | | 342 |

5. DO CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|--|--|
| Divulgação do Edital | 20/04/2018 |
| Inscrições on-line | 23/04/18 (a partir de 08h00 da manhã) à 04/05/2018 (até 18h00) |
| Divulgação da lista dos candidatos que tiveram a inscrição validada pelo sistema. | A partir de 07/05/2018 |
| Divulgação do local de apresentação dos candidatos para habilitação, entrevista e análise documental - Pólos do interior e Fortaleza | A partir de 07/05/2018 |
| Realização do Processo Seletivo (Habilitação, Entrevista e Análise Documental) | A partir de 08/05/18 |
| Divulgação do Resultado final | A partir de 28/05/2018 |

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será composto pelas seguintes fases:

- Inscrição online;
- Habilitação (entrega de documentos exigidos no item 8.1);
- Entrevista e Análise Documental.

6.2. A Habilitação Documental e Entrevistas serão realizadas em pólos do interior e na capital a serem definidos e divulgados no site da SESPORTE.

6.3. O endereço, a data e o horário das fases de Habilitação Documental e da Entrevista serão divulgados junto à lista dos candidatos que tiverem a inscrição validada pelo sistema.

7. DA INSCRIÇÃO ONLINE

7.1. O candidato deverá obrigatoriamente realizar o preenchimento on-line da ficha de inscrição padrão, disponibilizada na página eletrônica da Secretaria do Esporte: www.esporte.ce.gov.br, a partir das 8h00 do dia 23 de abril de 2018 até as 18h00 do dia 04 de maio de 2018.

7.2. No ato da inscrição para a seleção o candidato aceitará, automaticamente, as normas estabelecidas neste Edital.

7.3. Não será permitida a inscrição para mais de uma vaga;

7.4. A Secretaria do Esporte publicará na sua página eletrônica www.esporte.ce.gov.br a lista de inscrições válidas, constando data, horário e local para a participação na Habilitação Documental.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os candidatos inscritos deverão apresentar no dia da Habilitação os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição impressa e assinada;
- b) Uma Foto 3 x 4 recente;
- c) Cópia e original do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- f) Para a vaga de Coordenador Geral do Projeto: Cópia do Diploma de Conclusão do Ensino Superior no curso de Educação Física ou Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer;
Para a vaga de Articulador Regional: Cópia do Diploma de Conclusão do Ensino Superior;
- Para a vaga de Auxiliar de Articulador Regional: Cópia do Diploma de Conclusão do Ensino Médio;
- Para a vaga de Coordenador de Núcleo: Cópia do Diploma de Conclusão do Ensino Superior no curso de Educação Física;
- Para a vaga de Agente Social de Esporte e Lazer: Cópia do Diploma de Conclusão do Ensino Médio;
- g) Cópia da Comprovação de registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF, para todos os graduados em Educação Física;
- h) Curriculum Vitae;
- i) Cópias devidamente acompanhadas das respectivas vias originais comprobatórias dos títulos e da experiência profissional constantes no curriculum vitae.

8.2. Os títulos e as experiências profissionais que constarem no curriculum vitae, mas que não apresentarem documentação comprobatória não serão contabilizados.

8.3. Os candidatos que não apresentarem no ato da entrevista a documentação completa contida no item 8.1. serão inabilitados.

9. DA ENTREVISTA

9.1. Após conferência da referida documentação, será realizada entrevista dos candidatos habilitados.

9.2. Para entrevista, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto.

9.3. A entrevista terá pontuação máxima de 60 pontos.

10. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

10.1. Após a entrevista será analisada a parte documental apresentada, comprovando a fidedignidade dos documentos de acordo com o informado no currículo e na inscrição do candidato.

10.2. Apenas serão computados os cursos que tenham sido concluídos até o dia de apresentação da documentação.

10.3. Para a análise de currículo será observada a pontuação abaixo listada:

| BOLSISTA | CRITÉRIO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------------------------------|--|------------------|
| Coordenador Geral do Projeto | Diploma de pós-graduação na área de educação física, esporte, lazer ou gestão de projetos sociais. (5,0 pontos por cada pós-graduação) | 10 |
| | Comprovação de experiência profissional na função de coordenador geral de projetos e programas esportivos e/ou de lazer. (3,0 pontos para cada experiência de no mínimo 3 meses) | 12 |
| | Comprovação de experiência profissional como coordenador de núcleo esportivo, professor, estagiário, monitor, auxiliar ou qualquer outra função vinculada à área de esporte e/ou lazer. (0,5 pontos a cada 6 meses de experiência) | 08 |
| | Comprovação de experiência profissional na função de coordenador em eventos de natureza esportiva e de lazer (1,0 ponto a cada evento participado) | 04 |
| | Declaração de participação de curso e/ou formação na área de projetos esportivos, de lazer e/ou sociais. (0,5 ponto por cada curso e/ou formação de no mínimo 40h/a) | 06 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | | 40 PONTOS |



| BOLSISTA | CRITÉRIO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|------------------|
| Articulador Regional de Esporte | Diploma de pós-graduação na área de educação física, esporte, lazer ou gestão de projetos sociais. (5,0 pontos por cada pós-graduação) | 10 |
| | Comprovação de experiência profissional na função de articulador regional de eventos, projetos e programas esportivos, de lazer e/ou sociais. (3,0 pontos para cada experiência de no mínimo 3 meses) | 12 |
| | Comprovação de experiência profissional vinculada a eventos, projetos e programas esportivos, de lazer e/ou sociais (0,5 pontos a cada 6 meses de experiência) | 06 |
| | Declaração de participação de curso e/ou formação na área de eventos, projetos e programas esportivos, de lazer e/ou sociais (1,0 ponto por cada curso de no mínimo 40h/a) | 06 |
| | Declaração de participação de curso e/ou formação na área de eventos, projetos e programas esportivos, de lazer e/ou sociais (0,5 pontos por cada curso e/ou formação de no mínimo 16h/a) | 06 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | | 40 PONTOS |
| Auxiliar de Articulador Regional de Esporte | Diploma de graduação ou pós-graduação na área de educação física, esporte, lazer ou gestão de projetos sociais. (4,0 pontos por cada graduação e ou/ pós-graduação) | 08 |
| | Comprovação de experiência profissional na área de articulação regional de eventos, projetos e programas esportivos, de lazer e/ou sociais. (4,0 pontos para cada experiência de no mínimo 3 meses) | 12 |
| | Comprovação de experiência profissional na área de eventos, projetos e programas esportivos, de lazer e/ou sociais (0,5 pontos a cada 6 meses de experiência) | 08 |
| | Declaração de participação de curso e/ou formação na área de eventos, projetos e programas esportivos, de lazer e/ou sociais (1,0 ponto por cada curso de no mínimo 16h/a) | 06 |
| | Declaração de participação de curso e/ou formação na área de eventos, projetos e programas esportivos, de lazer e/ou sociais (0,5 pontos por cada curso e/ou participação) | 06 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | | 40 PONTOS |
| Coordenador de Núcleo | Diploma de pós-graduação na área de educação física, esporte, lazer ou gestão de projetos sociais. (5,0 pontos por cada pós-graduação) | 10 |
| | Comprovação de experiência profissional na função de coordenador em projetos e programas esportivos e/ou de lazer. (3,0 pontos para cada experiência de no mínimo 3 meses) | 12 |
| | Comprovação de experiência profissional como professor, estagiário, monitor, auxiliar ou qualquer outra função vinculada à área de esporte e/ou lazer. (0,5 pontos a cada 6 meses de experiência) | 08 |
| | Comprovação de experiência profissional na função de coordenador em eventos de natureza esportiva e de lazer (1,0 ponto a cada evento participado) | 04 |
| | Declaração de participação de curso e/ou formação na área de projetos esportivos e/ou de lazer. (0,5 ponto por cada curso e/ou formação de no mínimo 16h/a) | 06 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | | 40 PONTOS |
| Agente Social de Esporte e Lazer | Diploma de graduação ou pós-graduação na área de educação física, esporte, lazer ou gestão de projetos sociais. (4,0 pontos por cada graduação e ou/ pós-graduação) | 08 |
| | Comprovação de experiência em projetos e programas esportivos, de lazer e/ou sociais. (1,0 pontos para cada experiência de no mínimo 3 meses) | 12 |
| | Comprovação de experiência em eventos esportivos, de lazer e/ou sociais (0,5 pontos a cada experiência) | 08 |
| | Declaração de participação de curso e/ou formação na área de eventos, projetos e programas esportivos, de lazer e/ou sociais (2,0 pontos por cada curso de no mínimo 16h/a) | 08 |
| | Declaração de participação de curso e/ou formação na área de eventos, projetos e programas esportivos, de lazer e/ou sociais (0,5 ponto por cada curso e/ou participação) | 04 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | | 40 PONTOS |

10.4. Quaisquer outros tipos de títulos não especificados no item 10.3 não serão passíveis de pontuação.

10.5. O resultado final estará disponível no site da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará (www.esporte.ce.gov.br), conforme período previsto no cronograma do item 5 deste edital, bem como, será realizada a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE.

11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

11.1. O processo de seleção dos bolsistas será realizado e/ou acompanhado por uma Comissão de Seleção de Bolsistas;

11.2. A Comissão de que trata este edital será publicada no site da Secretaria do Esporte, bem como, no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE.

12. DO PROCESSO DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate, dar-se-á preferência ao candidato que, na seguinte ordem:

- Comprovar maior tempo de experiência na função pretendida;
- Candidato com maior idade;
- O maior nível de escolaridade.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1. O candidato que no ato de sua convocação não apresente carga horária disponível conforme demanda do núcleo ou que apresente qualquer indisponibilidade para assumir a função para a qual foi classificado será automaticamente desclassificado.

13.2. Será formado um cadastro de reserva com até 3 (três) vezes o número das vagas constantes no item 4 deste edital, que poderão ser convocados, caso haja a necessidade, até o final da execução do Projeto.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Toda e qualquer decisão da Comissão de Seleção de Bolsistas é soberana e definitiva.

14.2. O candidato que por qualquer motivo deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado do processo seletivo. Neste caso, não caberá recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste Edital.

14.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e nos comunicados a serem publicados.

14.4. Caso seja necessário, a Comissão de Seleção de Bolsistas poderá realizar alterações no calendário deste edital, e as mesmas serão publicadas no site da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará.

14.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, que tem como principal meio de comunicação a página da Secretaria do Esporte na internet: www.esporte.ce.gov.br

14.6. O candidato selecionado não terá assegurado o direito ao ingresso automático no cargo para o qual foi selecionado, mas apenas a expectativa de direito, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade do Projeto Movimento.

14.7. As atribuições dos cargos ofertados neste edital encontram-se no Anexo I deste Edital.

14.8. A lotação dos candidatos que vierem a ser aprovados por esse processo seletivo se dará nos núcleos do Projeto Movimento que funcionarão em locais a serem definidos pela SESPORTE.

14.9. Os bolsistas que forem convocados a partir desta seleção deverão participar obrigatoriamente das formações, tão logo sejam convocados pela Coordenação Geral do referido projeto. Ressaltamos que a ausência nos dias das formações implicará no desligamento do bolsista do projeto.

14.10. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail enquanto estiver participando do processo seletivo e perante a Comissão de Seleção de Bolsistas, se aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

14.11. Fica vedada a participação neste processo seletivo de profissionais terceirizados, servidores e cargos comissionados da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará.

14.12. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Secretaria do Esporte e Comissão de Seleção de Bolsistas.

Fortaleza, 19 de abril de 2018.



ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

Bolsista Coordenador Geral do Projeto

- Apropriar-se das Diretrizes do Projeto Movimento;
- Construir juntamente com a equipe técnica da Coordenadoria de Desenvolvimento do Esporte – CODES a Proposta de Trabalho do Projeto Movimento;
- Participar das ações de planejamento das atividades do Projeto Movimento;
- Organizar e participar das formações e avaliações do projeto.
- Acompanhar e monitorar de forma periódica as atividades desenvolvidas nos núcleos com apoio dos articuladores regionais de esporte e auxiliares;
- Assegurar a visibilidade do projeto;
- Manter permanente contato e trabalhar em conjunto com a equipe de técnicos da Coordenadoria de Desenvolvimento do Esporte – CODES da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará, seguindo as diretrizes do Projeto Movimento;
- Organizar a entrega de materiais aos núcleos junto com os articuladores regionais de esporte e auxiliares;
- Coordenar todas as ações de planejamento pedagógico do projeto que deverão constar na Proposta de Trabalho;
- Elaborar em parceria com a equipe de Técnicos da Coordenadoria de Desenvolvimento do Esporte – CODES e os articuladores regionais de esporte e auxiliares, todos os instrumentais necessários para o acompanhamento e monitoramento do projeto;
- Elaborar os relatórios de execução do projeto juntamente com os articuladores regionais de esporte e auxiliares;
- Orientar e supervisionar a atuação dos articuladores regionais de esporte, auxiliares e coordenadores de núcleo, mantendo seus trabalhos padronizados, harmônicos e coerentes com as diretrizes do Projeto Movimento.

Bolsista Articulador Regional de Esporte

- Apropriar-se das Diretrizes e da Proposta de Trabalho do Projeto Movimento;
- Assessorar o coordenador geral na interlocução com os municípios com núcleos atendidos na região para a qual foi destacado;
- Auxiliar o coordenador geral quanto às ações estruturantes para execução do Projeto Movimento (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), de acordo com o que foi estabelecido na Proposta de Trabalho;
- Fazer a interlocução da Secretaria do Esporte com o parceiro local (prefeitura e/ou entidade) durante toda a execução do projeto;
- Elaborar em parceria e sob orientação da equipe de técnicos da Coordenadoria de Desenvolvimento do Esporte – CODES todos os instrumentais necessários para o acompanhamento e monitoramento do projeto;
- Coordenar todas as ações relacionadas ao monitoramento e à avaliação do projeto a serem realizadas participativamente com apoio do Conselho Municipal do Desporto, quando houver;
- Acompanhar e monitorar de forma periódica as atividades desenvolvidas nos núcleos, em parceria com o coordenador geral e os Auxiliares de Articuladores Regionais de Esporte, incluindo visitas mensais a cada um dos núcleos sob sua orientação e/ou supervisão;
- Manter o coordenador geral informado quanto às distorções identificadas nos núcleos da região de sua atuação e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;
- Orientar e supervisionar as atuações dos coordenadores de núcleos, de forma regionalizada, mantendo seus trabalhos padronizados, harmônicos e coerentes com as diretrizes do Projeto Movimento;
- Encaminhar ao coordenador geral as demandas advindas dos seus núcleos;
- Participar das formações e avaliações do projeto;
- Assegurar a visibilidade do projeto.

Bolsista Auxiliar de Articulador Regional de Esporte

- Apropriar-se das Diretrizes e da Proposta de Trabalho do Projeto Movimento;
- Assessorar o articulador regional de esporte e os coordenadores de núcleo na interlocução com os municípios (prefeituras e/ou parceiros locais) com núcleos atendidos na região para a qual foi destacado;
- Auxiliar o coordenador geral e o articulador regional de esporte quanto às ações estruturantes para execução do Projeto Movimento (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), de acordo com o que foi estabelecido na Proposta de Trabalho;
- Fazer a interlocução entre a Secretaria do Esporte e o parceiro local (prefeitura e/ou entidade) durante toda a execução do projeto nos municípios com núcleos atendidos na região para a qual foi destacado;
- Desenvolver as ações relacionadas ao monitoramento e à avaliação da execução do projeto a serem realizadas com a participação do Conselho Municipal do Desporto, quando houver;
- Acompanhar e monitorar de forma periódica as atividades desenvolvidas nos núcleos, em parceria com o Coordenador Geral e os Articuladores Regionais, incluindo visitas mensais a cada um dos núcleos sob sua orientação e/ou supervisão;
- Manter os Articuladores Regionais de Esporte informados quanto às distorções identificadas nos núcleos da região de sua atuação e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;
- Supervisionar o funcionamento dos núcleos de forma regionalizada, mantendo seus trabalhos padronizados, harmônicos e coerentes com as diretrizes do Projeto Movimento;
- Participar das formações e avaliações do projeto;
- Assegurar a visibilidade do projeto.

Bolsista Coordenador de Núcleo

- Apropriar-se das Diretrizes e da Proposta de Trabalho do Projeto Movimento;
- Assessorar o articulador regional de esporte e os auxiliares na interlocução com o município e/ou parceiros locais;
- Planejar coletivamente com os agentes sociais de esporte e lazer as atividades de acordo com as características do público alvo e as Diretrizes do Projeto Movimento;
- Orientar e interagir com os participantes do projeto, desde a recepção até o encerramento diário das atividades;
- Receber, conferir, organizar e armazenar devidamente os materiais utilizados nas atividades do núcleo, zelando pela guarda e adequada utilização dos mesmos;
- Organizar a divulgação do projeto juntamente com os agentes sociais de esporte e lazer;
- Manter constante contato com o articulador regional de esporte e/ou auxiliar de articulador regional de esporte deixando-os informados sobre a execução das atividades, bem como, sobre alteração do planejamento, principalmente da grade horária;
- Elaborar os relatórios mensais e final e realizar registros fotográficos das atividades do núcleo em parceria com os agentes sociais de esporte e lazer, de acordo com instrumentais disponibilizados pelo projeto;
- Coordenar as atividades do núcleo sob sua responsabilidade;
- Organizar as inscrições, o controle de presença e analisar sistematicamente o planejamento dos agentes sociais de esporte e lazer e os dados, adotando as medidas necessárias para os ajustes, quando necessário;
- Participar das formações e avaliações do projeto;
- Monitorar a grade horária e o banco de horas dos agentes sociais de esporte e lazer;
- Promover e participar das reuniões mensais com os agentes sociais de esporte e lazer e lideranças locais e/ou conselho municipal do desporto, para estudo, planejamento e avaliação das ações;
- Encaminhar as demandas advindas do seu núcleo ao articulador regional de esporte e/ou auxiliar de articulador regional de esporte;
- Participar de todas as reuniões agendadas pelo coordenador geral e/ou articulador regional de esporte e/ou auxiliar de articulador regional de esporte;
- Assegurar a visibilidade das ações do núcleo.

Bolsista Agente Social de Esporte e Lazer

- Apropriar-se das Diretrizes e da Proposta de Trabalho do Projeto Movimento;
- Participar das formações e avaliações do Projeto Movimento.
- Participar de todas as reuniões agendadas pelo Coordenador Geral e/ou Articulador Regional de Esporte e/ou Auxiliar de Articulador Regional de esporte e/ou Coordenador de Núcleo;
- Planejar sob orientação do Coordenador de Núcleo e desenvolver atividades de acordo com as características do público alvo e as Diretrizes do Projeto Movimento;



- Organizar as inscrições e o controle de frequência, adotando as medidas necessárias para os ajustes, quando necessário sob orientação e supervisão do Coordenador de Núcleo;
- Mobilizar a comunidade para a efetiva participação das atividades;
- Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas no núcleo e os dados solicitados pelo Coordenador de Núcleo conforme instrumentais a serem disponibilizados pelo coordenador;
- Receber os materiais para utilização nas atividades do núcleo, zelando pela guarda e adequada utilização dos mesmos sob orientação do Coordenador do Núcleo;
- Propagar a divulgação do Projeto Movimento e suas atividades.

SECRETARIA DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº17, de 12 de abril de 2018.

ALTERA O ANEXO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 48, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS PARA FINS DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA RELATIVA A OPERAÇÕES COM SORVETES E PICOLÉS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 36 da Lei nº 12.670, de 27 de dezembro de 1996, e o disposto na Seção XXIII do Capítulo II do Título I do Livro Terceiro do Decreto nº 24.569, de 31 de julho de 1997; CONSIDERANDO o resultado da consulta dos preços praticados no mercado interno com sorvetes e picolés, sujeitos ao regime de substituição tributária previsto nos arts. 553 a 555 do Decreto nº 24.569, de 1997, que toma por base os valores médios dessas mercadorias constantes de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), conforme o disposto no art. 36-A da Lei nº 12.670, de 1996; RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescentados os itens com códigos SITRAM de números 6801 a 6820 ao Anexo II da Instrução Normativa. nº48, de 3 de dezembro de 2015, nos seguintes termos:

| PICCOLO PICOLÉS E SORVETES | | |
|----------------------------|--------------------------------------|----------------|
| CÓD. SITRAM | DESCRIÇÃO | VALOR DE PAUTA |
| 6801 | PICOLE PICCOLO ACEROLA 55G | 2,20 |
| 6802 | PICOLE PICCOLO ABACATE 55G | 2,20 |
| 6803 | PICOLE PICCOLO LIMAO 55G | 2,20 |
| 6804 | PICOLE PICCOLO UVA 55G | 2,20 |
| 6805 | PICOLE PICCOLO MARACUJA 55G | 2,20 |
| 6806 | PICOLE PICCOLO CAJA 55G | 2,20 |
| 6807 | PICOLE PICCOLO COCO 55G | 2,75 |
| 6808 | PICOLE PICCOLO RAPADURA COM COCO 55G | 2,75 |
| 6809 | PICOLE PICCOLO ACAI 55G | 2,75 |
| 6810 | PICOLE PICCOLO AMENDOIM CROCANTE 55G | 2,75 |
| 6811 | PICOLE PICCOLO TAPIOCA 55G | 2,75 |
| 6812 | PICOLE PICCOLO CHEESECAKE 55G | 3,25 |
| 6813 | PICOLE PICCOLO MOUSSE DE MORANGO 55G | 3,25 |
| 6814 | PICOLE PICCOLO TORTA DE LIMAO 55G | 3,25 |
| 6815 | PICOLE PICCOLO CHOCOLATE BELGA 55G | 3,25 |
| 6816 | PICOLE PICCOLO MORANGO EXTRA 55G | 3,25 |
| 6817 | PICOLE PICCOLO CHOCROCK 55G | 3,25 |
| 6818 | PICOLE PICCOLO CASTANHA DE CAJU 55G | 3,25 |
| 6819 | PICOLE PICCOLO CHOCOLATE DIET 55G | 3,25 |
| 6820 | PICOLE PICCOLO STRACCIATELLA 55G | 3,25 |

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do 5.º (quinto) dia útil subsequente ao da publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de abril de 2018.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO Nº013/2018

Ata da Sessão do Conselho Deliberativo do DER aos dez dias do mês de abril de 2018. Local: Gabinete do Superintendente Presidente: José Sérgio Fontenele de Azevedo, Conselheiros: Lúcia Maria Cruz Souza, Walter Batista de Santana Filho, Renato Pinheiro Nunes, Francisco Quirino Rodrigues Ponte, Raimundo Osci Holanda Pinheiro, Marcondes Herberster Ferraz, Joaquim Firmino Filho, Victor Diego Soares de Almeida, Regys Cavalcante Gifoni e Tiago Brasileiro Coelho. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 88/2018-CD. Processo nº 2385000/2018; O Conselho Deliberativo do DER, em sessão realizada aos dez dias do mês de abril de 2018, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DER. RESOLVE: autorizar a elaboração do Termo de Aditamento ao Contrato nº 040/2016, firmado entre o Departamento Estadual de Rodovias – DER e a empresa Construtora Beta S/A., o qual tem como objeto a Restauração da Rodovia CE-375, Trecho : Iguatu – Jucás. O Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do aludido contrato, por mais 40 (quarenta) dias corridos. RESOLUÇÃO Nº 89/2018-CD. Processo nº 1555085/2018; O Conselho Deliberativo do DER, em sessão realizada aos dez dias do mês de abril de 2018, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DER. RESOLVE: autorizar a elaboração do Termo de Aditamento ao Contrato nº 056/2016, firmado entre o Departamento Estadual de Rodovias – DER e a empresa RW Engenheiros Consultores Associados S/S – EPP., o qual tem como objeto a Elaboração dos Estudos e Projetos de Engenharia necessários às Obras de Pavimentação, Restauração e Duplicação de Rodovias no âmbito do Estado do Ceará – Lote I, em Regime de Empreitada por preço unitário. O Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de serviços no valor de R\$ 1.380.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor atual contrato. Passando o valor atual do contrato de R\$ 5.520.000,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte mil reais), para R\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais). RESOLUÇÃO Nº 90/2018-CD. Processo nº 2554104/2018; O Conselho Deliberativo do DER, em sessão realizada aos dez dias do mês de abril de 2018, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DER. RESOLVE: autorizar a elaboração do Termo de Aditamento ao Contrato nº 092/2014, firmado entre o Departamento Estadual de Rodovias – DER e a empresa PWC – PRICEWATERHOUSECOOPERS Auditores Independentes, o qual tem como objeto os Serviços de Consultoria para Auditoria Externa das Demonstrações Financeiras do Mutuário e Programa Viário de Integração e Logística -Ceará IV. O Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação dos prazos de execução e vigência do aludido contrato, conforme a seguir: prorrogação do prazo de execução por mais 14 (quatorze) meses, e prorrogação prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, ficando ambos com termos previstos para o dia 20/12/2020. Em decorrência da referida prorrogação, do aludido Contrato, haverá repercussão financeira positiva no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), correspondente a 79,93% (setenta e nove vírgula noventa e três por cento) do valor atual contrato. Passando o valor atual do contrato de R\$ 813.150,00 (oitocentos e treze mil e cento e cinquenta reais), para R\$ 1.463.150,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil e cento e cinquenta reais). O Senhor Presidente encerrou os trabalhos dos quais para constar eu, Maria do Socorro Maia Freire, Secretária do Conselho Deliberativo do DER, lavrei a presente ata, em 10/04/2018. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 16 de abril de 2018.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº051/2016

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº051/2016; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: AV. GODOFREDO MACIEL, 3.000 - MARAPONGA; IV - CONTRATADA: CBC - CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA; V - ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT - PAPICU; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AUTORIZAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DER, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 083/2018, DE 27.03.2018.; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO



PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS CORRIDOS; IX - VALOR GLOBAL: X - DA VIGÊNCIA: FICANDO SEU TÉRMINO PREVISTO PARA 28.04.2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO; XII - DATA: 13.04.2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ENGº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O SR. HERACLIDES VIANA MACEDO JUNIOR.

Lúcia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2017

I - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2017; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: AV. GODOFREDO MACIEL, 3.000 - MARAPONGA; IV - CONTRATADA: MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA; V - ENDEREÇO: RUA JORNALISTA ANTÔNIO PONTES TAVARES, 1047 - JARDIM VIOLETA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AUTORIZAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DER, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 087/2018 DE 03.04.2018, COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES; VII - FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, FICANDO SEU TÉRMINO PREVISTO PARA O DIA 15.06.2018 E A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS; IX - VALOR GLOBAL: Sem alteração; X - DA VIGÊNCIA: FICANDO SEU TÉRMINO PREVISTO PARA 15.08.2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO; XII - DATA: 16.04.2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ENGº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O SR. RENÉ ANTÔNIO TEIXEIRA MACIEL.

Lúcia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

A Companhia de Gás do Ceará - Cegás apresenta aos clientes, fornecedores, acionistas e ao mercado em geral este relatório com o demonstrativo das ações executadas pela empresa, os principais resultados alcançados ao longo de 2017, objetivos e perspectivas para os próximos anos.

As ações realizadas ao longo do ano reforçam o compromisso da Cegás em atuar com excelência no serviço de distribuição de gás, contribuindo com soluções energéticas eficientes e seguras para o desenvolvimento sustentável do Ceará, atendendo às expectativas dos clientes, de forma rentável e ambientalmente adequada.

No contexto nacional, o ano de 2017 foi marcado por um cenário de retomada do crescimento econômico. O discreto aumento do PIB nacional, a inflação em patamares menores que no ano anterior, e a alta do preço da gasolina foram variáveis que, em conjunto ou isoladamente, contribuíram para o incremento da demanda e afetaram positivamente o desempenho da Cegás.

A Cegás encerrou o ano de 2017 com uma carteira de 12.223 mil clientes atendidos. O volume acumulado distribuído foi de mais de 579,3 milhões de metros cúbicos, registrando um crescimento de 16,69% em relação ao do ano de 2016.

O EBITDA totalizou em 2017 o montante de R\$ 75,4 milhões, o que representa um aumento da ordem de 4,61% em relação ao ano anterior (R\$ 72,1 milhões). O Lucro Líquido foi de R\$ 61,6 milhões, o maior da história da CEGÁS, resultado principalmente do esforço de captação de novos clientes e da política de controle de custos e despesas executada pela empresa em um ambiente de retomada da atividade econômica.

O ano também foi marcado por importantes realizações, entre as quais destacamos:

- i) investimentos da ordem de R\$ 18,7 milhões, sendo R\$ 7,8 milhões destinados à conclusão de um projeto pioneiro no Brasil, a construção do gasoduto de 23 km que interligou o Aterro Sanitário de Caucaia ao cliente CERBRAS, e outros R\$ 10,9 milhões investidos na expansão da rede de distribuição de Gás Natural e na aquisição de equipamentos;
- ii) início do fornecimento, em regime de testes, do Gás Natural Renovável gerado a partir da decomposição de resíduos sólidos no Aterro Sanitário de Caucaia;
- iii) assinatura de contrato e início de fornecimento de gás para a Companhia Siderúrgica do Pecém (CSP);
- iv) recorde na captação de novos clientes que totalizaram 2.440, o que representa um aumento de 66% em relação ao recorde anterior de 1.474 obtido em 2016;
- v) elaboração de projetos executivos para a expansão de 23,6 km da malha de distribuição para atendimento aos potenciais clientes do segmento industrial;
- vi) proteção catódica em 28 km da Linha Tronco Aquiraz a fim de garantir a integridade da rede;
- vii) realização de otimização do Sistema de Georreferenciamento para as necessidades operacionais voltadas às situações emergenciais;
- viii) atualização do sistema ERP – Enterprise Resource Planning, com modelagem de processo para atender a nova política de gestão patrimonial;
- ix) continuação da implantação do sistema de telemetria e automação dos conjuntos de regulagem e medição instalados nos maiores usuários da Companhia, o que deverá proporcionar à Cegás o gerenciamento em tempo real da sua rede de distribuição de gás natural, além da melhoria da qualidade dos serviços prestados aos seus usuários;
- x) continuidade do desenvolvimento do programa de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde – QSMS da Companhia, voltado para a padronização de processos internos e atendimento as normas da Organização Internacional de Normatização, NBR ISO 9001, ISO 14001 e ISO 45001;
- xi) contratação de 22 novos concursados;
- xii) implementação de políticas comerciais, de créditos e garantias contratuais para usuários, com a padronização de contratos, em atenção as melhores práticas de governança corporativa.

As práticas de governança corporativa, em 2017, ganharam a máxima atenção dos administradores, e a Cegás intensificou suas ações no sentido de tornar seus processos e operações ainda mais transparentes e confiáveis.

Para 2018, a estratégia é investir em tecnologias de segurança e obras de ampliação da rede de distribuição para outras localidades, levando assim, conforto e comodidade a mais famílias, além de economia e competitividade para novos comércios e indústrias.

Destaca-se, também, a decisão da Companhia de estender sua política de investimentos a outros municípios, de modo a consolidar sua presença em todo o Estado do Ceará.

Destques

RESUMO ECONÔMICO FINANCEIRO (R\$/MIL)

| | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|----------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|
| Receita Bruta | 471.865 | 508.788 | 597.164 | 498.423 | 568.246 |
| Gás comprado para revenda | 314.425 | 339.719 | 397.916 | 301.638 | 344.018 |
| Custeio | 19.882 | 22.699 | 27.719 | 30.770 | 38.938 |
| Lucro líquido | 35.629 | 33.719 | 45.269 | 61.541 | 61.637 |
| EBTIDA | 39.339 | 36.273 | 51.174 | 72.107 | 75.434 |
| Remuneração dos acionistas | 26.978 | 25.757 | 34.260 | 46.545 | 46.682 |
| Ativo Total | 231.362 | 248.895 | 312.802 | 349.686 | 395.963 |
| Passivo | 116.737 | 121.709 | 170.738 | 183.535 | 215.650 |
| Patrimônio Líquido | 114.625 | 127.186 | 142.064 | 166.151 | 180.314 |

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E CARTA DE GOVERNANÇA E POLÍTICAS PÚBLICAS

A Companhia de Gás do Ceará – Cegás em atendimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação dos senhores Acionistas, Clientes, Fornecedores e à Sociedade em geral, o Relatório da Administração em conjunto com a Carta de Governança Corporativa, a Carta de Políticas Públicas, e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, juntamente com o relatório dos Auditores Independentes e do parecer do Conselho Fiscal da Companhia.



GOVERNANÇA CORPORATIVA E POLÍTICAS PÚBLICAS

Identificação Geral

Em cumprimento ao art. 8º, incisos I e VIII, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Conselho de Administração em conjunto com a Diretoria Executiva subscrevem a presente Carta Anual sobre Governança Corporativa e Políticas Públicas referente ao exercício social de 2017.

| |
|--|
| CNPJ/MF: nº 73.759.185/0001-96. NIRE 23300019431. |
| Sede: Av. Washington Soares, 6475- Bairro José de Alencar - Fortaleza - Ceará - CEP/R.O. 830-005 |
| Tipo de Estatal: Sociedade de Economia Mista |
| Acionista Controlador: Estado do Ceará |
| Tipo Societário: Sociedade por ações |
| Tipo de Capital: Capital Fechado |
| Abrangência de Atuação: Estado do Ceará |
| Sector de Atuação: Gás Natural |

Nosso compromisso e políticas públicas

Alguns serviços e atividades são necessários ao desenvolvimento da sociedade e imprescindíveis à manutenção da dignidade do ser humano, da vida e dos direitos. Esses serviços são entendidos como essenciais, pois estão diretamente ligados às necessidades básicas da coletividade e suprem o interesse público, sendo fornecidos efetivamente pelo Estado ou por meio de seus delegados, quando se tratar de serviços de utilidade pública.

Compreendemos, então, o serviço público de essencialidade incontestável e de interesse coletivo, como o conjunto das atividades dotadas de conteúdo econômico e revestidas de especial relevância social, cuja titularidade para a exploração é atribuída pela Constituição Federal, ou por Lei, a uma das esferas da Federação, como forma de assegurar a sua prestação permanente.

Nesse contexto, a Constituição Federal em seu artigo 25, parágrafo 2º, concebeu os serviços locais de gás canalizado como serviço essencial, atribuindo aos Estados a competência para explorá-los diretamente, ou mediante concessão.

Além dos preceitos constitucionais acima mencionados, a natureza de essencialidade conferida aos serviços locais de gás canalizado é reforçada pelas disposições do inciso I, do artigo 10, da Lei nº 7.783/89, abaixo reproduzidas, segundo as quais os serviços de distribuição de gás canalizado fazem parte do rol de serviços/atividades considerados essenciais pelo legislador:

“Art. 10 - São considerados serviços ou atividades essenciais:

I - tratamento e abastecimento de água; produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis...”

A criação da Cegás e nossas atividades

O Estado do Ceará, para assegurar o cumprimento da atribuição que lhe fora destinada com exclusividade pela Constituição Federal, criou através da Lei Estadual nº 12.010/92 a Companhia de Gás do Ceará – Cegás, definindo seu objeto social como sendo a produção, aquisição, armazenamento, distribuição, comercialização de gás combustível e a prestação de serviços correlatos.

Desta forma, a Cegás foi constituída em 18 de outubro de 1993, uma empresa de economia mista, sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, cujo acionista controlador, o Estado do Ceará, delegou a esta Companhia os direitos de exploração dos serviços de distribuição de gás, através do Contrato de Concessão assinado em 30 de dezembro de 1993.

A Cegás é responsável pela distribuição de gás natural em todo o Estado do Ceará, sendo suas principais atividades:

i) a prestação dos serviços de distribuição de gás natural canalizado aos usuários dos diversos segmentos de mercado, a exemplo do industrial, veicular, residencial, comercial, cogeração e térmico;

ii) a prestação dos serviços de movimentação de gás natural a autoprodutor, este entendido como sendo o agente explorador e produtor de gás autorizado pela Agência Nacional de Petróleo - ANP para utilizar parte ou totalidade de sua produção como matéria-prima ou combustível em suas instalações industriais.

Alinhada diretamente aos interesses da sociedade cearense, a Cegás é um importante instrumento para a promoção do desenvolvimento econômico e social da região, desempenhando papel de relevância na matriz energética do Estado do Ceará.

Participação Societária

A Cegás tem como acionista controlador o Governo do Estado do Ceará. Os outros acionistas são a Petrobras Gás S.A. – GASPETRO, subsidiária da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, e a Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda., empresa com capital privado controlada pela Mitsui & Co. Ltd, com sede no Japão. O capital está dividido em ações ordinárias e preferências, e a participação de cada sócio está demonstrada na tabela a seguir:

| COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA | AÇÕES ORDINÁRIAS | | AÇÕES PREFERENCIAIS | | TOTAL DE AÇÕES | |
|-------------------------------------|-------------------|--------------|---------------------|--------------|-------------------|--------------|
| | Nº AÇÕES | % | Nº AÇÕES | % | Nº AÇÕES | % |
| Estado do Ceará | 6.698.000 | 51,0 | - | - | 6.698.000 | 17,0 |
| Petrobras GÁS S/A - GASPETRO | 3.217.667 | 24,5 | 13.133.333 | 50,0 | 16.351.000 | 41,5 |
| Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda | 3.217.667 | 24,5 | 13.133.333 | 50,0 | 16.351.000 | 41,5 |
| TOTAL | 13.133.334 | 100,0 | 26.266.666 | 100,0 | 39.400.000 | 100,0 |



Referencial Estratégico para a consecução das políticas públicas

A Cegás, focada no compromisso da consecução dos seus objetivos de políticas públicas, pauta suas ações no interesse social, na transparência, na busca incessante da qualidade dos serviços prestados e na satisfação dos seus usuários, atentando para os princípios e regras de total segurança no desempenho de suas atividades.

Missão: Distribuir gás natural, contribuindo com soluções energéticas eficientes e seguras para o desenvolvimento sustentável do Ceará.

Visão 2022: Estar presente e ser reconhecida pela inovação e excelência dos serviços prestados no Estado do Ceará.

Valores:

- Somos comprometidos com os resultados;
- Temos foco no cliente;
- Buscamos a melhoria contínua;
- Atuamos com ética e transparência;
- Praticamos consciência ecológica e social;
- Preservamos a vida;
- Nós nos colocamos no lugar dos outros.

Objetivos estratégicos para a consecução das políticas públicas:

- Objetivos ligados aos resultados – Cumprir o orçamento, alcançar nível de rentabilidade regulatória, equilibrar oferta e demanda de gás natural;
- Objetivos ligados aos cliente e mercado – Expandir consumo e participação no mercado, garantir satisfação do cliente;
- Objetivos ligados à responsabilidade social – Atuar com responsabilidade social, fortalecer a imagem corporativa;
- Objetivos ligados aos processos e controles – Estruturar e aprimorar processos, otimizar e implantar sistemas integrados de gestão, fortalecer sinergia

com outras distribuidoras, implementar as áreas de gestão de risco e auditoria interna;

- Objetivos ligados ao capital humano – Desenvolver pessoas, propiciar ambiente integrado e harmônico;
- Objetivos ligados à infraestrutura – Expandir infraestrutura de distribuição, otimizar gerenciamento da rede, assegurar integridade da rede.

Estrutura de Governança e Composição da Administração

A estrutura de governança da Cegás conta com Assembleia Geral de Acionistas, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e Auditor Independente.

Assembleia Geral: é o órgão máximo de tomada de decisão na Companhia e o fórum no qual os Acionistas decidem sobre todos os negócios relativos às estratégias da Companhia, tendo por objetivo a sua proteção e o seu desenvolvimento. A Assembleia Geral Ordinária tem competências específicas, as quais estão definidas no seu Estatuto Social e no Artigo 132, da Lei 6.404/76 – Lei das S.A. Dentre as principais deliberações da Assembleia Geral podemos citar tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; eleger os administradores e os membros do conselho fiscal.

Conselho de Administração: órgão de deliberação da Companhia composto por 5 (cinco) membros efetivos e 5 (cinco) membros suplentes, todos eleitos em Assembleia Geral para mandato de 3 (três) anos. Este colegiado tem como principal responsabilidade fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, sendo que a sua forma de atuação, composição e suas respectivas competências estão dispostas nos artigos 9º a 13 do Estatuto Social da Cegás.

Conselho Fiscal: órgão permanente, composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, todos eleitos em Assembleia Geral para mandato de 1 (um) ano, cujas competências, composição e funcionamento estão disciplinados no artigo 24 do Estatuto Social da Cegás, bem como nos artigos 161 a 165 da Lei 6.404/76. Entre os seus objetivos principais destacam-se: i) analisar e opinar sobre as demonstrações financeiras; ii) fiscalizar os atos dos Administradores e verificar o cumprimento pelos mesmos dos seus deveres legais e estatutários.

Diretoria Executiva: órgão responsável pelas funções executivas e com a atribuição privativa de representar a Companhia, sendo composta por 3 (três) membros eleitos pelo Conselho de Administração para mandato de 3 (três) anos. As atribuições e deveres da Diretoria estão disciplinados nos artigos 14 a 22 do Estatuto Social da CEGÁS.

Auditor Independente: é o responsável por assegurar a credibilidade das informações financeiras da Companhia e por opinar se as demonstrações contábeis preparadas pela sua administração representam, em todos os aspectos relevantes, sua posição patrimonial e financeira.

Remuneração da Administração e Empregados

Com vistas ao cumprimento das Políticas Públicas e dos objetivos traçados, a Companhia pratica um pacote de remuneração aos seus Administradores, Diretores e Empregados composto pelos seguintes elementos:

- Remuneração Fixa Mensal definida com valores alinhados aos padrões praticados pelo Governo do Estado do Ceará. No caso da remuneração atribuída aos Empregados, os seus reajustes são definidos com base em Acordo Coletivo de Trabalho, cuja competência de aprovação é do Conselho de Administração. No que tange à remuneração atribuída à Diretoria Executiva, a competência para deliberar sobre o assunto pertence à Assembleia Geral de Acionistas;
- Pacote de Benefícios alinhado com as boas práticas de mercado, o qual, apesar de ser entendido como mero complemento à remuneração mensal, tem desempenhado importante papel para o aumento da motivação e manutenção da força de trabalho, além de aumentar a atratividade para o interesse de futuros entrantes oriundos dos próximos concursos públicos a serem desenvolvidos pela Cegás;
- Remuneração Variável a título de Participação nos Resultados aos Empregados e de Bônus de Desempenho dos Diretores, vinculada ao êxito apurado na realização das metas corporativas anuais traçadas, as quais representam, evidenciam e permitem: a) medir o desempenho da Companhia de uma forma global; b) aferir o nível de consecução dos objetivos de interesse dos seus “stakeholders” e das Políticas Públicas. Entre os principais objetivos traçados podem ser citados: 1) expansão e melhoria da rede de distribuição; 2) ampliação do número de usuários atendidos pelos serviços de distribuição de gás canalizado; 3) aumento do volume comercializado de gás por unidade usuária; 4) execução do planejamento orçamentário, com o consequente aumento da eficiência da Companhia em suas diversas áreas.

Administradores e Conselheiros Fiscais da Cegás têm sua remuneração definida em Assembleia Geral, que leva em conta a remuneração do exercício anterior e o reajuste correspondente às perdas inflacionárias no período. Em 2017, a remuneração global anual da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal foi de R\$ 1,2 milhão.

Políticas e Práticas de Governança Corporativa

A Governança Corporativa tem como propósito assegurar a integridade, a regularidade, a transparência e a confiabilidade de uma empresa, bem como as melhorias no seu desempenho econômico. Para isso, utiliza um conjunto de mecanismos, tanto de incentivos como de monitoramento, que garantam o alinhamento do comportamento da alta administração com os interesses dos acionistas, e com os propósitos para os quais a companhia foi criada.

Assim, a Governança Corporativa inclui as relações entre os principais grupos de partes interessadas como os acionistas, conselho de administração, diretores, credores, fornecedores, clientes, empregados e as comunidades afetadas pelas atividades da corporação.

Nesta perspectiva, a Administração da Companhia busca estabelecer relacionamentos com princípios éticos, responsáveis e transparentes, trabalhando para atingir a excelência empresarial, melhorando continuamente as práticas e atitudes, visando potencializar ações que garantam a perenidade do negócio. Neste sentido, a Cegás vem buscando a adoção de um modelo de governança pautado

nas melhores práticas desenvolvidas pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), seguindo os princípios da:

Transparência: disponibilizando para as partes interessadas as informações que sejam de seu interesse e não apenas aquelas impostas por disposições de leis ou regulamentos. Não se restringe apenas ao desempenho econômico-financeiro, mas também contempla fatores que norteiam a ação gerencial e que conduzem à preservação e à otimização do valor da organização;

Equidade: tratando de forma isonômica todos os sócios e partes interessadas, levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas. Repudia atitudes ou políticas discriminatórias, sob qualquer pretexto;

Prestação de contas: prestando contas da atuação dos diretores e administradores de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões e atuando com diligência e responsabilidade no âmbito dos seus papéis, mantendo um adequado sistema de controles internos, com constante avaliação de sua efetividade e conformidade e alinhamento a requisitos do ambiente regulatório da Companhia;

Responsabilidade corporativa: perseguindo e resguardando a viabilidade econômico-financeira dos investimentos, considerando cenários no curto, médio e longo prazos, busca reduzir as interferências externas negativas ao negócio, desestimulando decisões motivadas por favoritismo e criando mecanismos para evitar o conflito de interesses.

Estrutura de controle

A Diretoria Executiva tem atuado para garantir à Cegás uma estrutura de controle que estabeleça mecanismos internos de governança, com o objetivo de prevenir a não ocorrência de ações prejudiciais à Companhia, observando as normas legais e assegurando que as ações sejam aderentes às diretrizes, normas e procedimentos da empresa.

Para isso, está em fase de elaboração proposta de revisão da estrutura organizacional da Companhia, que deverá contemplar a implantação das seguintes áreas:

- Gestão de Riscos e Conformidades, ligado diretamente ao Diretor Presidente, com atribuições suficientes para avaliar o cumprimento da legislação e regulamentação em vigor, das políticas e processos internos;
- Comitê de Auditoria Estatutária, vinculado diretamente ao Conselho de Administração, e uma área de Auditoria Interna, sendo uma estrutura mais independente do dia a dia da Companhia, capaz de avaliar a efetividade das estruturas, os processos de controle instalados e os atos da gestão.

Esta nova estrutura deverá ser submetida à aprovação do Conselho de Administração, na condição de Órgão competente para a sua aprovação segundo o Estatuto Social da CEGÁS, até 30/06/2018, conforme prevê a Lei 13.303/16.

Independentemente de uma estrutura formal de Gerenciamento de Riscos e Auditorias, a Diretoria Executiva da Cegás, entendendo toda a dinâmica que envolve os negócios e os principais processos sob a sua gestão e responsabilidade, vem desempenhando o primeiro nível de monitoramento e controle dos riscos aos quais a Companhia está submetida. Para isso, a Diretoria Executiva se vale de:

- Coordenação de Controle Interno ligada à Presidência da Companhia, atua monitorando os processos internos e coibindo fraudes;
- sistemas de automação das leituras de medição de consumo de gás natural de seus principais clientes;
- medidores de fronteira instalados nos Pontos de Entrega, onde é feita transferência de custódia do gás natural da supridora para a Cegás;
- sistema ERP padrão TOTVS, com os seus diversos módulos integrados entre si, gerando dados que são cruzados com as informações oriundas de outras áreas;
- troca de experiências com outras Distribuidoras Estaduais de Gás Canalizado, com o objetivo de identificar boas práticas que podem ser inseridas



nos processos internos, trazendo como consequências o ganho de eficiência e a minimização da exposição de riscos. Como exemplo, tem-se os modelos padronizados de editais e de contratos desenvolvidos por um grupo de especialistas que integram as Distribuidoras, os quais refletem com segurança as demandas que serão atendidas pelas contratadas, reduzindo o risco de pleitos futuros das contratadas em decorrências de contratos/editais deficientes;

vi) canal de ouvidoria, onde qualquer interessado pode, de forma anônima, apresentar denúncias sobre desvios, as quais serão objeto de apuração pelo Comitê de Ética da Companhia, nos termos dos seus normativos internos;

vii) sessões de Ética, das quais participam todos os integrantes da força de trabalho da Companhia.

Além disso são realizadas:

- auditorias internas pelos Acionistas que visam identificar pontos de não conformidades;
- auditorias pelos órgãos de controle do Estado, a exemplo do Tribunal de Contas e da Controladoria Geral do Estado;
- auditorias externas trimestrais que são realizadas por Auditores Independentes cuja autorização de contratação é de competência do Conselho de Administração da Cegás, as quais têm por objetivo assegurar a confiabilidade das Demonstrações Financeiras da Companhia, garantindo que foram elaboradas atendendo as normas técnicas dispostas pelos órgãos de regulação;
- fiscalizações da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE.

No quesito transparência, a Companhia disponibiliza no Portal da Transparência do Governo do Estado do Ceará, em cumprimento à Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação Pública, uma série de informações de interesse dos usuários e da sociedade, além de possuir uma estrutura interna de call center para atender às demandas oriundas dos seus usuários.

DESEMPENHO DA CEGÁS

Mercado

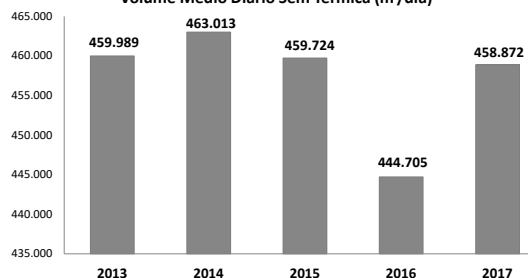
O volume médio de gás natural comercializado em 2017, incluindo o consumo termoelétrico, foi de 1.587.152 m³/dia, o que corresponde a um aumento nas vendas de 16,69% em relação a 2016 (1.360.162 m³/dia). Quando excluído o consumo de gás natural pelo segmento termoelétrico, o volume médio de gás comercializado pela Cegás para todos os demais segmentos atendidos em 2017 foi de 458.872 m³/dia, o que corresponde a um aumento nas vendas de aproximadamente 3,19% em relação a 2016 (444.705 m³/dia). Estes aumentos se deram em função da retomada do crescimento econômico no país e da entrada, no final do ano, da Companhia Siderúrgica do Pecém (CSP) na carteira de clientes da Cegás.

Com relação aos volumes comercializados no segmento térmico, observa-se uma elevação de 23% em relação a 2016, em consequência do maior despacho termoelétrico na região Nordeste, resultante da piora do nível dos reservatórios hidroelétricos da região.

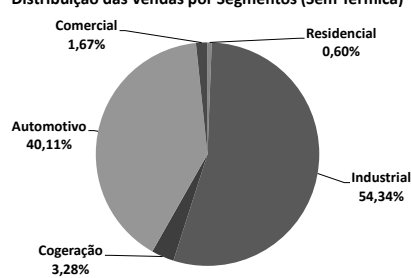
O volume médio de movimentação de gás natural para a Refinaria (na condição de autoprodutor) em 2017 foi de 11.011 m³/dia, evidenciando um crescimento de 807% em relação a 2016 (1.214 m³/dia), justificada pela retomada da operacionalização da planta, mas ainda inexpressível para o resultado geral da Companhia.

Os gráficos abaixo apresentam a evolução das vendas da Companhia nos últimos cinco anos e a participação em 2017 dos segmentos da Cegás em suas vendas, considerando, em ambos os casos, o cenário com e sem o consumo no segmento térmico:

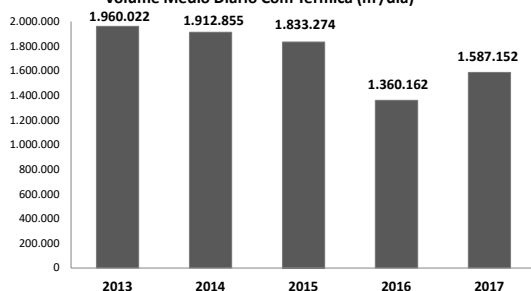
Volume Médio Diário Sem Térmica (m³/dia)



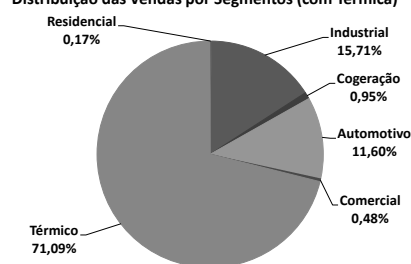
Distribuição das Vendas por Segmentos (Sem Térmica)



Volume Médio Diário Com Térmica (m³/dia)



Distribuição das Vendas por Segmentos (com Térmica)



Os segmentos de mercado atendidos pela Companhia apresentaram o seguinte desempenho de consumo em 2017:

i) o segmento industrial apresentou um volume médio de gás natural comercializado em 2017 de 249.329 m³/dia, o que corresponde a um aumento de 0,60% em relação a 2016 (247.842 m³/dia), justificada pela tímida retomada de crescimento do país no segundo semestre e a entrada em dezembro da Companhia Siderúrgica do Pecém (CSP) na carteira de clientes da Cegás;

ii) o segmento comercial apresentou um volume médio de gás natural comercializado em 2017 da ordem de 7.677 m³/dia, o que corresponde a um aumento de aproximadamente 4,30% em relação a 2016 (7.360 m³/dia), resultado este fruto da estratégia de expansão traçada pela Companhia neste segmento;

iii) o segmento veicular, considerando inclusive a comercialização de gás natural veicular comprimido, apresentou um volume médio comercializado em 2017 da ordem de 184.073 m³/dia, o que corresponde a um aumento de 9,99% em relação a 2016 (167.354 m³/dia), demonstrando recuperação deste importante segmento de mercado, fruto da competitividade do gás natural frente à gasolina;

iv) o segmento autoprodução (cogeração) apresentou um volume médio de gás natural comercializado em 2017 da ordem de 15.034 m³/dia, o que corresponde a uma redução de aproximadamente 24,54% em relação a 2016 (19.924 m³/dia), justificada pela migração de clientes para o segmento industrial;

v) o segmento residencial apresentou um volume médio diário de gás natural comercializado em 2017 da ordem de 2.760 m³/dia, o que corresponde a um crescimento de aproximadamente 24,05% em relação a 2016 (2.225 m³/dia), aumentando assim o ritmo de crescimento verificado em anos anteriores, fruto da estratégia de expansão traçada pela Companhia neste segmento;

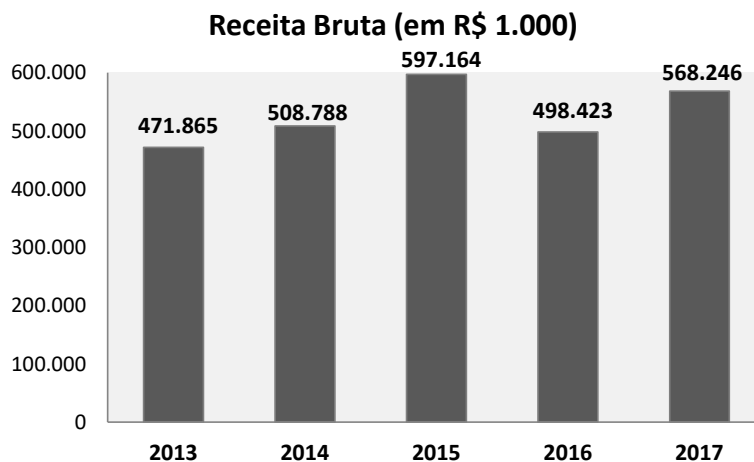
vi) já o segmento termoelétrico apresentou um volume médio diário de gás comercializado em 2017 da ordem de 1.128.280 m³/dia, o que corresponde a um aumento de aproximadamente 23% em relação a 2016 (915.458 m³/dia), justificada basicamente pelos despachos do Operador Nacional do Sistema Elétrico.



Receita

Em 2017, a Cegás distribuiu um total de 579.310 milhões de m³ de gás natural, incluindo o consumo do segmento térmico, o que correspondeu a uma Receita Bruta Total da ordem de R\$ 568,246 milhões, cerca de 14,01% superior àquela realizada em 2016 (R\$ 498,423 milhões), justificada pelo início da retomada do crescimento econômico e pelo maior despacho térmico.

O gráfico apresenta a evolução da Receita Bruta da Companhia no período 2013 a 2017.



A receita líquida gerada por essas atividades em 2017 alcançou o montante de R\$ 441,1 milhões, detalhadas por cada segmento na tabela a seguir:

| SEGMENTOS | RECEITA LÍQUIDA POR SEGMENTO (R\$ 1.000) | | | | |
|--------------|--|----------------|----------------|----------------|----------------|
| | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
| Industrial | 97.521 | 101.778 | 112.510 | 108.963 | 116.608 |
| Cogeração | 6.711 | 8.863 | 8.259 | 8.330 | 6.623 |
| Automotivo | 51.343 | 52.019 | 62.303 | 80.469 | 98.145 |
| Comercial | 2.210 | 2.745 | 3.470 | 4.176 | 4.829 |
| Residencial | 534 | 761 | 976 | 1.282 | 1.783 |
| Térmico | 209.229 | 229.854 | 280.670 | 186.535 | 212.847 |
| Serviço | 201 | 399 | 697 | 42 | 235 |
| TOTAL | 367.748 | 396.421 | 468.885 | 389.798 | 441.070 |

EBITDA e Lucro Líquido

O EBITDA, indicador que desconsidera os impostos sobre o lucro, a depreciação e a amortização, além do resultado financeiro obtido pela Companhia, totalizou em 2017 o montante de R\$ 75,4 milhões, o que representa um aumento da ordem de 4,61% em relação ao ano anterior (R\$ 72,1 milhões), a qual é justificada pelas seguintes variáveis:

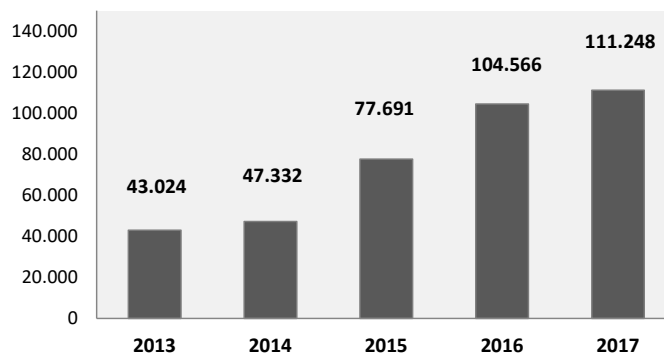
- i) aumento da margem de contribuição em decorrência da aplicação das regras tarifárias previstas no Contrato de Concessão;
- ii) cobrança de penalidade contratual de falha de fornecimento aplicado ao supridor PETROBRAS, por descumprimento de contrato com a Térmica; e,
- iii) política da companhia de redução de custos e despesas para minimizar os efeitos da crise.

O Lucro Líquido em 2017 foi de R\$ 61,6 milhões, 0,15% maior do que aquele verificado no ano anterior (R\$ 61,5 milhões), e o maior da história da Companhia, devido principalmente aos mesmos fatores que afetaram positivamente o EBITDA.

Fluxo de Caixa

A Companhia encerrou o ano de 2017 com um saldo de Caixa total de R\$ 111,2 milhões, acrescido de R\$ 7,9 milhões de aplicações financeiras bloqueadas em garantia de empréstimo financeiro, mesmo após a realização de investimentos da ordem de R\$ 18,7 milhões e de pagamento de dividendos aos acionistas no montante de R\$ 37,6 milhões. Esses números evidenciam a solidez da situação financeira da companhia. A tabela ao lado evidencia a evolução do caixa da Companhia.

Caixa e Equivalente de Caixa (em R\$ 1.000)



Investimentos

Para a definição dos investimentos a serem realizados, o Contrato de Concessão firmado entre o Estado do Ceará e a Cegás estabelece indicadores de rentabilidade mínimos, a serem verificados através de estudos de viabilidade econômica que consideram as estratégias de crescimento da Companhia, o mercado potencial das regiões abrangidas pela distribuição e os níveis de rentabilidade para cada projeto e para a concessão como um todo.

Assim, para atender aos objetivos de Políticas Públicas, foram realizados em 2017 investimentos da ordem de R\$ 18,7 milhões, dos quais R\$ 10,9 milhões foram destinados à aquisição de equipamentos e à expansão da sua malha de gasodutos, a qual passou de 437 km para 466 km de extensão ao final de 2017.

Dentre os principais investimentos, destacamos:

- i) a construção de 6,6 km relativos à expansão da rede existente na região metropolitana de Fortaleza, voltados para o atendimento dos segmentos residencial e comercial nos bairros Fátima, Meireles, Praia de Iracema, Papicu, Varjota, Dionísio Torres e Aldeota, dentre outros. Vale mencionar que essa expansão de rede permitiu à Companhia agregar 2.440 novos usuários a sua carteira;
- ii) a construção do ramal de ligação em aço de 6 polegadas para atendimento ao cliente Companhia Siderúrgica do Pecém (CSP);
- iii) projeto pioneiro no Brasil de construção do gasoduto de 23 km, em poliamida, que interligou o Aterro Sanitário de Caucaia ao cliente CERBRAS;

- iv) instalação de 4 válvulas de bloqueio em pontos estratégicos da linha tronco de aço carbono, para possibilitar intervenções programadas e em casos de emergência na rede, minimizando o impacto junto aos usuários;
- v) elaboração de projetos para expansão de 23,6 km da malha de distribuição para atendimento ao segmento residencial nos bairros Cidade Jardim e Dionísio Torres, aos clientes do segmento comercial localizados no centro de Fortaleza e no segmento industrial nos Polos dos municípios de Pacajus e Eusébio;
- vi) continuação do projeto de implantação do sistema de telemetria e automação dos conjuntos de regulação e medição instalados nos maiores usuários, o que deverá proporcionar à Cegás o gerenciamento em tempo real da sua rede de distribuição de gás natural, além da melhoria da qualidade dos serviços prestados aos seus usuários;
- vii) conversão de 11 veículos da frota da Cegás para o gás natural;
- viii) aquisições de sistema de segurança, catracas e outros equipamentos para a nova sede da Companhia.

Com relação aos seus processos de gestão, destaca-se:

- i) a atualização do sistema ERP e customização do módulo de gestão patrimonial para atender as novas práticas de governança da Companhia; desenvolvimento e implantação de um sistema responsável pela migração dos dados referente a volumes consumidos obtidos através do processo de coleta eletrônica de dados;
- ii) o desenvolvimento do novo controlador da rede domínio da Cegás e servidor de arquivos com o propósito de melhorar a administração da rede de informática no que se refere a acessos e permissões, aumentando a capacidade de armazenamento de informações;
- iii) a aquisição de um sistema de PABX para modernização do serviço de call center;
- iv) a aquisição de um medidor ultrassônico e de um cromatógrafo para a obra de Gás Natural Renovável, de forma a monitorar a qualidade do produto e a confiabilidade do processo.

Salienta-se que todos os investimentos realizados em 2017 foram pagos com recursos próprios da Companhia, e que o passivo evidenciado nas Demonstrações Financeiras para subsidiar as obras de infraestrutura foi constituído entre 2014 e 2016, através de um financiamento com o Banco do Nordeste no valor de R\$ 44.081.123,29, com prazo de pagamento até 20 de agosto de 2024.

Custeio

Todas as atividades desenvolvidas pela Companhia são custeadas integralmente pela geração de caixa operacional da empresa, não existindo nenhuma forma de repasse de verba pública.

Para o custeio das atividades de operação e manutenção da rede de distribuição de gás natural, foi gasta a quantia de R\$ 11,5 milhões, enquanto que para o funcionamento da máquina administrativa da Companhia foi desembolsado o montante de R\$ 15,5 milhões, a título de despesas gerais, ações comerciais e de marketing, pagamento de pessoal, seguros, serviços prestados e outras rubricas.

Dentre as principais ações implementadas pela Companhia destacamos:

- i) projeto de renovação do Centro Operacional;
- ii) implantação do processo de eliminação de emissão de notas fiscais em papeis;
- iii) criação de padrão de etiquetas patrimoniais, através de documento normativo, para estações, medidores, e caixas de válvulas integrantes da rede de distribuição de gás natural;
- iv) realização de otimização do Sistema de Georreferenciamento para as necessidades operacionais, voltados às situações emergenciais e tendo como piloto as regiões I e II dos bairros de Fátima, na região central de Fortaleza;
- v) implementação de plano de inspeção em 219 válvulas da rede de distribuição, conforme padrão normativo para confiabilidade;
- vi) implantação de um novo plano de manutenção de estações, com realização de treinamentos e instrução de trabalho para execução em 20 estações, aumentando a confiabilidade das estações e reduzindo o tempo de desabastecimento;
- vii) comissionamento da CSP com a utilização de nova tecnologia de telemetria incorporada para faturamento;
- viii) comissionamento do sistema de Gás Natural Renovável (GNR);
- ix) contratação de 22 novos colaboradores.

RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE

A Cegás vem buscando ajustar a sua atividade produtiva ao desenvolvimento sustentável da sociedade cearense, seja através do cumprimento efetivo das exigências legais para a obtenção das Licenças Ambientais, seja por meio de medidas como a promoção da Semana do Meio Ambiente, da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho ou, ainda, de palestras ligadas à área de Segurança, Qualidade, Meio Ambiente e Saúde.

Gás Natural Renovável

Alinhada às estratégias de desenvolvimento sustentável e preservação do meio ambiente, a Companhia implementou um projeto inovador e pioneiro no Brasil. Foi construído um gasoduto de poliamida de 23 km, interligando o Aterro Sanitário de Caucaia a Rede de Distribuição da Cegás, para atendimento ao cliente CERBRAS.

Esta ação faz parte de um plano estratégico da Cegás de sustentabilidade, que iniciou com o contrato firmado para aquisição de 70.000 m³/dia de Gás Natural Renovável – GNR. Gerado a partir da purificação do biogás extraído do Aterro Sanitário Metropolitano Oeste – ASMOC, situado no Município de Caucaia-CE, o GNR tem como vantagem o aproveitamento do biogás do lixo, a redução significativa da quantidade emitida de dióxido de carbono (CO₂) e de metano (CH₄), gases intensificadores do efeito estufa.

O início do fornecimento desse novo energético ocorreu em dezembro, atendendo primeiramente ao usuário CERBRAS, mas a Companhia já estuda a injeção desse gás na rede de distribuição de modo a atender à demanda de futuros usuários.

Capital Humano

Parte fundamental para o desenvolvimento da Companhia, o quadro de profissionais da Cegás é formado por 97 colaboradores, sendo 60 pessoas do quadro de empregados concursados. Além disso, a Companhia conta com empresas contratadas mediante processo licitatório que prestam serviços em atividades como leitura de medidores, manutenção, vigilância e zeladoria, armazenagem e movimentação e materiais, entre outros.

A Gestão da Companhia continua dedicando especial atenção ao Capital Humano, seja em relação ao seu desenvolvimento com ações de capacitação, seja na oferta de melhores condições de qualidade de vida ou, ainda, na oferta de um pacote de remuneração (salários + benefícios) compatível com o mercado.

QUADRO DE COLABORADORES

| | |
|----------------|-----------|
| Diretores | 3 |
| Comissionados | 18 |
| Concursados | 60 |
| Cedidos | 0 |
| Estagiários | 14 |
| Jovem Aprendiz | 2 |
| TOTAL | 97 |

Nessa linha, os principais marcos de 2017 foram os seguintes:

- i) negociação do Acordo Coletivo bianual, com mudança da data base para o mês de abril;
- ii) investimento no montante aproximado de R\$ 140,4 mil na capacitação de seu corpo funcional, mantendo o permanente processo de desenvolvimento do corpo gerencial da Companhia;
- iii) realização do Concurso Público, com a convocação de 22 concursados.

Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde

O programa de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde – QSMS começou a ser implantado na Cegás em 2016 e é considerado um marco na trajetória da empresa. Trata-se de um programa que visa a reorganização dos processos internos da Companhia e atendimento às normas implementadas pela Organização Internacional de Normatização, NBR ISO 9001, que trata da qualidade dos produtos, ISO 14001 com foco na gestão ambiental, e ISO 45001, voltada para segurança e saúde no trabalho.

Alguns documentos relevantes para o sistema já foram implementados, como: a Política de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde; o Plano de Atendimento de Emergência (PAE); a gestão de Comunicação, Registro, Investigação e Análise de Anomalias de Segurança, Meio Ambiente e Saúde; Levantamento de aspectos e impactos ambientais (LAIA) e o Levantamento de riscos operacionais (LRO).

Para manter o ambiente de trabalho sempre seguro e saudável, a Cegás investe na adoção das melhores práticas de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS). São ações de rotina da Companhia:



- i) a manutenção do relacionamento com as comunidades afetadas pelas intervenções da Cegás, tendo sido neste ano distribuído informativos sobre os benefícios e segurança da obra do Gás Natural Renovável ao entorno da comunidade do Toco no município de Caucaia;
- ii) a realização dos Diálogos Semanais de Segurança, Meio ambiente e Saúde (DSSMS);
- iii) a participação no Plano de Auxílio Mútuo (PAM) do Polo Industrial do Mucuripe e Plano de Atendimento de Emergência;
- iv) campanhas de vacinação, acompanhamento individual da saúde aferindo pressão arterial e cálculo do Índice de Massa Corporal (IMC) e de prevenção;
- v) palestras e publicação sobre a Saúde do Trabalhador, Campanha de Prevenção de Acidentes; direção defensiva e percepção de risco;
- vi) treinamento sobre o Plano de Atendimento de Emergência da Rede de Distribuição de Gás Natural;
- vii) seminários sobre Segurança nas Instalações de Gás Natural para os funcionários dos postos de gás natural;
- viii) seminários para agentes públicos sobre interferências de terceiros em vias públicas.

Ações de Responsabilidade Social, Marketing e Comunicação

O principal desafio de comunicação da Cegás é ampliar o seu conhecimento junto à sociedade cearense, afirmando uma imagem em consonância com sua missão e focada na atração de novos negócios e clientes. Para isso, a Cegás elaborou em 2017 seu Plano Anual de Marketing, definindo estratégias, eixos temáticos, e uma carteira de ações.

Além disso, foi criado o Programa Cegás de Responsabilidade Social com o objetivo de democratizar o acesso aos recursos disponíveis para o patrocínio de ações nas áreas da cultura, educação, esportes, meio ambiente e saúde. Por meio de seleção pública, foram escolhidos 12 projetos, nos quais foram investidos R\$ 520 mil.

A Companhia também iniciou os trabalhos de desenvolvimento do novo site e realizou estudo para a instalação do Espaço Cegás de Cultura na nova sede da empresa, prevista para 2018.

No âmbito da melhoria da governança corporativa, foram desenvolvidos as normas e os procedimentos para a comunicação interna e externa da empresa, elaborado projeto de implantação da nova marca da Cegás e de um novo manual do consumidor.

No quesito de ações comerciais, a Companhia participou de reuniões com a Câmara dos Dirigentes Lojistas em Beberibe, com as empresas filiadas ao Sindicato das Indústrias de Panificação e Confeitaria do Ceará (Sindpan) e com a Câmara Setorial do Comércio e Serviços.

Por sua vez, no segmento automotivo, a Cegás participou de comitês de GNV, organizados pela ABEGAS, e de encontros com as oficinas convertedoras de GNV, além de reuniões com os representantes de postos com interesse em aderir ao gás natural.

No segmento industrial, foram realizadas reuniões com os representantes de diferentes indústrias, além de reuniões na Agência do Desenvolvimento do Estado do Ceará (ADECE) referentes a polos industriais que podem ser atendidos com gás natural.

Distribuição da Riqueza Gerada

A riqueza gerada pela Companhia tem o potencial para mudar e melhorar o ambiente social. Agrega valor ao Estado através do recolhimento de tributos; aos trabalhadores com o pagamento de salários; aos investidores, acionistas e sócios com a distribuição dos lucros; e aos financiadores com o pagamento dos juros; ao ambiente com a manutenção dos elementos essenciais à vida e a si mesma, garantindo a sua continuidade.

Em 2017, a riqueza gerada pela empresa alcançou o patamar de R\$ 115,0 milhões, sendo distribuída da seguinte forma: R\$ 9,4 milhões com o pagamento de salários e benefícios; R\$ 24,4 milhões com recolhimento de tributos, R\$ 19,6 milhões com remuneração do capital de terceiros, e R\$ 61,6 milhões com remuneração do capital próprio.

Outras contribuições também foram percebidas pela comunidade, como a ampliação da malha de distribuição, que possibilitou o acesso de mais pessoas a utilização do gás natural.

A distribuição da riqueza gerada pela Cegás entre os diversos segmentos da sociedade pode ser observada no quadro ao abaixo:

| DESCRIÇÃO | VALORES EM MILHÕES | | | |
|----------------------|--------------------|--------------|--------------|--------------|
| | 2017 | % | 2016 | % |
| Colaboradores | 9,4 | 8,1 | 8,1 | 5,7 |
| Governo | 24,4 | 21,2 | 23,1 | 16,5 |
| Capital de Terceiros | 19,6 | 17,1 | 47,3 | 33,8 |
| Acionista | 61,6 | 53,6 | 61,5 | 44,0 |
| TOTAL | 115,0 | 100,0 | 140,0 | 100,0 |

ANÁLISE DA REALIZAÇÃO DAS METAS DE 2017

O Conselho de Administração aprovou as Metas Corporativas de 2017 aplicáveis aos Diretores e aos Empregados da Companhia, as quais estão alinhadas com a política de remuneração variável aprovada pelos Acionistas. Sua premissa básica é o reconhecimento da contribuição dos Diretores e Empregados aos resultados da Companhia, feito através do pagamento anual de participação nos resultados, estes medidos em função do nível do cumprimento das metas.

Além das Metas Corporativas, existe a definição de Metas Setoriais a serem cumpridas pelas diversas áreas da organização, as quais são elaboradas de forma a contribuir para a realização das metas corporativas definidas pelo Conselho de Administração, e cuja competência de aprovação, segundo os normativos internos, é da Diretoria Executiva.

As principais metas estabelecidas, juntamente com os respectivos comentários acerca das suas respectivas realizações, estão detalhadas a seguir.

Infraestrutura e Investimentos

A Cegás previu investir no ano de 2017 o montante de R\$ 30,5 milhões na expansão de 31,9 km da sua rede de distribuição.

Dentre os principais projetos planejados, estava a finalização da construção de um gasoduto de cerca de 23 km, em Poliamiga PA12, interligando o Aterro Sanitário Metropolitano Oeste – ASMOC, situado no Município de Caucaia-CE, à rede de distribuição de gás natural da Cegás em Fortaleza.

Além disso, o planejamento traçado contemplou a manutenção da estratégia de expansão da rede de distribuição visando a ampliação do atendimento aos segmentos comercial e residencial, com destaque para os bairros Meireles, Varjota e Papicu.

Para esta meta, a realização foi de apenas 61%, o que significa que foram investidos R\$ 18,7 milhões, justificando-se tal patamar de realização por entres no desenvolvimento do processo licitatório para a contratação dos serviços de construção do gasoduto e economia nas contratações. Embora o valor investido tenha sido mais baixo do que o previsto, a expansão da rede foi de 29 km, apenas um pouco menor do que a prevista.

Clientes e Mercado

O volume de comercialização planejado para o ano de 2017 foi estimado em 1.904.463 m³/dia, considerando os segmentos térmico e não térmico, além da prestação de serviços de movimentação de gás natural a Autoprodutor, o que totalizava um volume anual projetado de comercialização de gás natural de 695.129.074 m³.

Considerando apenas os segmentos não térmicos, a projeção de volume comercializado era de 492.767 m³/dia, correspondente a 179.860.084 m³/ano. O volume diário realizado em 2017, incluindo os segmentos térmico e não térmico, foi de 1.587.152 m³/dia, foi 16,67% inferior ao volume diário orçado, justificado:

- i) pela parada programada ocorrida para manutenção do terminal de regaseificação, que ocasionou a paralisação do consumo térmico de setembro a dezembro;
- ii) por dificuldades de mercado que têm afetado o consumo de importantes usuários industriais da Cegás, ainda em decorrência da grave crise econômica que assolou o país desde 2015;
- iii) pelo início, em dezembro, do suprimento à Companhia Siderúrgica do Pecém, previsto originalmente para março;
- iv) pela indefinição, por parte da Agência Reguladora, da tarifa a ser praticada pela Cegás em relação aos serviços de movimentação de gás prestados à Têrmica da Petrobras, o que fez com que não houvesse volume movimentado de gás natural em 2017.

Para o indicador de aumento do número de clientes, os projetos de ampliação da rede de distribuição geram expectativas de aumentar ainda mais a participação do gás natural no mercado.

Em 2017 a Cegás planejava conquistar cerca de 2.290 novos clientes, especialmente nos segmentos residencial e comercial nos bairros Meireles, Varjota e Papicu, sendo que o resultado alcançado superou todas as expectativas, já que a Companhia fechou o ano com 2.440 novos clientes conquistados.

Rentabilidade

Foi prevista para o exercício de 2017 uma Margem de Contribuição de R\$ 101,5 milhões, correspondente a 20,6% da Receita Líquida orçada. O EBTIDA foi estimado em R\$ 71,8 milhões e o Lucro Líquido orçado foi R\$ 56,5 milhões.

A margem realizada pela Cegás foi de R\$ 96,2 milhões, 5,3% inferior ao valor orçado, cuja principal justificativa é a redução das vendas em decorrência da parada programada para manutenção do terminal de regaseificação, ocorrida a partir de decisão da Petrobras, o que suspendeu o consumo da Têrmica



durante o segundo semestre de 2017.

O EBTIDA atingiu R\$ 75,4 milhões e o Lucro Líquido foi de R\$ 61,6 milhões, 4,9% e 9,0% respectivamente superior ao resultado orçado, os maiores da história da Cegás, fruto do esforço de captação de novos clientes, assim como à política da companhia de controle de custos e despesas durante a retomada da atividade econômica.

Sociedade

A Companhia, com a visão de responsabilidade social, estabeleceu como meta a implantação de normas e procedimentos na área de segurança, meio ambiente e saúde e fortalecer a imagem da companhia através da redefinição da identidade visual da companhia e reestruturação do seu site.

Para o atendimento desses objetivos a Companhia:

- i) criou um Programa de Responsabilidade Social e desenvolveu um manual de utilização da nova marca, que visa reposicionar a imagem da Cegás e o seu produto junto ao mercado;
- ii) continuou a implantação do programa de Qualidade Segurança, Meio Ambiente e Saúde – QSMS, voltado para reorganização dos seus processos internos e atendimento as normas implementadas pela Organização Internacional de Normatização, NBR ISO 9001, que trata da qualidade dos produtos, ISO 14001 com foco na gestão ambiental e ISO 45001, voltada para segurança e saúde no trabalho.

Os dados acima demonstram os resultados do trabalho realizado ao longo de 2017, que foram alcançados de forma transparente, segura e eficiente, sempre com foco na melhoria da qualidade dos produtos e dos serviços ofertados à sociedade do Estado do Ceará.

PERSPECTIVAS E ESTRATÉGIAS PARA O FUTURO

Com foco na Visão de Futuro da Companhia para o ano de 2022, que é “Estar presente e ser reconhecida pela inovação e excelência dos serviços prestados no Estado do Ceará”, a Cegás continua em um ciclo com excelentes perspectivas para o seu desenvolvimento de forma sustentável, como se depreende das ações abaixo, algumas das quais que, inclusive, já são uma realidade:

- i) desenvolver novos sistemas de distribuição para atender ao mercado existente, além da interiorização do gás para mercados polos;
- ii) acelerar estratégia de ampliação do atendimento aos segmentos comercial e residencial, destacando-se o planejamento da expansão da rede da Cegás, visando o atendimento aos bairros Centro, Aldeota e Dionísio Torres;
- iii) manter estratégia de ampliação do atendimento ao segmento industrial com enfoque nos polos industriais dos municípios de Pacajus e Eusébio;
- iv) manter as tarifas de gás natural em patamares de atratividade frente aos energéticos substitutos;
- v) buscar sinergia com os principais projetos liderados pelo Governo do Estado;
- vii) utilizar o Gás Natural Comprimido (GNC) para a interiorização do gás, onde o desenvolvimento da infraestrutura básica para o gás canalizado ainda não é viável, e analisar outras tecnologias que viabilizem a competitividade no transporte em longas distâncias;
- viii) estudar, junto com seus acionistas, alternativas para garantir o suprimento do gás natural no Estado, desenvolvendo expertise em contratação e gestão de suprimento deste insumo, de modo a permitir que a Cegás esteja preparada para os possíveis novos cenários que se aproximam, inclusive com a perspectiva de entrada de novos agentes no mercado.

METAS PARA 2018

Para 2018, as principais metas e expectativas da Companhia são as seguintes:

Metas de Investimentos

- i) investimentos no montante de R\$ 14,3 milhões na expansão e saturação da rede de distribuição de gás nos bairros Centro, Aldeota e Dionísio Torres;
- ii) investimentos no montante de R\$ 9,1 milhões na aquisição de equipamentos para as Estações de Transferência de Custódia, Conjunto de Regulagem e Medição, tubulações, medidores ultrassônicos;
- iii) implementação da primeira fase do sistema de GGAS, que corresponde ao cadastro de clientes e integração com o ERP utilizado pela Cegás, o qual deverá propiciar grande avanço da Companhia na gestão de seus contratos comerciais.

Metas Comerciais

- i) recuperação gradual do consumo de gás natural pelo segmento industrial, alcançando o patamar de comercialização de 323.647m³/dia de gás natural;
- ii) aumento do consumo de GNV, em função da sua competitividade frente à gasolina, com volume previsto de comercialização para 2018 de 190.092m³/dia de gás natural;
- iii) retomada do fornecimento de gás à Térmica;
- v) contratação e comissionamento de 5.000 unidades habitacionais, 100 estabelecimentos comerciais, 6 indústrias e 6 postos de gasolina;
- vi) extensão, para 3 novos municípios, do fornecimento de gás natural na modalidade GNC.

Metas Operacionais

- i) construção de 21,8 km de rede de distribuição de gás, com destaque para o bairro Dionísio Torres, Revitalização da Avenida Beira Mar e Polo Industrial do Eusébio;
- ii) desenvolvimento de 31,2 km de projetos nas áreas do Centro, Condomínio Industrial de Pacajus, Fátima, Cambéa e Messejana;
- iii) modernização das Estações de Transferência de Custódia de Fortaleza, Pecém e Caucaia;
- iv) execução do projeto e contratação da construção da Estação de Transferência de Custódia José de Alencar;
- iv) modernização do Centro de Controle Operacional (CCO);
- v) garantia da confiabilidade dos sistemas de medição de gás natural.

Metas Regulatórias

- i) revisão, pela Agência Reguladora Estadual ou pelo Governo do Estado do Ceará, da margem a ser praticada pela Cegás em relação aos serviços de movimentação de gás a serem prestados à Térmica da Petrobras;
- ii) desenvolvimento de expertise regulatório da equipe, entendendo a importância deste assunto para o desenvolvimento dos negócios da Companhia no futuro.

Estratégias e Metas de Governança

- i) reestruturação da Companhia criando as áreas de gestão de risco e conformidade, auditoria interna e um comitê de auditoria estatutária de forma a seguir os preceitos legais trazidos pela Lei nº13.303/2016;
- ii) contratação de consultoria especializada para revisão do Plano de Emprego Carreira e Salários, bem como desenvolvimento de uma nova metodologia para a avaliação de desempenho dos colaboradores;
- iii) adequação do sistema ERP a nova política de gestão patrimonial.

AGRADECIMENTOS

Na conclusão deste relatório, a diretoria da Cegás expressa sua gratidão aos nossos Acionistas, pela confiança depositada em suas ações; aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal; aos nossos clientes/usuários – motivo maior do nosso sucesso; aos nossos parceiros comerciais; aos fornecedores que prestaram os seus relevantes serviços a esta Companhia na realização dos seus investimentos e àqueles que nos levaram aos bons resultados acima relatados, que são os nossos dedicados colaboradores.

Por último, gostaríamos de agradecer aos Órgãos e Entidades da Administração Federal, Estadual e Municipal que, de alguma forma, contribuíram positivamente para o bom desempenho da Companhia durante o ano de 2017.

| CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO | FUNÇÃO | MANDATO ANTERIOR | MANDATO ATUAL |
|------------------------------------|---------------|-------------------------|-------------------------|
| Lucio Ferreira Gomes | Efetivo/Pres. | 23/02/2017 à 19/06/2017 | 19/06/2017 à 05/05/2020 |
| Renato Walter Rolim Ribeiro | Suplente | 29/01/2015 à 19/06/2017 | 19/06/2017 à 05/05/2020 |
| Arialdo de Mello Pinho | Efetivo | 06/05/2014 à 19/06/2017 | 19/06/2017 à 05/05/2020 |
| Luciana Mendes Lobo | Suplente | 06/05/2014 à 19/06/2017 | 19/06/2017 à 05/05/2020 |
| Alexandre Lacerda Landim | Conselheiro | 19/05/2015 à 01/03/2017 | |
| Maria Izolda Cela de Arruda Coelho | Efetivo | 06/04/2017 à 18/06/2017 | 19/06/2017 à 05/05/2020 |
| Sabrine Gondim Lima | Suplente | 19/05/2015 à 19/06/2017 | |
| Fernando Antônio Costa de Oliveira | Suplente | - | 19/06/2017 à 05/05/2020 |



| CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO | FUNÇÃO | MANDATO ANTERIOR | MANDATO ATUAL |
|--------------------------------------|----------------------|---------------------------|----------------------------|
| Ricardo Antônio Cavalcanti Araújo | Efetivo/Vice-Pres. | 26/12/2014 à 05/05/2017 * | 06/05/2017 à 05/05/2020 |
| Rogério Soares Leite | Suplente | 26/12/2014 à 22/02/2017 | |
| Raimundo Barreto Bastos | Suplente | 23/02/2017 à 05/05/2017 | 06/05/2017 à 05/05/2020 |
| Ubirajara Rayol Filho | Efetivo | 30/11/2015 à 05/05/2017 | |
| Domingos José de Oliveira | Efetivo/Vice-Pres ** | | 06/05/2017 à 05/05/2020 ** |
| Carlos Eduardo Duff da Motta Pereira | Suplente | 30/11/2015 à 19/06/2017 | |
| Marcelo Augusto Viana Sant'Ana | Suplente | - | 19/06/2017 à 05/05/2020 |

| DIRETORIA EXECUTIVA | FUNÇÃO | MANDATO ANTERIOR | MANDATO ATUAL |
|----------------------------------|---------------------|-------------------------|-------------------------|
| Antônio Elbano Cambraia | Presidente | 11/11/2014 à 31/03/2017 | |
| Hugo Santana de Figueirêdo Junio | Presidente | 01/06/2017 à 11/11/2017 | 12/11/2017 à 11/11/2020 |
| Aloisio Nunes de Arruda | Técnico e Comercial | 11/11/2014 à 15/02/2017 | |
| Fabício Bomtempo de Oliveira | Técnico e Comercial | 16/02/2017 à 11/11/2017 | 12/11/2017 à 11/11/2020 |
| Lauro Daniel Beisl Perdiz | Adm. e Financeiro | 26/12/2014 à 15/03/2017 | |
| Fábio Augusto Norcio | Adm. e Financeiro | 16/03/2017 à 11/11/2017 | 16/03/2017 à 11/11/2020 |

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS LEVANTADAS EM 2017 E 2016
BALANÇO PATRIMONIAL

| ATIVOS | NOTA EXPLICATIVA | 31/12/2017 | 31/12/2016 | PASSIVOS | NOTA EXPLICATIVA | 31/12/2017 | 31/12/2016 |
|--|------------------|--------------------|--------------------|--|------------------|--------------------|--------------------|
| CIRCULANTES | | | | CIRCULANTES | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | Nota 4 | 111.247.895 | 104.566.158 | Fornecedores | Notas 16 | 47.042.841 | 39.024.720 |
| Aplicações Financeiras | Nota 5 | 4.402.295 | 4.004.800 | Empréstimos e financiamentos | Notas 17 e 32 | 15.260.716 | 12.134.461 |
| Contas a receber de clientes | Nota 6 | 40.947.651 | 52.276.115 | Obrigações trabalhistas e encargos sociais a pagar | | 2.953.830 | 1.818.801 |
| Contas a receber de parte relacionadas | Nota 7 | 2.980.201 | - | Imposto de renda e contribuição social a pagar | | 536.955 | 617.074 |
| Estoques | Nota 8 | 454.272 | 526.424 | Contas a pagar a parte relacionadas | Nota 30 | 40.213 | - |
| Tributos a recuperar | Nota 9 | 269.026 | 433.595 | Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar | Nota 16 e 30 | 5.657.913 | 5.351.372 |
| Créditos nas operações de aquisição de gás | Nota 10 | 7.281.494 | 434.868 | Participações no Resultado a Pagar | Nota 19 | 1.101.761 | 983.271 |
| Despesas antecipadas | Nota 13 | 231.625 | 218.565 | Débitos nas operações de venda de gás | Nota 20 | 12.051.787 | 26.143.433 |
| Outros ativos | | 93.144 | 80.972 | Outros passivos | Nota 22 | 1.306.749 | 256.544 |
| Total dos ativos circulantes | | 167.907.603 | 162.541.497 | Total dos passivos circulantes | | 85.952.765 | 86.329.676 |
| NÃO CIRCULANTES | | | | NÃO CIRCULANTES | | | |
| Aplicações Financeiras | Nota 12 | 3.574.662 | 3.255.728 | Empréstimos e financiamentos | Nota 17 | 41.320.598 | 43.714.566 |
| Contas a receber de clientes | Nota 6 | 9.395.798 | - | Débitos nas operações de venda de gás | Nota 18 e 32 | 49.167.463 | 17.684.435 |
| Contas a receber de parte relacionadas | Nota 7 | 13.516.185 | - | Provisão para contingências | Nota 21 | 38.996.581 | 35.634.657 |
| Tributos diferidos | Nota 9 | 13.091.363 | 12.000.003 | Outros passivos | Nota 22 | 212.260 | 172.084 |
| Depósitos Judiciais | Nota 11 | 39.027.464 | 35.819.582 | Total dos passivos não circulantes | | 129.696.902 | 97.205.742 |
| Créditos nas operações de aquisição de gás | Nota 10 | 22.988.389 | 20.095.595 | | | | |
| Outros Ativos | Nota 14 | 4.523.566 | - | TOTAL DOS PASSIVOS | | 215.649.667 | 183.535.418 |
| Investimentos | | 13.961 | 13.961 | | | | |
| Intangível | Nota 15 | 121.924.371 | 115.959.986 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | |
| Total dos ativos não circulantes | | 228.055.759 | 187.144.855 | Capital Social | Nota 23 | 113.782.475 | 101.863.334 |
| | | | | Reserva de Lucro | Nota 18 e 30 | 35.045.288 | 32.009.675 |
| | | | | Dividendos Adicionais Propostos | Nota 18 e 32 | 31.485.932 | 32.277.925 |
| | | | | Total do patrimônio líquido | | 180.313.695 | 166.150.934 |
| TOTAL DOS ATIVOS | | 395.963.362 | 349.686.352 | TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 395.963.362 | 349.686.352 |

(As Notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.)

Fábio Augusto Norcio
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE
Fabício Bomtempo de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO E COMERCIAL
Alyne Valentim Muniz
CONTADORA CRC-CE 14.700/O-5

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

(Expressos em reais um - R\$)

| | NOTA EXPLICATIVA | 2017 | 2016 |
|---|------------------|----------------------|----------------------|
| RECEITA LÍQUIDA - VENDA DE GÁS E SERVIÇOS | Nota 24 | 441.070.055 | 389.797.607 |
| CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS E SERVIÇOS PRESTADOS | Nota 25 | (366.799.601) | (317.582.955) |
| LUCRO BRUTO | | 74.270.454 | 72.214.652 |
| RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS | | (10.862.724) | (11.113.383) |
| Despesas Gerais e Administrativas | Nota 26 | (21.181.986) | (14.573.991) |
| Despesas Tributárias | Nota 26 | - | (3.071.550) |
| Outras Receitas/Despesas Operacionais Líquidas | Nota 27 | 10.319.262 | 6.532.158 |
| LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO | | 63.407.730 | 61.101.269 |
| RESULTADO FINANCEIRO | Nota 28 | 6.223.363 | 9.876.826 |
| Receitas Financeiras | | 11.128.226 | 13.605.429 |
| Despesas Financeiras | | (4.904.863) | (3.728.603) |
| LUCRO ANTES DO IR E DA CSLL | | 69.631.093 | 70.978.095 |
| IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | Nota 29 | (20.905.118) | (21.444.994) |
| Correntes | | (21.996.478) | (22.330.308) |
| Diferidos | | 1.091.360 | 885.314 |
| INCENTIVO FISCAL DE REDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA | | 12.910.784 | 12.008.160 |
| Incentivo Fiscal Sudene | Nota 30 | 12.288.794 | 11.919.140 |
| Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT | | 101.990 | 89.020 |
| Programas de Incentivo a Cultura/Audiovisuais/Desportivas | | 410.000 | - |
| Doações ao FDCA e Fundo Incentivo ao Idoso | | 110.000 | - |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | 61.636.759 | 61.541.261 |
| LUCRO POR AÇÃO | Nota 31 | 1,56 | 1,56 |

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.)

Fábio Augusto Norcio
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE
Fabício Bomtempo de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO E COMERCIAL
Alyne Valentim Muniz
CONTADORA CRC-CE 14.700/O-5



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

(Expressos em reais um - R\$)

| | NOTA EXPLICATIVA | 2017 | 2016 |
|--|------------------|-------------------|-------------------|
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | 61.636.759 | 61.541.261 |
| OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES | | - | - |
| RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO | | 61.636.759 | 61.541.261 |

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.)

Fábio Augusto Norcio
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE
Fabrício Bomtempo de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO E COMERCIAL
Alyne Valentim Muniz
CONTADORA CRC-CE 14.700/O-5

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Expressos em reais um - R\$)

| | CAPITAL SOCIAL | RESERVAS DE LUCROS | | DIVIDENDO ADICIONAL PROPOSTO | LUCROS ACUMULADOS | TOTAL GERAL |
|--|--------------------|--------------------|--------------------|------------------------------|-------------------|--------------------|
| | | LEGAL | INCENTIVOS FISCAIS | | | |
| SALDOS EM 31/DEZ./15 | 93.118.154 | 17.013.472 | 8.745.180 | 23.187.069 | - | 142.063.875 |
| Dividendos adicionais aprovados | | | | (23.187.069) | | (23.187.069) |
| Aumento de Capital | | | | | | |
| Com reservas de lucros | 8.745.180 | | (8.745.180) | | | |
| Lucro Líquido do Exercício | | | | | 61.541.261 | 61.541.261 |
| Destinação do Lucro Líquido do Exercício: | | | | | | |
| Constituição de reserva legal | | 3.077.063 | | | (3.077.063) | |
| Constituição de reserva de incentivo fiscal | | | 11.919.140 | | (11.919.140) | |
| Dividendos mínimos obrigatórios | | | | | (5.351.372) | (5.351.372) |
| Dividendos adicionais propostos | | | | 32.277.925 | (32.277.925) | |
| Juros sobre o capital próprio | | | | | (8.915.761) | (8.915.761) |
| SALDOS EM 31/DEZ./16 | 101.863.334 | 20.090.535 | 11.919.140 | 32.277.925 | - | 166.150.934 |
| Dividendos adicionais aprovados | | | | (32.277.925) | | (32.277.925) |
| Aumento de Capital | | | | | | |
| Com reservas de lucros | 11.919.141 | | (11.919.141) | | | |
| Lucro Líquido do Exercício | | | | | 61.636.759 | 61.636.759 |
| Destinação do Lucro Líquido do Exercício: | | | | | | |
| Constituição de reserva legal | | 2.665.960 | | | (2.665.960) | |
| Constituição de reserva de incentivo fiscal | | | 12.288.794 | | (12.288.794) | |
| Dividendos mínimos obrigatórios | | | | | (5.657.913) | (5.657.913) |
| Dividendos adicionais propostos | | | | 31.485.932 | (31.485.932) | |
| Juros sobre o capital próprio | | | | | (9.538.160) | (9.538.160) |
| SALDOS EM 31/DEZ./17 | 113.782.475 | 22.756.495 | 12.288.793 | 31.485.932 | - | 180.313.695 |

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.)

Fábio Augusto Norcio
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE
Fabrício Bomtempo de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO E COMERCIAL
Alyne Valentim Muniz
CONTADORA CRC-CE 14.700/O-5

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO)

(Expressos em reais um - R\$)

| | 2017 | 2016 |
|--|-------------------|-------------------|
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | | |
| Lucro Antes do IRPJ e CSLL | 69.631.093 | 70.978.095 |
| Ajustes para reconciliar o Lucro Líquido do Exercício | | |
| Líquido obtido nas Atividades Operacionais: | | |
| Baixa de intangíveis por sinistros | 25.340 | 74.792 |
| (Ganho) Perda na alienação de imobilizado/intangível | | (35.650) |
| Transferências para manutenção do Intangível | 7.134 | (110.009) |
| Depreciações e amortizações | 12.744.386 | 11.675.281 |
| Líquido Ajustado | 82.407.953 | 82.582.509 |
| (Aumento) redução nos ativos operacionais | (29.331.646) | 5.363.077 |
| (Aumento) redução de contas a receber de clientes e outras | (14.563.720) | 20.573.831 |
| Estoques | 72.152 | 7.958 |
| Impostos a recuperar | 164.569 | 82.807 |
| Creditos nas operações de venda e aq. Gas | (9.739.420) | (11.102.400) |
| Aplicações Financeiras | (716.429) | (4.202.921) |
| Despesas Antecipadas | (13.060) | (993) |
| (Aumento) redução de outros ativos | (4.535.738) | 4.795 |
| Redução/Aumento de Passivos | 21.989.727 | (12.529.929) |
| Fornecedores | 8.018.121 | (13.502.847) |
| Provisão trabalhista e encargos sociais a pagar | 1.135.029 | (150.383) |
| Imposto de Renda e Contribuição Social Pagos | (9.165.813) | (10.102.892) |
| Participações no Resultado a Pagar | 118.490 | (31.207) |
| Adiantamentos de Clientes | 17.391.382 | 8.712.344 |
| Provisão para Contingências | 3.361.924 | 2.603.864 |
| Subvenções de Investimento a Apropriar | 40.176 | (35.000) |
| Outros Passivos | 1.090.418 | (23.808) |
| CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | 75.066.034 | 75.415.657 |
| FLUXO DE CAIXA DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | | |
| Aquisição de intangível | (18.741.245) | (23.379.998) |
| Baixa de intangível | - | 35.650 |



| | 2017 | 2016 |
|---|---------------------|---------------------|
| CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | (18.741.245) | (23.344.348) |
| FLUXO DE CAIXA DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | |
| Dividendos pagos | (37.629.297) | (27.520.092) |
| Juros capital próprio pagos | (9.538.160) | (8.915.761) |
| Depósitos Judiciais | (3.731.448) | (2.747.389) |
| Financiamentos | 732.287 | 13.987.198 |
| CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | (50.166.618) | (25.196.044) |
| AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 6.158.171 | 26.875.265 |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | 104.566.158 | 77.690.893 |
| Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício | 111.247.895 | 104.566.158 |

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.)

Fábio Augusto Norcio
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE
Fabrício Bomtempo de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO E COMERCIAL
Alyne Valentim Muniz
CONTADORA CRC-CE 14.700/O-5

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

(Expressos em reais um - R\$)

| | 2017 | 2016 |
|---|--------------------|--------------------|
| 1- RECEITAS | 592.121.229 | 547.253.164 |
| 1.1) Vendas de Produtos e Serviços | 568.245.728 | 498.422.933 |
| 1.2) Outras Receitas | 23.892.756 | 48.951.374 |
| 1.3) Provisão p/ Créditos de Liquidação Duvidosa – Reversão/(Constituição) | (17.255) | (121.143) |
| 2- INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (inclui valores dos impostos - ICMS, IPI, PIS e COFINS) | 475.442.702 | 409.158.445 |
| 2.1) Custos dos produtos vendidos e dos serviços prestados | 460.017.194 | 400.484.843 |
| 2.2) Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros | 6.526.825 | 5.566.094 |
| 2.3) Custo c/ Rede de Gasodutos | 8.016.785 | 3.357.977 |
| 2.4) Perdas de Gás | 881.898 | (250.469) |
| 3 – VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2) | 116.678.527 | 138.094.719 |
| 4 – DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO | 12.744.386 | 11.675.281 |
| 4.1) Depreciação, amortização e exaustão | 12.744.386 | 11.675.281 |
| 5 – VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA COMPANHIA (3-4) | 103.934.141 | 126.419.438 |
| 6 – VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA | 11.128.226 | 13.605.429 |
| 6.1) Receitas Financeiras | 11.128.226 | 13.605.429 |
| 6.2) Outras Receitas | - | - |
| 7 – VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6) | 115.062.367 | 140.024.867 |
| 8 – DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO | 115.062.367 | 140.024.867 |
| 8.1) Pessoal | 9.442.084 | 8.060.160 |
| 8.1.1 - Remuneração Direta | 7.543.134 | 6.401.910 |
| 8.1.2 - Benefícios | 1.491.893 | 1.333.472 |
| 8.1.3 - F.G.T.S | 407.057 | 324.778 |
| 8.2) Impostos, Taxas e Contribuições | 24.345.862 | 23.143.797 |
| 8.2.1 - Federais | 22.054.741 | 21.691.545 |
| 8.2.2 - Estaduais | 1.596.448 | 866.836 |
| 8.2.3 - Municipais | 694.673 | 585.416 |
| 8.3) Remuneração de Capitais de Terceiros | 19.637.662 | 47.279.649 |
| 8.3.1 - Juros | 4.904.863 | 3.728.602 |
| 8.3.2 - Aluguéis | 1.175.742 | 1.252.508 |
| 8.3.3 - Outras | 13.557.057 | 42.298.539 |
| 8.4) Remuneração de Capitais Próprios | 61.636.759 | 61.541.261 |
| 8.4.1 - Juros Sobre o Capital Próprio | 9.538.160 | 8.915.761 |
| 8.4.2 - Dividendos | 37.143.845 | 37.629.297 |
| 8.4.3 - Lucros Retidos | 14.954.754 | 14.996.203 |

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.)

Fábio Augusto Norcio
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE
Fabrício Bomtempo de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO E COMERCIAL
Alyne Valentim Muniz
CONTADORA CRC-CE 14.700/O-5

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS LEVANTADAS EM 2017 E 2016

(Valores Expressos em Reais - R\$, ou de outra forma quando indicado)

NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL

Constituída em 18 de outubro de 1993, a Companhia de Gás do Ceará – Cegás é uma sociedade por ações de economia mista, autorizada a funcionar de acordo com a Lei Estadual n.º 12.010 de 05 de outubro de 1992, tendo por objeto social promover a produção, aquisição, o armazenamento, a distribuição e a comercialização de gás combustível e a prestação de serviços correlatos no Estado do Ceará.

A Companhia é concessionária exclusiva pelo prazo de 50 anos dos serviços de distribuição de gás canalizado em todo o Estado do Ceará, conforme contrato de concessão celebrado em 30 de dezembro de 1993.

NOTA 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, contemplando as modificações introduzidas pela Lei n.º 11.941/09 e pela Lei n.º 11.638/07 que alteraram a Lei das Sociedades por Ações - Lei n.º 6.404/76, regulamentadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

As referidas legislações e normas contábeis estabelecem diversas alterações sobre a elaboração das demonstrações financeiras, visando ao alinhamento com as normas internacionais de contabilidade. As alterações introduzidas pelas legislações e normas mencionadas que impactaram nas demonstrações financeiras da Companhia estão abaixo relacionadas:

a) DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – DFC

Foram observadas as orientações da NBC TG 03 (R3) no que se refere à apresentação de informações acerca das alterações históricas de caixa e equivalentes



de caixa de uma entidade por meio de demonstração que classifique os fluxos de caixa do exercício por atividades operacionais, de investimento e de financiamento. A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi apresentada como parte integrante das demonstrações financeiras divulgadas ao final de cada período.

b) AJUSTE A VALOR PRESENTE (AVP)

Para o Ajuste a Valor Presente, foi aplicada a NBC TG 12, que estabelece os requisitos básicos a serem observados quando da aplicação do ajuste a valor presente na mensuração de ativos e passivos, decorrentes de operações de longo prazo e operações relevantes de curto prazo, no momento inicial em que tais ativos e passivos são reconhecidos, bem como nos balanços subsequentes. Não foram realizados ajustes a valor presente em 31 de dezembro de 2017 e 2016.

c) CONTRATO DE CONCESSÃO

Foi observada a Interpretação Técnica ICPC 01 (R1), correspondente à ITG 01, que orienta as empresas Concessionárias de Serviços Públicos a registrarem o direito de exploração relacionado ao contrato de concessão em suas demonstrações financeiras quando da ocorrência da seguinte situação: o Poder Concedente controla ou regulamenta quais serviços o Concessionário deve prestar com a infraestrutura, a quem os serviços devem ser prestados e o seu preço. Desta forma, a Companhia reconheceu como Intangível, em substituição ao Imobilizado relativo à construção de infraestrutura e aquisição de bens necessários para a prestação dos serviços de distribuição de gás, o direito de cobrar dos usuários pelo fornecimento de gás.

A Companhia não contabiliza Receitas e Custo de Construção em virtude das orientações dadas pelas interpretações técnicas da NBC TG 30 – Receitas e da NBC TG 17 – Contratos de Construção, bem como para adequar-se às disposições dadas no item (18.2) do contrato de concessão para exploração industrial, comercial, institucional e residencial dos serviços de gás canalizado firmado entre o Governo do Estado do Ceará e a Cegás, que determina que “finda a concessão por decurso de prazo estabelecido no item (1.1), todos os bens da concessionária, reverter-se-ão ao poder concedente, que indenizará os correspondentes aos investimentos realizados nos 10 (dez) anos anteriores ao término da concessão, atualizado monetariamente conforme os critérios especificados no caput dessa cláusula”.

Ressalte-se ainda que, no Contrato de Concessão, não há previsão legal para o exercício da atividade de construção de infraestrutura remunerado diretamente pela administração pública. O que está amparado pelo contrato é a execução de uma obra realizada por conta e risco do concessionário, que permite a este a exploração de sua atividade fim de distribuição de gás, remunerada pelos beneficiários via tarifa, em decorrência da exploração dos serviços. Desta forma, a recuperação dos investimentos realizados na construção da infraestrutura já está contemplada na tarifa e registrada contabilmente em receita de distribuição de gás, obedecido os critérios de composição da tarifa, estabelecidos no Anexo I do Contrato de Concessão.

Somente ao final do período da concessão, especificamente nos últimos 10 anos, quando não será mais possível a recuperação dos investimentos via tarifa, é que a concessionária registrará como ativo financeiro a ser indenizável pelo poder concedente, os valores de investimentos realizados na construção da infraestrutura e reconhecerá quando da efetiva quitação dessa indenização, a receita proveniente dessa construção.

d) ATIVOS INTANGÍVEIS

Para os Ativos Intangíveis, foi observada a NBC TG 04 (R3), a qual define o tratamento contábil a ser dado aos ativos intangíveis que não são abrangidos especificamente por outros pronunciamentos. A Companhia apresenta, em seu ativo intangível, os valores referentes à construção de infraestrutura e aquisição de bens necessários para a prestação dos serviços de distribuição de gás.

e) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS (VRA) – (Impairment)

Para o VRA, foi observada a NBC TG 01 (R3), que define procedimentos visando assegurar que os ativos da sociedade não estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado por uso ou venda. Caso existam evidências claras de que ativos estão avaliados por valor não recuperável no futuro, a sociedade deverá imediatamente reconhecer a desvalorização por meio da constituição de provisão para perdas, que pode ser revertida.

Através de estudos, foi demonstrado que o valor contábil líquido do grupo Intangível apresenta capacidade de recuperação, pois o valor presente dos seus fluxos de caixa futuros, ou seja, seu valor em uso, é maior do que o seu valor contábil registrado.

O estudo que atestou a recuperabilidade dos ativos foi realizado tomando-se como base o ativo responsável pela geração de caixa, representado pelos bens necessários à prestação dos serviços de distribuição de gás, bens pertencentes ao Poder Concedente e registrados no grupo do Ativo Intangível. O trabalho consistiu na elaboração de um fluxo de caixa projetado para período de dez anos, de 2018 a 2027. O período estimado no fluxo de caixa foi estabelecido em função da metodologia tarifária contida no Contrato de Concessão, que possibilita a inclusão na tarifa do gás, de uma parcela correspondente à remuneração dos investimentos realizados pela Concessão por um período de dez anos.

Na planilha do fluxo de caixa, foram considerados para o período de 2018 a 2022 os volumes de venda orçados no Plano Quinquenal da Companhia e, para o período de 2023 a 2027, foi projetado um crescimento médio de volumes de vendas na ordem de 3,6% para todos os segmentos de distribuição de gás atendidos pela Companhia. Com exceção do segmento térmico, que dada a sua peculiaridade de dependência do cenário energético, os volumes foram mantidos constantes até 2022 e, em 2023, último ano de vigência do contrato, foi estimado um crescimento de 3%.

Para os dados referentes aos custos variáveis, as despesas fixas e as tarifas de venda, foram utilizados os dados orçados no Plano Quinquenal da Companhia para o período de 2018 a 2022 e, para o período de 2023 a 2027, foram utili-

zados os valores orçados no ano de 2022 acrescidos da previsão de inflação média de 4,2% a.a.

Tomando como base as premissas estabelecidas acima, elaborou-se um fluxo de caixa para um prazo de dez anos e apurou-se o seu valor presente com uma taxa de desconto baseada na taxa SELIC que remunera o Custo de Oportunidade do Capital de 6,75% a.a. O resultado desse estudo demonstrou que não há a necessidade de medidas de atualização contábil dos ativos da Cegás.

f) SUBVENÇÕES E ASSISTÊNCIAS GOVERNAMENTAIS

Para as Subvenções e Assistências Governamentais foi observada a NBC TG 07 (R1), a qual define o procedimento a ser aplicado na contabilização e na divulgação de subvenção governamental e na divulgação de outras formas de assistência governamental. Considerando o disposto na referida NBC TG, a companhia registrou, diretamente no resultado do exercício pelo regime de competência, os incentivos fiscais decorrentes de doações ou subvenções governamentais recebidas.

g) DIVULGAÇÕES SOBRE PARTES RELACIONADAS

Para as Partes Relacionadas, foi observada a NBC TG 05 (R3), a qual estabelece que as demonstrações financeiras da entidade contenham as divulgações necessárias para evidenciar a possibilidade de que sua posição financeira e seu resultado possam ter sido afetados pela existência de transações e saldos com partes relacionadas.

h) DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

A companhia elaborou a Demonstração do Valor Adicionado (DVA) nos termos da NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado, a qual é apresentada como informação financeira adicional e tem por finalidade evidenciar as riquezas criadas pela entidade e a forma como tais riquezas foram distribuídas em determinado período.

i) PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

Foi observada a NBC TG 25 (R1), a qual reconhece uma provisão em função de um evento passado que gera uma obrigação possível, estimada de maneira confiável e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade, sendo provável que um recurso econômico venha a ser exigido para liquidá-la.

j) RECEITAS

A Companhia observou a NBC TG 30 que trata do reconhecimento da receita quando existe evidência convincente de que os riscos e benefícios mais significativos inerentes à propriedade dos bens foram transferidos para o comprador, sendo provável que os benefícios econômicos financeiros fluirão para a entidade, que os custos associados e a possível devolução de mercadorias podem ser estimados de maneira confiável, que não há envolvimento contínuo com os bens vendidos, e que o valor da receita operacional pode ser mensurado de maneira confiável. A Receita Líquida é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e encargos sobre vendas.

k) TRIBUTOS S/LUCRO

Além dos tributos normalmente incidentes sobre o lucro do período, foram reconhecidos no resultado os efeitos das diferenças temporárias entre o regime contábil da apropriação de receitas e despesas e o seu regime tributário, de acordo com a NBC TG 32 (R3).

l) MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para a unidade mais próxima, exceto quando indicado de outra forma.

m) NOVAS NORMAS E INTERPRETAÇÕES AINDA NÃO EFETIVAS
A seguir estão apresentadas as normas novas e revisadas que passaram a ser aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2017. A aplicação dessas normas não teve impacto relevante nos montantes divulgados no exercício atual nem em exercícios anteriores.

- Modificações à IAS 7 (CPC 03) - Necessidade de inclusão de divulgação de mudanças nos passivos oriundos de atividades de financiamento;
- Modificação à IAS 12 (CPC 32) - Reconhecimento de ativos fiscais diferidos para perdas não realizadas;
- As seguintes novas normas foram emitidas pelo IASB, mas ainda não entraram em vigor em 31 de dezembro de 2017:
 - IFRS 9 (CPC 48) - Instrumentos Financeiros (a);
 - IFRS 15 (CPC 47) - Receita de Contratos com Clientes (a);
 - IFRS 16 – Arrendamento mercantil (b);
 - (a) 1º de janeiro de 2018.
 - (b) 1º de janeiro de 2019.

O CPC ainda não emitiu pronunciamentos equivalentes para determinadas IFRS anteriormente citadas, com data de adoção efetiva em 2019, mas existe expectativa de que o faça antes da data requerida de sua entrada em vigor. A adoção antecipada das IFRS está condicionada à aprovação prévia em ato normativo do CFC.

A Companhia não adotou de forma antecipada tais alterações em suas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2017. A Companhia está ainda analisando os respectivos impactos em suas demonstrações financeiras.

NOTA 3. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações financeiras, ressaltamos:

a) Caixa e equivalentes de caixa – Incluem caixa, depósitos bancários, aplicações financeiras de curto prazo de alta liquidez, cujos vencimentos originais são inferiores a três meses, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. Esses ativos são mensurados por seu valor justo, e suas variações são reconhecidas no resultado do exercício, na rubrica “Receitas financeiras” ou “Despesas financeiras”, dependendo do resultado obtido e de acordo com as taxas pactuadas com as instituições financeiras.



- b) Aplicações Financeiras – Incluem aplicações financeiras de curto prazo de média liquidez, cujos vencimentos originais são superiores a três meses, sendo após este prazo de carência mantidas para negociação pela Companhia.
- c) Contas a receber de clientes – São registradas no balanço pelo valor nominal os títulos representativos de créditos, sendo classificadas no ativo circulante.
- d) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa – É calculada por montantes considerados suficientes para cobrir possíveis perdas na realização das contas a receber. Para tanto, aplica-se os critérios definidos no art. 9º, § 1º da Lei nº 9.430/96, para vencidos até 07/10/2014, e no art. 2º, § 7º da MP 656/2014 convertida na Lei nº 13.097/2015, para vencidos a partir de 08/10/2014.
- e) Demais ativos circulante e não circulante – São apresentados ao valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos.
- f) Intangível – É demonstrado ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada equivalente. Em atendimento ao ICPC 01 (R1), o Intangível decorre do Contrato de Concessão, e o seu montante é constituído pelo somatório dos valores desembolsados para a construção da infraestrutura e aquisição de bens necessários à prestação dos serviços de distribuição de gás, conforme divulgado na nota explicativa nº 15. A taxa para a amortização do Intangível é estabelecida no Contrato de Concessão firmado com o Governo do Estado do Ceará, que estabelece o prazo de 10 anos, estando, portanto, o método da amortização fundamentado no item 98B da Revisão de Pronunciamentos Técnicos Nº.08/15 do Conselho Federal de Contabilidade, que estabelece a possibilidade da Companhia determinar sua taxa em decorrência de um o fator limitante predominante que é inerente ao seu ativo intangível.
- As amortizações dos itens que compõem o Intangível foram calculadas pelo método linear, e taxas anuais descritas na nota explicativa nº 15. A administração revisa os ativos anualmente para verificação de indicativo de impairment, com o objetivo de determinar e avaliar a deterioração em bases periódicas ou sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos não poderá ser recuperado. Uma perda por impairment é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Esse último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o seu valor de uso. Na avaliação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao valor presente pela taxa de desconto anterior a tributação que reflete uma avaliação de mercado corrente no tempo.
- g) Os estoques de almoxarifado representam materiais e peças para alocação na manutenção de sua rede de distribuição e equipamentos, refletindo o plano de negócios da Companhia para os exercícios seguintes. Estão avaliados pelo custo médio de aquisição e não superam os preços de mercado.
- h) Passivos circulantes e não circulantes – São apresentados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos.
- i) Receitas e despesas – São apropriadas ao resultado pelo regime de competência.
- j) Provisão para imposto de renda – É constituída à alíquota de 15% sobre o lucro real, mais adicional de 10% sobre o lucro real, conforme legislação em vigor.
- k) Provisão para contribuição social – É constituída à alíquota de 9% do lucro contábil ajustado, conforme legislação em vigor.
- l) Juros sobre capital próprio – Em conformidade com o disposto no artigo 9º da Lei nº 9.249/95 e regulamentação posterior, a Companhia contabilizou juros sobre capital próprio como despesa financeira. Para fins de apresentação das demonstrações financeiras e em atendimento à Deliberação CVM nº207/96, esses juros foram reclassificados de despesa financeira para lucros acumulados, não produzindo efeito no lucro líquido a não ser pelos impactos fiscais.
- m) Juros de estimativas – A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Companhia se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados de suas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a estas estimativas e premissas incluem a provisão para crédito de liquidação duvidosa e a provisão para contingências. Os resultados dessas transações e informações, quando de sua realização em períodos subsequentes, podem divergir das estimativas.
- n) As provisões para passivos contingentes são constituídas com base em pareceres jurídicos que classificam as contingências com perspectiva de perda provável, assim como os depósitos relativos às contingências. Se classificadas como de perda possível, são evidenciadas em nota explicativa. Quando a possibilidade de perda é remota, não há tratamento nas Demonstrações Contábeis.
- o) Ativos e passivos financeiros não derivativos - reconhecimento e desreconhecimento:

A Companhia reconhece um ativo e um passivo financeiro inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos na data da negociação quando a entidade se tornar parte das disposições contratuais do instrumento.

A Companhia classifica ativos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado.

A Companhia classifica passivos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: passivos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e outros passivos financeiros.

A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pelo Companhia em tais ativos financeiros transferidos, é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Companhia são: caixa e equivalente de caixa e contas a receber.

Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Companhia são: fornecedores e empréstimos e financiamentos.

p) Avaliação da Recuperabilidade de Ativos financeiros não-derivativos

Ativos financeiros não classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, são avaliados em cada data de balanço para determinar se há evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram perda de valor inclui:

- Inadimplência ou atrasos do devedor;
- Reestruturação de um valor devido a Companhia em condições que não seriam aceitas em condições normais;
- Indicativos de que o devedor ou emissor irá entrar em falência/recuperação judicial;
- Mudanças negativas na situação de pagamentos dos devedores ou emissores;
- Desaparecimento de um mercado ativo para o instrumento devido a dificuldades financeiras; ou
- Dados observáveis indicando que houve um declínio na mensuração dos fluxos de caixa esperados de um grupo de ativos financeiros.

Até a data de aprovação das demonstrações financeiras não foram identificadas perdas por impairment, exceto àquelas registradas no contas a receber a título de provisão de créditos para liquidação duvidosa.

NOTA 4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

As disponibilidades da Companhia não absorvidas nas atividades operacionais ou de investimentos são mantidas em aplicações financeiras de curto prazo de alta liquidez, cujos vencimentos originais são inferiores a três meses e são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. As aplicações financeiras têm diversos vencimentos, podendo ser resgatadas a qualquer tempo. Os valores aplicados estão acrescidos dos rendimentos até a data do encerramento dos períodos, conforme demonstrado:

| DESCRIÇÃO | APLICAÇÃO | REMUNERAÇÃO | 2017 | 2016 |
|---|-----------------|-------------------|--------------------|--------------------|
| Caixa | | | 1.000 | 1.000 |
| Bancos | | | 34.952 | 23.229 |
| TOTAL DE CAIXA E BANCOS | | | 35.952 | 24.229 |
| Aplicações Financeiras | | | | |
| Banco do Brasil | FUNDO BB | 106,89% do CDI | 20.477.570 | - |
| Banco do Nordeste | CDB | 99% a 100% CDI | 69.667.332 | 2.688.439 |
| Banco Safra | BOX-DI | 102% do CDI | 1.244.105 | 1.150.033 |
| Caixa Econ. Federal | CDB e FUNDO CEF | 99% a 101% do CDI | 19.822.936 | 87.949.594 |
| Bradesco | Debêntures | 100,18% do CDI | - | 12.753.863 |
| TOTAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | | 111.211.943 | 104.541.929 |
| TOTAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | | 111.247.895 | 104.566.158 |



NOTA 5. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Esta rubrica registra as aplicações financeiras de curto prazo cuja data de liquidez pactuada entre a companhia e as instituições financeiras é superior a três meses e que, por orientação das Resoluções CFC nº 1.255/09, com as alterações dadas pela Resolução CFC nº 1.329/11 e 1.285/10, bem como pelas NBC TG Nº 38 (R3), NBC TG Nº 39 (R4) e NBC TG Nº 40 (R2), não devem ser classificadas como Caixa e Equivalente de Caixas. Abaixo demonstramos as aplicações desta natureza:

| DESCRIÇÃO | APLICAÇÃO | REMUNERAÇÃO | 2017 | 2016 |
|--|-----------|-------------|------------------|------------------|
| Aplicações Financeiras | | | | |
| Banco do Nordeste | CDB | 100% do CDI | 4.402.295 | 4.004.800 |
| TOTAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | | 4.402.295 | 4.004.800 |

As aplicações financeiras têm diversos vencimentos e os valores aplicados estão acrescidos dos rendimentos até a data do encerramento dos períodos.

NOTA 6. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

Em 2017, a Companhia, seguindo as melhores práticas de governança, bem como a NBC TG Nº 05 (R3), segregou do contas a receber de clientes os montantes obtidos com partes relacionadas. Desta forma, os valores a receber da Petróleo Brasileiro S.A. e da Petrobrás Distribuidora S/A, empresas coligadas da Gaspetro S/A, foram transferidos para rubrica de Contas a Receber com Partes Relacionadas no circulante e não circulante.

A Companhia também realizou, através do seu departamento jurídico, uma análise dos valores objeto de ações de cobrança judicial e reclassificou para o Não-Circulante os montantes cujas as expectativas de recebimentos ultrapassa o exercício social.

| DESCRIÇÃO – CIRCULANTE | 2017 | 2016 |
|--|------------|------------|
| Contas a Receber Clientes | 40.947.651 | 52.276.115 |
| Contas a Receber com Partes Relacionadas | 2.980.201 | - |
| DESCRIÇÃO – NÃO CIRCULANTE | 2017 | 2016 |
| Contas a Receber Clientes | 9.395.798 | - |
| Contas a Receber com Partes Relacionadas | 13.516.185 | - |

Assim, o Contas a Receber de clientes no Circulante e Não Circulante ficou evidenciado, conforme abaixo:

| DESCRIÇÃO – CIRCULANTE | 2017 | 2016 |
|---|-------------------|-------------------|
| Central Geradora Termelétrica de Fortaleza | 26.674.189 | 17.247.742 |
| Petrobras Distribuidora S/A (Parte Relacionada) | - | 15.827.563 |
| Shell Brasil Ltda | - | 8.535.114 |
| Companhia Siderúrgica do Pecém | 1.587.980 | - |
| Cerbras Cerâmica Brasileira Ltda | 1.476.902 | 1.059.266 |
| Santana Têxtil S/A | - | 856.942 |
| AMBEV S/A | 1.423.554 | 798.284 |
| M Dias Branco S/A | 579.152 | 759.327 |
| Cauípe Geradora de Energia S/A | - | 558.465 |
| Cervejaria Kaiser do Brasil S.A. | 381.605 | - |
| Coml. Super de deriv. de petróleo Ltda | 352.058 | - |
| Universo Petróleo Ltda | 302.899 | - |
| L&S Comercio de Combustíveis Ltda | 215.617 | 519.113 |
| VM Revendedora de Petróleo Ltda | 297.804 | - |
| Posto Shopping Mangue Ltda | 263.002 | - |
| M S Petroleo Ltda | 260.938 | - |
| Sobral Palacio Petroleo Ltda | 247.408 | - |
| Filati Industria de Malhas S/A | 240.180 | - |
| Montese Coml. de Combustíveis Ltda | 232.593 | - |
| Nordeste Com de Alum & Petroleo Ltda | 230.660 | - |
| Posto Sim Ltda | 230.377 | - |
| Posto Predileto Coml. Petroleo Ltda | 212.310 | - |
| Posto Santa Izabel Ltda | 208.043 | - |
| Hma Coml. de Combust Ltda | 199.575 | - |
| Lua Petroleo Ltda | 189.737 | - |
| Posto Umarituba Ltda | 189.051 | - |
| Chac Comercial de Combustíveis Ltda | 188.798 | - |
| Arnoldo Azevedo Silveira | 176.200 | - |
| Raizen Combustível S/A | 170.421 | - |
| Siderúrgica Latino Americana S/A | 161.856 | 523.399 |
| Metalgrafica Cearense S/A -Mecesa | 157.511 | - |
| Leste Oeste Petróleo Ltda | 148.986 | - |
| Outros | 4.000.118 | 7.330.502 |
| Subtotal | 40.999.524 | 54.015.717 |
| (-) Provisão Para Créditos de Liquidação Duvidosa | (51.873) | (1.739.602) |
| TOTAL | 40.947.651 | 52.276.115 |
| DESCRIÇÃO – NÃO CIRCULANTE | 2017 | 2016 |
| Shell Brasil Ltda | 8.533.634 | - |
| Santana Têxtil S/A | 852.197 | - |
| Cauípe Geradora de Energia S/A | 558.465 | - |
| Outros | 1.156.485 | - |
| Subtotal | 11.100.782 | - |
| (-) Provisão Para Créditos de Liquidação Duvidosa | (1.704.984) | - |
| TOTAL | 9.395.798 | - |

O risco de crédito das contas a receber advém de a possibilidade da Companhia não receber valores decorrentes de operações de vendas. Para atenuar esse risco, a Companhia adota como prática a análise da situação patrimonial e financeira de seus clientes, e o acompanhamento permanente do seu saldo devedor. O prazo médio de recebimento das vendas é de 26 (vinte e seis) dias.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa foi constituída com base na análise das duplicatas e valores a receber de clientes, em montante julgado suficiente para cobrir prováveis perdas na realização, segundo critérios definidos pela administração, como: valores em atraso superiores a 180 (cento e oitenta) dias, excluindo-se as antecipações contratuais restituíveis lançadas como adiantamentos de clientes.

Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016, as contas a receber por data de vencimento estavam assim representadas:

| DESCRIÇÃO | 2017 | 2016 |
|------------------------------|-------------------|-------------------|
| A vencer | 38.640.934 | 28.336.535 |
| Vencidas em até 30 dias | 2.181.391 | 1.161.778 |
| Vencidas entre 31 e 365 dias | 177.199 | 50.993 |
| Vencidas há mais de 365 dias | 11.100.782 | 24.466.411 |
| TOTAIS | 52.100.306 | 54.015.717 |

NOTA 7. CONTAS A RECEBER DE PARTES RELACIONADAS

Em 2017, como já evidenciado na Nota 6, a Companhia segregou das contas a receber no Ativo Circulante os valores referentes a transações com partes relacionadas, bem como transferiu para o longo prazo os montantes objeto de ações de cobrança judicial, com expectativas de recebimento que ultrapassam o exercício social.

Na tabela abaixo, destacamos a composição das contas a receber com partes relacionadas:

| DESCRIÇÃO – CIRCULANTE | 2017 | 2016 |
|---------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Petrobras Distribuidora S.A. (i) | 1.431.894 | 15.827.563 |
| Petróleo Brasileiro S.A.(LUBNOR) (ii) | 280.357 | - |
| Petróleo Brasileiro S.A. (iii) | 1.267.950 | - |
| TOTAL | 2.980.201 | 15.827.563 |
| DESCRIÇÃO – NÃO CIRCULANTE | 2017 | 2016 |
| Petrobras Distribuidora S.A. | 13.516.185 | - |
| TOTAL | 13.516.185 | - |

O valor registrado nestas rubricas refere-se a:

i) o montante de R\$ 1.431.894 refere-se a notas emitidas em dezembro para a Petrobras Distribuidora, decorrente de vendas de Gás Natural Veicular aos postos de combustíveis BR.

ii) a quantia R\$ 280.357 refere-se a nota emitida em dezembro decorrente de prestação de serviço de movimentação de gás, com a empresa Lubnor S/A, subsidiária da Petróleo Brasileiro S.A.

iii) o valor de R\$ 1.267.950 a receber da Petróleo Brasileiro S.A. decorre de notas de débito emitidas pela Cegás, referente à cobrança de margem de comercialização gerada em função da aplicação de cláusula contratual, que trata de penalidades aplicadas por falha de fornecimento da Petrobras junto à Cegás, com esta junto à Central Geradora Termelétrica Fortaleza – CGTF.

A possibilidade de aplicação de penalidade por falha de fornecimento de gás está prevista na Cláusula 9.8.2 do Contrato de compra e venda de gás natural assinado em 16 de setembro de 2002, entre a Companhia e a CGTF – Central Geradora Termelétrica Fortaleza, com a intervenção da Petrobras, com a finalidade de compra pela CGTF – Central Geradora Termelétrica Fortaleza e venda pela Companhia da quantidade 1.550.000 m³ diária (média diária anual). Desta forma, em dezembro de 2017, a Petrobras não conseguiu fornecer gás à Companhia que, conseqüentemente, não forneceu a quantidade de gás solicitada pela CGTF – Central Geradora Termelétrica Fortaleza. Essas falhas de fornecimento geraram uma cobrança da CGTF – Central Geradora Termelétrica Fortaleza para a Companhia na ordem de R\$ 71.199.345, conforme notas de débitos abaixo relacionadas:

| DESCRIÇÃO | Nº NOTA DE DÉBITO | VALOR R\$ |
|----------------------------------|-------------------|-------------------|
| Nota de Débito emitida pela CGTF | ND-010-17-R | 68.813.801 |
| Nota de Débito emitida pela CGTF | ND-001-18-R | 2.385.544 |
| TOTAL | | 71.199.345 |

Em contrapartida, a Companhia emitiu as seguintes notas de débitos contra a Petrobras, no valor total de R\$ 72.873.948.

| DESCRIÇÃO | Nº NOTA DE DÉBITO | VALOR R\$ |
|-----------------------------------|-------------------|-------------------|
| Nota de Débito emitida pela Cegás | ND 2370 | 47.962.153 |
| Nota de Débito emitida pela Cegás | ND 2374 | 20.851.648 |
| Nota de Débito emitida pela Cegás | ND 2382 | 2.385.544 |
| Nota de Débito emitida pela Cegás | ND 2371 | 1.110.331 |
| Nota de Débito emitida pela Cegás | ND 2375 | 406.653 |
| Nota de Débito emitida pela Cegás | ND 2383 | 157.619 |
| TOTAL | | 72.873.948 |

A Petrobras reconheceu a devida aplicação da penalidade apenas para as notas de débito ND 2374, 2375, 2382, e 2383, que totalizaram R\$ 23.801.464. Para as notas de débito ND 2370 e ND 2371 a Petrobras enviou carta à Companhia discordando dos valores cobrados e alegando a ocorrência de força maior, com base nos itens 9.8.2 do contrato supracitado.

As diferenças entre os valores cobrados pela CGTF – Central Geradora Termelétrica Fortaleza e os valores apurados e não reconhecidos pela Petrobras estão sendo objeto de julgamento em tribunal arbitral, conforme previsão contratual, não existindo uma solução até o encerramento do exercício de 2017.

A Companhia entende que não existem riscos e que não sofrerá qualquer prejuízo financeiro após a decisão final, em razão da uniformidade das cláusulas de ambos os contratos com a CGTF e com a Petrobras, no que se refere ao inadimplemento.

Ainda em dezembro de 2017, a Petrobras efetuou os pagamentos para a Companhia das notas de débito ND 2374 e 2375, que reconheceu como devidas, obedecendo as cláusulas contratuais. E em janeiro de 2018, a Cegás repassou para a CGTF – Central Geradora Termelétrica Fortaleza, líquidos da sua margem de distribuição, os valores de R\$ 20.851.648 referente à nota de débito ND-010-17-R. Dessa forma, em 31 de dezembro de 2017, os saldos a receber da Petrobras e a pagar à CGTF – Central Geradora Termelétrica Fortaleza encontravam-se registrados no ativo e passivo, respectivamente, conforme se verifica abaixo:

| (A) ATIVOS – DESCRIÇÃO | Nº NOTA DE DÉBITO | 2017 |
|--|---------------------|------------------|
| Nota de Débito emitida pela Cegás | ND 2370 | 47.962.153 |
| Nota de Débito emitida pela Cegás | ND 2371 | 1.110.331 |
| Nota de Débito emitida pela Cegás | ND 2382 | 2.385.544 |
| Nota de Débito emitida pela Cegás | ND 2383 | 157.619 |
| TOTAL (A) | 51.615.647 | |
| (B) PASSIVOS – DESCRIÇÃO | Nº NOTA DE DÉBITO | 2017 |
| Nota de Débito emitida pela CGTF | ND-010-17-R | (47.962.153) |
| Nota de Débito emitida pela CGTF | ND-011-18-R | (2.385.544) |
| TOTAL (B) | (50.347.697) | |
| SALDO A RECEBER LÍQUIDO (A – B) | | 1.267.950 |

NOTA 8. ESTOQUE

A Companhia, registra o estoque de gás natural decorrente do armazenamento do produto em sua rede de distribuição canalizada. O valor apurado corresponde a capacidade instalada em sua malha de gasodutos que é de 69.133m³, multiplicado pelo custo de aquisição do Gás em dezembro de 2017, que é de R\$ 0,8977/ m³. Os demais estoques referem-se a materiais de uso e consumo e a peças para manutenção.

| ESTOQUES | 2017 | 2016 |
|---|----------------|----------------|
| Estoque de Gás Natural | 62.061 | 49.131 |
| Estoque de Materiais para Uso e Consumo | 122.298 | 108.157 |
| Estoque de Peças para Manutenção | 269.913 | 369.136 |
| TOTAL | 454.272 | 526.424 |

NOTA 9. TRIBUTOS A RECUPERAR

Os impostos a compensar estão assim demonstrados:

| DESCRIÇÃO – CIRCULANTE | 2017 | 2016 |
|--|----------------|----------------|
| IRRF a efetivar sobre aplicações financeiras | 156.852 | - |
| IRRF a Recuperar | 662 | - |
| IRPJ Pago a Maior | 111.512 | 734 |
| IRPJ Saldo Negativo (1) | - | 432.861 |
| TOTAL CIRCULANTE | 269.026 | 433.595 |



| DESCRIÇÃO - NÃO CIRCULANTE | 2017 | 2016 |
|-----------------------------|-------------------|-------------------|
| IRPJ e CSLL Diferido (2) | 13.091.363 | 12.000.003 |
| TOTAL NÃO CIRCULANTE | 13.091.363 | 12.000.003 |

(1) O Saldo Negativo do IRPJ surge quando as estimativas de IRPJ recolhidas, compensadas ou retidas são maiores do que as devidas.

(2) O IRPJ e CSLL Diferidos referem-se à constituição de ativo fiscal oriundo de diferenças temporárias dedutíveis, apurados com base nos passivos contingentes conforme determina a NBC TG 32 (R3) – Tributos sobre o lucro.

NOTA 10. CRÉDITOS NAS OPERAÇÕES DE VENDA E AQUISIÇÃO DE GÁS

Os valores registrados nas contas Créditos nas operações de venda e aquisição de gás referem-se à aplicação de cláusulas contratuais dos contratos de suprimentos da Companhia, que garantem ao fornecedor o adiantamento de valores correspondentes aos compromissos firmes de aquisição de volumes de gás. Em consonância com as regras contratuais, esses adiantamentos são baixados contra a conta de fornecedores, à medida que os volumes de gás são retirados do supridor, ou levando para o resultado como despesa de penalidades, no caso de expirado o prazo contratual para a retirada do gás.

Como os valores adiantados ao Supridor correspondem a volumes de gás a serem retirados, estes montantes são atualizados pela variação do preço do gás ao final do exercício social.

A composição da Conta Créditos nas operações de venda e aquisição de gás está demonstrada conforme segue abaixo:

| DESCRIÇÃO – ATIVO CIRCULANTE | 2017 | 2016 |
|--|------------------|----------------|
| Contrato Petrobras – Suprimento Termofortaleza (i) | - | 425.756 |
| Contrato Petrobras – Suprimento Geral (ii) | 6.374.408 | - |
| Contrato Petrobras – Suprimento Geral (Variação Preço) | 899.530 | - |
| Outros Adiantamentos | 7.556 | 9.112 |
| TOTAIS | 7.281.494 | 434.868 |

| DESCRIÇÃO – ATIVO NÃO CIRCULANTE | 2017 | 2016 |
|--|-------------------|-------------------|
| Contrato Petrobras – Suprimentos Termofortaleza | 15.228.018 | 15.228.018 |
| Contrato Petrobras – Suprimentos Termofortaleza (Variação Preço) | 7.760.371 | - |
| Contrato Petrobras – Suprimento Geral | - | 4.867.577 |
| TOTAIS | 22.988.389 | 20.095.595 |

Os valores registrados nestas rubricas referem-se a:

i - Contrato Petrobras – Suprimentos Termofortaleza

Em 16 de setembro de 2002, foi assinado o Contrato de compra e venda de gás natural entre a Companhia e a Central Geradora Termelétrica Fortaleza, com a interveniência da Petrobras, com a finalidade de compra pela Termofortaleza e venda pela Companhia, da quantidade de 1.550.000 m³ diária (média diária anual) até o término do contrato, com compromissos firmes previstos em caso de retirada de quantidades mensais superiores a 110% (cento e dez por cento) e inferiores a 80% (oitenta por cento) da quantidade diária programada. A Companhia se compromete, ainda, a uma retirada mínima mensal e anual, conforme abaixo, sujeita à aplicação de penalidade pelo não cumprimento da cláusula denominada Take or Pay.

O percentual do compromisso firme de não retirada de volumes que gera adiantamento de pagamento ao supridor é determinado:

a) a cada mês: 56% do produto entre a quantidade não retirada no mês pelo valor da parcela relativa à commodity do custo do gás vigente ao final do último dia do mês de fornecimento.

b) a cada ano: 70% do produto entre a quantidade não retirada no ano pelo valor da parcela relativa à commodity do custo do gás vigente ao final do último dia do ano de fornecimento. O adiantamento ao supridor é realizado através de depósito à vista em conta bancária dos valores relativos aos volumes não consumidos, cujo crédito poderá ser recuperado, em quantidade de gás, até 365 dias após o final da vigência do contrato e no limite do valor do depósito corrigido pela variação do preço do gás.

Em 2017, o saldo de adiantamento do Contrato Petrobras – Suprimento Termofortaleza totalizou o valor de R\$ 22.988.389, sendo R\$ 15.228.018 o valor principal e a atualização de R\$ 7.760.371 por variação no preço do gás.

Como a Cegás mantém um contrato com o seu cliente Termofortaleza, nos mesmos moldes do seu contrato com a Petrobras, existe adiantamento pago pela Termofortaleza à Companhia no montante de R\$ 15.228.018, acrescida da margem de comercialização da Cegás no valor R\$ 2.456.417 e da atualização por variação de preço do gás no montante de R\$ 7.760.371, configurando um valor a ser realizado no futuro de R\$ 25.444.806.

ii) Contrato Petrobras – Suprimento Geral

A Companhia ainda possui um compromisso com a Petrobras de compra de quantidades anuais de gás natural, o Contrato Firme Inflexível, na ordem 520.000 m³ dia. Até o último ano de vigência deste contrato, a Companhia está sujeita à antecipação de valores ao supridor, no caso de os volumes de compras serem inferiores aos pactuados. Em 2017, o montante de adiantamento era de R\$ 6.374.408 referente a principal e atualização de R\$ 899.530 por variação no preço do gás.

NOTA 11. DEPÓSITOS JUDICIAIS

Os saldos dos depósitos judiciais estão assim demonstrados:

| DESCRIÇÃO – NÃO CIRCULANTE | 2017 | 2016 |
|--|-------------------|-------------------|
| Prefeitura Municipal de Fortaleza | 9.695.980 | 9.117.100 |
| PIS sobre faturamento | 5.395.559 | 4.926.245 |
| COFINS sobre faturamento | 23.416.223 | 21.254.535 |
| Ação Trabalhista – Depósitos Recursais | 87.701 | 89.701 |
| Órgãos Reguladores – ANP | 279.893 | 279.893 |
| Depósitos Judiciais Cíveis | 152.108 | 152.108 |
| TOTAIS | 39.027.464 | 35.819.582 |

O valor de R\$ 9.695.980 refere-se aos recolhimentos dos depósitos judiciais efetuados nos meses de janeiro de 2009 a dezembro de 2017, decorrente de uma ação contra a Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF onde se questiona a cobrança de valores devidos pela instalação dos gasodutos no subsolo, determinadas pela Lei. Nº 8.744, de 10 de julho de 2003, que instituiu o pagamento de prestação pecuniária obrigatória a empresas que tenham infraestrutura instalada em logradouros públicos, no espaço aéreo, no solo e no subsolo do município de Fortaleza.

A Companhia também ingressou na justiça, através de uma ação declaratória, pleiteando o direito de não incidência de PIS e COFINS sobre os valores do ICMS – Substituição Tributária embutidos nas notas fiscais de aquisição de gás e repassados na tarifa do gás. Através de liminar concedida, a Companhia efetuou até dezembro de 2017 o depósito judicial no montante de R\$ 5.395.559 referente ao PIS e de R\$ 23.416.223 referente à COFINS.

A Cegás também realizou depósito judicial de R\$ 279.893, em ação ordinária, referente à multa aplicada pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, e depósitos de ações cíveis, no montante de R\$ 152.108.

Não foram efetuados novos depósitos recursais correspondentes às ações trabalhistas, sendo o saldo remanescente R\$ 87.701.

NOTA 12. APLICAÇÕES FINANCEIRAS – NÃO CIRCULANTE

| DESCRIÇÃO | TIPO DE APLICAÇÃO | REMUNERAÇÃO | 2017 | 2016 |
|--|-------------------|------------------|------------------|------------------|
| Aplicações Financeiras | | | | |
| Banco do Nordeste | CDB | 98% a 99% do CDI | 3.574.662 | 3.255.728 |
| TOTAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | | 3.574.662 | 3.255.728 |

Em 20 de agosto de 2014, a Cegás assinou contrato de número 16.2014.6002.16151, referente ao financiamento obtido junto ao Banco do Nordeste do Brasil, para construção e montagem voltado a expansão da rede de gasodutos da Companhia. A cláusula 20ª do contrato exige uma garantia complementar na forma de uma aplicação financeira que deverá ser mantida por todo o prazo contratual, com data prevista de término em 20 de agosto de 2024.

NOTA 13. DESPESAS ANTECIPADAS

A Companhia registrou nessa rubrica pagamentos pertinentes a custos e despesas que se referem a períodos de competência subsequentes, apresentadas no balanço pelas importâncias aplicadas, diminuídas das apropriações efetuadas no período, de forma a obedecer ao regime de competência.

A tabela a seguir evidencia os principais tipos de despesas antecipadas:



| DESCRIÇÃO | 2017 | 2016 |
|-----------------------|----------------|----------------|
| Seguros dos Gasodutos | 207.844 | 202.925 |
| Seguros dos Veículos | 10.170 | 11.261 |
| Outros | 13.611 | 4.379 |
| TOTAIS | 231.625 | 218.565 |

NOTA 14. OUTROS ATIVOS

O valor de R\$ 4.000.000 registrado nessa conta refere-se a um aporte de garantia contratual dado pelo cliente CSP – Companhia Siderúrgica do Pecém, que será substituído por fiança bancária e assim devolvido ao Cliente.

A Companhia iniciou, no ano de 2017, a opção pelo Incentivo Fiscal de Reinvestimento do IRPJ, realizando depósitos mensais de 30% (trinta por cento) sobre o IR devido e 50% (cinquenta por cento) de recursos próprios junto ao Banco do Nordeste do Brasil, totalizando ao longo de 2017 o montante de R\$ 523.566.

NOTA 15. INTANGÍVEL

Os valores reconhecidos no Intangível decorrem do Contrato de Concessão e o seu montante total é constituído pelo valor de custo dos ativos construídos ou adquiridos para fins de prestação de serviços de concessão. O montante das amortizações acumuladas está destacado pelo total.

Devido à característica das atividades operacionais, a amortização do intangível tem início quando o bem que lhe deu origem entra em atividade. No quadro abaixo demonstramos a composição atual da conta, como segue:

| DESCRIÇÃO | 2017 | | | LÍQUIDO | 2016 |
|------------------------------|------|--------------------|-------------------|--------------------|--------------------|
| | TAXA | CUSTO | (-) AMORTIZAÇÃO | | |
| Terrenos | 10% | 675.438 | 402.577 | 272.861 | 340.404 |
| Edificações (Imóveis) | 10% | 2.821.055 | 1.042.725 | 1.778.330 | 2.060.435 |
| Móveis e Utensílios | 10% | 1.426.132 | 578.261 | 847.871 | 827.951 |
| Veículo Tec. Administrativo | 10% | 1.417.259 | 656.027 | 761.232 | 858.075 |
| Veículo Diretoria | 10% | 171.560 | 142.157 | 29.403 | 36.818 |
| Veículos Trans. de Gás | 10% | 576.600 | 576.600 | - | - |
| Equip. de Process. | 10% | 1.865.831 | 896.526 | 969.305 | 1.122.601 |
| Rede de Distribuição | 10% | 161.993.440 | 63.627.856 | 98.365.584 | 80.140.943 |
| Maquinas e Equip. | 10% | 3.793.255 | 1.263.131 | 2.530.124 | 2.698.091 |
| Benfeitoria em Imóveis | 10% | 246.406 | 117.268 | 129.138 | 151.928 |
| Softwares | 10% | 9.453.561 | 3.439.338 | 6.014.223 | 6.040.417 |
| Manual de rotinas ARCE | 10% | 50.000 | 27.500 | 22.500 | 27.500 |
| Rede de Distrib. - Terceiros | 10% | 810 | 142 | 668 | 749 |
| Obras em Andamento | 10% | 10.203.132 | - | 10.203.132 | 21.654.074 |
| TOTAIS | | 194.694.479 | 72.770.108 | 121.924.371 | 115.959.986 |

No quadro abaixo demonstramos a movimentação das contas ocorridas no exercício, como segue:

| DESCRIÇÃO | SALDO EM 31/12/2016 | ADIÇÕES | BAIXAS/REVER. | TRANSF. | SALDO EM 31/12/2017 |
|------------------------------|---------------------|-------------------|--------------------|--------------|---------------------|
| Terrenos | 675.438 | | | | 675.438 |
| Edificações (Imóveis) | 2.821.055 | | | | 2.821.055 |
| Móveis e Utensílios | 1.390.667 | 160.412 | (124.947) | | 1.426.132 |
| Veículo Tec. Administrativo | 1.403.464 | 49.995 | (36.200) | | 1.417.259 |
| Veículo Diretoria | 171.560 | | | | 171.560 |
| Veículos Trans. de Gás | 576.600 | | | | 576.600 |
| Equip. de Process. | 2.470.602 | 8.585 | (613.356) | | 1.865.831 |
| Rede de Distribuição | 133.518.164 | 667.224 | (423.046) | 28.231.098 | 161.993.440 |
| Maquinas Equipamentos | 3.613.331 | 179.924 | | | 3.793.255 |
| Benfeitoria em Imóveis | 246.406 | | | | 246.406 |
| Softwares | 8.756.267 | 224.430 | | 472.864 | 9.453.561 |
| Manual de rotinas ARCE | 50.000 | | | | 50.000 |
| Rede de Distrib. - Terceiros | 810 | | | | 810 |
| Obras em andamento | 21.654.074 | 17.944.788 | (691.768) | (28.703.962) | 10.203.132 |
| TOTAIS | 177.348.4 | 19.235.358 | (1.889.317) | - | 194.694.479 |

| AMORTIZAÇÃO | SALDO EM 31/12/2016 | ADIÇÕES | BAIXAS | TRANSF. | SALDO EM 31/12/2017 |
|-----------------------------|---------------------|-------------------|--------------------|----------|---------------------|
| Terrenos | 335.034 | 67.543 | | | 402.577 |
| Edificações (Imóveis) | 760.620 | 282.105 | | | 1.042.725 |
| Móveis e Utensílios | 562.716 | 126.924 | (111.379) | | 578.261 |
| Veículo Tec. Administrativo | 545.389 | 121.498 | (10.860) | | 656.027 |
| Veículos Trans. de Gás | 576.600 | | | | 576.600 |
| Veículo Diretoria | 134.742 | 7.415 | | | 142.157 |
| Equip. Process.dados | 1.348.001 | 159.802 | (611.277) | | 896.526 |
| Rede de Distribuição | 53.377.221 | 10.250.635 | | | 63.627.856 |
| Maquinas Equipamentos | 915.240 | 347.891 | | | 1.263.131 |
| Benfeitoria em Imóveis | 94.478 | 22.790 | | 117.268 | |
| Softwares | 2.715.850 | 723.488 | | | 3.439.338 |
| Manual de rotinas ARCE | 22.500 | 5.000 | | | 27.500 |
| Rede de Distrib.- Terceiros | 61 | 81 | | 142 | |
| TOTAIS | 61.388.45 | 12.115.172 | (733.516) | - | 72.770.108 |
| TOTAL LÍQUIDO | 115.959.98 | 7.120.186 | (1.155.801) | - | 121.924.371 |

Em virtude da aplicação do ICPC 01 (R1), a taxa para a amortização dos itens que compõem o Intangível, é a estabelecida no Contrato de Concessão firmado com o Governo do Estado do Ceará, o qual estabelece o prazo de 10 anos. O método da amortização está fundamentado no item 98B da Revisão de Pronunciamentos Técnicos Nº.08/15 aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade, que estabelece a possibilidade de a Companhia determinar sua taxa em decorrência de um o fator limitante predominante que é inerente ao seu ativo intangível.

Através de estudos efetuados, foi demonstrado que o valor contábil líquido do intangível apresenta capacidade de recuperação, pois o valor presente dos seus fluxos de caixa futuros, ou seja, seu valor em uso é maior do que o seu valor contábil registrado, conforme define a NBCTG 01 (R3) que visa assegurar que os ativos da sociedade não estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado por uso ou venda.

NOTA 16. FORNECEDORES

O saldo da conta Fornecedores é composto em sua maior parte pelas obrigações a pagar à Petrobras pela aquisição de gás natural, a conta Outros refere-se a aquisições de bens destinados à construção da rede de distribuição de gás e à aquisição de materiais e serviços para a gestão e manutenção da máquina administrativa da Companhia, conforme demonstrado abaixo:

| DESCRIÇÃO | 2017 | 2016 |
|--|-------------------|-------------------|
| Petrobras – Aquisição de gás natural | 37.737.061 | 30.880.738 |
| Petrobras – Serviço de manutenção da Rede de Gasodutos | 5.140.744 | 4.614.629 |
| Outros | 4.165.036 | 3.529.353 |
| TOTAL | 47.042.841 | 39.024.720 |



NOTA 17. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

| DESCRIÇÃO | VENCIMENTO | CIRCULANTE | | NÃO CIRCULANTE | |
|------------------------|------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | | 2017 | 2016 | 2017 | 2016 |
| Contrato Expansão Rede | 2024 | 3.126.737 | 483 | 41.320.598 | 43.714.566 |
| Contrato Rede Térmica | 2015 | 12.133.978 | 12.133.978 | - | - |
| TOTAL | | 15.260.716 | 12.134.461 | 41.320.598 | 43.714.566 |

O Contrato Rede Térmica refere-se ao financiamento obtido junto à Petrobras, pela construção e montagem da Estação de Medição e Regulagem de Pressão e do Gasoduto de Conexão, para atendimento ao cliente Termofortaleza, no valor principal de R\$ 4.896.000, a ser pago em 144 (cento e quarenta e quatro) parcelas mensais, vencida a primeira no mês de janeiro de 2004. As parcelas estão corrigidas, pela variação da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP). As parcelas serão cobradas pela Petrobras quando o gasoduto construído for regularizado junto à ANP – Agência Nacional de Petróleo. O Contrato Expansão Rede (Nº. 16.2014.6002.16151), assinado em 20 de agosto de 2014, refere-se ao financiamento obtido junto ao Banco do Nordeste do Brasil para construção e montagem do Gasoduto Linha Tronco e ramais de Conexão. O valor principal foi R\$ 44.081.123,29, deduzidos dos custos a apropriar de R\$ 366.075, a ser pago em 72 (setenta e duas) parcelas mensais, vencida a primeira no mês de setembro de 2018. A taxa de juros efetiva sobre o principal é de 8,24% a.a. (oito inteiros e vinte e quatro centésimos por cento ao ano), e com desconto de 15% se pago em dia, capitalizados mensalmente e exigível trimestralmente durante o período de carência de 48 (quarenta e oito) meses, e mensalmente durante o período de amortização, a partir de setembro de 2018, juntamente com as prestações vincendas de principal. Em 2017, a Cegás pagou R\$ 3.038.423 a título de juros sobre o valor financiado.

NOTA 18. DESTINAÇÃO DO LUCRO DO EXERCÍCIO E DIVIDENDOS A PAGAR

O Estatuto Social da companhia determina a distribuição de um dividendo mínimo anual de 25% do lucro líquido, ajustado pelas movimentações patrimoniais das reservas, conforme determinado pela Lei nº 6.404/76, nos termos do seu artigo 202 e suas posteriores alterações. E o artigo 4º Estatuto da Companhia determina o pagamento mínimo de ações preferenciais no montante de 6% do capital social.

Os dividendos adicionais propostos, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016, são demonstrados como segue:

| DESCRIÇÃO | 2017 | 2016 |
|---|-------------------|-------------------|
| DIVIDENDOS PROPOSTOS | | |
| Lucro Líquido do Exercício | 61.636.759 | 61.541.261 |
| (-) Reserva Legal – 5% até o limite de 20% do capital | (2.665.960) | (3.077.063) |
| (-) Reserva de Incentivos Fiscais – IRPJ | (12.288.794) | (11.919.140) |
| (=) Dividendos propostos | 46.682.005 | 46.545.058 |
| (-) Juros sobre capital próprio líquido (A) | (8.350.659) | (7.805.748) |
| (-) IRRF Sobre Juros Remuneratórios do Capital Próprio | (1.187.500) | (1.110.012) |
| (=) TOTAL DOS DIVIDENDOS A PAGAR (B) | 37.143.846 | 37.629.298 |
| DIVIDENDO MÍNIMO EXIGIDO ESTATUTO SOCIAL | | |
| Capital Social de Ações Preferenciais | 75.854.982 | 67.908.889 |
| Dividendo Mínimo Obrigatório Ações Preferenciais (6%) (C) | 4.551.299 | 4.074.533 |
| CÁLCULO DIVIDENDO OBRIGATÓRIO LEI 6.404/76 | | |
| (=) Base de cálculo dos dividendos propostos | 46.682.005 | 46.545.058 |
| Dividendo Obrigatório (25%) (D) | 11.670.501 | 11.636.264 |
| (-) Juros sobre capital próprio líquido (A) | (8.350.659) | (7.805.748) |
| Dividendo mínimo (D - A) | 3.319.842 | 3.830.516 |
| Dividendos mínimos Ações Preferenciais (E) | 2.213.228 | 2.553.677 |
| Dividendos mínimos Ações Ordinárias (F) | 1.106.614 | 1.276.839 |
| DIVIDENDOS MÍNIMOS EXIGIDOS | | |
| Dividendo Mínimo Obrigatório Ações Preferenciais (C) | 4.551.299 | 4.074.533 |
| Dividendos mínimos Ações Ordinárias (F) | 1.106.614 | 1.276.839 |
| TOTAL DIVIDENDO MÍNIMO EXIGIDO (C + F) | 5.657.913 | 5.351.372 |
| DIVIDENDOS ADICIONAIS PROPOSTOS PELA ADMINISTRAÇÃO (B - C - F) | 31.485.932 | 32.277.925 |

O pronunciamento técnico ICPC 08 estabelece que o dividendo adicional ao mínimo obrigatório contido em proposta da administração efetuada antes da deliberação em Assembleia Geral deve ser mantido no patrimônio líquido em conta específica “dividendo adicional proposto”. Os Juros sobre o Capital Próprio foram imputados aos dividendos obrigatórios nos anos de 2017 e de 2016.

NOTA 19. PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS DOS EMPREGADOS E BÔNUS DE DESEMPENHO DOS DIRETORES

Em conformidade com as disposições contidas na Lei N.º 10.101/2000 e com a Política de Participação nos Lucros e Resultados aprovada pelo Conselho de Administração, a Companhia estipulou o Programa de Participação nos Lucros e Resultados dos empregados (PPLR) com anuência do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Petróleo nos Estados do Ceará e Piauí – SINDIPETRO-CE/PI e o programa de Bônus de Desempenho a título de participação nos lucros dos diretores para o exercício 2017. Foram estabelecidas as Metas Corporativas para o período, bem como os critérios de sua mensuração, documento este que foi aprovado pelo Conselho de Administração em 24 de maio de 2017, nos termos da ata da sua 147ª Reunião.

O valor provisionado para o exercício de 2017 a título de Participação nos Lucros e Resultados aos empregados foi de R\$ 1.017.496, e de Bônus de Desempenho a título de participação nos lucros para diretores foi de R\$ 84.265, tendo sido calculados com base na apuração de realização das Metas Corporativas fixadas para o referido exercício, e das metas setoriais negociadas entre diretores e colaboradores.

NOTA 20. DÉBITOS NAS OPERAÇÕES DE VENDA E AQUISIÇÃO DE GÁS

Os valores registrados nas contas Débitos nas operações de venda e aquisição de gás referem-se à aplicação de cláusulas contratuais dos contratos dos maiores clientes que garantem à Companhia o adiantamento de valores correspondentes aos compromissos firmes de aquisição de volumes de gás.

Em consonância com as regras contratuais, esses adiantamentos são baixados contra a rubrica contas a receber de cada cliente à medida que os volumes de gás são retirados pelos usuários ou levando para o resultado como receita de penalidades, no caso de expirado o prazo contratual para a retirada do gás.

O contrato com o cliente Termofortaleza estabelece que os valores adiantados correspondem a volumes de gás a serem retirados. Desta forma, estes montantes são atualizados pela variação do preço do gás ao final do exercício social. Os demais valores, que estão atrelados a outras modalidades contratuais, são mantidos a valores nominais.

A conta também contempla os valores de Cauções de Clientes que funcionam como garantias contratuais para cobrir possíveis inadimplências.

A composição da Conta Débitos nas operações de venda e aquisição de gás está demonstrada conforme segue abaixo:

| DESCRIÇÃO – CIRCULANTE | 2017 | 2016 |
|---|-------------------|-------------------|
| Contr. de Clientes – Compromisso de retirada de gás (i) | 7.735.865 | 26.143.433 |
| Cauções de Clientes (ii) | 4.315.922 | - |
| TOTAIS | 12.051.787 | 26.143.433 |
| DESCRIÇÃO – NÃO CIRCULANTE | 2017 | 2016 |
| Contrato Termofortaleza – Compromisso de Retirada de gás (iii) | 17.684.435 | 17.684.435 |
| Contrato Termofortaleza – Compromisso de Retirada de gás (Variação Preço) (iii) | 7.760.371 | - |
| Outros Adiantamentos – Cláusula Contratual (iv) | 23.722.657 | - |
| TOTAIS | 49.167.463 | 17.684.435 |

Os valores registrados nestas rubricas referem-se a:

- i) R\$ 7.735.865 refere-se a adiantamento dos clientes de valores correspondente ao cumprimento da cláusula contratual de compromisso firme de retira da de gás;

- ii) R\$ 4.315.922 refere-se a cauções de clientes para cobrir possíveis inadimplência no pagamento das faturas de gás;
- iii) R\$ 17.684.435 refere-se ao cumprimento da cláusula contratual de compromisso firme de retirada de gás emitido contra o cliente Termofortaleza, sendo R\$ 15.228.018 referente ao custo do gás, R\$ 2.456.417 referente à margem da Cegás e o montante de R\$ 7.760.371 obtido pela variação de preço do gás, configurando um valor a ser realizado no futuro de R\$ 25.444.806.
- Conforme já explanado na Nota Explicativa nº 10, a Cegás mantém um contrato com o seu supridor Petrobras, nos mesmos moldes do seu contrato com a Termofortaleza, estando registrado na conta Crédito nas operações de venda e aquisição de gás com o supridor Petrobrás o montante de R\$ 15.228.018 referente ao principal e R\$ 7.760.371 referente à atualização por variação no preço do gás.
- iv) R\$ 23.722.657 refere-se à emissão de notas de débitos aplicadas a clientes em cumprimento ao disposto na cláusula contratual de compromisso firme de retirada de gás, que estão sendo objeto de ação judicial de cobrança e cuja expectativa de desfecho se estende além do exercício social. Desta forma, foram transferidos para o Passivo Não Circulante estando composto da seguinte forma:

| DESCRIÇÃO – NÃO CIRCULANTE | 2017 | 2016 |
|---|-------------------|----------|
| Petrobras Distribuidora S/A (Parte Relacionada) | 13.516.185 | - |
| Shell Brasil Ltda | 8.531.698 | - |
| Santana Têxtil S/A | 1.067.818 | - |
| Demais clientes | 606.956 | - |
| TOTAL | 23.722.657 | - |

NOTA 21. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

As provisões para contingências registradas pela Cegás, com base na NBC TG 25 (R2) e parecer técnico da assessoria jurídica, no montante de R\$ 38.996.581, referem-se a demandas judiciais de natureza cível, administrativa, tributária e trabalhista em que a Companhia figura como Ré.

As provisões para contingências julgadas pela Administração da companhia com risco de perda provável estão evidenciadas no quadro abaixo:

| DESCRIÇÃO | 2017 | 2016 |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Prefeitura Municipal de Fortaleza | 9.695.980 | 9.117.100 |
| PIS sobre faturamento | 5.395.559 | 4.926.245 |
| COFINS sobre faturamento | 23.416.224 | 21.254.535 |
| ARCE – Agência Reguladora do Ceará | 56.884 | 56.884 |
| ANP – Agência Nacional de Petróleo | 279.893 | 279.893 |
| Contingências Trabalhistas | 152.041 | - |
| TOTAIS | 38.996.581 | 35.634.657 |

O valor de R\$ 9.695.980 corresponde à provisão para contingência fiscal, cobrada pela Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF nos meses de janeiro de 2009 a dezembro de 2017 correspondente às prestações determinadas pela Lei. Nº 8.744, de 10 de julho de 2003, a qual instituiu o pagamento de prestação pecuniária obrigatória a empresas que tenham infraestrutura instalada em logradouros públicos, no espaço aéreo, no solo e no subsolo do município de Fortaleza. Em dezembro de 2006, a Companhia também constituiu uma provisão para contingência tributária, por uma possível iminência de atuação fiscal, pelo procedimento tributário de creditar-se de PIS e COFINS sobre o ICMS - Substituição Tributária que é pago pela aquisição de gás natural da Petrobras. A Companhia entrou na justiça, através de uma ação declaratória, pleiteando uma declaração de inconstitucionalidade da incidência destas obrigações tributárias e, através de liminar concedida, efetuou até dezembro de 2017 o depósito judicial da obrigação constituída no montante de R\$ 5.395.559 referente ao PIS e R\$ 23.416.224 referente à COFINS.

Os valores de R\$ 56.884 e R\$ 279.893 referem-se a provisões de penalidades impostas pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará, e pela Agência Nacional de Petróleo respectivamente. Essas punições ainda estão em fase de defesa por parte da Companhia nas instâncias administrativas e judiciais.

Ações trabalhistas nas quais a Companhia é demandada referem-se, sobretudo, ao reconhecimento de vínculo empregatício e verbas de natureza salarial.

| DESCRIÇÃO | 2017 | 2016 |
|-------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Saldo Inicial | 35.634.657 | 33.030.793 |
| Constituição de Provisão no Período | 3.361.924 | 2.603.864 |
| SALDO FINAL | 38.996.581 | 35.634.657 |

Os passivos contingentes classificados, em 31 de dezembro de 2017, pela Assessoria Jurídica da Companhia como de perda possível e que não estão provisionados estão evidenciados no quadro abaixo:

| NATUREZA | VALOR DA CAUSA |
|--------------------|------------------|
| Trabalhista | 363.201 |
| Cível | 2.646.359 |
| Tributária | 3.279.541 |
| SALDO FINAL | 6.289.101 |

NOTA 22. OUTROS PASSIVOS

O registro na rubrica outros passivos no Circulante e Não Circulante referem-se ao saldo de subvenções de investimentos a apropriar, provisões para contingências, cauções contratuais, valores em controvérsia e participação financeira de clientes conforme demonstrado na tabela a seguir:

| DESCRIÇÃO – CIRCULANTE | 2017 | 2016 |
|---|------------------|----------------|
| Subvenções de investimentos a apropriar | 35.000 | 35.000 |
| Provisão para contingências | 4.383 | 30.164 |
| Cauções Contratuais | 157.036 | 191.380 |
| Valores em controvérsia – Termelétrica | 1.110.330 | - |
| SALDO FINAL | 1.306.749 | 256.544 |
| DESCRIÇÃO – NÃO CIRCULANTE | 2017 | 2016 |
| Subvenções de investimentos a apropriar | 137.084 | 172.084 |
| Participação financeira de clientes | 75.176 | - |
| SALDO FINAL | 212.260 | 172.084 |

Com relação às subvenções, a Companhia recebeu, no ano de 2012, a título de doação da Prefeitura de Aquiraz, um terreno avaliado em R\$ 350.000, estando destinado à construção de um ponto de transferência de gás da Petrobras para a Cegás e à construção de uma estação de odorização de gás natural.

Para a concretização da doação foram listados na escritura os seguintes condicionantes: o terreno deverá ser utilizado exclusivamente para a atividade comercial e/ou industrial da companhia; a construção deve ser iniciada em até 180 (cento e oitenta) dias da data da doação; devem ser cumpridas normas ambientais do município; a Companhia deverá contratar para trabalhar no empreendimento, preferencialmente, mão de obra local; está vedada a transferência, onerosa ou gratuita pelo prazo de 10 (dez) anos do terreno, e no caso de falência dentro do prazo de 10 (dez) anos, o terreno deverá ser devolvido ao município. A Companhia implementou todas as ações necessárias para o cumprimento do contrato de doação.

Desta forma, em virtude das cláusulas contratuais condicionantes e por força das orientações dadas pela Interpretação Técnica ICPC 01 (R1), que determina que os ativos da Companhia sejam registrados no Ativo Intangível, o Terreno foi registrado na rubrica contábil: “Ativo Intangível” em contrapartida da rubrica contábil “Subvenções de Incentivo a Apropriar”, no Passivo. O reconhecimento da Receita de Doação foi apropriado ao resultado na parcela equivalente à amortização do período de acordo com a legislação vigente. Desta forma, foi reconhecido como receita em 2017 o montante de R\$ 35.000.

NOTA 23. CAPITAL SOCIAL

Em 31 de dezembro de 2017, assim como em dezembro de 2016, o capital social estava composto de 39.400.000 ações sem valor nominal, sendo 13.133.334 ações ordinárias e 26.266.666 ações preferenciais, todas de classe única, de acordo com a distribuição a seguir:



| ACIONISTAS | AÇÕES ORDINÁRIAS | AÇÕES PREFERENCIAIS | CAPITAL VOTANTE (%) | CAPITAL TOTAL (%) |
|------------------------------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| Estado do Ceará | 6.698.000 | - | 51,00 | 17,00 |
| Petrobras Gás S/A – GASPETRO | 3.217.667 | 13.133.333 | 24,50 | 41,50 |
| Mitsui Gás e Energia Ltda. | 3.217.667 | 13.133.333 | 24,50 | 41,50 |
| TOTAIS | 13.133.334 | 26.266.666 | 100,00 | 100,00 |

As ações preferenciais são nominativas, não possuem valor nominal, não têm direito a voto e gozam da prioridade no recebimento de dividendo mínimo obrigatório e no reembolso do capital em caso de liquidação da Companhia.

A Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de novembro de 2017 aprovou o aumento de capital, com a incorporação de reserva de incentivos fiscais, no montante de R\$ 11.919.140 sem modificação da quantidade de ações existentes. A participação de cada sócio está demonstrada na tabela abaixo.

| ACIONISTAS | % TOTAL DE AÇÕES | VR. DAS AÇÕES ORDINÁRIAS | VR. DAS AÇÕES PREFERENCIAIS | VR. TOTAL |
|------------------------------|------------------|--------------------------|-----------------------------|--------------------|
| Estado do Ceará | 17,00 | 19.343.021 | - | 19.343.021 |
| Petrobras Gás S/A – GASPETRO | 41,50 | 9.292.236 | 37.927.491 | 47.219.727 |
| Mitsui Gás e Energia Ltda. | 41,50 | 9.292.236 | 37.927.491 | 47.219.727 |
| TOTAL | 100,00 | 37.927.493 | 75.854.982 | 113.782.475 |

O capital autorizado é de 50.000.000 de ações, mantendo-se sempre a proporção de 1/3 do Capital social representado pelas ações ordinárias e 2/3 pelas ações preferenciais a proporção de cada espécie de ação que possuem os acionistas.

NOTA 24. RECEITA LÍQUIDA – VENDA DE GÁS E SERVIÇOS

A receita líquida por natureza está demonstrada na tabela abaixo:

| DESCRIÇÃO | 2017 | 2016 |
|-------------------------------|---------------|---------------|
| Receita Bruta | 568.245.728 | 498.422.933 |
| Venda de Gás | 567.934.566 | 498.373.539 |
| Prestação de Serviços | 311.162 | 49.394 |
| (-) Deduções da Receita Bruta | (127.175.673) | (108.625.326) |
| Venda de Gás | (127.172.186) | (108.622.856) |
| Prestação de Serviços | (3.487) | (2.470) |
| (=) Receita Líquida | 441.070.055 | 389.797.607 |
| Venda de Gás | 440.762.380 | 389.750.683 |
| Prestação de Serviços | 307.675 | 46.924 |

Nas deduções da Receita Bruta, foi considerado o Decreto nº 24.569/97, do Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Fazenda, que determina atribuir à Companhia a condição de sujeito passivo por substituição tributária, nas operações de aquisição de gás natural.

NOTA 25. CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS E SERVIÇOS PRESTADOS POR NATUREZA

O custo dos produtos vendidos e serviços prestados por natureza estão demonstrados na tabela abaixo:

| DESCRIÇÃO | 2017 | 2016 |
|-----------------------------------|--------------------|--------------------|
| Custo de Aquisição do Gás Natural | 344.899.979 | 301.387.282 |
| Custo de PESSOAL | 2.977.856 | 2.453.912 |
| Custo dos Serviços Prestados | 7.343.211 | 2.800.799 |
| Custo de Aquisição de Materiais | 563.705 | 508.503 |
| Custo de Amortização Operacional | 10.440.635 | 9.879.364 |
| Outros | 574.215 | 553.095 |
| TOTAL | 366.799.601 | 317.582.955 |

NOTA 26. DESPESAS POR NATUREZA

As despesas por natureza de gastos estão demonstradas na tabela abaixo:

| ESPESAS POR NATUREZA | 2017 | 2016 |
|--|-------------------|-------------------|
| Despesa de PESSOAL | 7.917.127 | 6.814.402 |
| Despesas dos Serviços prestados | 4.072.460 | 3.661.489 |
| Despesas de Aquisição de Materiais | 110.166 | 56.802 |
| Despesas de Amortização Administrativa | 1.585.156 | 1.126.255 |
| Despesas Gerais e Administrativas | 3.353.590 | 2.915.043 |
| Despesas Tributárias | 4.143.487 | 3.071.550 |
| TOTAL | 21.181.986 | 17.645.541 |

NOTA 27. OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

Outras Receitas Operacionais referem-se às penalidades originadas por aplicação de cláusulas contratuais com os clientes. As Outras Despesas Operacionais são penalidades concernentes ao contrato de compra e venda de gás com o supridor PETROBRAS e Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa. As Outras Receitas e Despesas estão discriminadas na tabela a seguir:

| DESCRIÇÃO – RECEITAS (A) | 2017 | 2016 |
|---|-------------------|------------------|
| Penalidade de retirada de gás a maior e a menor | 182.478 | 31.836 |
| Penalidade de transporte de gás térmico (Ship or pay) | 4.627.555 | 40.465.897 |
| Penalidade de Falha de fornecimento | 2.388.693 | 1.683.214 |
| Penalidade de retirada de gás (Binomial) | 3.188.422 | 2.448.282 |
| Multa contratual | 172.818 | 2.000 |
| Receita capacidade de transporte | 2.859.259 | 2.701.201 |
| Receita variação preço gás | 8.659.900 | - |
| Reversão provisões contingências civeis | 25.781 | - |
| Outras receitas operacionais | 1.830.669 | 1.618.943 |
| Total de Outras Receitas Operacionais (total) | 23.935.575 | 48.951.373 |
| DESCRIÇÃO – DESPESAS (B) | 2017 | 2016 |
| Penalidade de retirada a maior e a menor | (547.245) | (169.666) |
| Penalidade de transporte de gás térmico (Ship or pay) | (4.490.732) | (40.495.693) |
| Despesa variação preço gás | (7.760.370) | - |
| Provisão créditos liquidação duvidosa | (60.074) | (121.143) |
| Provisão contingências trabalhistas | (152.041) | - |
| Outras despesas operacionais | (605.851) | (1.632.713) |
| (-) Outras Despesas Operacionais (total) | (13.616.313) | (42.419.215) |
| TOTAL (A-B) | 10.319.262 | 6.532.158 |

NOTA 28. RESULTADO FINANCEIRO

| DESCRIÇÃO – RECEITAS FINANCEIRAS | 2017 | 2016 |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Receitas de Aplicações Financeiras | 10.456.899 | 12.709.465 |
| Outras Receitas Financeiras | 671.327 | 895.964 |
| TOTAL | 11.128.226 | 13.605.429 |

| DESCRIÇÃO – DESPESAS FINANCEIRAS | 2017 | 2016 |
|----------------------------------|------------------|------------------|
| Juros de Financiamentos | 4.857.158 | 2.797.996 |
| Outras Despesas Financeiras | 47.705 | 930.606 |
| TOTAL | 4.904.863 | 3.728.603 |

As Despesas Financeiras estão representadas por juros de financiamento no montante de R\$ 4.857.158, referente ao contrato de financiamento firmado com o Banco do Nordeste do Brasil para expansão da rede de gasodutos, e à cláusula do contrato firmado com a PETROBRAS para construção e montagem do gasoduto para atendimento a TERMOFORTALEZA, conforme Nota Explicativa 17.

As Receitas Financeiras estão representadas por rendimentos de aplicações financeiras a taxas demonstradas nas Notas Explicativas nº. 4, 5 e 12.

NOTA 29. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

O imposto de renda e a contribuição social diferidos têm a seguinte origem:

| ATIVO | 2017 | 2016 |
|---|------------------|----------------|
| Processos Judiciais com Depósitos Integrais | 1.091.360 | 885.314 |
| IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS | 1.091.360 | 885.314 |

A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais nominais combinadas e da despesa de imposto de renda e contribuição social registrada no resultado está demonstrada a seguir:

| EFEITO DA CSLL | 2017 | 2016 |
|--|---------------------|---------------------|
| Lucro Antes da CSLL após reversão do JRCP | 69.631.093 | 70.978.095 |
| (-) Despesas JRCP | (9.538.159) | (8.915.761) |
| Lucro Antes da CSLL | 60.092.934 | 62.062.334 |
| (+) Adição ao lucro real | 4.085.068 | 2.741.256 |
| Depósitos Judiciais | 3.209.882 | 2.603.864 |
| Multas Indedutíveis | 162.217 | 64.317 |
| Incentivos fiscais Lei Rouanet | 300.000 | - |
| Incentivos fiscais produção cinematográficas | 30.000 | - |
| Incentivos fiscais atividades desportivas | 80.000 | - |
| Doações Indedutíveis | 110.000 | - |
| Provisão para contingências trabalhistas | 152.041 | - |
| Outras | 40.928 | 73.075 |
| (-) Exclusões | 25.781 | - |
| Reversão de provisões não dedutíveis | 25.781 | - |
| Alíquota | 9% | 9% |
| Contribuição social corrente | (5.773.700) | (5.832.323) |
| Contribuição social diferida | 288.889 | 234.348 |
| TOTAL | (5.484.811) | (5.597.975) |
| Efeito do IRPJ | 2017 | 2016 |
| Lucro Antes do IRPJ após a reversão do JRCP | 69.631.093 | 70.978.095 |
| (-) Despesas JRCP | (9.538.160) | (8.915.761) |
| Lucro Antes do IRPJ | 60.092.933 | 62.062.334 |
| (+) Adição ao lucro real | 4.169.333 | 2.839.300 |
| Depósitos Judiciais | 3.209.882 | 2.603.864 |
| Multas Indedutíveis | 162.217 | 64.317 |
| Bônus diretoria | 84.265 | 98.044 |
| Incentivos fiscais Lei Rouanet | 300.000 | - |
| Incentivos fiscais produção cinematográficas | 30.000 | - |
| Incentivos fiscais atividades desportivas | 80.000 | - |
| Doações Indedutíveis | 110.000 | - |
| Provisão para contingências trabalhistas | 152.041 | - |
| Outras | 40.928 | 73.075 |
| (-) Exclusões | (25.781) | - |
| Reversão de provisões não dedutíveis | (25.781) | - |
| Alíquota | 25% | 25% |
| Imposto de renda corrente | (16.222.778) | (16.497.985) |
| Imposto de renda diferido | 802.471 | 650.966 |
| TOTAL | (15.420.307) | (15.847.019) |

Conforme determina a NBC TG 32 (R3) – Tributos sobre o Lucro, foram constituídos no exercício os valores do Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos, calculados sobre as diferenças temporárias dedutíveis existentes na data do balanço e, apurados com base nas provisões para riscos fiscais e passivos contingentes, sendo tais valores adicionados à base de cálculo do lucro real.

Segundo a administração da empresa, a previsão fornecida pelos advogados para o desfecho dessas diferenças temporárias ocorrerá até o exercício findo em dezembro de 2022.

Os valores pagos correspondentes ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido estão demonstrados na tabela abaixo:

| | 2017 | 2016 |
|--|------------------|-------------------|
| Imposto de Renda (IRPJ) | 3.533.510 | 4.268.309 |
| Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) | 5.632.303 | 5.834.583 |
| TOTAL | 9.165.813 | 10.102.892 |

NOTA 30. RESERVAS DE LUCROS

Em 22 de junho de 2004, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE expediu o Laudo Constitutivo nº123/04, que concedeu a redução de 75% do Imposto de Renda e adicionais não restituíveis sobre o lucro da exploração da atividade de produção de gás natural, por um prazo de 9 anos, na quantidade ampliada de 1.003.750.000 m³/ano, a partir do exercício de 2005.

Em 06 de outubro de 2009, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE expediu o Laudo Constitutivo nº 114/09, que concedeu a redução de 75% do Imposto de Renda e adicionais não restituíveis sobre o lucro da exploração, da atividade de produção de gás natural, por um prazo de 10 anos, na quantidade ampliada de 1.313.750.000 m³/ano, a partir do exercício de 2009.

O valor do incentivo fiscal é contabilizado em conta de resultado em contrapartida da conta de Reserva de Lucros no Patrimônio líquido, devendo somente ser utilizado para aumento de capital social ou para eventual absorção de prejuízo contábil, conforme previsto no artigo 545 do Regulamento do Imposto de Renda. A rubrica reserva de lucros abrange, além da reserva de incentivos fiscais, a reserva legal, que, no ano de 2017, foi constituída conforme Nota Explicativa nº 18 e acumula saldo de R\$ 22.756.494.

Os valores de incentivos fiscais e reserva legal apurados estão demonstrados na tabela abaixo:



| INCENTIVO FISCAL | 2017 | 2016 |
|---------------------------|-------------------|-------------------|
| Incentivos Fiscais SUDENE | 12.288.794 | 11.919.140 |
| Reserva Legal | 22.756.494 | 20.090.535 |
| TOTAL | 35.045.288 | 32.009.675 |

NOTA 31. LUCRO POR AÇÃO

O cálculo básico de lucro por ação é feito por meio da divisão do lucro líquido do período, atribuído aos detentores de ações ordinárias e preferenciais da controladora, pela quantidade de ações ordinárias e preferenciais. A Companhia optou por incluir as ações preferenciais no cálculo, tendo em vista seu direito a dividendo igual ao das ações ordinárias. No caso da Companhia, não existe ações em tesouraria que diluam o cálculo do lucro por ação, não havendo, nesse caso, diferença entre o lucro básico e o lucro diluído. No quadro a seguir, estão apresentados os dados de resultado e ações utilizados no cálculo dos lucros básico e diluído por ação.

| DESCRIÇÃO | 2017 | 2016 |
|---|------------|------------|
| Lucro Líquido atribuído ao acionista | 61.636.759 | 61.541.261 |
| Total de Ações Ordinárias e Preferenciais | 39.400.000 | 39.400.000 |
| Lucro/Ação | 1,56 | 1,56 |

NOTA 32. PARTES RELACIONADAS

As transações que influenciaram o resultado do exercício, relativas às operações com partes relacionadas, foram realizadas em condições usuais de mercado para os respectivos tipos de operações. Enfatiza-se que transações mercantis com a empresa ligada Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS são realizadas de acordo com os preços praticados pelo mercado.

A Cegás possui contrato de compra de gás firme inflexível firmado com a PETROBRAS, assinado em novembro de 2014, garantindo o fornecimento fixo de 520.000m³/dia de gás de natural com vigência até dezembro de 2019.

A Cegás possui também contrato de venda de gás natural veicular firmado com a PETROBRAS Distribuidora S/A em 13 de dezembro de 2001, com compromisso contratado de fornecimento de 60.000m³/dia. Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016 estão demonstrados na tabela a seguir:

| ANO | PARTE RELACIONADA / OPERAÇÕES | FORNECEDOR | FINANCIAMENTO | ADIANT. A FORNECEDOR | CONTAS A PAGAR | CONTAS A RECEBER | DIV. MÍNIMOS (25%) |
|------|-------------------------------|------------|---------------|----------------------|----------------|------------------|--------------------|
| 2017 | ESTADO CEARÁ | | | | | | 564.189 |
| | PETROBRAS | 42.877.805 | 12.133.978 | 30.262.327 | | 1.267.950 | |
| | GASPETRO | | | | 19.728 | | 2.546.682 |
| | BR Distribuidora | | | | | 14.948.079 | |
| | MITSUI | | | | 20.485 | | 2.546.682 |
| 2016 | ESTADO CEARÁ | | | | | | 651.188 |
| | PETROBRAS | 35.513.203 | 12.133.978 | 20.095.595 | | 1.311.394 | |
| | GASPETRO | | | | | | 2.350.092 |
| | BR Distribuidora | | | | | 14.516.169 | |
| | MITSUI | 17.836 | | | | | 2.350.092 |

(1) Informação líquida de impostos

Os valores de R\$ 19.728 e de R\$ 20.485 registrados em Contas a pagar a parte relacionadas referem-se ao reembolso da remuneração do diretor administrativo e financeiro e diretor técnico e comercial para os acionistas Mitsui e Gaspetro.

A Companhia, através de deliberação em sua 25ª AGO de 19/04/2017, autorizou o pagamento aos seus acionistas de dividendos provenientes do exercício 2016 no valor de R\$ 46.545.058, sendo R\$ 8.915.761 referentes a Juros Remuneratórios do Capital Próprio, deliberado na 68ª AGE realizada em 26 de abril de 2016 e R\$ 37.629.297 como dividendos distribuídos aos acionistas na proporção de suas participações societárias no Capital Social total da Companhia.

NOTA 33. COBERTURA DE SEGUROS

Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016, a Companhia possuía cobertura de seguros contra incêndio e riscos diversos para os bens que compõem o ativo da concessão, por valores considerados pela Administração suficientes para cobrir eventuais perdas.

Os valores correspondentes a garantia de cobertura de eventuais sinistros estão evidenciados na tabela:

| DESCRIÇÃO | 2017 | 2016 |
|----------------------------|------------------|------------------|
| Responsabilidade Civil | 3.700.000 | 3.700.000 |
| Riscos Nomeados (Incêndio) | 2.000.000 | 500.000 |
| TOTAL | 5.700.000 | 4.200.000 |

NOTA 34. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

As transações financeiras efetuadas pela Companhia são pertinentes às suas atividades econômicas, envolvendo particularmente contas a receber e a pagar, e financiamentos de cunho operacional. Esses instrumentos, devido a sua natureza, condições e prazos, têm seus valores contábeis registrados nos balanços patrimoniais próximos aos valores de mercado. Não existem outros instrumentos financeiros que requeiram divulgação específica.

NOTA 35. RECEITAS DE CONTRATOS COM CLIENTES - NBC TG 47

A NBC TG 47 estabelece um modelo para as empresas utilizarem na contabilização de receitas provenientes de contratos com clientes. Este pronunciamento substituirá as orientações atuais de reconhecimento da receita presente no CPC 30 (R1) (IAS 18) - Receitas, CPC 17 (R1) (IAS 11) – Contratos de Construção e as interpretações relacionadas, quando se tornar efetiva a partir de 01/01/2018.

O princípio fundamental do CPC 47 (IFRS 15) consiste em que a entidade deve reconhecer receitas para descrever a transferência de bens ou serviços prometidos a clientes no valor que reflete a contraprestação à qual a entidade espera ter direito em troca desses bens e serviços. Especificamente, a norma introduz um modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita:

- Passo 1: Identificar o(s) contrato(s) com o cliente;
- Passo 2: Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato;
- Passo 3: Determinar o preço da transação;
- Passo 4: Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato;
- Passo 5: Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho.

De acordo com este Pronunciamento, a entidade reconhece a receita quando (ou se) a obrigação de performar for cumprida, ou seja, quando o “controle” dos bens ou serviços de uma determinada operação são transferidos ao cliente.

Neste sentido, a Cegás reconhece receitas oriundas principalmente das seguintes fontes:

- Venda de gás canalizado, conforme divulgado na nota explicativa nº 24;
- Prestação de serviços de movimentação de gás de autoprodutor.

Os administradores da Cegás avaliaram as principais fontes de receita da entidade, conforme discriminado acima, e entendem que as mesmas representam obrigações de desempenho distintas, os quais deverão ser reconhecidas no determinado momento em que a entrega do gás e/ou o serviço é realizado. Portanto, a companhia manterá o tratamento contábil para todas as obrigações de desempenho existentes.

Além de fornecer divulgações mais abrangentes sobre as transações de receita da Cegás, a administração da entidade não espera que a aplicação da NBC TG 47 tenha um impacto significativo sobre a posição patrimonial e financeira e/ou o desempenho das operações da companhia.

NOTA 36. MUDANÇA DE SEDE/ENDEREÇO

A Companhia de Gás do Ceará – Cegás iniciou no ano de 2017 os preparativos para a mudança da nova sede localizada na Av. Washington Soares, nº 6475, Bairro José de Alencar, CEP. 60.830-005, Fortaleza-CE, Brasil, tendo iniciado suas atividades nas novas instalações a partir de janeiro de 2018.



NOTA 37. EVENTO SUBSEQUENTE

A PETROBRÁS, em 04 de outubro de 2017, notifica a Cegás e a Central Geradora Termelétrica de Fortaleza - CGTF sobre sua decisão de resiliir o contrato de suprimento e, assim, suspender o fornecimento de gás para a térmica, sob a alegação de desequilíbrio econômico e financeiro do contrato. Em 25 de outubro de 2017, a CGTF impetra ação requerendo o pedido de tutela antecipada para assegurar a continuidade do fornecimento do gás, sendo deferido o pedido da CGTF em segunda instância no TRF – 1ª Região, em 10 de novembro de 2017.

Por decisão publicada em 26 de fevereiro de 2018, o Juízo de 1ª instância extinguiu o processo sem julgamento de mérito sob a alegação da existência de cláusula arbitral no contrato de compra e venda de gás natural, tornando sem efeito a tutela antecipada. Em 27 de fevereiro de 2018 a Petrobras suspendeu o suprimento à Cegás para fornecimento à CGTF.

A Petrobrás, concomitantemente, havia requerido desde 25 de janeiro de 2018 a abertura de processo arbitral para tratar da mesma questão arguida no processo judicial.

A Cegás está analisando as ações a serem implementadas para a retomada do fornecimento de gás pela Petrobras. Entretanto, caso o suprimento não seja regularizado ao longo do ano de 2018, a redução no Lucro Bruto da Companhia poderá ser de até aproximadamente 12%.

NOTA 38. OUTROS ASSUNTOS

A Lei 13.303 de 2016 disciplina a exploração direta de atividade econômica pelo Estado por intermédio de suas empresas públicas e sociedades de economia mista. A lei trouxe mudanças relevantes estabelecendo mecanismos de transparência e governança a serem observados tais como: regras para divulgação de informações, práticas de gestão de risco, códigos de conduta, constituição de funcionamento dos conselhos, requisitos mínimos para nomeação de dirigentes, além de normas específicas de licitações e contratos.

A Companhia tem um prazo de 24 meses para se adequar as novas regras a partir do início de vigência da lei que foi em 30 de junho de 2016. A Administração da Companhia já iniciou a análise sobre os efeitos decorrentes da aplicação da referida lei e implementou algumas ações para o atendimento da norma.

NOTA 39. APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Companhia aprovou e autorizou o envio das demonstrações para os Auditores Independentes em 06 de fevereiro de 2018 e autorizou a divulgação das Demonstrações Contábeis em 09 de março de 2018.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

DIRETOR PRESIDENTE

Fábio Augusto Norcio

DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

Fabício Bomtempo de Oliveira

DIRETOR TÉCNICO E COMERCIAL

Alyne Valentim Muniz

CONTADORA CRC-CE 14.700/O-5

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES ACERCA DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2017

Aos

Acionistas, Diretores e demais Administradores da
COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS
Av. Washington Soares nº 6475 - Bairro José de Alencar - CEP. 60.830-005
Fortaleza - Ceará - Telefone: (85) 32666900 32666908
CNPJ(MF) 73.759.185/0001-96 - Site: www.cegas.com.br
Prezados Senhores,

1) Opinião sem ressalva:

Examinamos as demonstrações contábeis individuais da COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS, (“Companhia”) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS, em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

2) Base para Opinião sem Ressalva

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

3) Base para Opinião com Ênfase

Sem modificar nossa opinião, enfatizamos, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 37 que, a PETROBRÁS, em 04 de outubro de 2017, notificou a Cegás e a Central Geradora Termelétrica de Fortaleza - CGTF sobre sua decisão de resiliir o contrato de suprimento e, assim, suspender o fornecimento de gás para àquela Termelétrica, sob a alegação de desequilíbrio econômico e financeiro do contrato. Em 25 de outubro de 2017, a CGTF impetra ação requerendo o pedido de tutela antecipada para assegurar a continuidade do fornecimento do gás, sendo deferido o pedido da CGTF em segunda instância no TRF – 1ª Região, em 10 de novembro de 2017. Por decisão publicada em 26 de fevereiro de 2018, o Juízo de 1ª instância extinguiu o processo sem julgamento de mérito sob a alegação da existência de cláusula arbitral no contrato de compra e venda de gás natural, tornando sem efeito a tutela antecipada. Em 27 de fevereiro de 2018 a Petrobras suspendeu o suprimento à Cegás para fornecimento à CGTF. A Petrobrás, concomitantemente, havia requerido desde 25 de janeiro de 2018 a abertura de processo arbitral para tratar da mesma questão arguida no processo judicial. A Cegás está analisando as ações a serem implementadas para a retomada do fornecimento de gás pela Petrobras. Entretanto, caso o suprimento não seja regularizado ao longo do ano de 2018, a redução no Lucro Bruto da Companhia poderá ser de até aproximadamente 12%.

4) Outros Assuntos**4.1 Demonstração do Valor Adicionado**

Examinamos também a Demonstração do Valor Adicionado – DVA, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, como informação suplementar, cuja apresentação não é requerida como parte integrante das demonstrações financeiras para companhias de capital fechado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

4.2 Outras Informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e o relatório de auditoria.**4.2.1 Relatório da Administração**

A administração da Companhia é responsável por essas informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo considerar se esse quando tomado em conjunto com as demonstrações contábeis e notas explicativas está, de forma relevante, inconsistente com as precitadas demonstrações ou com o cenário econômico-financeiro observado na auditoria ou, de outra forma aparenta estar distorcido de forma relevante. Se com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Neste sentido não temos nada a relatar.

5 Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

6 Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apro-



prida e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

7) Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2016, apresentadas exclusivamente para fins de comparabilidade, foram examinadas por outros auditores, cujo Relatório de Auditoria, foi emitido em 24 de fevereiro de 2017, sem modificação de opinião decorrente de ressalvas ou ênfases.

8) Base para Reemissão do presente Relatório de Auditoria

O presente Relatório de Auditoria Independente – RAI, está sendo emitido em substituição ao que firmamos em 21 de fevereiro de 2018, devido a constatação de evento subsequente caracterizado como FATO RELEVANTE, que ensejou a inclusão de uma ênfase sem modificação da opinião emitida no precitado RAI, por esse motivo reiteramos que as demonstrações contábeis referidas no parágrafo (1), apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS, em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Fortaleza/CE, 21 de março de 2018

AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC/PE 000150/O-5°S°CE

Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira

CONTADOR - CRC/PE 010483/O-9°S°CE

SÓCIO SÊNIOR - CNAI 1593

Phillipe de Aquino Pereira

CONTADOR - CRC/PE 028157/O-2°S°CE

CNAI 4747

Thomaz de Aquino Pereira

CONTADOR - CRC/PE 021100/O-8°S°CE

CNAI 4850

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS examinamos o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração do Valor Adicionado, com suas respectivas Notas Explicativas, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, bem como a proposta de destinação do Resultado do Exercício, tendo seu encaminhamento aprovado pelo Conselho de Administração em sua 164ª Reunião realizada em 28 de março de 2018. A documentação verificada está em boa ordem e, considerando o Relatório da Audimec Auditores Independentes S/S, de 21 de março de 2018, cujo parecer se apresenta sem ressalvas, somos de Opinião que os referidos documentos estão adequados para encaminhamento à deliberação dos Acionistas em Assembleia Geral, conforme a Lei nº 6.404/76, artigo 163, incisos II e VII.

A proposta de destinação de resultados encaminhada pela Administração para deliberação da Assembleia Geral Ordinária considera a seguinte destinação do Lucro Líquido referente ao exercício findo em 31/12/2017:

(a) do Lucro Líquido apurado no valor total de R\$ 61.636.758,77 (sessenta e um milhões, seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos): (i) destinar 4,33% para a constituição da Reserva Legal, o que corresponde ao montante de R\$ 2.665.960,20 (dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais e vinte centavos), em atendimento ao limite de 20% do Capital Social estabelecido no art. 193, da Lei nº 6.404/76; (ii) destinar o montante de R\$ 12.288.793,77 (doze milhões, duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos) para a constituição da Reserva de Incentivos Fiscais da SUDENE; (iii) distribuir a totalidade do Lucro à disposição dos Acionistas, na proporção de suas participações societárias no capital social da Companhia, cujo montante é de R\$ 46.682.004,80 (quarenta e seis milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quatro reais e oitenta centavos);

(b) do Lucro à disposição dos Acionistas o montante de R\$ 9.538.159,51 (nove milhões, quinhentos e trinta e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos) já foi pago mensalmente, no último dia útil de cada mês, a partir de 24/02/2017 até 28/12/2017, na proporção de suas participações societárias no capital social da Companhia sob a forma de Juros Sobre o Capital Próprio, restando o montante de R\$ 37.143.845,29 (trinta e sete milhões, cento e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos) a ser distribuído aos Acionistas sob a forma de Dividendos, a ser pago em 01 (uma) única parcela no dia 30/04/2018, na proporção das participações societárias dos acionistas.

Fortaleza, 28 de março de 2018.

Celso José de Faria Viana
PRESIDENTE DO CONSELHEIRO FISCAL

Carlos Mauro Benevides Filho

CONSELHEIRO FISCAL

Marcio Musso de Góes

CONSELHEIRO FISCAL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº202/2018 - A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, a partir da data de concessão de bolsa de estágio até o desligamento dos estagiários relacionados no anexo único desta Portaria. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de abril de 2018.

Maria do Perpetuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE À PORTARIA 202/2018 DE 13 DE ABRIL DE 2018

| Nº | NOME | À PARTIR |
|----|---------------------------------|------------|
| 1 | VITÓRIA VANESSA VIANA DE ARAÚJO | 16/04/2018 |
| 2 | NAISA MICHELE DOS SANTOS CASTRO | 16/04/2018 |



PORTARIA Nº 204/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar apoio na investigação social referente aos candidatos do Concurso Público para Agente Penitenciário/2017, concedendo-lhes diárias no valor total R\$ 8.328,63 (oito mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de maio de 2018.

Pedro Alves de Brito
SECRETÁRIO EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº204/ 2018 DE 16 DE MARÇO DE 2018

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA | CL | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|---------------------------------------|----------------------|------------|----|--------------------------|--|---------|-----------|------------|--------------|
| | | | | | | QT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| ANDRE LUIS DE SOUSA CAMPOS | AGENTE PENITENCIÁRIO | 125813-1-9 | V | 04 A 16 DE ABRIL DE 2018 | FORTALEZA/ITAPIPOCA/ SOBRAL/CROATA/ FORTALEZA | 12,5 | R\$ 64,83 | R\$ 162,08 | R\$ 972,45 |
| ANTONIO DENIS BEZERRA LOPES | AGENTE PENITENCIÁRIO | 430395-1-2 | V | 04 A 16 DE ABRIL DE 2018 | FORTALEZA/CANINDÉ/ CRATEUS/BEBERIBE/ LIMOEIRO DO NORTE/ FORTALEZA | 12,5 | R\$ 61,33 | R\$ 38,33 | R\$ 804,95 |
| CARLOS ALBERTO DE CAMPOS MOURA JUNIOR | AGENTE PENITENCIÁRIO | 472447-1-4 | V | 04 A 16 DE ABRIL DE 2018 | FORTALEZA/QUIXADÁ/ IGUATÚ/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA | 12,5 | R\$ 77,10 | R\$ 192,75 | R\$ 1.156,50 |
| CLEANDRO REGIS FEITOSA DE ARAUJO | AGENTE PENITENCIÁRIO | 30095-1-7 | V | 04 A 16 DE ABRIL DE 2018 | FORTALEZA/QUIXADÁ/ IGUATÚ/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA | 12,5 | R\$ 64,83 | R\$ 162,08 | R\$ 972,45 |
| ELIAS LIMA GONÇALVES | AGENTE PENITENCIÁRIO | 472474-1-1 | V | 04 A 16 DE ABRIL DE 2018 | FORTALEZA/QUIXADÁ/ IGUATÚ/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA | 12,5 | R\$ 61,33 | R\$ 153,32 | R\$ 919,95 |
| FRANCISCO ERBESON SILVA DE SOUSA | AGENTE PENITENCIÁRIO | 300814-1-2 | V | 04 A 16 DE ABRIL DE 2018 | FORTALEZA/ITAPIPOCA/ SOBRAL/CROATA/ FORTALEZA | 12,5 | R\$ 61,33 | R\$ 153,32 | R\$ 919,95 |
| GILDASIO DA PAZ OLIVEIRA | AGENTE PENITENCIÁRIO | 472954-1-6 | V | 04 A 16 DE ABRIL DE 2018 | FORTALEZA/ITAPIPOCA/ SOBRAL/CROATA/ FORTALEZA | 12,5 | R\$ 64,83 | R\$ 162,08 | R\$ 972,45 |
| JARDEL FARIAS MARTINS | AGENTE PENITENCIÁRIO | 163144-1-2 | V | 04 A 16 DE ABRIL DE 2018 | FORTALEZA/CANINDÉ/ CRATEUS/BEBERIBE/ LIMOEIRO DO NORTE/ FORTALEZA | 12,5 | R\$ 61,33 | R\$ 38,33 | R\$ 804,96 |
| MICHEL CARMO FELIX | AGENTE PENITENCIÁRIO | 300464-1-2 | V | 04 A 16 DE ABRIL DE 2018 | FORTALEZA/CANINDÉ/ CRATEUS/BEBERIBE/ LIMOEIRO DO NORTE/ FORTALEZA | 12,5 | R\$ 61,33 | R\$ 38,33 | R\$ 804,96 |
| VALOR TOTAL R\$ 8.328,63 | | | | | | | | | |

*** **

PORTARIA Nº211/2018 - A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições em conformidade com o art. 93 da Constituição Estadual do Ceará, e, ainda o Decreto Nº 31.419 de 24 de fevereiro de 2014 e suas posteriores alterações, referente ao Processo SPU nº 3000307/2018; CONSIDERANDO a determinação judicial prolatada nos autos do processo de número 21026-79.2018.8.06.0099, da Comarca de Itaitinga-CE, que determina medida cautelar de suspensão, pelo prazo de 60 (sessenta) dias das funções de Agentes Penitenciários representados na ação, dentro os quais os que possuem acesso aos sistemas da SEPLAG; RESOLVE **designar**, temporariamente, a partir de 16 de abril de 2018, os seguintes servidores para acesso aos referidos Sistemas da Secretaria de Planejamento e Gestão -SEPLAG: 1. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: AGP CARLOS RENATO AZEVEDO ALVES SUCUPIRA, matrícula funcional nº. 430418-1-9; e 2. LICITA WEB: AGP GEOVANA SOUSA DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº. 472951-1-4. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2018.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 003/2018**

PROCESSO Nº2463710 / 2018 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios visando o abastecimento das Unidades Prisionais do Estado do Ceará, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com Cláusula Resolutiva condicionada até a conclusão do Pregão Eletrônico nº. 20180003, em andamento, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência. JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de se manter o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a população carcerária e tendo em vista não haver tempo hábil para a conclusão da licitação. VALOR GLOBAL : R\$ 7.652.790,00 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100002.14.122.004.23011.01.3390300.01.00.00.0300; 18100002.14.122.004.23011.02.3390300.01.00.00.0300; 18100002.14.122.004.23011.03.3390300.01.00.00.0300; 18100002.14.122.004.23011.04.3390300.01.00.00.0300; 18100002.14.122.004.23011.07.3390300.01.00.00.0300; 18100002.14.122.004.23011.05.3390300.01.00.00.0300; 18100002.14.122.004.23011.06.3390300.01.00.00.0300; 18100002.14.122.004.23011.08.3390300.01.00.00.0300; 18100002.14.122.004.23011.09.3390300.01.00.00.0300; 18100002.14.122.004.23011.10.3390300.01.00.00.0300; 18100002.14.122.004.23011.11.3390300.01.00.00.0300; 18100002.14.122.004.23011.12.3390300.01.00.00.0300; 18100002.14.122.004.23011.13.3390300.01.00.00.0300; 18100002.14.122.004.23011.14.3390300.01.00.00.0300. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/93. CONTRATADA : J.A PERO VAZ INDÚSTRIA DE ESPECIARIAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.737.334/0001-69. DISPENSA : PEDRO ALVES DE BRITO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA. RATIFICAÇÃO : SANDRO CAMILO CARVALHO, SECRETÁRIO ADJUNTO DA JUSTIÇA E CIDADANIA.

Erick Luiz Rastelli
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 1164343/2010 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 38, de 31 de dezembro de 2003 e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) dependente(s) do ex-militar do serviço ativo MANOEL MESSIAS CRUZ JUNIOR, CPF: 410.987.143-34, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº 109376-1-2, com óbito em 18/02/2010, pensão mensal no valor de R\$ 1.167,14 (mil cento e sessenta e sete reais e quatorze centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº 217, de 20/11/2015, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 18/02/2010: NOME: YULLIE PIRES CRUZ; PARENTESCO: FILHA MENOR (NASCIDA EM 04/08/1998); CPF: 036 564 813 - 26; VALOR: R\$ 1.167,14; A PARTIR DE 13/12/2013 (REQUERIMENTO DE FRANCISCA ESMERALDINA FEIJÃO PIRES); NOME: FRANCISCA ESMERALDINA FEIJÃO PIRES; PARENTESCO: COMPANHEIRA; CPF: 732 787 183 - 72; VALOR: R\$ 1.114,34; NOME: YULLIE PIRES CRUZ; PARENTESCO: FILHA MENOR (NASCIDA EM 04/08/1998); CPF: 036 564 813 - 26; VALOR: R\$ 1.114,34; SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 06 de abril de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **



O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 1530414/2018- VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) Maria Anastacia Vilani Magalhães de Arruda, CPF nº 77173953391, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Justiça e da Cidadania – SEJUS, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 24, matrícula nº 0030782-3, com óbito em 29/01/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 920,22 (novecentos e vinte reais e vinte e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 29/01/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR R\$ | PRAZO PENSÃO (LC 12/1999) |
|-----------------------------|------------|-------------|-----------|---------------------------|
| JOSE EDMAR DE ARRUDA COELHO | CÔNJUGE | 01557122334 | 920,22 | art. 6º, §5º, III |

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 06 de abril de 2018.
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 9102176/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 6º, §1º, I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao dependente do ex-militar da reserva remunerada FRANCISCO CARLOS MOREIRA, CPF: 059.966.513-00, pertencente aos quadros do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ - CBMCE, onde ocupava a graduação de Subtenente BM, percebendo o soldo no posto de 2º tenente, matrícula nº 016.879-1-3, com óbito em 25/11/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.854,71 (Três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos) mensais, correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 25/11/2017: NOME: Linda Regina dos Santos Moreira PARENTESCO: Cônjuge CPF: 209.272.583-15 VALOR: R\$ 3.854,71. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 02 de março de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09022992-4/SPU, RESOLVE REVER, o ato datado de 20/11/2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 08/12/2015, julgado legal pela Resolução nº 2908/2017, de 26/07/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que concedeu **pensão** mensal a FRANCISCA PORTELA MOREIRA, viúva do ex-servidor FRANCISCO CARLITO MOREIRA, CPF nº 051.602.433-72, aposentado pela Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará – SEJUS, onde percebia os proventos do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, referência 21, matrícula nº 181100100331015, com óbito em 11/01/2009, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.290,08 (Hum mil, duzentos e noventa reais e oito centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, PARA CONCEDER, a partir de 11/01/2009, **pensão** mensal no valor de R\$ 886,62 (oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, conforme discriminação abaixo:

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR R\$ |
|---------------------------|------------|----------------|-----------|
| Francisca Portela Moreira | Viúva | 220.677.523-91 | 886,62 |

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 11 de abril de 2018.
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº338/2018 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2025446/2018 com fundamento no art. 115 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR pelo prazo de 04 (quatro) anos da servidora ANDREA JULIANA NOGUEIRA E SILVA STERCKX, que ocupa o cargo de Agente de Trânsito e Transportes matrícula nº 2943-1-4, lotado no Núcleo de Fiscalização e Operações de Trânsito, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação desta portaria. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 27 de março de 2018.

Pablo Rocha Ximenes Ponte
SUPERINTENDENTE, EM EXERCÍCIO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº034/2017

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Cambeba - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Ed. SEPLAG, 1º Andar - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: DANILO GERALDO RIBEIRO DA MOTA FRANCISCO; V - ENDEREÇO: Rua Miami nº 59, Vila Augusta, Guarulhos – São Paulo; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II c/c § 2º, da Lei nº 8.666/93; VII - FORO - Fortaleza/CE VIII - OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato Nº 034/2017, pelo período de 02 (dois) meses, sem repercussão financeira; IX - DA VIGÊNCIA: O prazo de execução do contrato passa a contar de 09 abril de 2018 até 08 de junho de 2018 e o prazo da vigência de 04 de junho de 2018 até 03 de agosto de 2018; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas; XI - DATA: 06 de abril de 2018; XII - SIGNATÁRIOS: Antonio Sergio Montenegro Cavalcante - Secretário Adjunto da SEPLAG e Danilo Geraldo Ribeiro da Mota Francisco - Consultor.

Franklin Viana Moreira
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº025/2018 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JUNHO / 2018. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2018.

Lúcia Maria Gonçalves Siebra
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº025/2018, DE 13 DE ABRIL DE 2018

| NOME | CARGO OU FUNÇÃO | MATRÍCULA | VALOR DO TICKET | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|-------------------------------------|----------------------|------------|-----------------|------------|-------------|
| CARLIANE VIEIRA BARROSO | ASSISTENTE TÉCNICO | 300126-1-5 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| FATIMA LUCIANE DO NASCIMENTO | ASSESSOR TÉCNICO | 300246-1-3 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| FLÁVIA LIVINO DE CARVALHO COSTA | COORDENADORA ADINS | 300242-1-4 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| IRLANIA MARIA LIMA NUNES | ASSISTENTE TÉCNICO | 300233-1-5 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| IVANILTON GLEUTON DA SILVA | ORIENTADOR DE CÉLULA | 300115-1-5 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| LUCIANA ASSUNÇÃO NOGUEIRA SILVEIRA | ARTICULADORA | 300248-1-8 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| MARISANGELA MARIA RIBEIRO GUIMARÃES | ASSESSOR TÉCNICO | 300216-1-4 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| RICARDO PATRICK CUNHA DE CASTRO | ASSISTENTE TÉCNICO | 300245-1-6 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| VIRGINIA XEREZ MARTINS BRASIL | ASSESSOR TÉCNICO | 000028-1-X | 15,00 | 21 | 315,00 |

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS****EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 30/2018/SOHIDRA**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, situada na Rua. Adualdo Batista, nº 1550 Parque Iracema, inscrita no CNPJ sob o nº 12.360.517/0001-70. CONTRATADA: FARIAS & FREITAS SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Rua. Torres Câmara, nº 428 Aldeota, CEP: 60.150-060, Fortaleza-CE, Fone/Fax: (85) 3257-5353/(85) 3261-1192, inscrita no CNPJ sob o nº 08.082.733/0001-24. OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de Asseio e Conservação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02/05/2018, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. VALOR GLOBAL: R\$ 1.965.923,28 (Hum milhão, novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos) pagos em Prazo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 016 – Oferta hídrica para múltiplos usos. AÇÕES: 22403 - Acompanhamento e Fiscalização das Obras de Acumulação Hídrica 29200001.18.544.016.22403.03.339034.100 00.0 29200001.18.544.016.22403.03.339037.10000.0 22404 - Acompanhamento e Fiscalização das Obras de Transferência Hídrica 29200001.18.544.016.22404.03.339037.10 000.0 22406 - Construção e Recuperação de Poços 29200001.18.544.016.2 2406.03.339034.11000.0 29200001.18.544.016.22406.03.339037.11000.0 500 - GESTÃO E MANUTENÇÃO 29200001.18.544.500.22099.15.3390 34.1000.00.0 29200001.18.544.500.22099.15.339037.1000.00.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 17 de abril de 2018. SIGNATÁRIOS: YURI CASTRO DE OLIVEIRA e ERNANDES BRAGA DE ALMEIDA.

Camila Guimarães Maia
PROCURADORA JURÍDICA

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ**ATA DA 104ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA "COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - COGERH", LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO. NIRE 23.300.019385**

DATA: 23.11.2017; 1 – LOCAL, HORA E DATA: Sede Social na Rua Adualdo Batista, 1550, Bairro Parque Iracema, Fortaleza (CE), às 9:00 (nove horas). 2 – COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Francisco José Coelho Teixeira, Secretário: João Lúcio Farias de Oliveira, Demais Conselheiros: Lúcio Ferreira Gomes e José Sérgio Fontenele de Azevedo. Diretoria Executiva da COGERH: Paulo Henrique Studart Pinho. Chefe de Gabinete: Antônio Treze de Melo Lima. Gerente de Recursos Humanos, Susanne Matos Nogueira Leal e Gerente de Auditoria Interna, Stella Sales, Gerente de Planejamento: Denilson Fidélis. 3 – CONVOCAÇÃO: Procedida pelo Diretor-Presidente da Companhia. 4 – QUORUM: Francisco José Coelho Teixeira, João Lúcio Farias de Oliveira, Lúcio Ferreira Gomes, José Sérgio Fontenele de Azevedo. O Conselheiro José Elcio Batista justificou a ausência em virtude de viagem oficial com o Governador do Estado do Ceará. 5 – ORDEM DO DIA: I) Acordo Coletivo 2016/2017 - A Gerente de Recursos Humanos, Susanne Matos Nogueira Leal, apresentou as cláusulas do acordo coletivo 2017/2018 que representam impacto financeiro, quais sejam: "A) Salário e encargos: A proposta apresentada pelos empregados foi aumentar 8,19% o salário base dos empregados da Companhia. Segundo o Sindicato, o referido aumento se deve ao INPC de Fortaleza, acrescido de 2%, o que resulta na apresentação do percentual de 8,19%. Todavia, os Conselheiros de Administração, por unanimidade, mantiveram o aumento baseado na recomposição da inflação, baseada no INPC, ou seja, em 3,99% (três vírgula e noventa e nove por cento). B) Aumento de Titularidade: A Gerência de Recursos Humanos informou que o valor pago atualmente pela COGERH é de 15% para os especialistas, 20% para os mestres e 25% para os doutores. A proposta apresentada pelos empregados seria aumentar o percentual de 5% (cinco por cento) para cada uma das titularidades, de modo que os valores passariam para 20% para especialistas, 25% para os mestres e 30% para os doutores. A proposta foi negada novamente pelos Conselheiros de Administração, em virtude do atual contexto hídrico e econômico. Entendem os Conselheiros que novos compromissos que repercutem em impacto financeiro, não devem ser realizados neste momento, devendo a categoria ater-se à preservação dos ganhos anteriores. Os Conselheiros também pontuaram que a Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, paga somente os percentuais de 2%, 4% e 6%, de modo que a COGERH já estaria bem avançada nesse quesito. Segundo o Presidente do Conselho, Francisco José Coelho Teixeira, os empregados públicos devem obter ganhos em consonância com o que é possível ser pago. Além do mesmo ratificou que a COGERH pretende convocar mais empregados públicos para compor o quadro funcional e isso irá repercutir no orçamento da Companhia. C) Vale Alimentação: Foi solicitado pelos empregados o aumento de 7,81% (sete vírgula oitenta e um por cento). Porém os Conselheiros de Administração mantiveram a aprovação do aumento de apenas 4,99%, representando 3,99% do INPC, mais 1% (um por cento). Os empregados solicitaram, ainda, o aumento de 22 (vinte e dois) vales mensais para 30 vales mensais, sendo indeferido pelo Conselho de Administração. Continuando o pleito dos empregados, foi solicitado o acréscimo de 30 (trinta) vales no

mês de dezembro. Todavia, foi deferido o acréscimo de 14 (quatorze) vales alimentação, a serem pagos, uma vez ao ano, durante o mês de dezembro. D – AUXÍLIO CRECHE – Em relação ao auxílio creche, a contraproposta apresentada pelos empregados foi de 6,49% (seis vírgula quarenta e nove por cento). O Conselho de Administração, por sua vez, manteve o aumento de 3,99% (três vírgula noventa e nove por cento), recompondo o percentual da inflação baseado no INPC, conforme decisão apresentada na 102ª Ata de reunião do Conselho de Administração. Não foi aprovado o auxílio destinado a custear cursos de capacitação individual para os empregados, o qual seria no mesmo valor do auxílio creche. II) Outros Assuntos: Nada mais foi apresentado. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do Conselho, Francisco José Coelho Teixeira, facultou a palavra aos que quisessem se manifestar e, como nada mais foi dito, declarou encerrados os trabalhos lavrando-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, será assinada por mim, Francisco José Coelho Teixeira, Presidente do Conselho de Administração e demais Conselheiros presentes, Sr. João Lúcio Farias de Oliveira, Lúcio Ferreira Gomes e José Sérgio Fontenele de Azevedo. ESTA CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.

PRESIDENTE

*** ** *

ATA DA 105ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA "COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - COGERH", LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO. NIRE 23.300.019385

DATA: 14.12.2017; 1 – LOCAL, HORA E DATA: Sede Social na Rua Adualdo Batista, 1550, Bairro Parque Iracema, Fortaleza (CE), às 9:00 (nove horas). 2 – COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Francisco José Coelho Teixeira, Secretário: João Lúcio Farias de Oliveira, Demais Conselheiros: Lúcio Ferreira Gomes e José Sérgio Fontenele de Azevedo, José Elcio Batista. Diretoria Executiva da COGERH: Paulo Henrique Studart Pinho, Elano Lamartine Leão Joca. Chefe de Gabinete: Antônio Treze de Melo Lima, Gerente de Auditoria Interna: Stella Sales e a Coordenadora de Planejamento: Sarah Freire. 3 – CONVOCAÇÃO: Procedida pelo Diretor-Presidente da Companhia. 4 – QUORUM: Francisco José Coelho Teixeira, João Lúcio Farias de Oliveira, Lúcio Ferreira Gomes, José Sérgio Fontenele de Azevedo e José Elcio Batista. 5 – ORDEM DO DIA: I) Apreciação da Execução Orçamentária/2017 – I): Foi apresentado para os Conselheiros de Administração da Companhia que a COGERH projetou receita total para o exercício de 2017 no valor de R\$ 168.193.818 (cento e sessenta e oito milhões, cento e noventa e três mil, oitocentos e dezoito reais) porém atingiu até Novembro/2017 o montante de R\$ 178.675.769 (cento e setenta e oito milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais). Conforme se observa, a receita atingida foi superior à projetada em virtude, principalmente, da prorrogação do Decreto Estadual nº 32.305/2017, referente ao encargo hídrico emergencial, o qual deveria terminar em agosto do corrente exercício, todavia foi prorrogado por tempo indeterminado. Em relação aos custos, foi previsto orçamento no valor de R\$ 130.481.808 (cento e trinta milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e oito reais) esclarecendo que até novembro de 2017, foi realizado R\$ 123.283.175 (cento e vinte e três milhões, duzentos e oitenta e três mil, cento e setenta e cinco reais) II) Outros Assuntos: Foi apresentado ao Conselho de Administração a expectativa de realização de investimentos com os recursos do encargo emergencial hídrico na ordem de R\$ 73.850.767.60 (setenta e três milhões, oitocentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do Conselho, Francisco José Coelho Teixeira, facultou a palavra aos que quisessem se manifestar e, como nada mais foi dito, declarou encerrados os trabalhos lavrando-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, será assinada por mim, Francisco José Coelho Teixeira, Presidente do Conselho de Administração e demais Conselheiros presentes, Sr. João Lúcio Farias de Oliveira, Lúcio Ferreira Gomes, José Elcio Batista e José Sérgio Fontenele de Azevedo. ESTA CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO

PRESIDENTE

SECRETARIA DA SAÚDE**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº516/2015**

I - ESPÉCIE: Doc. nº 0271/2018 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 516/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA PROJETUB PROJETO INSTALAÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA EM TUBULAÇÕES LTDA - ME; V - ENDEREÇO: Rua Clube Iracema nº 86, aptº 02, Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 04 de maio de 2018, o Contrato nº 516/2015, cujo objeto é a contratação do serviço no sistema de rede de lógica / dados e PABX / terminais analógicos e digitais com todo material incluso para: instalação e transferência da rede lógica categoria 6, e FAX, manutenção corretiva de centrais telefônicas digitais Panasonic, Leucotron, Intelbrás e Nutron, instalação e transferência de HUB da Administração Central da SESA e Unidades, bem como peças de reposição, Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais). Orçamento 2018; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 04 de maio de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 16/04/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Maria Claudes Lima Bezerra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** ** *



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº229/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 157/2018 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 229/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT; V - ENDEREÇO: Rua Senador Alencar nº 38, Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 c/c o § 1º do art. 65, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar por mais 12(doze) meses, a partir do dia 08 de abril de 2018, o Contrato nº 229/2016, que tem por objeto a prestação de serviços e venda, pela CONTRATADA, de produtos que atendam as necessidades da SESA, nível Central, constante no Anexo do citado contrato, bem como acrescentá-lo o percentual de 25%(vinte e cinco por cento) para suprir as suas necessidades. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$ 31.051,38(Trinta e um mil, cinquenta e um reais e trinta e oito centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$ 124.205,52 (Cento e vinte e quatro mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 155.256,90 (Cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 155.256,90 (Cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a partir do dia 08 de abril de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 08/04/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos, Eugênia Maria Landim Barboza e David de Castro Maia Ribeiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0256/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 192/2018 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0256/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA BANCO DE OLHOS DO CEARÁ BOC LTDA - EPP; V - ENDEREÇO: Rua Vicente Nogueira Braga nº 214/303-304, Fátima, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto Estadual nº 30.601 de 15.07.2011, publicado no DOE de 20.07.2011; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 04 de abril de 2018, o Contrato nº 256/2016, cujo objeto é a contratação dos serviços de captação de órgãos -300(trezentos/mês), processamento, armazenamento e distribuição de tecidos de procedência humana, para fins de transplantes de córnea. Parágrafo único - Importa o presente termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 7.200.000,00(sete milhões e duzentos mil reais). orçamento 2018; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 7.200.000,00(sete milhões e duzentos mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 04 de abril de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 20/03/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Marineuza Rocha Memória.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0127/2018

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II - EMPRESAS FORNECEDORAS: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e MAJELA MEDICAMENTOS LTDA.; III - OBJETO: O Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20180011 - SESA/NUPLAC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 6548165/2017. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecendo a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV - EMPRESAS E ITENS: EMPRESA HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ITEM: 01; CLOREXIDINA (DIGLICONATO) 0,12% 250ML - FRASCO (COTA PRINCIPAL 95%); UNIDADE: FRASCO; QUANTIDADE: 24.700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,8900; EMPRESA MAJELA MEDICAMENTOS LTDA. ITEM: 08; DESMOPRESSINA (ACETATO) 0,1MG/ML SPRAY NASAL 2,5ML (COTA PRINCIPAL 95%); UNIDADE: FRASCO; QUANTIDADE: 12.287; VALOR UNITÁRIO: R\$ 45,9800; V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2018 VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII - DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018 VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0131/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0131/2018 I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II - EMPRESA FORNECEDORA: SUNMEDCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. III - OBJETO: O Registro de Preço, visando futuras e eventuais de Aquisições de Reagentes, INSUMOS UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DE

TROMBOELASTOMETRIA, com cessão de equipamento em comodato, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20180017 - SESA/NUPLAC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 7337931/2017. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecendo a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV - EMPRESA E ITENS: EMPRESA SUNMEDCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ITEM:01;CUBETA, MATERIAL POLIESTIRENO, COM INCOLO. COMODATO DE EQUIPAMENTO DE QUATRO CANAIS INSENSÍVEL AO CHOQUE E VIBRAÇÃO COM PIPETA ELETRÔNICA ACOPLADA AO ANALISADOR E TRAÇADO GRÁFICO CONTINUO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE, ADEQUADA AO PRODUTO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE EM PORTUGUÊS CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA PARA ROTULAGEM DE PRODUTOS PARA SAÚDE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.; UNIDADE - UND; QUANTIDADE: 6.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 53,15; ITEM:02;PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIETILENO 10 A 320 MICROL. COMODATO DE EQUIPAMENTO DE QUATRO CANAIS INSENSÍVEL AO CHOQUE E VIBRAÇÃO COM PIPETA ELETRÔNICA ACOPLADA AO ANALISADOR E TRAÇADO GRÁFICO CONTINUO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE, ADEQUADA AO PRODUTO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE EM PORTUGUÊS CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA PARA ROTULAGEM DE PRODUTOS PARA SAÚDE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.; UNIDADE - UND; QUANTIDADE: 17.280; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,52; ITEM:03;REAGENTE CONTENDO SOLUÇÃO DE CITOCHALASINA-D. COMODATO DE EQUIPAMENTO DE QUATRO CANAIS INSENSÍVEL AO CHOQUE E VIBRAÇÃO COM PIPETA ELETRÔNICA ACOPLADA AO ANALISADOR E TRAÇADO GRÁFICO CONTINUO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE, ADEQUADA AO PRODUTO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE EM PORTUGUÊS CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA PARA ROTULAGEM DE PRODUTOS PARA SAÚDE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. L; UNIDADE - TESTE; QUANTIDADE: 1.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 78,80; ITEM:04;REAGENTE LÍQUIDO COM QUANTIDADE ÓTIMA DE TROMBOPLASTINA UTILIZADO PARA ATIVAÇÃO PADRONIZADA BRANDA DA CASCA DA EXTRINSECA DO SISTEMA DE COAGULAÇÃO (USO EM TROMBOELASTOGRAFIA). COMODATO DE EQUIPAMENTO DE QUATRO CANAIS INSENSÍVEL AO CHOQUE E VIBRAÇÃO COM PIPETA ELETRÔNICA ACOPLADA AO ANALISADOR E TRAÇADO GRÁFICO CONTINUO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE, ADEQUADA AO PRODUTO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE EM PORTUGUÊS CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA PARA ROTULAGEM DE PRODUTOS PARA SAÚDE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.; UNIDADE - TESTE; QUANTIDADE: 4.100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,50; ITEM:05;REAGENTE LÍQUIDO, PARA ANÁLISE DO SISTEMA INTRINSECO DA COAGULAÇÃO. COMODATO DE EQUIPAMENTO DE QUATRO CANAIS INSENSÍVEL AO CHOQUE E VIBRAÇÃO COM PIPETA ELETRÔNICA ACOPLADA AO ANALISADOR E TRAÇADO GRÁFICO CONTINUO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE, ADEQUADA AO PRODUTO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE EM PORTUGUÊS CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA PARA ROTULAGEM DE PRODUTOS PARA SAÚDE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.; UNIDADE - TESTE; QUANTIDADE: 2.700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,45; ITEM:06;REAGENTE CONTENDO APTOTININA PARA DETECÇÃO DE HIPERFIBRINOLISE OU FIBRINÓLISE AUMENTADA. COMODATO DE EQUIPAMENTO DE QUATRO CANAIS INSENSÍVEL AO CHOQUE E VIBRAÇÃO COM PIPETA ELETRÔNICA ACOPLADA AO ANALISADOR E TRAÇADO GRÁFICO CONTINUO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE, ADEQUADA AO PRODUTO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE EM PORTUGUÊS CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA PARA ROTULAGEM DE PRODUTOS PARA SAÚDE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.; UNIDADE - TESTE; QUANTIDADE: 500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,50; ITEM:07;REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO PLASMA CONTROLE. COMODATO DE EQUIPAMENTO DE QUATRO CANAIS INSENSÍVEL AO CHOQUE E VIBRAÇÃO COM PIPETA ELETRÔNICA ACOPLADA AO ANALISADOR E TRAÇADO GRÁFICO CONTINUO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE, ADEQUADA AO PRODUTO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE EM PORTUGUÊS CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA PARA ROTULAGEM DE PRODUTOS PARA SAÚDE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.; UNIDADE - TTESTE; QUANTIDADE: 1.260; VALOR UNITÁRIO: R\$ 65,00.; ITEM:09;REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CLORETO DE CÁLCIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO A 0,025M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE, ADEQUADA AO PRODUTO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE EM PORTUGUÊS CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA PARA ROTULAGEM DE PRODUTOS PARA SAÚDE. POSSUIR REGISTRO



NA ANVISA.; UNIDADE - TESTE; QUANTIDADE: 3.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 65,00. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0017/2018 VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII – DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2018. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0132/2018

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA e E TAMUSSINO E CIA LTDA.; III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Endopróteses, cateteres, extensão aórtica e Outros), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20170804 – SESA/NUPLAC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 3036012/2016. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.; IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA MEDTRONIC COMERCIAL LTDA GRUPO 01 ITEM: 01; ENDOPRÓTESE MODULAR AUTO-EXPANSÍVEL PARA TRATAMENTO DE ANEURISMAS E DISSECÇÕES DA AORTA TORÁCICA, CONFECCIONADA COM ESTRUTURA DE STENTS DE NÍQUEL-TITÂNIO (NITI) OU AÇO REVESTIDO DE POLITETRAFLUORETILENO EXPANDIDO (EPTFE), OU POLIESTER COM MARCAS RADIOPACAS PARA ORIENTAÇÃO DO POSICIONAMENTO, MONTADO EM SISTEMA DE LIBERAÇÃO CONTROLADO E REAJUSTADO COM PERFIL DE 16 A 25 FR, DIMENSÕES DA ENDOPRÓTESE DE 18 A 46 MM DE DIÂMETRO E 80 A 230 MM DE COMPRIMENTO, COM STENTS PROXIMAL DESCOBERTO E COM CATETER INTRODUTOR DE 16 A 25F EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11.200,00; ITEM: 02; CATÉTER BALÃO DE LATEX OU POLIURETANO COMPLACENTE PARA ACOMODAÇÃO DE ENDOPRÓTESE COM DIÂMETRO DE 32 A 40MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 98; VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,22; GRUPO 02 ITEM: 03; ENDOPRÓTESE MODULAR AUTO-EXPANSÍVEL PARA TRATAMENTO DE ANEURISMAS E DISSECÇÕES DA AORTA TORÁCICA, CONFECCIONADA COM ESTRUTURA DE STENTS DE NÍQUEL-TITÂNIO (NITI) OU AÇO REVESTIDO DE POLITETRAFLUORETILENO EXPANDIDO (EPTFE), OU POLIESTER COM MARCAS RADIOPACAS PARA ORIENTAÇÃO DO POSICIONAMENTO, MONTADO EM SISTEMA DE LIBERAÇÃO CONTROLADO E REAJUSTADO COM PERFIL DE 16 A 25 FR, DIMENSÕES DA ENDOPRÓTESE DE 18 A 46 MM DE DIÂMETRO E 80 A 230 MM DE COMPRIMENTO, COM STENTS PROXIMAL DESCOBERTO E COM CATETER INTRODUTOR DE 16 A 25F EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 6; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11.200,00; ITEM: 04; CATÉTER BALÃO DE LATEX OU POLIURETANO COMPLACENTE PARA ACOMODAÇÃO DE ENDOPRÓTESE COM DIÂMETRO DE 32 A 40MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 6; VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,22; GRUPO 05 ITEM: 09; ENDOPRÓTESE MODULAR AUTO-EXPANSÍVEL BIFURCADA COM CORPO PRINCIPAL E RAMO CONTRA-LATERAL PARA TRATAMENTO DE ANEURISMAS E DISSECÇÕES DA AORTA ABDOMINAL, CONFECCIONADA COM ESTRUTURA DE STENTS DE NÍQUEL-TITÂNIO (NITI) OU AÇO REVESTIDO DE POLITETRAFLUORETILENO EXPANDIDO (E-PTFE), OU POLIESTER COM MARCAS RADIOPACAS PARA ORIENTAÇÃO DO POSICIONAMENTO, E STENTS PROXIMAL RECOBERTO OU NÃO. COM DIÂMETRO PROXIMAL VARIANDO DE 22 A 36 MM E DISTAL DE 12 A 18MM COM CATETER INTRODUTOR DE 16F A 24F. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 114; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11.200,00; ITEM: 10; EXTENSÃO AORTICA PROXIMAL(CUFF) PARA ENDOPRÓTESE DE AORTA ABDOMINAL DE 23 A 35 MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE 33 MM A 49 MM.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 197; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8.670,00; ITEM: 11; EXTENSÃO PARA ENDOPRÓTESE ILÍACAS CONTRA-LATERAIS COM COMPRIMENTO DE 30 A 150 MM PARA TRATAMENTO DE ANEURISMAS E DISSECÇÕES DA AORTA ABDOMINAL, DE DIÂMETRO PROXIMAL VARIANDO DE 8 A 28 MM E DIÂMETRO

DISTAL DE 8 A 28 MM.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 114; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8.670,00; ITEM: 12; CATÉTER BALÃO DE LATEX OU POLIURETANO COMPLACENTE PARA ACOMODAÇÃO DE ENDOPRÓTESE COM DIÂMETRO DE 32 A 40MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 110; VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,22; GRUPO 6 ITEM: 13; ENDOPRÓTESE MODULAR AUTO-EXPANSÍVEL BIFURCADA COM CORPO PRINCIPAL E RAMO CONTRA-LATERAL PARA TRATAMENTO DE ANEURISMAS E DISSECÇÕES DA AORTA ABDOMINAL, CONFECCIONADA COM ESTRUTURA DE STENTS DE NÍQUEL-TITÂNIO (NITI) OU AÇO REVESTIDO DE POLITETRAFLUORETILENO EXPANDIDO (E-PTFE), OU POLIESTER COM MARCAS RADIOPACAS PARA ORIENTAÇÃO DO POSICIONAMENTO, E STENTS PROXIMAL RECOBERTO OU NÃO. COM DIÂMETRO PROXIMAL VARIANDO DE 22 A 36 MM E DISTAL DE 12 A 18MM COM CATETER INTRODUTOR DE 16F A 24F. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 6; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11.200,00; ITEM: 14; EXTENSÃO AORTICA PROXIMAL(CUFF) PARA ENDOPRÓTESE DE AORTA ABDOMINAL DE 23 A 35 MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE 33 MM A 49 MM.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 11; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8.670,00; ITEM: 15; EXTENSÃO PARA ENDOPRÓTESE ILÍACAS CONTRA-LATERAIS COM COMPRIMENTO DE 30 A 150 MM PARA TRATAMENTO DE ANEURISMAS E DISSECÇÕES DA AORTA ABDOMINAL, DE DIÂMETRO PROXIMAL VARIANDO DE 8 A 28 MM E DIÂMETRO DISTAL DE 8 A 28 MM.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 6; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8.670,00; ITEM: 16; CATÉTER BALÃO DE LATEX OU POLIURETANO COMPLACENTE PARA ACOMODAÇÃO DE ENDOPRÓTESE COM DIÂMETRO DE 32 A 40MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 6; VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,22; GRUPO 07 ITEM: 17; ENDOPRÓTESE MONOILÍACA, CÔNICA, MODULAR AUTO-EXPANSÍVEL PARA TRATAMENTO DE ANEURISMAS E DISSECÇÕES DA AORTA ABDOMINAL E ILÍACA COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 80 A 120 MM, CONFECCIONADA COM ESTRUTURA DE STENTS DE NÍQUEL-TITÂNIO (NITI) OU AÇO, REVESTIDO DE POLITETRAFLUORETILENO EXPANDIDO (E-PTFE), OU POLIESTER COM MARCAS RADIOPACAS PARA ORIENTAÇÃO DO POSICIONAMENTO, E STENTS PROXIMAL RECOBERTO OU NÃO. COM DIÂMETRO PROXIMAL DE 20 A 36 MM E DISTAL DE 10 A 14MM COM CATETER INTRODUTOR DE 16 A 24F. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 125; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11.200,00; ITEM: 18; CATÉTER BALÃO DE LATEX OU POLIURETANO COMPLACENTE PARA ACOMODAÇÃO DE ENDOPRÓTESE COM DIÂMETRO DE 32 A 40MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 110; VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,22; ITEM: 19; PLUG OCLUSOR DE ILÍACA DE COMPRIMENTO DE 20 A 40MM COM DIÂMETRO DE 14 A 28MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 44; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6.400,00; GRUPO 08 ITEM: 20; ENDOPRÓTESE MONOILÍACA, CÔNICA, MODULAR AUTO-EXPANSÍVEL PARA TRATAMENTO DE ANEURISMAS E DISSECÇÕES DA AORTA ABDOMINAL E ILÍACA COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 80 A 120 MM, CONFECCIONADA COM ESTRUTURA DE STENTS DE NÍQUEL-TITÂNIO (NITI) OU AÇO, REVESTIDO DE POLITETRAFLUORETILENO EXPANDIDO (E-PTFE), OU POLIESTER COM MARCAS RADIOPACAS PARA ORIENTAÇÃO DO POSICIONAMENTO, E STENTS PROXIMAL RECOBERTO OU NÃO. COM DIÂMETRO PROXIMAL DE 20 A 36 MM E DISTAL DE 10 A 14MM COM CATETER INTRODUTOR DE 16 A 24F. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 7; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11.200,00; ITEM: 21; CATÉTER BALÃO DE LATEX OU POLIURETANO COMPLACENTE PARA ACOMODAÇÃO DE ENDOPRÓTESE COM DIÂMETRO DE 32 A 40MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANI-



TÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 6; VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,22; ITEM: 22; PLUG OCLUSOR DE ILÍACA DE COMPRIMENTO DE 20 A 40MM COM DIÂMETRO DE 14 A 28MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 8; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6.400,00; EMPRESA E TAMUSSINO E CIA LTDA. GRUPO 03 ITEM: 05; ENDOPRÓTESE MODULAR AUTO-EXPANSÍVEL PARA TRATAMENTO DE ANEURISMAS E DISSECÇÕES DA AORTA TORÁCICA. CONFECCIONADA COM ESTRUTURA DE STENTS DE NÍQUEL-TITÂNIO (NITI) OU AÇO REVESTIDO DE POLITETRAFLUORETILENO EXPANDIDO (EPTFE), OU POLIESTER COM MARCAS RADIOOPACAS PARA ORIENTAÇÃO DO POSICIONAMENTO, MONTADO EM SISTEMA DE LIBERAÇÃO CONTROLADO E REAJUSTADO COM PERFIL DE 16 A 25 FR, DIMENSÕES DA ENDOPRÓTESE DE 18 A 46 MM DE DIÂMETRO E 80 A 230 MM DE COMPRIMENTO, SEM STENTS PROXIMAL DESCOBERTO E COM CATETER INTRODUTOR DE 16 A 25F EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 46; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14.000,00; ITEM: 06; CATETER BALÃO DE LATEX OU POLIURETANO COMPLACENTE PARA ACOMODAÇÃO DE ENDOPRÓTESE COM DIÂMETRO DE 32 A 40MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 98; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.761,66; GRUPO 04 ITEM: 07; ENDOPRÓTESE MODULAR AUTO-EXPANSÍVEL PARA TRATAMENTO DE ANEURISMAS E DISSECÇÕES DA AORTA TORÁCICA. CONFECCIONADA COM ESTRUTURA DE STENTS DE NÍQUEL-TITÂNIO (NITI) OU AÇO REVESTIDO DE POLITETRAFLUORETILENO EXPANDIDO (EPTFE), OU POLIESTER COM MARCAS RADIOOPACAS PARA ORIENTAÇÃO DO POSICIONAMENTO, MONTADO EM SISTEMA DE LIBERAÇÃO CONTROLADO E REAJUSTADO COM PERFIL DE 16 A 25 FR, DIMENSÕES DA ENDOPRÓTESE DE 18 A 46 MM DE DIÂMETRO E 80 A 230 MM DE COMPRIMENTO, SEM STENTS PROXIMAL DESCOBERTO E COM CATETER INTRODUTOR DE 16 A 25F EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 3; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14.000,00; ITEM: 08; CATETER BALÃO DE LATEX OU POLIURETANO COMPLACENTE PARA ACOMODAÇÃO DE ENDOPRÓTESE COM DIÂMETRO DE 32 A 40MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 6; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.761,66; ITENS 25 e 26 ITEM: 25; CATETER DIAGNOSTICO RABO DE PORCO CENTIMETRADO (PIGTAIL) 5F APROXIMADAMENTE 110CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CÓDIGO DE BARRA, PRODUTO IMPORTADO CONTER ETIQUETA COM INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS. ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. (Cota principal de 95 %); UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 228; VALOR UNITÁRIO: R\$ 980,00; ITEM: 26; CATETER DIAGNOSTICO RABO DE PORCO CENTIMETRADO (PIGTAIL) 5F APROXIMADAMENTE 110CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CÓDIGO DE BARRA, PRODUTO IMPORTADO CONTER ETIQUETA COM INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS. ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. (Cota de reserva de 5% para Mês e EPPs); UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 12; VALOR UNITÁRIO: R\$ 980,00; V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0804/2017 VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura; VII - DATA DA ASSINATURA: 16/04/2018 VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 318/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da SESA, na condição de carona à Ata de Registro

de Preços nº 293/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 114/2017, vigente para a Prefeitura Municipal de Salvador, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, conforme especificações constantes no pregão e proposta de preços, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá o itens 1.1, 1.2, 1.4, 1.12, 1.15, 1.17, 2.3 e 2.29, da ata supracitada, parte integrante deste instrumento, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 293/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 114/2017, vigente para a Prefeitura Municipal de Salvador, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 303.554,00 (trezentos e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200024.10.302.057.18138.06.449052.10100.0. DATA DA ASSINATURA: 06/04/2018 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Ednaldo Xavier de Melo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO DOS ITENS 03 E 04, CONTIDOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2018 - SESA

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pela Secretária Adjunta da Saúde, Drª. Isabel Cristina Cavalcanti Carlos, carteira de identidade nº 932992 -SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 212.945.183-72, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve REVOGAR os itens nº: 03 e 04, contidos no Edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, tudo em conformidade com os elementos contidos no processo nº 2827747/2018, em razão do equívoco no descritivo do citado medicamento, atendendo ao Núcleo de Parecer Técnico - SRU/SESA. Pelo que firma o presente TERMO, devendo ser PUBLICADO no Diário Oficial do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TORNAR SEM EFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº075/2018

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato representada pela Secretária Adjunta da Saúde do Estado do Ceará - SESA, Dra. Isabel Cristina Cavalcanti Carlos, portadora da Carteira de Identidade nº 932992 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 212.945.183-72, resolve Tornar sem efeito a Dispensa de Licitação nº 075/2018, publicada no Diário Oficial nº 069 de 13 de Abril de 2018 e o Parecer nº 2168/2018, constantes no processo nº 1800721/2018.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 068, Fortaleza, 12 de abril de 2018, que publicou o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0115/2018. Onde se lê: EMPRESA PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA; ITEM:12; QUANTIDADE: 759; Leia-se: EMPRESA PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA; ITEM:12; QUANTIDADE: 75; INCLUIR: EMPRESA CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES-SOCIEDADE LTDA; ITEM:07; CÂNULA, DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 6,0 SEM BALÃO CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA, TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO E MARCA DO PRODUTO EM LOCAL VISÍVEL. ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO, COM ALÇA DE FIXAÇÃO REGULÁVEL. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CÓDIGO DE BARRA, PRODUTO IMPORTADO CONTER ETIQUETA COM INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS. UNIDADE - UND; QUANTIDADE: 165; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,06; Fortaleza/CE, 19 de abril de 2018.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº465/2018 - O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor JUAREZ GOMES NUNES JÚNIOR - TC PM, ocupante do cargo de DIRETOR GERAL DA AESP/CE, matrícula nº 301.397-1-2, a viajar à cidade de BRASÍLIA - DF, com a finalidade de participar de reunião com o Diretor do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, concedendo-lhe



1 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 525,72, acrescidos de 60%, no valor de R\$ 315,43, ajuda de custo de uma diária no valor de R\$ 350,48, passagem aérea no valor de R\$ 1.521,81, totalizando R\$ 2.713,44, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da AESP/CE. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de abril de 2018.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 465/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | | | PASSAGEM AÉREA | TOTAL |
|------------------------------|-----------------------------|-------------|--------|-----------------------|-----------------------------|---------|------------|----------------|-------------------|----------|-------------------|--------------|
| | | | | | | QUANT. | VALOR | ACRESC. (%) | AJUDA DE CUSTO | VALOR | | |
| JUAREZ GOMES NUNES JÚNIOR | DIRETOR GERAL DA AESP/CE | 301.397-1-2 | I | 17/04 A 18/04/2018 | FORTALEZA/CE BRASÍLIA/DF | 1,5 | R\$ 525,72 | 60% | R\$ 350,48 | 1.191,63 | R\$ 1.521,81 | R\$ 2.713,44 |

*** **

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
Nº024/2018**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 01.869.566/0001-17; CONTRATADA: VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 23.921.349/0001-61; OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº N.º 10/2017-SSPDS (SACC Nº 1020519), firmado em 01 de agosto de 2017; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando o Despacho nº 51/2018-COTIC/SSPDS de 14/03/18 (VIPROC's nºs 9030949/2017 e 2052109/2018) de lavra da Fiscal Administrativa do Contrato e Orientadora da CEANP/COTIC, Sr. Valéria de Norões Milfont, e a Nota Técnica nº 08/2018- CECONV/COAFI/SSPDS, datada de 05 de abril de 2018; DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2018; FORO: Fortaleza – CE; SIGNATÁRIOS: Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Joaquim Amorim Pereira, Representante Legal da Contratada. Fortaleza, 18 de abril de 2018.

Alyne Arruda de Alencar Coimbra
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº02/2018
PROCESSO Nº2261522/2018**

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS, inscrita no CNPJ nº 01.869.566/0001-17, situada na Av. Bezerra de Menezes, 581, São Gerardo, Fortaleza - CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo, Adriano de Assis Sales, DOE nº 043 de 03/03/2017; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo nº2261522/2018, referente a solicitação de pagamento do serviços telefônico fixo comutado - STF, nas modalidades: longa distância nacional intra regional, longa distância internacional e local e do serviço móvel pessoal - SMP, correspondente ao Contrato nº 012/2017 - SEINFRA, SACC nº 1025796, à EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A; CONSIDERANDO que os serviços foram prestados pela Empresa, havendo saldo devedor por parte da Secretária de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS; RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$6.031,56 (seis mil e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), pelo serviços prestados, a título de despesa de exercício anterior, a ser pago através da dotação orçamentária 10100001.06.122.003.22438.03.339092.10000.0. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de abril de 2018.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) ALLINE MARQUES DE ALBUQUERQUE, matrícula 198781-12, lotado(a) no(a) UNIDADE DE POLÍCIA DA CAPITAL - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA METROPOLITANA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Chefe da Unidade de Polícia da Capital, símbolo DAS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 21 de Março de 2018. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de abril de 2018.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Everardo Lima da Silva
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) GILBER ALEXSSANDRO DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 108220-17, lotado(a) no(a) CÉLULA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 14 de Março de 2018. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de abril de 2018.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) LUIZ JANDER AGOSTINHO BERNARDO, matrícula 101132-10, lotado(a) no(a) ASSESSORIA DE ANÁLISE E ESTATÍSTICA INSTITUCIONAL, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 14 de Março de 2018. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de abril de 2018.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a)



MATHEUS BARBOSA CAVALCANTE, matrícula 308449-12, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 3ª COMPANHIA DO 3º BPM, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 26 de Março de 2018. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de abril de 2018.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) ROBERTO FERNANDES PESSOA, matrícula 308491-16, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 1ª COMPANHIA DO 3º BPM, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 26 de Março de 2018. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de abril de 2018.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) TIMOTEO MOURA FRANKLIN, matrícula 102603-10, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 3ª COMPANHIA DO 7º BPM, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 01 de Março de 2018. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de abril de 2018.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) LUIZ ANDRE DE OLIVEIRA CORDEIRO, matrícula 136292-18, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 28 de Março de 2018. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de abril de 2018.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) FRANCISCO ERISVALDO SANTOS JUNIOR, matrícula 151347-12, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 28 de Março de 2018. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de abril de 2018.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 31.948 de 05 de Maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) ANTONIO LINCOLN ARAUJO BATISTA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) CÉLULA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 14 de Março de 2018. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de abril de 2018.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 31.948 de 05 de Maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) ALDIANA MOREIRA CASTRO, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR TÉCNICO, símbolo DAS-3 lotado(a) no(a) COORDENADORIA DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 28 de Março de 2018. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de abril de 2018.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 31.948 de 05 de Maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) LUIZ ANDRE DE OLIVEIRA CORDEIRO, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) COORDENADORIA DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 28 de Março de 2018. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de abril de 2018.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 31.948 de 05 de Maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) FRANCISCO ERISVALDO SANTOS JUNIOR, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 28 de Março de 2018. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de abril de 2018.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **



O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 31.948 de 05 de Maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) PAULO DIOGO MENEZES DE BARROS, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 3ª COMPANHIA DO 7º BPM, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 01 de Março de 2018. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de abril de 2018.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 31.948 de 05 de Maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) TIMOTEO MOURA FRANKLIN, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 2ª COMPANHIA DO 3º BPM, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 01 de Março de 2018. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de abril de 2018.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 31.948 de 05 de Maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) ROBERTO FERNANDES PESSOA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 3ª COMPANHIA DO 3º BPM, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 26 de Março de 2018. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de abril de 2018.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 31.948 de 05 de Maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) MATHEUS BARBOSA CAVALCANTE, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 1ª COMPANHIA DO 3º BPM, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 26 de Março de 2018. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de abril de 2018.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 31.948 de 05 de Maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) LUIZ JANDER AGOSTINHO BERNARDO, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 14 de Março de 2018. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de abril de 2018.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 31.948 de 05 de Maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) GILBER ALEXSSANDRO DO NASCIMENTO SILVA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) ASSESSORIA DE ANÁLISE E ESTATÍSTICA INSTITUCIONAL, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 14 de Março de 2018. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de abril de 2018.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº2384/2017 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento rodoviário de trânsito no interior do estado, dentre os quais os postos fixos localizados nas estradas estaduais, em conformidade com o Convênio 403/2013 celebrado entre a Secretaria da Infra-Estrutura (SEINFRA), através do DETRAN e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que a fiscalização de trânsito ocorre de forma continuada, incluindo os sábados e domingos, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento de trânsito rodoviário, nos municípios



constantes no Anexo único, de acordo com o plano de operações nº02/2014, publicado no BCG nº014, de 21 de janeiro de 2014, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, com acréscimos de 5% e 20%, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com os artigos 1º; Alínea b do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, art. 17º, classe V, e anexos I e III do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 09 de novembro de 2017.

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº2384/2017 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|----------------------------|---|------------------|--------|--------------------|---|---------|-------|-----------|--------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 1 | Evaldo Almeida REIS Mat. Func. 097.969-1-6 | Subtenente PM | V | DE 23 A 30/11/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 2 | José ERANDIR Costa Rodrigues Mat. Func. 100.367-1-2 | Subtenente PM | V | DE 23 A 30/11/2017 | Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 3 | LINCON Sabóia Frota Mat. Func.: 064.207-1-0 | Subtenente PM | V | DE 23 A 30/11/2017 | Fortaleza / Ocara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 4 | GENILSON Alves Teixeira Mat. Func. 109.933-1-8 | 1º Sargento PM | V | DE 23 A 30/11/2017 | Fortaleza / Crato / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 5 | Robson Cristiano PORTELA Veras Mat. Func.: 110.247-1-8 | 1º Sargento PM | V | DE 23 A 30/11/2017 | Fortaleza / Crato / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 6 | Sérgio MÁRCIO Monteiro Lopes Mat. Func. 110.826-1-0 | 1º Sargento PM | V | DE 23 A 30/11/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 7 | SÉRGIO Oliveira da Silva Mat. Func. 105.974-1-2 | 1º Sargento PM | V | DE 23 A 30/11/2017 | Fortaleza / Milagres / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 8 | MAURO Cesar Rodrigues de Castro Mat. Func. 112.733-1-9 | 1º Sargento PM | V | DE 23 A 30/11/2017 | Fortaleza / Milagres / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 9 | Jerônimo Alves Rufino JÚNIOR Mat. Func. 113.098-1-X | 1º Sargento PM | V | DE 23 A 30/11/2017 | Fortaleza / Milagres / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 10 | Antônio ALESSANDRO Martins de Sousa Mat. Func. 110.741-1-1 | 1º Sargento PM | V | DE 23 A 30/11/2017 | Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 11 | José LUCIVANDO de Sousa Mat. Func. 102.366-1-4 | 1º Sargento PM | V | DE 23 A 30/11/2017 | Fortaleza / Iguatú / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 5% | 482,97 |
| 12 | Reginaldo OLIVEIRA Silva Mat. Func. 104.713-1-1 | 1º Sargento PM | V | DE 23 A 30/11/2017 | Fortaleza / Iguatú / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 5% | 482,97 |
| 13 | SAMUEL de Sousa Melo Mat. Func. 113.080-1-5 | 1º Sargento PM | V | DE 23 A 30/11/2017 | Fortaleza / Iguatú / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 5% | 482,97 |
| 14 | José ALFREDO Santos Reboças Mat. Func. 105.352-1-2 | 1º Sargento PM | V | DE 23 A 30/11/2017 | Fortaleza / Ocara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 15 | Francisco Fagner ALVES Mattos Mat. Func. 134.503-1-5 | 3º Sargento PM | V | DE 23 A 30/11/2017 | Fortaleza / Crato / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 16 | Francisco Everton Forte FERREIRA Mat. Func. 134.669-1-2 | 3º Sargento PM | V | DE 23 A 30/11/2017 | Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 17 | ROSMAN Lucena Fernandes Mat. Func. 134.535-1-9 | 3º Sargento PM | V | DE 23 A 30/11/2017 | Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 18 | TONY Cleber Pereira de Souza Mat. Func. 134.866-1-1 | 3º Sargento PM | V | DE 23 A 30/11/2017 | Fortaleza / Iguatú / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 5% | 482,97 |
| 19 | Francisco Rodrigo DUTRA de Carvalho Mat. Func. 302.519-1-1 | Cabo PM | V | DE 23 A 30/11/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 20 | EDJAMES Galvão do Nascimento Mat. Func.301.843-1-9 | Cabo PM | V | DE 23 A 30/11/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 21 | DANIEL BANDEIRA Gomes Mat. Func. 302.771-1-2 | Cabo PM | V | DE 23 A 30/11/2017 | Fortaleza / Milagres / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 22 | Carlos LINCOLN de Souza da Costa Mat. Func. 302.077-1-8 | Cabo PM | V | DE 23 A 30/11/2017 | Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 23 | MARLON Pereira Fernandes Mat. Func. 301.934-1-5 | Cabo PM | V | DE 23 A 30/11/2017 | Fortaleza / Iguatú / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 5% | 482,97 |
| 24 | AFRÂNIO Diego Teixeira Neves Mat. Func. 301.337-1-4 | Cabo PM | V | DE 23 A 30/11/2017 | Fortaleza / Ocara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 25 | MAURILIO Oliveira da Silva Mat. Func. 303.922-1-3 | Soldado PM | V | DE 23 A 30/11/2017 | Fortaleza / Crato / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 26 | Emerson SIMPLICIO Holanda Mat. Func. 587.299-1-4 | Soldado PM | V | DE 23 A 30/11/2017 | Fortaleza / Crato / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 27 | Kleber PATRÍCIO de Sousa Mat. Func. 306.398-1-2 | Soldado PM | V | DE 23 A 30/11/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 28 | Francisco HELDER Tavares Abreu Filho Mat. Func. 305.682-1-4 | Soldado PM | V | DE 23 A 30/11/2017 | Fortaleza / Milagres / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 29 | TANCREDO Augusto Salvino Miranda Pereira Mat. Func. 300.360-1-8 | Soldado PM | V | DE 23 A 30/11/2017 | Fortaleza / Ocara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 30 | Luiz Guilherme Ribeiro FONTELES Mat. Func. 305.189-1-8 | Soldado PM | V | DE 23 A 30/11/2017 | Fortaleza / Ocara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| TOTAL R\$ 14.374,10 | | | | | | | | | |

*** **

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº2385/2017 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento rodoviário de trânsito no interior do estado, dentre os quais os postos fixos de fiscalização nas estradas estaduais, Operação Trânsito Seguro, tudo em conformidade com o Convênio 403/2013 celebrado entre a Secretaria da Infra-Estrutura (SEINFRA), através do DETRAN e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que a fiscalização de trânsito ocorre de forma continuada, incluindo os sábados e domingos, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento de trânsito rodoviário, nos municípios constantes no Anexo único, de acordo com o plano de operações nº02/2014, publicado no BCG nº014, de 21 de janeiro de 2014, concedendo-lhes 07(sete) diárias e meia, com acréscimo de 20%, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; Alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, art. 17º, classe V do anexo I e III do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 09 de novembro de 2017.

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº2385/2017 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|-----|---|------------------|--------|--------------------|--|---------|-------|-----------|--------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 1 | MELQUESEDEQUE da Costa Lima Mat. Func. 112.712-1-9 | Subtenente PM | V | DE 23 A 30/11/2017 | Fortaleza / Santa Quitéria / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 2 | Carlos Augusto NOGUEIRA Viana Mat. Func. 100.338-1-0 | Subtenente PM | V | DE 23 A 30/11/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 3 | José BANDEIRA de Lima Mat. Func. 103.684-1-3 | 1º Sargento PM | V | DE 23 A 30/11/2017 | Fortaleza / Santa Quitéria / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 4 | José HUMBERTO Sousa da Silva Mat. Func. 101.207-1-3 | 1º Sargento PM | V | DE 23 A 30/11/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 5 | Antonio Marques DA COSTA Filho Mat. Func. 037.120-1-X | 1º Sargento PM | V | DE 23 A 30/11/2017 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 6 | OSMAR Cipriano Barroso Júnior Mat. Func. 108.656-1-1 | 1º Sargento PM | V | DE 23 A 30/11/2017 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 7 | Antônio Carlos Costa RODRIGUES Mat. Func. 113.111-1-3 | 1º Sargento PM | V | DE 23 A 30/11/2017 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 8 | Antonio ORLANDO da Silva Mat. Func. 102.857-1-2 | 1º Sargento PM | V | DE 23 A 30/11/2017 | Fortaleza / Senador Pompeu / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 9 | Francisco ALVES da Silva | 1º Sargento PM | V | DE 23 A 30/11/2017 | Fortaleza / Senador Pompeu / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |



| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|-----|---------------------------------------|------------------|--------|--------------------|--|----------------------------|-------|-----------|--------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| | Mat. Func. 106.333-1-9 | | | | | | | | |
| 10 | Manoel NOGUEIRA de Abreu Neto | 1º Sargento PM | V | DE 23 A 30/11/2017 | Fortaleza / Senador Pompeu / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| | Mat. Func. 110.776-1-7 | | | | | | | | |
| 11 | MARCOS Gomes de Lima | 1º Sargento PM | V | DE 23 A 30/11/2017 | Fortaleza / Canindé / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| | Mat. Func. 039.749-1-X | | | | | | | | |
| 12 | HERBSTER Costa | 1º Sargento PM | V | DE 23 A 30/11/2017 | Fortaleza / Canindé / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| | Mat. Func. 109.934-1-5 | | | | | | | | |
| 13 | Iranildo MARTINS da Silva | 2º Sargento PM | V | DE 23 A 30/11/2017 | Fortaleza / Santa Quitéria / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| | Mat. Func. 127.225-1-6 | | | | | | | | |
| 14 | Francisco LINDBERTO Silva | 3º Sargento PM | V | DE 23 A 30/11/2017 | Fortaleza / Senador Pompeu / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| | Mat. Func. 134.337-1-5 | | | | | | | | |
| 15 | Jean Carlos VIEIRA de Moura | 3º Sargento PM | V | DE 23 A 30/11/2017 | Fortaleza / Canindé / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| | Mat. Func. 135.181-1-4 | | | | | | | | |
| 16 | José WALBER de Oliveira Alves | 3º Sargento PM | V | DE 23 A 30/11/2017 | Fortaleza / Canindé / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| | Mat. Func. 135.836-1-7 | | | | | | | | |
| 17 | Francisco Alexandro LINS | 3º Sargento PM | V | DE 23 A 30/11/2017 | Fortaleza / Tauá / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| | Mat. Func. 134.641-1-1 | | | | | | | | |
| 18 | DAVI Costa de Lima | 3º Sargento PM | V | DE 23 A 30/11/2017 | Fortaleza / Tauá / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| | Mat. Func. 134.766-1-6 | | | | | | | | |
| 19 | Aldeflan Sampaio de CARVALHO | Cabo PM | V | DE 23 A 30/11/2017 | Fortaleza / Santa Quitéria / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| | Mat. Func. 302.070-1-7 | | | | | | | | |
| 20 | Mychel Raulino Pereira de SOUSA | Cabo PM | V | DE 23 A 30/11/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| | Mat. Func. 300.663-1-6 | | | | | | | | |
| 21 | MADSON Sidney Oliveira Silva | Cabo PM | V | DE 23 A 30/11/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| | Mat. Func. 301.604-1-X | | | | | | | | |
| 22 | RÉGIS de Lima Sousa | Cabo PM | V | DE 23 A 30/11/2017 | Fortaleza / Senador Pompeu / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| | Mat. Func. 302.892-1-8 | | | | | | | | |
| 23 | Francisco DEMONTIER Patrício de Sousa | Cabo PM | V | DE 23 A 30/11/2017 | Fortaleza / Canindé / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| | Mat. Func. 302.620-1-8 | | | | | | | | |
| 24 | Francisco THIAGO de Oliveira Viana | Cabo PM | V | DE 23 A 30/11/2017 | Fortaleza / Tauá / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| | Mat. Func. 301.321-1-4 | | | | | | | | |
| 25 | André Luis de Almeida CARNEIRO | Soldado PM | V | DE 23 A 30/11/2017 | Fortaleza / Santa Quitéria / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| | Mat. Func. 303.812-1-1 | | | | | | | | |
| 26 | Ronyberg CORDEIRO de Amorim | Soldado PM | V | DE 23 A 30/11/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| | Mat. Func. 304.360-1-6 | | | | | | | | |
| 27 | Rafael Sindeaux BEZERRA | Soldado PM | V | DE 23 A 30/11/2017 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| | Mat. Func. 303.824-1-2 | | | | | | | | |
| 28 | JAILSON Araújo de Almeida Júnior | Soldado PM | V | DE 23 A 30/11/2017 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| | Mat. Func. 304.460-1-1 | | | | | | | | |
| 29 | ALBERT José Pereira de LIMA | Soldado PM | V | DE 23 A 30/11/2017 | Fortaleza / Tauá / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| | Mat. Func. 303.639-1-4 | | | | | | | | |
| 30 | Thainan da Silva SOARES | Soldado PM | V | DE 23 A 30/11/2017 | Fortaleza / Tauá / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| | Mat. Func. 306.627-1-7 | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL R\$ 14.259,10 | | | |

*** **

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº2427/2017 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento rodoviário de trânsito no interior do estado, dentre os quais os postos fixos de fiscalização nas estradas estaduais, Operação Trânsito Seguro, tudo em conformidade com o Convênio 403/2013 celebrado entre a Secretaria da Infra-Estrutura (SEINFRA), através do DETRAN e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que a fiscalização de trânsito ocorre de forma continuada, incluindo os sábados e domingos, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento de trânsito rodoviário, nos municípios constantes no Anexo único, de acordo com o plano de operações nº02/2014, publicado no BCG nº014, de 21 de janeiro de 2014, concedendo-lhes 02 (duas) diárias e meia, com acréscimo de 10% conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; Alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, art. 17º, classe V do anexo I e III do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. - QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de novembro de 2017.

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº2427/2017 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | | |
|-----|----------------------------|------------------------|----------------|---------|--------------------|---------------------------------|-------|-----------|-------|--------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL | |
| 1. | ERIVELTON Bessa da Silva | Mat. Func. 104.802-1-3 | 1º Sargento PM | V | DE 25 A 27/11/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 10% | 168,66 |
| 2. | NIVARDO Moraes Pessoa Neto | Mat. Func. 301.714-1-1 | Cabo PM | V | DE 25 A 27/11/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 10% | 168,66 |
| 3. | Jefferson da Silva DUARTE | Mat. Func. 305.654-1-X | Soldado PM | V | DE 25 A 27/11/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 10% | 168,66 |
| | | | | | | TOTAL 505,98 | | | | |

*** **

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº2428/2017 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento rodoviário de trânsito no interior do estado, dentre os quais os postos fixos localizados nas estradas estaduais, em conformidade com o Convênio 403/2013 celebrado entre a Secretaria da Infra-Estrutura (SEINFRA), através do DETRAN e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que a fiscalização de trânsito ocorre de forma continuada, incluindo os sábados e domingos, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento de trânsito rodoviário, nos municípios constantes no Anexo único, de acordo com o plano de operações nº02/2014, publicado no BCG nº014, de 21 de janeiro de 2014, concedendo-lhes 05(cinco) diárias e meia, com acréscimos de 5%, 10% e 20%, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com os artigos 1º; Alínea b do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, art. 17º, classe V, e anexos I e III do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de novembro de 2017.

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº2428/2017 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|--------------------------|--|------------------|--------|-----------------------|---|---------|-------|-----------|--------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 1. | Adriana de Medeiros FIALHO Mat. Func. 108.623-1-0 | 1º Sargento PM | V | DE 27/11 A 02/12/2017 | Fortaleza / Baturité / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | - | 337,32 |
| 2. | Jean Clayton FÉLIX Galvão Mat. Func. 107.153-1-8 | 1º Sargento PM | V | DE 27/11 A 02/12/2017 | Fortaleza / Itapajé / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | - | 337,32 |
| 3. | FAGNER de Freitas Santos Mat. Func. 108.390-1-7 | 1º Sargento PM | V | DE 29/11 A 04/12/2017 | Fortaleza / Aracati / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | - | 337,32 |
| 4. | Gledson Alves de SOUSA Mat. Func. 118.993-1-5 | 1º Sargento PM | V | DE 29/11 A 04/12/2017 | Fortaleza / Itapipoca / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | - | 337,32 |
| 5. | Marcos Alves BARBOSA Mat. Func. 127.426-1-4 | 2º Sargento PM | V | DE 29/11 A 04/12/2017 | Fortaleza / Tianguá / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | - | 337,32 |
| 6. | Gilvan Maia CAVALCANTE Mat. Func. 136.222-1-3 | 3º Sargento PM | V | DE 29/11 A 04/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | 10% | 371,05 |
| 7. | Carlos Sérgio Miranda LUCENA Mat. Func. 135.092-1-2 | 3º Sargento PM | V | DE 29/11 A 04/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | 20% | 404,78 |
| 8. | MARCELO José de Abreu Morais Mat. Func. 300.718-1-6 | Cabo PM | V | DE 27/11 A 02/12/2017 | Fortaleza / Baturité / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | - | 337,32 |
| 9. | Francisco HELANO Lopes de Oliveira Mat. Func. 301.080-1-9 | Cabo PM | V | DE 29/11 A 04/12/2017 | Fortaleza / Aracati / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | - | 337,32 |
| 10. | Cristiano RABELO Ferreira Mat. Func. 301.995-1-0 | Cabo PM | V | DE 29/11 A 04/12/2017 | Fortaleza / Itapipoca / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | - | 337,32 |
| 11. | WASHINGTON Vieira dos Santos Mat. Func. 302.557-1-2 | Cabo PM | V | DE 29/11 A 04/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | 20% | 404,78 |
| 12. | Carlos Eduardo RAMOS da Silva Mat. Func. 151.706-1-1 | Cabo PM | V | DE 29/11 A 04/12/2017 | Fortaleza / Iguatú / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | 5% | 354,18 |
| 13. | Halan Bruno da CRUZ Sousa Mat. Func. 302.055-1-0 | Cabo PM | V | DE 29/11 A 04/12/2017 | Fortaleza / Tianguá / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | - | 337,32 |
| 14. | Israel Nascimento SARAIVA Mat. Func. 306.214-1-7 | Soldado PM | V | DE 27/11 A 02/12/2017 | Fortaleza / Itapajé / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | - | 337,32 |
| 15. | Flávio RÉGIS Sousa Santos Mat. Func. 307.292-1-8 | Soldado PM | V | DE 29/11 A 04/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | 20% | 404,78 |
| 16. | Diogo Meneses MAURICIO Mat. Func. 307.667-1-7 | Soldado PM | V | DE 29/11 A 04/12/2017 | Fortaleza / Iguatú / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | 5% | 354,18 |
| 17. | Crizanderson Ruggieri dos Santos MONTEIRO Mat. Func. 306.725-1-8 | Soldado PM | V | DE 29/11 A 04/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | 10% | 371,05 |
| 18. | Rafael RODRIGO Pinheiro Mat. Func. 305.479-1-8 | Soldado PM | V | DE 29/11 A 04/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | 20% | 404,78 |
| TOTAL RS 6.442,78 | | | | | | | | | |

*** **

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº2429 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento rodoviário de trânsito no interior do estado, dentre os quais os postos fixos de fiscalização nas estradas estaduais, Operação Trânsito Seguro, tudo em conformidade com o Convênio 403/2013 celebrado entre a Secretaria da Infra-Estrutura (SEINFRA), através do DETRAN e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que a fiscalização de trânsito ocorre de forma continuada, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento de trânsito rodoviário, nos municípios constantes no Anexo único, de acordo com o plano de operações nº02/2014, publicado no BCG nº014, de 21 de janeiro de 2014, concedendo-lhes diárias e meia, com a crésimo de 20%, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; Alínea b, § 1º do art. 4º, art.5º e seu § 1º, art. 10º, classe V do anexo I e III do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 17 de novembro de 2017.

Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº2429/2017 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|-----------------------|--|------------------|--------|-----------------------|---|---------|-------|-----------|--------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 1. | Ediberto Silva SANTIAGO Mat. Func. 134.490-1-5 | 3º Sargento PM | V | DE 27/11 A 01/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do norte / Fortaleza | 4,5 | 61,33 | 20% | 331,18 |
| 2. | Vicente MICHAEL Vasconcelos Martins Mat. Func. 135.842-1-4 | 3º Sargento PM | V | DE 27/11 A 01/12/2017 | Fortaleza / Santa Quitéria / Fortaleza | 4,5 | 61,33 | - | 275,98 |
| 3. | EDNILSON Almeida Emidio Mat. Func. 301.947-1-3 | Cabo PM | V | DE 27/11 A 01/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do norte / Fortaleza | 4,5 | 61,33 | 20% | 331,18 |
| 4. | THIAGO Barros Bandeira Mat. Func. 301.156-1-3 | Cabo PM | V | DE 27/11 A 01/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do norte / Fortaleza | 4,5 | 61,33 | 20% | 331,18 |
| 5. | MARCOS PAULO de Carvalho Mat. Func. 301.354-1-5 | Cabo PM | V | DE 27/11 A 01/12/2017 | Fortaleza / Santa Quitéria / Fortaleza | 4,5 | 61,33 | - | 275,98 |
| 6. | José Arnoldo PEIXOTO de Moraes Junior Mat. Func. 302.348-1-2 | Cabo PM | V | DE 27/11 A 01/12/2017 | Fortaleza / Santa Quitéria / Fortaleza | 4,5 | 61,33 | - | 275,98 |
| 7. | Sávio da Silva ROCHA Mat. Func. 306.619-1-5 | Cabo PM | V | DE 27/11 A 01/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do norte / Fortaleza | 4,5 | 61,33 | 20% | 331,18 |
| TOTAL 2.152,66 | | | | | | | | | |

*** **

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº2430/2017 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento rodoviário de trânsito no interior do estado, dentre os quais, Projeto RODOVIVA, tudo em conformidade com o Convênio 403/2013 celebrado entre a Secretaria da Infra-Estrutura (SEINFRA), através do DETRAN e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que a fiscalização de trânsito ocorre de forma continuada, incluindo os sábados, domingos e feriados. RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento de trânsito rodoviário, nos municípios constantes no Anexo único, concedendo-lhes 02 (duas) diárias e meia, com acréscimo de 10% e 20%, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; Alínea b do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º, art. 10º, art. 17º, classes III, IV e V, e anexos I e III do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza 20 de novembro de 2017.

Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº2430/2017 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|--------------------------|---|--------------------|--------|--------------------|---|---------|-------|-----------|--------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 1. | RONALDO José de Sousa da Silva Mat. Func. 084.629-1-7 | Tenente-Coronel PM | III | DE 04 A 06/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 77,1 | 20% | 231,3 |
| | | | | DE 10 A 12/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 77,1 | 20% | 231,3 |
| | | | | DE 16 A 18/12/2017 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 2,5 | 77,1 | - | 192,75 |
| | | | | DE 22 A 24/12/2017 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 77,1 | - | 192,75 |
| | | | | DE 28 A 30/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 77,1 | 10% | 212,02 |
| TOTAL RS 1.060,12 | | | | | | | | | |

| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|------------------------|--|------------------|--------|--------------------|---|---------|-------|-----------|--------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 2. | Alexandre Maciel HOLANDA Mat. Func. 110.917-1-7 | Major PM | III | DE 01 A 03/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 77,1 | 20% | 231,3 |
| | | | | DE 07 A 09/12/2017 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 2,5 | 77,1 | - | 192,75 |
| | | | | DE 13 A 15/12/2017 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 77,1 | - | 192,75 |
| TOTAL RS 616,80 | | | | | | | | | |
| 3. | Cláudio ROBERTO Silva de Sousa Mat. Func. 102.619-1-0 | Major PM | III | DE 02 A 04/12/2017 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 2,5 | 77,1 | - | 192,75 |
| | | | | DE 08 A 10/12/2017 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 77,1 | - | 192,75 |
| | | | | DE 14 A 16/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 77,1 | 10% | 212,02 |
| TOTAL RS 597,52 | | | | | | | | | |
| 4. | RUBENS Pereira Alves Mat. Func. 076.840-1-0 | Major PM | IV | DE 03 A 05/12/2017 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,08 |
| | | | | DE 09 A 11/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 10% | 178,28 |
| | | | | DE 15 A 17/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 |
| | | | | DE 21 A 23/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 |
| | | | | DE 27 A 29/12/2017 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,08 |
| TOTAL RS 891,42 | | | | | | | | | |
| 5. | Francisco Marcos FERREIRA de Sousa Mat. Func. 111.065-1-x | Capitão PM | IV | DE 04 A 06/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 10% | 178,28 |
| | | | | DE 10 A 12/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 |
| | | | | DE 16 A 18/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 |
| | | | | DE 22 A 24/12/2017 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,08 |
| | | | | DE 28 A 30/12/2017 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,08 |
| TOTAL RS 891,42 | | | | | | | | | |
| 6. | Álvaro CÉSAR Gonçalves Silveira Mat Func 308.469-1-5 | 1º Tenente | IV | DE 01 A 03/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 10% | 178,28 |
| | | | | DE 08 A 10/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 |
| | | | | DE 13 A 15/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 |
| | | | | DE 19 A 21/12/2017 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,08 |
| | | | | DE 25 A 27/12/2017 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,08 |
| TOTAL RS 891,42 | | | | | | | | | |
| 7. | ALUÍSIO Moraes da Silva Júnior Mat. Func. 091.989-1-1 | Subtenente PM | V | DE 04 A 06/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 10 A 12/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 16 A 18/12/2017 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 22 A 24/12/2017 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 28 A 30/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 10% | 168,66 |
| TOTAL RS 843,28 | | | | | | | | | |
| 8. | José JUCIÊ Estevão de Oliveira Mat. Func. 109.942-1-7 | 1º Sargento PM | V | DE 04 A 06/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 10 A 12/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 16 A 18/12/2017 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 22 A 24/12/2017 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 28 A 30/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 10% | 168,66 |
| TOTAL RS 843,28 | | | | | | | | | |
| 9. | LUIZ Carlos Moreira Ferreira Mat. Func. 103.707-1-X | 1º Sargento PM | V | DE 02 A 04/12/2017 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 08 A 10/12/2017 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 14 A 16/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 10% | 168,66 |
| | | | | DE 20 A 22/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 26 A 28/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| TOTAL RS 843,28 | | | | | | | | | |
| 10. | José Eduardo de Sousa SAMPAIO Mat. Func. 100.779-1-5 | 1º Sargento PM | V | DE 04 A 06/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 10% | 168,66 |
| | | | | DE 10 A 12/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 16 A 18/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 22 A 24/12/2017 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 28 A 30/12/2017 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| TOTAL RS 843,28 | | | | | | | | | |
| 11. | ANA VALÉRIA Alves da Silva Mat. Func. 108.591-1-5 | 1º Sargento PM | V | DE 04 A 06/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 10% | 168,66 |
| | | | | DE 10 A 12/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 16 A 18/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 22 A 24/12/2017 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 28 A 30/12/2017 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| TOTAL RS 843,28 | | | | | | | | | |
| 12. | Francisco CARLOS Bastos de Sousa Mat. Func. 125.290-1-5 | 2º Sargento PM | V | DE 03 A 05/12/2017 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 09 A 11/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 10% | 168,66 |
| | | | | DE 15 A 17/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 21 A 23/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 27 A 29/12/2017 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| TOTAL RS 843,28 | | | | | | | | | |
| 13. | LEONARDO Lopes do Nascimento Mat. Func. 125.755-1-3 | 2º Sargento PM | V | DE 03 A 05/12/2017 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 09 A 11/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 10% | 168,66 |
| | | | | DE 15 A 17/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 21 A 23/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 27 A 29/12/2017 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| TOTAL RS 843,28 | | | | | | | | | |
| 14. | Francisco EVERALDO de Sousa Rocha Mat. Func. 134.278-1-X | 3º Sargento PM | V | DE 04 A 06/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 10% | 168,66 |
| | | | | DE 10 A 12/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 16 A 18/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 22 A 24/12/2017 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 28 A 30/12/2017 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| TOTAL RS 843,28 | | | | | | | | | |
| 15. | ITALO Ambrozio Mota Bezerra Mat. Func. 135.191-1-0 | 3º Sargento PM | V | DE 01 A 03/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 10% | 168,66 |
| | | | | DE 08 A 10/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 13 A 15/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 19 A 21/12/2017 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 25 A 27/11/2017 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| TOTAL RS 843,28 | | | | | | | | | |
| 16. | Madson JOTER da Silva Mat. Func. 302.476-1-2 | Cabo PM | V | DE 01 A 03/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 10% | 168,66 |
| | | | | DE 08 A 10/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 13 A 15/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 19 A 21/12/2017 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 25 A 27/12/2017 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| TOTAL RS 843,28 | | | | | | | | | |



| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|-----|--|------------------|--------|--------------------|---|---------|-------|---------------------------------|--------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 17 | JULIANA Candido da Silva Mat. Func. 302.216-1-3 | Cabo PM | V | DE 01 A 03/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 10% | 168,66 |
| | | | | DE 08 A 10/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 13 A 15/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 19 A 21/12/2017 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 25 A 27/12/2017 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | | | | | TOTAL RS 843,28 | |
| 18 | Ney GONDIM Vilarouca Mat. Func. 302.656-1-0 | Cabo PM | V | DE 01 A 03/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 07 A 09/12/2017 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 13 A 15/12/2017 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | | | | | TOTAL RS 490,63 | |
| 19 | MARIA ALINE Sales Castro Mat. Func. 302.186-1-2 | Cabo PM | V | DE 01 A 03/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 07 A 09/12/2017 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 13 A 15/12/2017 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 19 A 21/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 10% | 168,66 |
| | | | | DE 25 A 27/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | | | | | TOTAL RS 843,28 | |
| 20 | BÁRBARA dos Santos Pinto Mat. Func. 301.665-1-5 | Cabo PM | V | DE 02 A 04/12/2017 | Fortaleza / Ubajara/ Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 08 A 10/12/2017 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 14 A 16/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 10% | 168,66 |
| | | | | DE 20 A 22/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 26 A 28/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | | | | | TOTAL RS 843,28 | |
| 21 | ROSEANE Lopes Ferreira Mat. Func. 301.691-1-5 | Cabo PM | V | DE 02 A 04/12/2017 | Fortaleza / Ubajara/ Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 08 A 10/12/2017 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 14 A 16/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 10% | 168,66 |
| | | | | DE 20 A 22/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 26 A 28/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | | | | | TOTAL RS 843,28 | |
| 22 | Francisco DAVID Santiago Gomes Mat. Func. 302.207-1-4 | Cabo PM | V | DE 04 A 06/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 10 A 12/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 16 A 18/12/2017 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 22 A 24/12/2017 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 28 A 30/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 10% | 168,66 |
| | | | | | | | | TOTAL RS 843,28 | |
| | | | | | | | | TOTAL GERAL RS 18.088,53 | |

*** ** *

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº2431/2017 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento rodoviário de trânsito no interior do estado, dentre os quais, Projeto RODOVIVA, tudo em conformidade com o Convênio 403/2013 celebrado entre a Secretaria da Infra-Estrutura (SEINFRA), através do DETRAN e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que a fiscalização de trânsito ocorre de forma continuada, incluindo os sábados, domingos e feriados. RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento de trânsito rodoviário, nos municípios constantes no Anexo único, concedendo-lhes 02(duas) diárias e meia, com acréscimo de 10% e 20%, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; Alínea b do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, art. 17º, classes IV e V, e anexos I e III do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza 20 de novembro de 2017.

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº2431/2017 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | | | | |
|-----|---|------------------|--------|--------------------|---|---------|-------|------------------------|--------|--|--|------------------------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL | | | |
| 1. | José ROBSON Monteiro de Moraes Mat. Func. 105.336-1-9 | Capitão PM | IV | DE 01 A 03/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 | | | |
| | | | | DE 07 A 09/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 | | | |
| | | | | DE 13 A 15/12/2017 | Fortaleza / Ubajara/ Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,08 | | | |
| | | | | DE 19 A 21/12/2017 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,08 | | | |
| | | | | DE 25 A 27/12/2017 | Fortaleza / Quixadá/ Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 10% | 178,28 | | | |
| | | | | | | | | TOTAL RS 891,42 | | | | |
| 2. | CLEIDSOM Pereira Fernandes Mat. Func. 308.542-1-7 | 1º Tenente PM | IV | DE 03 A 05/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 | | | |
| | | | | DE 09 A 11/12/2017 | Fortaleza / Ubajara/ Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,08 | | | |
| | | | | DE 16 A 18/12/2017 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,08 | | | |
| 3. | Bruno HENRIQUE Carvalho Lopes Mat. Func. 308.421-1-1 | 1º Tenente PM | IV | DE 21 A 23/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 | | | |
| | | | | DE 26 A 28/12/2017 | Fortaleza / Quixadá/ Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 10% | 178,28 | | | |
| | | | | | | | | | | | | TOTAL RS 891,42 |
| 4. | GLEDSTONE Alves Pinho – 1º Tenente PM Mat. Func. 308.543-1-4 | 1º Tenente PM | IV | DE 20 A 22/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 | | | |
| | | | | DE 25 A 27/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 | | | |
| | | | | DE 04 A 06/12/2017 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,08 | | | |
| | | | | DE 10 A 12/12/2017 | Fortaleza / Quixadá/ Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 10% | 178,28 | | | |
| | | | | DE 14 A 16/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 | | | |
| 5. | Romildo VILLAR Ribeiro Dantas – 1º Tenente PM Mat. Func. 308.468-1-8 | 1º Tenente PM | IV | DE 22 A 24/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 | | | |
| | | | | DE 28 A 30/12/2017 | Fortaleza / Ubajara/ Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,08 | | | |
| | | | | | | | | | | | | TOTAL RS 891,42 |
| | | | | DE 02 A 04/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 | | | |
| | | | | DE 09 A 11/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 | | | |
| 5. | Romildo VILLAR Ribeiro Dantas – 1º Tenente PM Mat. Func. 308.468-1-8 | 1º Tenente PM | IV | DE 16 A 18/12/2017 | Fortaleza / Ubajara/ Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,08 | | | |
| | | | | DE 22 A 24/12/2017 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,08 | | | |
| | | | | DE 28 A 30/12/2017 | Fortaleza / Quixadá/ Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 10% | 178,28 | | | |
| | | | | | | | | TOTAL RS 891,42 | | | | |

| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|-----|--|------------------|--------|--------------------|---|------------------------|-------|-----------|--------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 6 | Raimundo Cláudio Araújo SOUSA Mat. Func. 096.688-1-0 | 2º Tenente PM | IV | DE 02 A 04/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 |
| | | | | DE 08 A 10/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 |
| | | | | DE 15 A 17/12/2017 | Fortaleza / Ubajara/ Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,08 |
| | | | | DE 20 A 22/12/2017 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,08 |
| | | | | DE 26 A 28/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 10% | 178,28 |
| | | | | | | TOTAL RS 891,42 | | | |
| 7 | João Jackson de SOUSA Rodrigues Mat. Func. 102.854-1-0 | 2º Tenente PM | IV | DE 04 A 06/12/2017 | Fortaleza / Ubajara/ Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,08 |
| | | | | DE 08 A 10/12/2017 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,08 |
| | | | | DE 15 A 17/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 10% | 178,28 |
| | | | | DE 21 A 23/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 |
| | | | | DE 27 A 29/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 |
| | | | | | | TOTAL RS 891,42 | | | |
| 8 | RITA Maria dos Santos Sousa Mat. Func. 108.562.1-3 | Subtenente PM | V | DE 03 A 05/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 09 A 11/12/2017 | Fortaleza / Ubajara/ Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 15 A 17/12/2017 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 21 A 23/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 10% | 168,66 |
| | | | | DE 27 A 29/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | | | TOTAL RS 843,28 | | | |
| 9 | Fernando Célio Pereira de CASTRO Mat. Func. 110.222-1-9 | 1º Sargento PM | V | DE 03 A 05/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 09 A 11/12/2017 | Fortaleza / Ubajara/ Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 15 A 17/12/2017 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 21 A 23/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 10% | 168,66 |
| | | | | DE 27 A 29/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | | | TOTAL RS 843,28 | | | |
| 10 | PATRÍCIA da SILVA Torres Mat. Func. 110.890-1-1 | 1º Sargento PM | V | DE 03 A 05/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 09 A 11/12/2017 | Fortaleza / Ubajara/ Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 15 A 17/12/2017 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 21 A 23/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 10% | 168,66 |
| | | | | DE 27 A 29/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | | | TOTAL RS 843,28 | | | |
| 11 | Ronaldo LIMA da Silva Mat. Func. 112.724-1-x | 1º Sargento PM | V | DE 04 A 06/12/2017 | Fortaleza / Ubajara/ Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 10 A 12/12/2017 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 16 A 18/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 10% | 168,66 |
| | | | | DE 22 A 24/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 28 A 30/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | | | TOTAL RS 843,28 | | | |
| 12 | CARLEIDE Maia Pinheiro Mat. Func. 110.850-1-6 | 1º Sargento PM | V | DE 20 A 22/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 25 A 27/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | | | TOTAL RS 367,98 | | | |
| 13 | IDENÍZIO Cristiano Freitas Ferreira Mat. Func. 135.285-1-9 | 3º Sargento PM | V | DE 03 A 05/12/2017 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 09 A 11/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 10% | 168,66 |
| | | | | | | TOTAL RS 321,98 | | | |
| 14 | Helano DANTAS Vieira Mat. Func. 135.176-1-4 | 3º Sargento PM | V | DE 04 A 06/12/2017 | Fortaleza / Ubajara/ Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 10 A 12/12/2017 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 16 A 18/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 10% | 168,66 |
| | | | | DE 22 A 24/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 28 A 30/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | | | TOTAL RS 843,28 | | | |
| 15 | Dyego ALCANTARA Barroso Mat. Func. 302.311-1-2 | Cabo PM | V | DE 04 A 06/12/2017 | Fortaleza / Ubajara/ Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 10 A 12/12/2017 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 16 A 18/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 10% | 168,66 |
| | | | | DE 22 A 24/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 28 A 30/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | | | TOTAL RS 843,28 | | | |
| 16 | MARCOS GEORGE Carlos de Souza Mat. Func. 300.980-1-3 | Cabo PM | V | DE 03 A 05/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 09 A 11/12/2017 | Fortaleza / Ubajara/ Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 16 A 18/12/2017 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 21 A 23/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 26 A 28/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 10% | 168,66 |
| | | | | | | TOTAL RS 843,28 | | | |
| 17 | Antonio Wagner de PAIVA Sousa Mat. Func. 302.433-1-5 | Cabo PM | V | DE 03 A 05/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 09 A 11/12/2017 | Fortaleza / Ubajara/ Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 16 A 18/12/2017 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 21 A 23/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 26 A 28/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 10% | 168,66 |
| | | | | | | TOTAL RS 843,28 | | | |
| 18 | Alisson BRAGA Rodrigues Mat. Func. 301.791-1-0 | Cabo PM | V | DE 09 A 11/12/2017 | Fortaleza / Ubajara/ Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 16 A 18/12/2017 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 21 A 23/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 26 A 28/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 10% | 168,66 |
| | | | | | | | | | |



| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|---------------------------------|---|------------------|--------|--------------------|---|---------|-------|-----------|--------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 19 | Gleyson Paulo Machado ALBUQUERQUE Mat. Func. 301.774-1-X | Cabo PM | V | DE 04 A 06/12/2017 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 10 A 12/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 10% | 168,66 |
| | | | | DE 14 A 16/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 22 A 24/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 28 A 30/12/2017 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| TOTAL RS 843,28 | | | | | | | | | |
| 20 | Francisco JACKSON Botão Aranha Mat. Func. 300.538-1-8 | Cabo PM | V | DE 01 A 03/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 07 A 09/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 13 A 15/12/2017 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 19 A 21/12/2017 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 25 A 27/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 10% | 168,66 |
| TOTAL RS 843,28 | | | | | | | | | |
| 21 | Francisco Rômulo FALCÃO Bandeira Mat. Func. 302.778-1-3 | Cabo PM | V | DE 01 A 03/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 09 A 09/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 13 A 15/12/2017 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 19 A 21/12/2017 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 25 A 27/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 10% | 168,66 |
| TOTAL RS 843,28 | | | | | | | | | |
| 22 | Francisco RAFAEL da SILVA Mat. Func. 301.705-1-2 | Cabo PM | V | DE 04 A 06/12/2017 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 08 A 10/12/2017 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 15 A 17/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 10% | 168,66 |
| | | | | DE 21 A 23/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 27 A 29/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| TOTAL RS 843,28 | | | | | | | | | |
| 23 | Paulo VITOR de Sousa Brito Mat. Func. 302.375-1-X | Cabo PM | V | DE 04 A 06/12/2017 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 08 A 10/12/2017 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 15 A 17/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 10% | 168,66 |
| | | | | DE 21 A 23/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 27 A 29/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| TOTAL RS 843,28 | | | | | | | | | |
| 24 | NIVARDO Morais Pessoa Neto Mat. Func. 301.714-1-1 | Cabo PM | V | DE 02 A 04/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 09 A 11/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 16 A 18/11/2017 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 22 A 24/12/2017 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 28 A 30/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 10% | 168,66 |
| TOTAL RS 843,28 | | | | | | | | | |
| 25 | DAVID Leite Pereira Mat. Func. 302.310-1-5 | Cabo PM | V | DE 02 A 04/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 09 A 11/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 16 A 18/11/2017 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 22 A 24/12/2017 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 28 A 30/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 10% | 168,66 |
| TOTAL RS 843,28 | | | | | | | | | |
| 26 | Maria NOELI Marcelino de Sousa Mat. Func. 303.103-1-4 | Soldado PM | V | DE 02 A 04/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 08 A 10/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 15 A 17/12/2017 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 20 A 22/12/2017 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 26 A 28/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 10% | 168,66 |
| TOTAL RS 843,28 | | | | | | | | | |
| 27 | Francisco Marcelo Gomes da SILVA Mat. Func. 307.739-1-8 | Soldado PM | V | DE 02 A 04/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 08 A 10/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 15 A 17/12/2017 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 20 A 22/12/2017 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 26 A 28/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 10% | 168,66 |
| TOTAL RS 843,28 | | | | | | | | | |
| 28 | Ronaldo EMMANUEL da Silva Castro Mat. Func.: 306.596-1-9 | Soldado PM | V | DE 04 A 06/12/2017 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 10 A 12/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 10% | 168,66 |
| | | | | DE 14 A 16/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 22 A 24/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 28 A 30/12/2017 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| TOTAL RS 843,28 | | | | | | | | | |
| TOTAL GERAL RS 22.265,79 | | | | | | | | | |

*** ** *

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº2434/2017 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento ostensivo no interior do Estado, através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que o policiamento ostensivo ocorre de forma continuada, incluindo os sábados, domingos e feriados, **RESOLVE AUTORIZAR** os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento ostensivo nas divisas do Estado, nos municípios constantes no Anexo único, concedendo-lhes diárias e meia, com acréscimo de 5% e 20%, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; Alínea b do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º, art. 10º, art. 17º classe IV, e anexos I e III do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza 20 de novembro de 2017.

Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº2434/2017 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|-----|---|------------------|--------|-------------------------------|---|------------------------|-------|-----------|--------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 1. | Jurailson de Sousa SUASSUNA Mat. Func. 308.429-1-X | 1º Tenente PM | IV | DE 09 A 11/12/2017 | Fortaleza / Brejo Santo / Jati / Penaforte / Jardim / Barbalha / Juazeiro do Norte / Crato / Santana do Cariri / Salitre / Araripe / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 |
| | | | | DE 18 A 20/12/2017 | Fortaleza / Brejo Santo / Jati / Penaforte / Jardim / Barbalha / Juazeiro do Norte / Crato / Santana do Cariri / Salitre / Araripe / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 |
| | | | | DE 27 A 29/12/2017 | Fortaleza / Brejo Santo / Jati / Penaforte / Jardim / Barbalha / Juazeiro do Norte / Crato / Santana do Cariri / Salitre / Araripe / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 |
| | | | | | | TOTAL RS 583,47 | | | |
| 2. | EUCLIDES Dias da Silva Neto Mat. Func. 308.483-1-4 | 1º Tenente PM | IV | DE 03 A 05/12/2017 | Fortaleza / Chaval / Barroquinha / Granja / Viçosa do Ceará / Tiangua / Ubajara / Ibiapina / São Benedito / Carnaubau / Guaraciaba do Norte / Ipueriras / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,07 |
| | | | | DE 12 A 14/12/2017 | Fortaleza / Chaval / Barroquinha / Granja / Viçosa do Ceará / Tiangua / Ubajara / Ibiapina / São Benedito / Carnaubau / Guaraciaba do Norte / Ipueriras / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,07 |
| | | | | DE 21 A 23/12/2017 | Fortaleza / Chaval / Barroquinha / Granja / Viçosa do Ceará / Tiangua / Ubajara / Ibiapina / São Benedito / Carnaubau / Guaraciaba do Norte / Ipueriras / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,07 |
| | | | | DE 30/12/2017 A 01/01/2018 | Fortaleza / Chaval / Barroquinha / Granja / Viçosa do Ceará / Tiangua / Ubajara / Ibiapina / São Benedito / Carnaubau / Guaraciaba do Norte / Ipueriras / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,07 |
| | | | | | | TOTAL RS 648,28 | | | |
| 3. | Galvem LUCENA Filho Mat. Func. 308.562-1-X | 1º Tenente PM | IV | DE 03 A 08/12/2017 | Fortaleza / Icó / Pereiro / Limoeiro do Norte / Erere / Potiretama / Alto Santo / Tabuleiro do Norte / Quixeré / Jaguaruana / Icapuí / Aracati / Fortaleza | 5,5 | 64,83 | - | 356,57 |
| | | | | | | | | | |
| 4. | João Geraldo de Assis QUEIROGA Mat. Func. 308.405-1-8 | 1º Tenente PM | IV | DE 06 A 08/12/2017 | Fortaleza / Brejo Santo / Jati / Penaforte / Jardim / Barbalha / Juazeiro do Norte / Crato / Santana do Cariri / Salitre / Araripe / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 |
| | | | | DE 15 A 17/12/2017 | Fortaleza / Brejo Santo / Jati / Penaforte / Jardim / Barbalha / Juazeiro do Norte / Crato / Santana do Cariri / Salitre / Araripe / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 |
| | | | | DE 24 A 26/12/2017 | Fortaleza / Brejo Santo / Jati / Penaforte / Jardim / Barbalha / Juazeiro do Norte / Crato / Santana do Cariri / Salitre / Araripe / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 |
| | | | | | | TOTAL RS 583,47 | | | |
| 5. | WOLGRAND Guilhermino de Sousa Teixeira Mat. Func. 308.398-1-1 | 1º Tenente PM | IV | DE 12 A 14/12/2017 | Fortaleza / Brejo Santo / Jati / Penaforte / Jardim / Barbalha / Juazeiro do Norte / Crato / Santana do Cariri / Salitre / Araripe / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 |
| | | | | DE 21 A 23/12/2017 | Fortaleza / Brejo Santo / Jati / Penaforte / Jardim / Barbalha / Juazeiro do Norte / Crato / Santana do Cariri / Salitre / Araripe / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 |
| | | | | DE 30/12/2017 A 01/01/2018 | Fortaleza / Brejo Santo / Jati / Penaforte / Jardim / Barbalha / Juazeiro do Norte / Crato / Santana do Cariri / Salitre / Araripe / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 |
| | | | | | | TOTAL RS 583,47 | | | |
| 6. | STÉFANO Diniz Rocha Mat. Func. 308.451-1-0 | 1º Tenente PM | IV | DE 30/12/2017 A 01/01/2018 | Fortaleza / Icó / Pereiro / Limoeiro do Norte / Erere / Potiretama / Alto Santo / Tabuleiro do Norte / Quixeré / Jaguaruana / Icapuí / Aracati / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,07 |
| | | | | | | TOTAL RS 162,07 | | | |
| 7. | Thiago de SOUSA Rodrigues Mat. Func. 308.521-1-7 | 1º Tenente PM | IV | DE 24 A 26/12/2017 | Fortaleza / Icó / Pereiro / Limoeiro do Norte / Erere / Potiretama / Alto Santo / Tabuleiro do Norte / Quixeré / Jaguaruana / Icapuí / Aracati / | 2,5 | 64,83 | - | 162,07 |
| | | | | | | | | | |
| 8. | CARLOS EDUARDO Lopes Carneiro Mat. Func. 308.424-1-3 | 1º Tenente PM | IV | DE 09 A 11/12/2017 | Fortaleza / Icó / Pereiro / Limoeiro do Norte / Erere / Potiretama / Alto Santo / Tabuleiro do Norte / Quixeré / Jaguaruana / Icapuí / Aracati / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,07 |
| | | | | DE 18 A 20/12/2017 | Fortaleza / Icó / Pereiro / Limoeiro do Norte / Erere / Potiretama / Alto Santo / Tabuleiro do Norte / Quixeré / Jaguaruana / Icapuí / Aracati / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,07 |
| | | | | DE 27 A 29/12/2017 | Fortaleza / Icó / Pereiro / Limoeiro do Norte / Erere / Potiretama / Alto Santo / Tabuleiro do Norte / Quixeré / Jaguaruana / Icapuí / Aracati / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,07 |
| | | | | | | TOTAL RS 486,21 | | | |
| 9. | Carlos Luiz SANTANA de Sousa Mat. Func. 308.402-1-6 | 1º Tenente PM | IV | DE 06 A 08/12/2017 | Fortaleza / Crateús / Novo Oriente / Poranga / Quiterianópolis / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 5% | 170,18 |
| | | | | DE 15 A 17/12/2017 | Fortaleza / Crateús / Novo Oriente / Poranga / Quiterianópolis / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 5% | 170,18 |
| | | | | DE 24 A 26/12/2017 | Fortaleza / Crateús / Novo Oriente / Poranga / Quiterianópolis / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 5% | 170,18 |
| | | | | | | TOTAL RS 510,54 | | | |
| 10. | Brunno ALONSO Souza Araújo Mat. Func. 308.440-1-7 | 1º Tenente PM | IV | DE 09 A 11/12/2017 | Fortaleza / Crateús / Novo Oriente / Poranga / Quiterianópolis / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 5% | 170,18 |
| | | | | DE 18 A 20/12/2017 | Fortaleza / Crateús / Novo Oriente / Poranga / Quiterianópolis / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 5% | 170,18 |
| | | | | DE 27 A 29/12/2017 | Fortaleza / Crateús / Novo Oriente / Poranga / Quiterianópolis / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 5% | 170,18 |
| | | | | | | TOTAL RS 510,54 | | | |



| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|---------------------------------|--|------------------|--------|-------------------------------|--|---------|-------|-----------|--------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 11 | Francisco JONAS dos SANTOS Sousa Mat. Func. 308.496-1-2 | 1º Tenente PM | IV | DE 24 A 26/12/2017 | Fortaleza / Chaval / Barroquinha / Granja / Viçosa do Ceará / Tiangua / Ubajara / Ibiapina / São Benedito / Carnaubau / Guaraciaba do Norte / Ipuéiras / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,07 |
| | | | | DE 28 A 30/12/2017 | Fortaleza / Chaval / Barroquinha / Granja / Viçosa do Ceará / Tiangua / Ubajara / Ibiapina / São Benedito / Carnaubau / Guaraciaba do Norte / Ipuéiras / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,07 |
| | | | | TOTAL R\$ 324,14 | | | | | |
| 12 | MARCOS Lima Paz Mat. Func. 098.439-1-4 | 2º Tenente PM | IV | DE 09 A 11/12/2017 | Fortaleza / Chaval / Barroquinha / Granja / Viçosa do Ceará / Tiangua / Ubajara / Ibiapina / São Benedito / Carnaubau / Guaraciaba do Norte / Ipuéiras / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,07 |
| | | | | DE 18 A 20/12/2017 | Fortaleza / Chaval / Barroquinha / Granja / Viçosa do Ceará / Tiangua / Ubajara / Ibiapina / São Benedito / Carnaubau / Guaraciaba do Norte / Ipuéiras / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,07 |
| | | | | DE 27 A 29/12/2017 | Fortaleza / Chaval / Barroquinha / Granja / Viçosa do Ceará / Tiangua / Ubajara / Ibiapina / São Benedito / Carnaubau / Guaraciaba do Norte / Ipuéiras / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,07 |
| TOTAL R\$ 486,21 | | | | | | | | | |
| 13 | Francisco FERREIRA de Lima Mat. Func. 097.572-1-x | 2º Tenente PM | IV | DE 03 A 05/12/2017 | Fortaleza / Crateús / Novo Oriente / Poranga / Quiterianópolis / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 5% | 170,18 |
| | | | | DE 12 A 14/12/2017 | Fortaleza / Crateús / Novo Oriente / Poranga / Quiterianópolis / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 5% | 170,18 |
| | | | | DE 21 A 23/12/2017 | Fortaleza / Crateús / Novo Oriente / Poranga / Quiterianópolis / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 5% | 170,18 |
| | | | | DE 30/12/2017 A 01/01/2018 | Fortaleza / Crateús / Novo Oriente / Poranga / Quiterianópolis / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 5% | 170,18 |
| TOTAL R\$ 680,72 | | | | | | | | | |
| TOTAL GERAL R\$ 6.077,76 | | | | | | | | | |

*** **

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº2493/2017 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento ostensivo no interior do Estado, através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que o policiamento ostensivo ocorre de forma continuada, incluindo os sábados, domingos e feriados, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento ostensivo nas divisas do Estado, nos municípios constantes no Anexo único, concedendo-lhes diárias e meia, com acréscimo de 5%, 10% e 20%, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; Alínea b do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º, art. 10º, art. 17º classes III, IV e V, e anexos I e III do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza 20 de novembro de 2017.

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº2493/2017 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|---------------------------------|---|------------------|--------|--------------------|---|---------|-------|-----------|--------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 1. | Eduardo Sousa LANDIM Mat. Func. 113.326-1-7 | Major PM | III | DE 03 A 05/12/2017 | Fortaleza / Brejo Santo / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 77,1 | 20% | 231,3 |
| | | | | DE 12 A 17/12/2017 | Fortaleza / Icó / Pereiro / Chaval / Granja / Fortaleza | 5,5 | 77,1 | - | 424,05 |
| | | | | DE 27 A 29/10/2017 | Fortaleza / Poranga / Crateús / Fortaleza | 2,5 | 77,1 | 5% | 202,38 |
| TOTAL R\$ 857,73 | | | | | | | | | |
| 2. | José SANTIAGO da Silva Mat. Func. 088.394-1-7 | 2º Tenente PM | IV | DE 19 A 21/12/2017 | Fortaleza / sobral / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 |
| | | | | DE 24 A 26/12/2017 | Fortaleza / Iguatu / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 |
| | | | | DE 29 A 31/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 10% | 178,28 |
| TOTAL R\$ 567,26 | | | | | | | | | |
| 3. | MAURO Ricardo de França Fonteles Mat. Func. 102.597-1-1 | 2º Tenente PM | IV | DE 03 A 05/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 10% | 178,28 |
| | | | | DE 08 A 10/12/2017 | Fortaleza / sobral / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 |
| | | | | DE 13 A 15/12/2017 | Fortaleza / Iguatu / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 |
| TOTAL R\$ 567,26 | | | | | | | | | |
| 4. | Edilson De Carvalho TELES Mat. Func. 107.934-1-6 | 2º Tenente PM | IV | DE 03 A 05/12/2017 | Fortaleza / sobral / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 |
| | | | | DE 08 A 10/12/2017 | Fortaleza / Iguatu / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 |
| | | | | DE 13 A 15/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 10% | 178,28 |
| TOTAL - R\$ 567,26 | | | | | | | | | |
| 5. | BERGSON Miranda de Oliveira Mat. Func. 300.494-1-1 | Cabo PM | V | DE 03 A 05/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 10% | 168,65 |
| | | | | DE 08 A 10/12/2017 | Fortaleza / sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 13 A 15/12/2017 | Fortaleza / Iguatu / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| TOTAL R\$ 536,63 | | | | | | | | | |
| 9. | José Wélio Alencar Feitosa JÚNIOR Mat. Func. 304.249-1-3 | Soldado PM | V | DE 03 A 05/12/2017 | Fortaleza / Brejo Santo / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 12 A 17/12/2017 | Fortaleza / Icó / Pereiro / Chaval / Granja / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | - | 337,32 |
| | | | | DE 27 A 29/10/2017 | Fortaleza / Poranga / Crateús / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 5% | 161 |
| TOTAL R\$ 682,31 | | | | | | | | | |
| 10. | JOWANLEY Dias de Azevedo Mat. Func. 307.281-1-4 | Soldado PM | V | DE 03 A 05/12/2017 | Fortaleza / sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 08 A 10/12/2017 | Fortaleza / Iguatu / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 13 A 15/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 10% | 168,65 |
| | | | | DE 19 A 21/12/2017 | Fortaleza / sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 24 A 26/12/2017 | Fortaleza / Iguatu / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| DE 29 A 31/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 10% | 168,65 | | | | |
| TOTAL R\$ 1073,26 | | | | | | | | | |
| TOTAL GERAL R\$ 4.851,71 | | | | | | | | | |

*** **



PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº2494/2017 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento rodoviário de trânsito no interior do estado, dentre os quais os postos fixos localizados nas estradas estaduais, em conformidade com o Convênio 403/2013 celebrado entre a Secretaria da Infra-Estrutura (SEINFRA), através do DETRAN e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que a fiscalização de trânsito ocorre de forma continuada, incluindo os sábados e domingos, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento de trânsito rodoviário, nos municípios constantes no Anexo único, de acordo com o plano de operações nº02/2014, publicado no BCG nº014, de 21 de janeiro de 2014, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, com acréscimos de 5% e 20%, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com os artigos 1º; Alínea b do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, art.17º, classe V, e anexos I e III do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 20 de novembro de 2017.

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº2494/2017 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|----------------------------|--|------------------|--------|-----------------------|---|---------|-------|-----------|--------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 1 | Francisco Charles Batista de OLIVEIRA Mat Func. 113.019-1-6 | 1º Sargento PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Crato / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 2 | Willame CLEBER da Silva Oliveira Mat. Func. 107.903-1-X | 1º Sargento PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 3 | Francisco NUNES Lima Mat. Func. 103.703-1-0 | 1º Sargento PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 4 | GILSON da Silva Sousa Mat. Func. 065.704-1-0 | 1º Sargento PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Milagres / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 5 | José Carlos BEZERRA de Araújo Mat. Func. 113.026-1-0 | 1º Sargento PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 6 | RICARDO Sérgio Nogueira Moura Mat. Func. 037.382-1-3 | 1º Sargento PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Iguatú / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 5% | 482,97 |
| 7 | Antonio Márcio DIAS Gomes Mat Func. 101.273-1-9 | 1º Sargento PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Iguatú / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 5% | 482,97 |
| 8 | Carlos JORGE Martins Barbosa Mat. Func. 105.708-1-6 | 1º Sargento PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Iguatú / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 5% | 482,97 |
| 9 | José dos Santos SILVA Mat. Func. 127.219-1-9 | 2º Sargento PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Crato / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 10 | José LUCINDO de Oliveira Júnior Mat. Func. 125.656-1-5 | 2º Sargento PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Crato / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 11 | Cícero Batista de Paulo DUARTE Mat. Func. 125.593-1-3 | 2º Sargento PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Milagres / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 12 | ROSENDO da Silva Costa Júnior Mat. Func. 127.391-1-7 | 2º Sargento PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Milagres / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 13 | Francisco das Chagas MARIANO Carneiro Mat. Func. 135.141-1-9 | 3º Sargento PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Milagres / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 14 | IVALDO Rodrigues Barbosa Mat. Func. 134.277-1-2 | 3º Sargento PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 15 | Edmilson MOREIRA de Jesus Mat Func. 134.748-1-8 | 3º Sargento PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Ocara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 16 | Esdras Mapurunga MARQUES Mat. Func. 300.467-1-4 | Cabo PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Crato / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 17 | Gilvan Pereira Bezerra FILHO Mat Func. 300.490-1-2 | Cabo PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 18 | Francisco IVAN de Sá Raulino Mat. Func. 301.976-1-5 | Cabo PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 19 | Salviano Cardoso das Neves NETO Mat. Func. 302.327-1-2 | Cabo PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Iguatú / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 5% | 482,97 |
| 20 | Madson Ferreira AGUIAR Mat. Func. 300.430-1-4 | Cabo PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Ocara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 21 | Sebastião CLOVIS da Silva Mat. Func. 302.839-1-0 | Cabo PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Ocara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 22 | Everton DIAS da Silva Mat. Func. 303.828-1-1 | Soldado PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Crato / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 23 | Thiago FELIPE Gomes Moreira Mat Func. 587.924-1-1 | Soldado PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 24 | Francisco CHARLES de Sousa Mat. Func. 300.120-1-1 | Soldado PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 25 | Claudiomar da Silva CORREIA Mat. Func. 303.946-1-5 | Soldado PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Milagres / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 26 | Francisco Benevides BARROS Cavalcante Mat. Func. 587.318-1-1 | Soldado PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 27 | JIMMY Rodrigues Silva Mat. Func. 307.086-1-X | Soldado PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 28 | Jorge MIGUEL Silva Souza Mat. Func. 304.860-1-3 | Soldado PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 29 | José Thenório Lima MENEZES Mat. Func. 304.019-1-3 | Soldado PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Iguatú / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 5% | 482,97 |
| 30 | Leandro da Silva SANTOS Mat Func. 306.688-1-2 | Soldado PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Ocara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| TOTAL R\$ 14.466,10 | | | | | | | | | |

*** **

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº2495/2017 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento rodoviário de trânsito no interior do estado, dentre os quais os postos fixos de fiscalização nas estradas estaduais, Operação Trânsito Seguro, tudo em conformidade com o Convênio 403/2013 celebrado entre a Secretaria da Infra-Estrutura (SEINFRA), através do DETRAN e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que a fiscalização de trânsito ocorre de forma continuada, incluindo os sábados e domingos, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento de trânsito rodoviário, nos municípios constantes no Anexo único, de acordo com o plano de operações nº02/2014, publicado no BCG nº014, de 21 de janeiro de 2014, concedendo-lhes 07(sete) diárias e meia, com acréscimo de 20%, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; Alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, art. 17º, classe V do anexo I e III do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 20 de novembro de 2017.

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº2495/2017 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|---------------------------|--|------------------|--------|-----------------------|--|---------|-------|-----------|--------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 1 | João HÉLIO de Vasconcelos Portela Mat. Func. 037.375-1-9 | Subtenente PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 2 | Francisco ITAMAR Ferreira da Rocha Mat. Func. 003.030-1-1 | Subtenente PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Senador Pompeu / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 3 | Damião Souto CIRINO Mat. Func. 104.697-1-6 | 1º Sargento PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Santa Quitéria / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 4 | Carlos ALBERTO Silva do Nascimento Mat. Func. 113.187-1-1 | 1º Sargento PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Santa Quitéria / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 5 | Rogério Braúna REBOUÇAS Mat. Func.: 118.823-1-5 | 1º Sargento PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Santa Quitéria / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 6 | Samuel de OLIVEIRA Peixoto Mat. Func. 048.787-1-X | 1º Sargento PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 7 | Lúcio Flávio Teixeira de SOUZA – 1º Sargento PM Mat. Func. 113.088-1-3 | 1º Sargento PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 8 | Antonio ALEXANDRE Ribeiro Lima Mat. Func. 113.086-1-9 | 1º Sargento PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 9 | Francisco ERINEUDO Alves de Oliveira Mat. Func. 019.373-1-6 | 1º Sargento PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 10 | Daniel Almeida MONTEIRO Mat. Func. 109.233-1-X | 1º Sargento PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 11 | JOEL Soares da Silva Mat. Func. 045.868-1-6 | 1º Sargento PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Senador Pompeu / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 12 | Ronaldo FERNANDES de Oliveira Mat. Func. 106.870-1-2 | 1º Sargento PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Senador Pompeu / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 13 | Jamir CRISÓSTOMO Pontes Mat. Func. 099.391-1-3 | 1º Sargento PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Canindé / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 14 | JAND Melo de Oliveira Mat. Func. 112.839-1-8 | 1º Sargento PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Canindé / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 15 | Henrique Flávio Araújo PONTE Mat. Func. 101.087-1-3 | 1º Sargento PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Tauá / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 16 | Francisco Everardo da CUNHA Mat. Func. 110.125-1-5 | 1º Sargento PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Tauá / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 17 | Jailson SILVA Cabral Mat. Func. 109.857-1-4 | 1º Sargento PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Tauá / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 18 | Pedro SOARES de Carvalho Rocha Mat. Func. 134.977-1-0 | 3º Sargento PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 19 | Francisco Glayton Soares UCHÔA Mat. Func. 135.940-1-5 | 3º Sargento PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Senador Pompeu / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 20 | Marciano MATEUS Sousa Mat Func. 301.020-1-0 | Cabo PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Santa Quitéria / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 21 | MACKSON Henrique da Silva Mat. Func. 301.756-1-1 | Cabo PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Santa Quitéria / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 22 | Francisco Evandson Teixeira LIMA Mat Func. 302.124-1-X | Cabo PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 23 | Eric LEVY Rodrigues da Fonseca Mat. Func. 302.390-1-6 | Cabo PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 24 | Alex NUNES de Oliveira Mat. Func. 301.943-1-4 | Cabo PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Senador Pompeu / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 25 | Francisco EDUARDO Luz Pereira Mat. Func. 302.262-1-6 | Cabo PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Canindé / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 26 | GEORGE Eloi Pinheiro Mat. Func. 301.599-1-8 | Cabo PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Tauá / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 27 | Francisco Edson Carneiro BANDEIRA Mat. Func. 305.707-1-5 | Soldado PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 28 | Reginaldo Sousa de AGUIAR Filho Mat. Func. 304.601-1-1 | Soldado PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Canindé / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 29 | Francisco Celso dos Santos DE MARIA Mat Func. 304.617-1-1 | Soldado PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Canindé / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 30 | Glauber OLIVEIRA Lopes Júnior Mat. Func. 304.856-1-0 | Soldado PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Tauá / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| TOTAL RS 14.259,10 | | | | | | | | | |

*** ** *

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº2496/2017 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento rodoviário de trânsito no interior do estado, dentre os quais os postos fixos de fiscalização nas estradas estaduais, tudo em conformidade com o Convênio 403/2013 celebrado entre a Secretaria da Infra-Estrutura (SEINFRA), através do DETRAN e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que a fiscalização de trânsito ocorre de forma continuada, incluindo os sábados e domingos, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento de trânsito rodoviário, nos municípios constantes no Anexo único, de acordo com o plano de operações nº02/2014, publicado no BCG nº014, de 21 de janeiro de 2014, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, com acréscimo de 10%, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; Alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, art. 17º, classe V do anexo I e III do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 20 de novembro de 2017.

Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº2496/2017 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|-----|---|------------------|--------|-----------------------|--------------------------------------|---------|-------|-----------|--------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 1. | Simão Barroso SARAIVA Mat. Func. 097.820-1-X | Subtenente PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Varjota / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 2. | Francisco José do Nascimento DE CASTRO Mat. Func. 108.416-1-5 | Subtenente PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 10% | 505,97 |
| 3. | Auricélio RODRIGUES Lemos Mat. Func. 088.930-1-2 | Subtenente PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Granja / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 4. | Aluísio de Lima OLIVEIRA Mat. Func. 107.942-1-8 | 1º Sargento PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Varjota / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 5. | MARCOS de Moraes Barbosa Mat. Func. 110.241-1-4 | 1º Sargento PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 10% | 505,97 |
| 6. | Carlos Eduardo MARQUES Mat. Func. 118.820-1-3 | 1º Sargento PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Campos Sales / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |



| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|----------------------------|--|------------------|--------|-----------------------|--------------------------------------|---------|-------|-----------|--------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 7. | Francisco CRISTIANO Rodrigues Mat. Func. 106.843-1-5 | 1º Sargento PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Granja / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 8. | Haroldo ARAÚJO da Silva Mat. Func. 113.078-1-7 | 1º Sargento PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Granja / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 9. | Manoel Raimundo Gomes NETO Mat. Func. 100.665-1-4 | 1º Sargento PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Aracati / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 10. | José LEANDRO da Silva Mat. Func. 110.123-1-0 | 1º Sargento PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Aracati / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 11. | AURÉLIO Lopes da Silva Mat. Func. 110.148-1-X | 1º Sargento PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Tamboril / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 12. | Everaldo Moreira FLORÊNCIO Mat. Func. 036.531-1-0 | 1º Sargento PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / São Benedito / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 13. | Vagner CHARLES da Silva Mat. Func. 110.249-1-2 | 1º Sargento PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / São Benedito / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 14. | EDSON Costa Lessa Mat. Func. 125.467-1-8 | 2º Sargento PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Baturité / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 15. | Marcos Vinicius DA COSTA Carvalho Mat. Func. 125.660-1-8 | 2º Sargento PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Granja / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 16. | Luciudes MESQUITA Pires Mat. Func. 125.555-1-2 | 2º Sargento PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / São Benedito / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 17. | Francisco José Honorio dos REIS Mat. Func. 125.541-1-7 | 2º Sargento PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Tamboril / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 18. | José Martins Cardoso ALVES Mat. Func. 125.486-1-3 | 2º Sargento PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / São Benedito / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 19. | Célio JEAN da Silva Lopes Mat. Func. 134.356-1-8 | 3º Sargento PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Varjota / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 20. | Mário LUCIELVES Costa Valentim Mat. Func. 136.301-1-9 | 3º Sargento PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 10% | 505,97 |
| 21. | Antônio Augusto Braga de CASTRO Mat. Func. 134.510-1-X | 3º Sargento PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Campos Sales / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 22. | Paulo BARROS Pereira Mat. Func. 134.784-1-4 | 3º Sargento PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Campos Sales / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 23. | José IRAN Pacheco do Nascimento Mat. Func. 135.791-1-3 | 3º Sargento PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Baturité / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 24. | Josenildo MONTE Ferreira Mat. Func. 134.667-1-8 | 3º Sargento PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Tamboril / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 25. | Manoel RICARDO Neto Mat. Func. 136.004-1-4 | 3º Sargento PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / São Benedito / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 26. | ERIKSON de Moura Nascimento Mat. Func. 300.961-1-8 | Cabo PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Varjota / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 27. | MARCOS André DOTH da Silva Mat. Func. 152.163-1-X | Cabo PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 10% | 505,97 |
| 28. | ARTEVANO dos Santos Rodrigues Mat. Func. 301.396-1-5 | Cabo PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Campos Sales / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 29. | Francisco de Assis Nevis VASCONCELOS Mat. Func. 301.849-1-2 | Cabo PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Baturité / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 30. | Francisco JOVANILDO de Freitas Araújo Mat. Func. 301.346-1-3 | Cabo PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Granja / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 31. | José Willian da COSTA Filho Mat. Func. 302.582-1-5 | Cabo PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Aracati / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 32. | Pedro Almeida da SILVA NETO Mat. Func. 302.164-1-5 | Cabo PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Aracati / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 33. | Leandro OLIVEIRA da Silva Mat. Func. 302.270-1-8 | Cabo PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Tamboril / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 34. | Welder RAVETE de Oliveira Mat. Func. 125.469-1-2 | Cabo PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / São Benedito / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 35. | Elvis Costa SALES Mat. Func. 307.635-1-3 | Cabo PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Varjota / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 36. | Marcos Rafael de Vasconcelos BARROS Mat. Func. 587.895-1-8 | Soldado PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 10% | 505,97 |
| 37. | Antonio MARCELL Araújo Marques Mat. Func. 304.072-1-0 | Soldado PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Campos Sales / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 38. | HENRIQUE José Marinho Costa Mat. Func. 304.215-1-5 | Soldado PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Baturité / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 39. | Francisco Valdir Rodrigues FERNANDES Mat. Func. 307.112-1-1 | Soldado PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Baturité / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 40. | WILLAMS Honorato da Silva Mat. Func. 306.711-1-2 | Soldado PM | V | DE 30/11 A 07/12/2017 | Fortaleza / Tamboril / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| TOTAL R\$ 18.628,80 | | | | | | | | | |

*** **

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº2497/2017 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento rodoviário de trânsito no interior do estado, dentre os quais os postos fixos de fiscalização nas estradas estaduais, tudo em conformidade com o Convênio 403/2013 celebrado entre a Secretaria da Infra-Estrutura (SEINFRA), através do DETRAN e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento de trânsito rodoviário, nos municípios constantes no Anexo único, de acordo com o plano de operações nº02/2014, publicado no BCG nº014, de 21 de janeiro de 2014, concedendo-lhes 02 (duas) diárias e meia, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; art. 4º § 1º alínea b; art. 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº2497/2017 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|-------------------------|--|------------------|--------|--------------------|---------------------------------|---------|-------|-----------|--------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 1. | Paulo Sérgio LEANDRO da Silva Mat. Func. 118.862-1-3 | 1º Sargento PM | V | DE 28 A 30/11/2017 | Fortaleza / Camocim / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| 2. | Domingos Clemlton GOMES de Lima Mat. Func. 127.473-1-7 | Soldado PM | V | DE 28 A 30/11/2017 | Fortaleza / Camocim / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| TOTAL R\$ 306,64 | | | | | | | | | |

*** **

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº2498/2017 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento rodoviário de trânsito no interior do estado, dentre os quais os postos fixos localizados nas estradas estaduais, em conformidade com o Convênio 403/2013 celebrado entre a Secretaria da Infra-Estrutura



(SEINFRA), através do DETRAN e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que a fiscalização de trânsito ocorre de forma continuada, incluindo os sábados e domingos, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento de trânsito rodoviário, nos municípios constantes no Anexo único, de acordo com o plano de operações nº02/2014, publicado no BCG nº014, de 21 de janeiro de 2014, concedendo-lhes diárias e meia, com acréscimos de 20%, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com os artigos 1º; art. 4º § 1º alínea b; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, art. 17º, classes IV e V, e anexos I e III do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 24 de novembro de 2017.

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº2498/2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | TOTAL |
|---------------------------|--|------------------|--------|--------------------|---|---------|-------|-----------|--------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | |
| 1. | Marcos Antônio SARAIVA Mat. Func. 047.057-1-8 | 2º Tenente PM | IV | DE 03 A 05/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 |
| | | | | | | 2,5 | 64,83 | - | 162,08 |
| 2. | José IVONILDO Correia da Silva Mat. Func. 109.803-1-3 | 1º Sargento PM | V | DE 04 A 08/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Crato / Barbalha / Fortaleza | 4,5 | 61,33 | 20% | 331,18 |
| 3. | Carlos Alberto Oliveira FILHO Mat. Func. 112.804-1-2 | 1º Sargento PM | V | DE 04 A 08/12/2017 | Fortaleza / Santa Quitéria / Fortaleza | 4,5 | 61,33 | - | 275,99 |
| 4. | Carlo ALKIMAR Pereira da Silva Mat Func. 301.530-1-4 | Cabo PM | V | DE 04 A 08/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Crato / Barbalha / Fortaleza | 4,5 | 61,33 | 20% | 331,18 |
| 5. | Fábio ANDRADE Almeida Mat. Func. 587.589-1-4 | Soldado PM | V | DE 04 A 08/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Crato / Barbalha / Fortaleza | 4,5 | 61,33 | 20% | 331,18 |
| 6. | José Wellington da Rocha MOURA Mat Func 306.993-1-9 | Soldado PM | V | DE 04 A 08/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Crato / Barbalha / Fortaleza | 4,5 | 61,33 | 20% | 331,18 |
| 7. | Daniel Capistrano ROLIM Mat. Func. 587.616-1-3 | Soldado PM | V | DE 04 A 08/12/2017 | Fortaleza / Santa Quitéria / Fortaleza | 4,5 | 61,33 | - | 275,99 |
| 8. | Tiago HENRIQUE Cavalcante de Andrade Mat. Func. 306.642-1-3 | Soldado PM | V | DE 04 A 08/12/2017 | Fortaleza / Santa Quitéria / Fortaleza | 4,5 | 61,33 | - | 275,99 |
| TOTAL R\$ 2.509,26 | | | | | | | | | |

*** **

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº2499/2017 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento ostensivo no interior do Estado, através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que o policiamento ostensivo ocorre de forma continuada, incluindo os sábados e domingos, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento ostensivo nas divisões do Estado, nos municípios constantes no Anexo único, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, com acréscimo de 5%, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; art. 4º § 1º alínea b, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, art. 17º e anexos I e III, classe V, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza 27 de novembro de 2017.

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº2499/2017 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | TOTAL |
|-----|---|------------------|--------|--------------------|--|---------|-------|-----------|--------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | |
| 1. | Antonio VIRGÍLIO Peixoto Mat Func. 113.155-1-8 | 1º Sargento PM | V | DE 06 A 13/12/2017 | Fortaleza / Novo Oriente / Quiterianópolis / Crateús / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 5% | 482,97 |
| 2. | Antônio Carlos SANTOS de Sousa Mat Func. 109.212-1-x | 1º Sargento PM | V | DE 06 A 13/12/2017 | Fortaleza / Chaval / Barroquinha / Granja / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 3. | José Wilame LUCIANO Monteiro Mat. Func. 125.614-1-5 | 2º Sargento PM | V | DE 06 A 13/12/2017 | Fortaleza / São Benedito / Carnaubau / Guaraciaba do Norte / Croatá / Ipuéiras / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 4. | NILDJON Wedney de Souza Mat Func.135.184-1-6 | 3º Sargento PM | V | DE 06 A 13/12/2017 | Fortaleza / Poranga / Crateús / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 5% | 482,97 |
| 5. | Jonas CARPEGIANI da Silva Bastos Mat Func. 134.983-1-8 | 3º Sargento PM | V | DE 06 A 13/12/2017 | Fortaleza / Viçosa do Ceará / Tianguá / Ubajara / Ibiapina / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 6. | Luis CARLOS dos Santos Martins Mat Func.301755-1-4 | Cabo PM | V | DE 06 A 13/12/2017 | Fortaleza / Poranga / Crateús / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 5% | 482,97 |
| 7. | HARRYSON Cartney Alves Melo Mat Func. 301.075-1-9 | Cabo PM | V | DE 06 A 13/12/2017 | Fortaleza / Parambu / Quiterianópolis / Crateús / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 5% | 482,97 |
| 8. | Francisco César da Silva LIMA Mat. Func. 306.059-1-8 | Soldado PM | V | DE 06 A 13/12/2017 | Fortaleza / Poranga / Crateús / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 5% | 482,97 |
| 9. | Rafael Barros CAMPELO Mat. Func. 307.060-1-3 | Soldado PM | V | DE 06 A 13/12/2017 | Fortaleza / Poranga / Crateús / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 5% | 482,97 |
| 10. | Jonathan MATEUS da SILVA Mat Func. 306.932-1-3 | Soldado PM | V | DE 06 A 13/12/2017 | Fortaleza / Poranga / Crateús / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 5% | 482,97 |
| 11. | Francisco NICOLAS Coelho de Oliveira Mat. Func. 307.436-1-X | Soldado PM | V | DE 06 A 13/12/2017 | Fortaleza / Novo Oriente / Quiterianópolis / Crateús / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 5% | 482,97 |
| 12. | Mielle BRAGA Dantas Mat. Func. 307.751-1-2 | Soldado PM | V | DE 06 A 13/12/2017 | Fortaleza / Novo Oriente / Quiterianópolis / Crateús / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 5% | 482,97 |
| 13. | DIEME Oliveira Siqueira Mat Func. 306800-1-4 | Soldado PM | V | DE 06 A 13/12/2017 | Fortaleza / Novo Oriente / Quiterianópolis / Crateús / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 5% | 482,97 |
| 14. | MAYCON Willamy dos Santos Mat. Func. 307.477-1-2 | Soldado PM | V | DE 06 A 13/12/2017 | Fortaleza / Novo Oriente / Quiterianópolis / Crateús / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 5% | 482,97 |
| 15. | Marcelo Martins SERAFIM Mat. Func. 307.652-1-4 | Soldado PM | V | DE 06 A 13/12/2017 | Fortaleza / Parambu / Quiterianópolis / Crateús / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 5% | 482,97 |
| 16. | Múcio PEDRO de Lima Mat. Func. 308.569-1-0 | Soldado PM | V | DE 06 A 13/12/2017 | Fortaleza / Parambu / Quiterianópolis / Crateús / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 5% | 482,97 |
| 17. | Marcos ANDRÉ MOREIRA Batista Farias Mat Func.306.939-1-4 | Soldado PM | V | DE 06 A 13/12/2017 | Fortaleza / Parambu / Quiterianópolis / Crateús / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 5% | 482,97 |
| 18. | LUIZ HENRIQUE Costa da Silva Mat Func. 307.092-1-7 | Soldado PM | V | DE 06 A 13/12/2017 | Fortaleza / Parambu / Quiterianópolis / Crateús / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 5% | 482,97 |
| 19. | Elias NUNES de Araújo Filho Mat. Func. 304.524-1-0 | Soldado PM | V | DE 06 A 13/12/2017 | Fortaleza / Crateús / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 5% | 482,97 |
| 20. | Francisco de Assis dos Santos FERREIRA Mat Func. 306.068-1-7 | Soldado PM | V | DE 06 A 13/12/2017 | Fortaleza / Crateús / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 5% | 482,97 |
| 21. | LUCAS ROBERTO Pereira Mat. Func. 307.322-1-9 | Soldado PM | V | DE 06 A 13/12/2017 | Fortaleza / Crateús / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 5% | 482,97 |
| 22. | Rhamon Pereira FRANCO Mat. Func. 587.451-1-1 | Soldado PM | V | DE 06 A 13/12/2017 | Fortaleza / Chaval / Barroquinha / Granja / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 23. | Carlos Eli Costa BARROS Mat Func.306.787-1-0 | Soldado PM | V | DE 06 A 13/12/2017 | Fortaleza / Chaval / Barroquinha / Granja / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |



| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|---------------------------|--|------------------|--------|--------------------|--|---------|-------|-----------|--------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 24. | Manoel Messias de Souza NASCIMENTO Mat Func. 306.453-1-6 | Soldado PM | V | DE 06 A 13/12/2017 | Fortaleza / Chaval / Barroquinha / Granja / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 25. | Jorge Hipólito Alves DIAS Mat Func. 307.771-1-5 | Soldado PM | V | DE 06 A 13/12/2017 | Fortaleza / Chaval / Barroquinha / Granja / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 26. | Jonathas Marques ROCHA Mat. Func. 587.384-1-7 | Soldado PM | V | DE 06 A 13/12/2017 | Fortaleza / Viçosa do Ceará / Tianguá / Ubajara / Ibiapina / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 27. | Higor TEIXEIRA de Oliveira Mat Func.300.176-1-7 | Soldado PM | V | DE 06 A 13/12/2017 | Fortaleza / Viçosa do Ceará / Tianguá / Ubajara / Ibiapina / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 28. | Mar de Davi Maia de Araújo ANDRADE Mat. Func. 306.457-1-5 | Soldado PM | V | DE 06 A 13/12/2017 | Fortaleza / Viçosa do Ceará / Tianguá / Ubajara / Ibiapina / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 29. | Luiz Paulo Martins FERREIRA Mat. Func. 306.904-1-9 | Soldado PM | V | DE 06 A 13/12/2017 | Fortaleza / Viçosa do Ceará / Tianguá / Ubajara / Ibiapina / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 30. | Martinelle CHAGAS da Silva Mat Func 304.858-1-5 | Soldado PM | V | DE 06 A 13/12/2017 | Fortaleza / São Benedito / Carnaubau / Guaraciaba do Norte / Croatá / Ipuéiras / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 31. | Marcelo RAFAEL de Lima Mat Func. 587.427-1-6 | Soldado PM | V | DE 06 A 13/12/2017 | Fortaleza / São Benedito / Carnaubau / Guaraciaba do Norte / Croatá / Ipuéiras / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 32. | Francisco Leandro de LUNAS de Sousa Mat. Func. 307.641-1-0 | Soldado PM | V | DE 06 A 13/12/2017 | Fortaleza / São Benedito / Carnaubau / Guaraciaba do Norte / Croatá / Ipuéiras / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 33. | Kleiton SANTOS Inacio Mat. Func. 308.218-1-5 | Soldado PM | V | DE 06 A 13/12/2017 | Fortaleza / São Benedito / Carnaubau / Guaraciaba do Norte / Croatá / Ipuéiras / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 34. | JOELMO Santos de Sousa Mat Func. 303.584-1-4 | Soldado PM | V | DE 06 A 13/12/2017 | Fortaleza / Chaval / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 35. | Francisco Marcos da Costa FREITAS Mat. Func. 307.435-1-2 | Soldado PM | V | DE 06 A 13/12/2017 | Fortaleza / Chaval / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 36. | Francisco ROCHA Nogueira Junior Mat. Func. 307.295-1-X | Soldado PM | V | DE 06 A 13/12/2017 | Fortaleza / Chaval / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 37. | Samuel do Nascimento ANDRADE Mat Func. 307.658-1-8 | Soldado PM | V | DE 06 A 13/12/2017 | Fortaleza / Chaval / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| TOTAL RS 17.432,89 | | | | | | | | | |

*** **

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº2500/2017 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento ostensivo no interior do Estado, através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que o policiamento ostensivo ocorre de forma continuada, incluindo os sábados, domingos e feriado RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento ostensivo nas divisas do Estado, nos municípios constantes no Anexo único, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, com acréscimo de 20%, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; Alínea b do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º, art. 10º, art. 17º e anexos I e III, classe V, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza 27 de novembro de 2017.

Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº2500/2017 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|-----|---|------------------|--------|--------------------|---|---------|-------|-----------|--------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 1. | ORLEUDO de Sousa Bezerra Mat Func. 058.883-1-X | Subtenente PM | V | DE 07 a 14/12/2017 | Fortaleza / Jaguaruana / Aracati / Icapui / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 2. | Antonio CARLOS da Silva BEZERRA Mat Func. 108.369-1-3 | 1º Sargento PM | V | DE 06 a 13/12/2017 | Fortaleza / Brejo Santo / Jati / Penaforte / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 3. | DJAIR de Oliveira Rodrigues Mat Func. 108.381-1-8 | 1º Sargento PM | V | DE 06 a 13/12/2017 | Fortaleza / Jardim / Barbalha / Juazeiro do Norte / Crato / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 4. | Francisco ESTENIO Beserra Júnior Mat Func. 103.884-1-4 | 1º Sargento PM | V | DE 07 a 14/12/2017 | Fortaleza / Alto Santo / Tabuleiro do Norte / Limoeiro do Norte / Quixeré / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 5. | HÉLIO de Freitas Mat Func. 300.640-1-1 | Cabo PM | V | DE 07 a 14/12/2017 | Fortaleza / Icó / Pereiro / Ererê / Potiretama / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 6. | Ricardo Santos BONFIM Mat Func. 303.561-1-X | Soldado PM | V | DE 06 a 13/12/2017 | Fortaleza / Brejo Santo / Jati / Penaforte / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 7. | Ronaldo Oliveira dos SANTOS Mat. Func. 305.696-1-X | Soldado PM | V | DE 06 a 13/12/2017 | Fortaleza / Brejo Santo / Jati / Penaforte / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 8. | NAILDO Lopes de Moraes JUNIOR Mat. Func. 308.293-1-x | Soldado PM | V | DE 06 a 13/12/2017 | Fortaleza / Brejo Santo / Jati / Penaforte / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 9. | Anderson Rodrigo Miranda DE LIMA Mat. Func. 307.242-1-6 | Soldado PM | V | DE 06 a 13/12/2017 | Fortaleza / Jardim / Barbalha / Juazeiro do Norte / Crato / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 10. | JAIR LIMA Cavalcanti de Araújo Filho Mat Func. Nº 306.229-1-x | Soldado PM | V | DE 06 a 13/12/2017 | Fortaleza / Jardim / Barbalha / Juazeiro do Norte / Crato / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 11. | Anderson Luann da Silva ALVES Mat. Func. 308.110-1-1 | Soldado PM | V | DE 06 a 13/12/2017 | Fortaleza / Jardim / Barbalha / Juazeiro do Norte / Crato / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 12. | ESTEVÃO Antônio de Souza Lima Mat. Func. 304.885-1-2 | Soldado PM | V | DE 06 a 13/12/2017 | Fortaleza / Santana do Cariri / Araripe / Salitre / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 13. | Josivan DE JESUS Cardoso Mat Func.306.384 -1-7 | Soldado PM | V | DE 06 a 13/12/2017 | Fortaleza / Santana do Cariri / Araripe / Salitre / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 14. | Rafael dos Santos SILVA Mat. Func. 308.316-1-6 | Soldado PM | V | DE 06 a 13/12/2017 | Fortaleza / Santana do Cariri / Araripe / Salitre / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 15. | Gilmar SANTANA Gomes Mat Func. 308.206-1-4 | Soldado PM | V | DE 06 a 13/12/2017 | Fortaleza / Santana do Cariri / Araripe / Salitre / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 16. | MAXWELL Cruz Ribeiro da Silva Mat. Func. 307.580-1-3 | Soldado PM | V | DE 06 a 13/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 17. | Rogério Luciano NOGUEIRA Mat. Func. 308.337-1-6 | Soldado PM | V | DE 06 a 13/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 18. | José Mário CAETANO da Silva Mat. Func. 308.257-1-3 | Soldado PM | V | DE 06 a 13/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 19. | Fernando ROBERTO Bezerra Lima Mat. Func. 306.032-1-4 | Soldado PM | V | DE 07 a 14/12/2017 | Fortaleza / Icó / Pereiro / Ererê / Potiretama / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 20. | Paulo Flavio Barboza FILHO Mat Func. 307.384-1-1 | Soldado PM | V | DE 07 a 14/12/2017 | Fortaleza / Icó / Pereiro / Ererê / Potiretama / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 21. | Robério de OLIVEIRA Santos Mat. Func. 308.330-1-5 | Soldado PM | V | DE 07 a 14/12/2017 | Fortaleza / Icó / Pereiro / Ererê / Potiretama / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 22. | SIDNEY Carlos da Silva Mat. Func.307.552-1-9 | Soldado PM | V | DE 07 a 14/12/2017 | Fortaleza / Alto Santo / Tabuleiro do Norte / Limoeiro do Norte / Quixeré / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |



| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|---------------------------|--|------------------|--------|--------------------|---|---------|-------|-----------|--------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 23 | ROGÉRIO de Almeida da Silva Mat. Func. 308.336-1-9 | Soldado PM | V | DE 07 a 14/12/2017 | Fortaleza / Alto Santo / Tabuleiro do Norte / Limoeiro do Norte / Quixeré / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 24 | Mário César Pereira de MENEZES Mat. Func. 308.288-1-x | Soldado PM | V | DE 07 a 14/12/2017 | Fortaleza / Alto Santo / Tabuleiro do Norte / Limoeiro do Norte / Quixeré / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 25 | Antonio LENNON Coelho da Silva - Soldado PM Mat. Func. 587.254-1-2 | Soldado PM | V | DE 07 a 14/12/2017 | Fortaleza / Jaguaruana / Aracati / Icapui / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 26 | José ATILA Costa Nascimento Mat. Func. 306.301-1-4 | Soldado PM | V | DE 07 a 14/12/2017 | Fortaleza / Jaguaruana / Aracati / Icapui / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 27 | ORLEUDO de Sousa Bezerra Júnior Mat. Func. 307.683-1-0 | Soldado PM | V | DE 07 a 14/12/2017 | Fortaleza / Jaguaruana / Aracati / Icapui / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 28 | NATHANAEL Cavalcante Figueiredo Mat. Func. 307.715-1-6 | Soldado PM | V | DE 07 a 14/12/2017 | Fortaleza / Jaguaruana / Aracati / Icapui / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 29 | Francisco José da SILVA Mat. Func. 307.607-1-9 | Soldado PM | V | DE 07 a 14/12/2017 | Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 30 | Rafael VIEIRA de Melo Mat. Func. 307.061-1-0 | Soldado PM | V | DE 07 a 14/12/2017 | Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 31 | Rhafaél GUEDES Ricardo Mat. Func. 307.716-1-3 | Soldado PM | V | DE 07 a 14/12/2017 | Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| TOTAL RS 14.903,07 | | | | | | | | | |

*** **

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº2501/2017 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento rodoviário de trânsito no interior do estado, dentre os quais os postos fixos localizados nas estradas estaduais, em conformidade com o Convênio 403/2013 celebrado entre a Secretaria da Infra-Estrutura (SEINFRA), através do DETRAN e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que a fiscalização de trânsito ocorre de forma continuada, incluindo os sábados e domingos, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento de trânsito rodoviário, nos municípios constantes no Anexo único, de acordo com o plano de operações nº02/2014, publicado no BCG nº014, de 21 de janeiro de 2014, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, com acréscimos de 5% e 20%, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com os artigos 1º; art. 4º § 1º alínea b, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, art.17º, classe V, e anexos I e III do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 27 de novembro de 2017.

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº2501/2017 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|-----|--|------------------|--------|--------------------|---|---------|-------|-----------|--------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 1 | Juvêncio ROCHA de Sousa Filho Mat. Func. 100.785-1-2 | Subtenente PM | V | DE 07 A 14/12/2017 | Fortaleza / Milagres / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 2 | PAULO Roberto BERNARDO da Silva Mat. Func. 109.257-1-1 | 1º Sargento PM | V | DE 07 A 14/12/2017 | Fortaleza / Crato / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 3 | Ednardo Abreu FAÇANHA Mat. Func. 118.879-1-0 | 1º Sargento PM | V | DE 07 A 14/12/2017 | Fortaleza / Crato / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 4 | ADRIANO da Rocha Mat. Func. 109.832-1-5 | 1º Sargento PM | V | DE 07 A 14/12/2017 | Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 5 | Antônio MAURÍCIO de Sousa Lopes Mat. Func. 113.009-1-X | 1º Sargento PM | V | DE 07 A 14/12/2017 | Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 6 | José ALFREDO Santos Rebouças Mat. Func. 105.352-1-2 | 1º Sargento PM | V | DE 07 A 14/12/2017 | Fortaleza / Iguatú / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 5% | 482,97 |
| 7 | Antônio ALESSANDRO Martins de Sousa Mat. Func. 110.741-1-1 | 1º Sargento PM | V | DE 07 A 14/12/2017 | Fortaleza / Iguatú / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 5% | 482,97 |
| 8 | José LUCIVANDO de Sousa Mat. Func. 102.366-1-4 | 1º Sargento PM | V | DE 07 A 14/12/2017 | Fortaleza / Ocara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 9 | MAURO Cesar Rodrigues de Castro Mat. Func. 112.733-1-9 | 1º Sargento PM | V | DE 07 A 14/12/2017 | Fortaleza / Ocara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 10 | Francisco INÁCIO de Souza Mat. Func. 125.756-1-0 | 2º Sargento PM | V | DE 07 A 14/12/2017 | Fortaleza / Milagres / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 11 | Iranildo MARTINS da Silva Mat. Func. 127.225-1-6 | 2º Sargento PM | V | DE 07 A 14/12/2017 | Fortaleza / Iguatú / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 5% | 482,97 |
| 12 | Francisco Nataniel Unias ARAGÃO Mat. Func. 127.445-1-x | 2º Sargento PM | V | DE 07 A 14/12/2017 | Fortaleza / Ocara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 13 | DAVI Costa de Lima Mat. Func. 134.766-1-6 | 3º Sargento PM | V | DE 07 A 14/12/2017 | Fortaleza / Crato / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 14 | Francisco Everton Forte FERREIRA Mat. Func. 134.669-1-2 | 3º Sargento PM | V | DE 07 A 14/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 15 | Josenildo MONTE Ferreira Mat. Func. 134.667-1-8 | 3º Sargento PM | V | DE 07 A 14/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 16 | Francisco Fagner ALVES Mattos Mat. Func. 134.503-1-5 | 3º Sargento PM | V | DE 07 A 14/12/2017 | Fortaleza / Milagres / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 17 | Márcio José Souza MARTINS Mat. Func. 136.007-1-6 | 3º Sargento PM | V | DE 07 A 14/12/2017 | Fortaleza / Ocara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 18 | AFRÂNIO Diego Teixeira Neves Mat. Func. 301.337-1-4 | Cabo PM | V | DE 07 A 14/12/2017 | Fortaleza / Crato / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 19 | Anderson Bruno ABREU Coelho Mat. Func. 302.720-1-3 | Cabo PM | V | DE 07 A 14/12/2017 | Fortaleza / Milagres / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 20 | WASHINGTON Vieira dos Santos Mat. Func. 302.557-1-2 | Cabo PM | V | DE 07 A 14/12/2017 | Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 21 | SAMUEL Paula da Silva Ferreira Mat. Func. 301.505-1-1 | Cabo PM | V | DE 07 A 14/12/2017 | Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 22 | EDJAMES Galvão do Nascimento Mat. Func. 301.843-1-9 | Cabo PM | V | DE 07 A 14/12/2017 | Fortaleza / Ocara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 23 | TANCREDO Augusto Salvinio Miranda Pereira Mat. Func. 300.360-1-8 | Soldado PM | V | DE 07 A 14/12/2017 | Fortaleza / Crato / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 24 | Denis Virginio da PENHA Mat. Func. 303.838-1-8 | Soldado PM | V | DE 07 A 14/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 25 | Jefferson da Silva DUARTE Mat. Func. 305.654-1-X | Soldado PM | V | DE 07 A 14/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 26 | Luiz Guilherme Ribeiro FONTELES Mat. Func. 305.189-1-8 | Soldado PM | V | DE 07 A 14/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 27 | TIAGO de Oliveira Cavalcante Mat. Func. 304.603-1-6 | Soldado PM | V | DE 07 A 14/12/2017 | Fortaleza / Milagres / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |



| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|--------------|---|------------------|--------|--------------------|---|---------|-------|-----------|---------------------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 28 | Wanderley PAIVA Rosa Mat. Func. 306.853-1-8 | Soldado PM | V | DE 07 A 14/12/2017 | Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 29 | Thiago MOREIRA Beserra Gomes Mat. Func. 587.472-1-1 | Soldado PM | V | DE 07 A 14/12/2017 | Fortaleza / Iguatú / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 5% | 482,97 |
| 30 | Carlos Roger Costa de FREITAS Mat. Func. 306.799-1-1 | Soldado PM | V | DE 07 A 14/12/2017 | Fortaleza / Iguatú / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 5% | 482,97 |
| TOTAL | | | | | | | | | RS 14.374,10 |

*** **

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº2502/2017 O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento rodoviário de trânsito no interior do estado, dentre os quais os postos fixos de fiscalização nas estradas estaduais, Operação Trânsito Seguro, tudo em conformidade com o Convênio 403/2013 celebrado entre a Secretaria da Infra-Estrutura (SEINFRA), através do DETRAN e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que a fiscalização de trânsito ocorre de forma continuada, incluindo os sábados e domingos, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento de trânsito rodoviário, nos municípios constantes no Anexo único, de acordo com o plano de operações nº02/2014, publicado no BCG nº014, de 21 de janeiro de 2014, concedendo-lhes 07(sete) diárias e meia, com acréscimo de 20%, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; art. 4º § 1º alínea b, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, art. 17º, classe V do anexo I e III do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 27 de novembro de 2017.

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº2502/2017 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|--------------|--|------------------|--------|--------------------|--|---------|-------|-----------|---------------------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 1 | LINCON Sabóia Frota Mat. Func.: 064.207-1-0 | Subtenente PM | V | DE 07 A 14/12/2017 | Fortaleza / Santa Quitéria / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 2 | Evaldo Almeida REIS Mat. Func. 097.969-1-6 | Subtenente PM | V | DE 07 A 14/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 3 | MELQUESEDEQUE da Costa Lima Mat. Func. 112.712-1-9 | Subtenente PM | V | DE 07 A 14/12/2017 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 4 | MARCEL Bucar Paz Mat. Func. 125.385-1-0 | Subtenente PM | V | DE 07 A 14/12/2017 | Fortaleza / Canindé / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 5 | Reginaldo OLIVEIRA Silva Mat. Func. 104.713-1-1 | 1º Sargento PM | V | DE 07 A 14/12/2017 | Fortaleza / Santa Quitéria / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 6 | Francisco Lailton da PENHA Mat. Func. 112.918-1-3 | 1º Sargento PM | V | DE 07 A 14/12/2017 | Fortaleza / Santa Quitéria / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 7 | José BANDEIRA de Lima Mat. Func. 103.684-1-3 | 1º Sargento PM | V | DE 07 A 14/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 8 | SAMUEL de Sousa Melo Mat. Func. 113.080-1-5 | 1º Sargento PM | V | DE 07 A 14/12/2017 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 9 | Antonio Marques DA COSTA Filho Mat. Func. 037.120-1-X | 1º Sargento PM | V | DE 07 A 14/12/2017 | Fortaleza / Senador Pompeu / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 10 | Sérgio MÁRCIO Monteiro Lopes Mat. Func. 110.826-1-0 | 1º Sargento PM | V | DE 07 A 14/12/2017 | Fortaleza / Senador Pompeu / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 11 | Antonio ORLANDO da Silva Mat. Func. 102.857-1-2 | 1º Sargento PM | V | DE 07 A 14/12/2017 | Fortaleza / Canindé / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 12 | Luiz carlos Oliveira DE ARAÚJO Mat. Func. 104.506-1-6 | 1º Sargento PM | V | DE 07 A 14/12/2017 | Fortaleza / Tauá / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 13 | Antônio Carlos Costa RODRIGUES Mat. Func. 113.111-1-3 | 1º Sargento PM | V | DE 07 A 14/12/2017 | Fortaleza / Tauá / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 14 | Antonildo Alves Bezerra JÚNIOR Mat. Func. 127.086-1-0 | 2º Sargento PM | V | DE 07 A 14/12/2017 | Fortaleza / Santa Quitéria / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 15 | MISAEEL Silva Santos Mat. Func. 125.557-1-7 | 2º Sargento PM | V | DE 07 A 14/12/2017 | Fortaleza / Senador Pompeu / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 16 | TONY Cleber Pereira de Souza Mat. Func. 134.866-1-1 | 3º Sargento PM | V | DE 07 A 14/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 17 | HIGOR Lopes Lira Mat. Func. 135.954-1-0 | 3º Sargento PM | V | DE 07 A 14/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 18 | BEETHOWEN Belamino Monteiro Mat. Func. 134.360-1-0 | 3º Sargento PM | V | DE 07 A 14/12/2017 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 19 | Jean Carlos VIEIRA de Moura Mat. Func. 135.181-1-4 | 3º Sargento PM | V | DE 07 A 14/12/2017 | Fortaleza / Canindé / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 20 | Daniel BRAGA Magalhães Mat. Func. 151.408-1-x | 3º Sargento PM | V | DE 07 A 14/12/2017 | Fortaleza / Tauá / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 21 | RUBENS Silva Nogueira Mat. Func. 300.489-1-1 | Cabo PM | V | DE 07 A 14/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 22 | Francisco THIAGO de Oliveira Viana Mat. Func. 301.321-1-4 | Cabo PM | V | DE 07 A 14/12/2017 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 23 | Cristiano RABELO Ferreira Mat. Func. 301.995-1-0 | Cabo PM | V | DE 07 A 14/12/2017 | Fortaleza / Canindé / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 24 | Luiz Ubiratan Bezerra JÚNIOR Mat. Func. 151.717-1-5 | Cabo PM | V | DE 07 A 14/12/2017 | Fortaleza / Tauá / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 25 | Francisco Fábio QUEIROZ de Oliveira MAT FUNC. 305.449-1-9 | Soldado PM | V | DE 07 A 14/12/2017 | Fortaleza / Santa Quitéria / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 26 | Sebastião Garces MARTINS Mat. Func. 305.344-1-7 | Soldado PM | V | DE 07 A 14/12/2017 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 27 | Carlos Eduardo ANDRADE Pinho Mat. Func. 304.585-1-6 | Soldado PM | V | DE 07 A 14/12/2017 | Fortaleza / Senador Pompeu / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 28 | Thainan da Silva SOARES Mat. Func. 306.627-1-7 | Soldado PM | V | DE 07 A 14/12/2017 | Fortaleza / Senador Pompeu / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 29 | Fernando José de Oliveira FACÓ Mat. Func. 587.881-1-2 | Soldado PM | V | DE 07 A 14/12/2017 | Fortaleza / Canindé / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 30 | Gerlano Rodrigues da CRUZ Mat. Func. 305.033-1-7 | Soldado PM | V | DE 07 A 14/12/2017 | Fortaleza / Tauá / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| TOTAL | | | | | | | | | RS 14.259,10 |

*** **

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº2504/2017 O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento rodoviário de trânsito no interior do estado, dentre os quais os postos fixos de fiscalização nas estradas estaduais, Operação Trânsito Seguro, tudo em conformidade com o Convênio 403/2013 celebrado entre a Secretaria da Infra-Estrutura (SEINFRA), através do DETRAN e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) através da Polícia Militar do Ceará (PMCE);



Considerando que a fiscalização de trânsito ocorre de forma continuada, incluindo os sábados e domingos, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem ao interior do estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento de trânsito rodoviário, nos municípios constantes no Anexo único, de acordo com o plano de operações nº02/2014, publicado no BCG nº014, de 21 de janeiro de 2014, concedendo-lhes 7(sete) diárias e meia, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; art. 4º § 1º alínea b, art. 10º, art. 17º, classe V do anexo I do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2504/2017 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|--------------|---|------------------|--------|--------------------|--|---------|-------|-----------|-----------------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 01 | JOAO BATISTA DE OLIVEIRA ARAUJO Mat. Func. 107.980-1-9 | 1º Sargento PM | V | DE 04 A 11/12/2017 | Fortaleza / Jijoca de Jericoacoara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 02 | Francisco Ferreira LIMA Filho Mat. Func. 135.097-1-9 | 3º Sargento PM | V | DE 04 A 11/12/2017 | Fortaleza / Jijoca de Jericoacoara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 03 | Antonio CIDADE da Silva Mat. Func. 301.134-1-1 | Cabo PM | V | DE 04 A 11/12/2017 | Fortaleza / Jijoca de Jericoacoara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 04 | João EMANUEL Pereira de Sousa Mat. Func. 304.459-1-0 | Soldado PM | V | DE 04 A 11/12/2017 | Fortaleza / Jijoca de Jericoacoara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| TOTAL | | | | | | | | | 1.839,88 |

*** **

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº2505/2017 O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento rodoviário de trânsito no interior do estado, dentre os quais os postos fixos localizados nas estradas estaduais, em conformidade com o Convênio 403/2013 celebrado entre a Secretaria da Infra-Estrutura (SEINFRA), através do DETRAN e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que a fiscalização de trânsito ocorre de forma continuada, incluindo os sábados e domingos, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento de trânsito rodoviário, nos municípios constantes no Anexo único, de acordo com o plano de operações nº02/2014, publicado no BCG nº014, de 21 de janeiro de 2014, concedendo-lhes 05(cinco) diárias e meia, com acréscimos de 5%, 10% e 20%, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com os artigos 1º; art. 4º § 1º alínea b; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, art. 17º, classe V, e anexos I e III do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 27 de novembro de 2017.

Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº2505/2017 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|--------------|---|------------------|--------|--------------------|---|---------|-------|-----------|--------------------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 1. | Francisco GILDAZIO de Sousa Mat. Func. 113.047-1-0 | 1º Sargento PM | V | DE 07 A 12/12/2017 | Fortaleza / Beberibe / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | - | 337,32 |
| 2. | JOCÉLIO Parente Costa Mat. Func. 110.198-1-1 | 1º Sargento PM | V | DE 07 A 12/12/2017 | Fortaleza / Itapipoca / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | - | 337,32 |
| 3. | Raimundo CAITANO da Silva Mat. Func. 113.066-1-6 | 1º Sargento PM | V | DE 07 A 12/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | 20% | 404,78 |
| 4. | Francisco ALVES da Silva Mat. Func. 106.333-1-9 | 1º Sargento PM | V | DE 07 A 12/12/2017 | Fortaleza / Iguatu / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | 5% | 354,18 |
| 5. | Raimundo Flávio BARROS Mat. Func. 103.325-1-6 | 1º Sargento PM | V | DE 07 A 12/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | 10% | 371,05 |
| 6. | Paulo Sérgio LEANDRO da Silva Mat. Func. 118.862-1-3 | 1º Sargento PM | V | DE 07 A 12/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | 20% | 404,78 |
| 7. | José Josinélio SARAIVA Monteiro Mat. Func. 127.344-1-7 | 2º Sargento PM | V | DE 07 A 12/12/2017 | Fortaleza / Itapajé / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | - | 337,32 |
| 8. | Regis Feitosa LIMA Mat. Func. 127.438-1-5 | 2º Sargento PM | V | DE 07 A 12/12/2017 | Fortaleza / Ocara / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | - | 337,32 |
| 9. | Cleudson Teixeira SAMPAIO Mat. Func. 135.029-1-9 | 2º Sargento PM | V | DE 07 A 12/12/2017 | Fortaleza / Tianguá / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | - | 337,32 |
| 10. | Delanio Pinto ARAGÃO Mat. Func. 134.906-1-9 | 3º Sargento PM | V | DE 07 A 12/12/2017 | Fortaleza / Beberibe / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | - | 337,32 |
| 11. | Francisco Jocilando FORTE Barbosa Mat. Func. 134.279-1-7 | 3º Sargento PM | V | DE 07 A 12/12/2017 | Fortaleza / Ocara / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | - | 337,32 |
| 12. | Rodolfo ROCHA Barreto Dias Mat. Func. 301.809-1-7 | Cabo PM | V | DE 07 A 12/12/2017 | Fortaleza / Itapajé / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | - | 337,32 |
| 13. | GEOVANE Vieira Xavier Mat. Func. 301.805-1-8 | Cabo PM | V | DE 07 A 12/12/2017 | Fortaleza / Itapipoca / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | - | 337,32 |
| 14. | DIEGO BARROS Pereira Mat. Func. 301.945-1-9 | Cabo PM | V | DE 07 A 12/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | 20% | 404,78 |
| 15. | ALEXANDRE de Omena Palhano Mat. Func. 301.459-1-7 | Cabo PM | V | DE 07 A 12/12/2017 | Fortaleza / Tianguá / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | - | 337,32 |
| 16. | Cícero Giovanni RODRIGUES da Luz Mat. Func. 305.919-1-7 | Soldado PM | V | DE 07 A 12/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | 20% | 404,78 |
| 17. | Kleber PATRICIO de Sousa Mat. Func. 306.398-1-2 | Soldado PM | V | DE 07 A 12/12/2017 | Fortaleza / Iguatú / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | 5% | 354,18 |
| 18. | ANDERSON Augusto Barbosa da Silva Mat. Func. 588.178-1-3 | Soldado PM | V | DE 07 A 12/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | 10% | 371,05 |
| TOTAL | | | | | | | | | RS 6.442,78 |

*** **

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº2608/2017 O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento ostensivo no interior do Estado, através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que o policiamento ostensivo ocorre de forma continuada, incluindo os sábados, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento ostensivo nas divisas do Estado, nos municípios constantes no Anexo único, concedendo-lhes 03 (três) diárias e meia, com acréscimo de 20%, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; art. 4º § 1º alínea b, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, art. 17º e anexos I e III, classe V, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza 05 de dezembro de 2017.

Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº2608/2017 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|--------------|--|------------------|--------|--------------------|--|---------|-------|-----------|--------------------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 1. | José LUCIANO BARRETO de Lucena Mat Func. 113.136-1-2 | 1º Sargento PM | V | DE 06 a 09/12/2017 | Fortaleza / Brejo Santo / Jati / Penaforte / Fortaleza | 3,5 | 61,33 | - | 214,66 |
| 2. | Ervando DIAS dos Santos Mat Func. 113.069-1-8 | 1º Sargento PM | V | DE 06 a 09/12/2017 | Fortaleza / Icó / Pereiro / Ererê / Potiretama / Fortaleza | 3,5 | 61,33 | - | 214,66 |
| 3. | José BENILDO de Lima Mat Func. 127.261-1-2 | 2º Sargento PM | V | DE 06 a 09/12/2017 | Fortaleza / Quiterianópolis / Pambu / Novo Oriente / Fortaleza | 3,5 | 61,33 | - | 214,66 |
| 4. | SANDRO Cristiano Montenegro Correia Mat Func. 127.331-1-9 | 2º Sargento PM | V | DE 06 a 09/12/2017 | Fortaleza / Viçosa do Ceará / Tianguá / Ubajara / Ibiapina / Fortaleza | 3,5 | 61,33 | - | 214,66 |
| 5. | JACOB Pereira do Nascimento Mat Func. 305.235-1-2 | Soldado PM | V | DE 06 a 09/12/2017 | Fortaleza / Brejo Santo / Jati / Penaforte / Fortaleza | 3,5 | 61,33 | - | 214,66 |
| 6. | DIERMESON Maia Irineu Mat. Func. 307.602-1-2 | Soldado PM | V | DE 06 a 09/12/2017 | Fortaleza / Brejo Santo / Jati / Penaforte / Fortaleza | 3,5 | 61,33 | - | 214,66 |
| 7. | José Ronilson da SILVA Mat. Func. 308.262-1-3 | Soldado PM | V | DE 06 a 09/12/2017 | Fortaleza / Brejo Santo / Jati / Penaforte / Fortaleza | 3,5 | 61,33 | - | 214,66 |
| 8. | CLÉBER Fabiano Gomes do Amaral Mat Func. 305.927-1-9 | Soldado PM | V | DE 06 a 09/12/2017 | Fortaleza / Jardim / Barbalha / Juazeiro do Norte / Crato / Fortaleza | 3,5 | 61,33 | 20% | 257,59 |
| 9. | Jean Kleber Galindo de MORAIS Mat. Func. 306.239-1-6 | Soldado PM | V | DE 06 a 09/12/2017 | Fortaleza / Jardim / Barbalha / Juazeiro do Norte / Crato / Fortaleza | 3,5 | 61,33 | 20% | 257,59 |
| 10. | Francisco ADRIANO Gomes Lima Mat Func. 307.760-1-1 | Soldado PM | V | DE 06 a 09/12/2017 | Fortaleza / Jardim / Barbalha / Juazeiro do Norte / Crato / Fortaleza | 3,5 | 61,33 | 20% | 257,59 |
| 11. | Hugo LEONARDO Gomes Simões Mat. Func. 308.212-1-1 | Soldado PM | V | DE 06 a 09/12/2017 | Fortaleza / Jardim / Barbalha / Juazeiro do Norte / Crato / Fortaleza | 3,5 | 61,33 | 20% | 257,59 |
| 12. | Rogério Francisco Ribeiro de Barros PAIXÃO Mat. Func. 306.972-1-9 | Soldado PM | V | DE 06 a 09/12/2017 | Fortaleza / Icó / Pereiro / Ererê / Potiretama / Fortaleza | 3,5 | 61,33 | - | 214,66 |
| 13. | Antônio BRUNO Araújo da Silva Mat Func.306918-1-4 | Soldado PM | V | DE 06 a 09/12/2017 | Fortaleza / Icó / Pereiro / Ererê / Potiretama / Fortaleza | 3,5 | 61,33 | - | 214,66 |
| 14. | Adriano de OLIVEIRA Pernambuco Mat. Func. 308.095-1-3 | Soldado PM | V | DE 06 a 09/12/2017 | Fortaleza / Icó / Pereiro / Ererê / Potiretama / Fortaleza | 3,5 | 61,33 | - | 214,66 |
| 15. | George FERREIRA e SILVA Mat. Func. 307.175-1-1 | Soldado PM | V | DE 06 a 09/12/2017 | Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 3,5 | 61,33 | - | 214,66 |
| 16. | Luiz Alfredo da SILVA Oliveira Mat Func.307.379-1-1 | Soldado PM | V | DE 06 a 09/12/2017 | Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 3,5 | 61,33 | - | 214,66 |
| 17. | Kleyton Kennedy Freire DE SÁ Mat. Func. 308.219-1-2 | Soldado PM | V | DE 06 a 09/12/2017 | Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 3,5 | 61,33 | - | 214,66 |
| 18. | Ezequiel GOMES Andrade Mat. Func.304.579-1-9 | Soldado PM | V | DE 06 a 09/12/2017 | Fortaleza / Crateús / Fortaleza | 3,5 | 61,33 | 5% | 225,39 |
| 19. | Antonio Cristiano FARIAS Araújo Mat Func. 300.018-1-8 | Soldado PM | V | DE 06 a 09/12/2017 | Fortaleza / Crateús / Fortaleza | 3,5 | 61,33 | 5% | 225,39 |
| 20. | Genival do Carmo NETO Mat. Func. 308.205-1-7 | Soldado PM | V | DE 06 a 09/12/2017 | Fortaleza / Crateús / Fortaleza | 3,5 | 61,33 | 5% | 225,39 |
| 21. | Antonio ALVES Batista Junior Mat. Func. 303.489-1-5 | Soldado PM | V | DE 06 a 09/12/2017 | Fortaleza / Quiterianópolis / Pambu / Novo Oriente / Fortaleza | 3,5 | 61,33 | - | 214,66 |
| 22. | Pedro Rafael de Souza MONTEIRO Mat. Func. 307.188-1-x | Soldado PM | V | DE 06 a 09/12/2017 | Fortaleza / Quiterianópolis / Pambu / Novo Oriente / Fortaleza | 3,5 | 61,33 | - | 214,66 |
| 23. | Paulo Roberto MIRANDA Mat Func. 308.305-1-2 | Soldado PM | V | DE 06 a 09/12/2017 | Fortaleza / Quiterianópolis / Pambu / Novo Oriente / Fortaleza | 3,5 | 61,33 | - | 214,66 |
| 24. | Newton Carlos Mota SILVA Mat Func. 303.996-1-7 | Soldado PM | V | DE 06 a 09/12/2017 | Fortaleza / Viçosa do Ceará / Tianguá / Ubajara / Ibiapina / Fortaleza | 3,5 | 61,33 | - | 214,66 |
| 25. | José Raimundo PEREIRA Moita Mat Func 304.006-1-5 | Soldado PM | V | DE 06 a 09/12/2017 | Fortaleza / Viçosa do Ceará / Tianguá / Ubajara / Ibiapina / Fortaleza | 3,5 | 61,33 | - | 214,66 |
| 26. | Fernandes DEMICIO Lopes Júnior Mat. Func. 308.170-1-x | Soldado PM | V | DE 06 a 09/12/2017 | Fortaleza / Viçosa do Ceará / Tianguá / Ubajara / Ibiapina / Fortaleza | 3,5 | 61,33 | - | 214,66 |
| 27. | BRUNO COSTA de Queiroz Mat. Func.307.392-1-3 | Soldado PM | V | DE 06 a 09/12/2017 | Fortaleza / Chaval / Barroquinha / Granja / Fortaleza | 3,5 | 61,33 | - | 214,66 |
| 28. | Gabriel Batista da COSTA GOMES Mat. Func. 307.367-1-0 | Soldado PM | V | DE 06 a 09/12/2017 | Fortaleza / Chaval / Barroquinha / Granja / Fortaleza | 3,5 | 61,33 | - | 214,66 |
| 29. | João Batista TÁVORA Silva Mat. Func. 306.996-1-0 | Soldado PM | V | DE 06 a 09/12/2017 | Fortaleza / Chaval / Barroquinha / Granja / Fortaleza | 3,5 | 61,33 | - | 214,66 |
| TOTAL | | | | | | | | | RS 6.429,05 |

*** **

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº2609/2017 O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento rodoviário de trânsito no interior do estado, dentre os quais os postos fixos de fiscalização nas estradas estaduais, Operação Trânsito Seguro, tudo em conformidade com o Convênio 403/2013 celebrado entre a Secretaria da Infra-Estrutura (SEINFRA), através do DETRAN e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que a fiscalização de trânsito ocorre de forma continuada, incluindo os sábados e domingos, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento de trânsito rodoviário, nos municípios constantes no Anexo único, de acordo com o plano de operações nº02/2014, publicado no BCG nº014, de 21 de janeiro de 2014, concedendo-lhes diárias e meia, com acréscimos de 5% e 20%, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; art. 4º § 1º alínea b, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, art. 17º, classe V do anexo I e III do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2017.

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº2609/2017 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|-----|--|------------------|--------|--------------------|---|---------|-------|-----------|--------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 1. | Adriana de Medeiros FIALHO Mat. Func. 108.623-1-0 | 1º Sargento PM | V | DE 15 A 20/12/2017 | Fortaleza / Baturite / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | - | 337,32 |
| 2. | Antonildo NERI Lima Mat. Func. 118.995-1-X | 1º Sargento PM | V | DE 15 A 20/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | 20% | 404,78 |



| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|--------------|---|------------------|--------|--------------------|---|---------|-------|-----------|--------------------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 3. | Wagner Silva da COSTA Mat. Func. 109.341-1-7 | 1º Sargento PM | V | DE 15 A 20/12/2017 | Fortaleza / Iguatú / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | 5% | 354,18 |
| 4. | PAULO Jorge Carneiro Mat. Func. 118.990-1-3 | 1º Sargento PM | V | DE 15 A 20/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | 20% | 404,78 |
| 5. | José ISMAEL Brito da Silva Mat. Func. 127.404-1-7 | 2º Sargento PM | V | DE 15 A 20/12/2017 | Fortaleza / Tianguá / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | - | 337,32 |
| 6. | Marcos Alves BARBOSA Mat. Func. 127.426-1-4 | 2º Sargento PM | V | DE 15 A 20/12/2017 | Fortaleza / Crateús / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | 5% | 354,18 |
| 7. | Antonio Adriano PINHEIRO da Silva Mat. Func. 135.135-1-1 | 3º Sargento PM | V | DE 15 A 20/12/2017 | Fortaleza / Baturite / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | - | 337,32 |
| 8. | José CLEONILSON Araújo Mat. Func. 135.074-1-4 | 3º Sargento PM | V | DE 15 A 20/12/2017 | Fortaleza / Itapaje / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | - | 337,32 |
| 9. | Vicente MICHAEL Vasconcelos Martins Mat. Func. 135.842-1-4 | 3º Sargento PM | V | DE 15 A 20/12/2017 | Fortaleza / Aracati / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | - | 337,32 |
| 10. | Gilvan Maia CAVALCANTE Mat. Func. 136.222-1-3 | 3º Sargento PM | V | DE 15 A 20/12/2017 | Fortaleza / Itapipoca / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 11. | José WALBER de Oliveira Alves Mat. Func. 135.836-1-7 | 3º Sargento PM | V | DE 15 A 22/12/2017 | Fortaleza / Jijoca de jericoacoara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 12. | Halan Bruno da CRUZ Sousa Mat. Func. 302.055-1-0 | Cabo PM | V | DE 15 A 20/12/2017 | Fortaleza / Crateús / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | 5% | 354,18 |
| 13. | Carlos LINCOLN de Souza da Costa Mat. Func. 302.077-1-8 | Cabo PM | V | DE 15 A 22/12/2017 | Fortaleza / Jijoca de jericoacoara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 14. | COSMO Costa da Silva Mat. Func. 151.638-1-X | Cabo PM | V | DE 15 A 17/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| 15. | ROBSON Josué Brandão Mesquita Mat. Func. 301.608-1-9 | Cabo PM | V | DE 15 A 17/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| 16. | Israel Nascimento SARAIVA Mat. Func. 306.214-1-7 | Soldado PM | V | DE 15 A 20/12/2017 | Fortaleza / Itapaje / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | - | 337,32 |
| 17. | Rafael RODRIGO Pinheiro Mat. Func. 305.479-1-8 | Soldado PM | V | DE 15 A 20/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | 20% | 404,78 |
| 18. | MÁRIO Soares SILVA Mat. Func. 304.872-1-4 | Soldado PM | V | DE 15 A 20/12/2017 | Fortaleza / Iguatú / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | 5% | 354,18 |
| 19. | Silvano DANTAS de Araújo Mat. Func. 305.484-1-8 | Soldado PM | V | DE 15 A 20/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | 20% | 404,78 |
| 20. | Jakson Sampaio MONTEIRO Mat. Func. 587.886-1-9 | Soldado PM | V | DE 15 A 20/12/2017 | Fortaleza / Tianguá / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | - | 337,32 |
| 21. | Igo Francisco do NASCIMENTO Mat. Func. 307.504-1-1 | Soldado PM | V | DE 15 A 20/12/2017 | Fortaleza / Aracati / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | - | 337,32 |
| 22. | Cícero Giovanni RODRIGUES da Luz Mat. Func. 305.919-1-7 | Soldado PM | V | DE 15 A 20/12/2017 | Fortaleza / Itapipoca / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 23. | GLEISON Lima de Oliveira Mat. Func. 306.173-1-2 | Soldado PM | V | DE 15 A 22/12/2017 | Fortaleza / Jijoca de jericoacoara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 24. | Thiago José da SILVA CRUZ Mat. Func. 307.587-1-4 | Soldado PM | V | DE 15 A 22/12/2017 | Fortaleza / Jijoca de jericoacoara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 25. | Flávio RÉGIS Sousa Santos Mat. Func. 307.292-1-8 | Soldado PM | V | DE 15 A 17/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| 26. | GLADSON Inácio Guedes Pereira Mat. Func. 303.685-1-7 | Soldado PM | V | DE 15 A 17/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| TOTAL | | | | | | | | | RS 9.230,18 |

*** **

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº2610/2017 O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento rodoviário de trânsito no interior do estado, dentre os quais os postos fixos localizados nas estradas estaduais, em conformidade com o Convênio 403/2013 celebrado entre a Secretaria da Infra-Estrutura (SEINFRA), através do DETRAN e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que a fiscalização de trânsito ocorre de forma continuada, incluindo os sábados, domingos e feriados, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento de trânsito rodoviário, nos municípios constantes no Anexo único, de acordo com o plano de operações nº02/2014, publicado no BCG nº014, de 21 de janeiro de 2014, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, com acréscimos de 5% e 20%, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com os artigos 1º; art. 4º § 1º alínea b, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, art. 17º, classe V, e anexos I e III do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2017.

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº2610/2017 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|-----|---|------------------|--------|--------------------|--|---------|-------|-----------|--------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 1 | Juvêncio ROCHA de Sousa Filho Mat. Func. 100.785-1-2 | Subtenente PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 2 | PAULO Roberto BERNARDO da Silva Mat. Func. 109.257-1-1 | 1º Sargento PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 3 | GENILSON Alves Teixeira Mat. Func. 109.933-1-8 | 1º Sargento PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 4 | Jerônimo Alves Rufino JÚNIOR Mat. Func. 113.098-1-X | 1º Sargento PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 5 | Francisco Emanuel GOUVEIA Mat. Func. 113.129-1-8 | 1º Sargento PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Milagres / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 6 | Ednardo Abreu FAÇANHA Mat. Func. 118.879-1-0 | 1º Sargento PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Milagres / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 7 | Antônio ALESSANDRO Martins de Sousa Mat. Func. 110.741-1-1 | 1º Sargento PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Ocara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 8 | Antônio MAURÍCIO de Sousa Lopes Mat. Func. 113.009-1-X | 1º Sargento PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Ocara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 9 | Gleison Antônio VICTOR da Silva Mat. Func. 125.439-1-3 | 2º Sargento PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Crato / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 10 | Francisco INÁCIO de Souza Mat. Func. 125.756-1-0 | 2º Sargento PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Ocara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 11 | Carlos Albert Melo MARANHÃO Mat. Func. 134.270-1-1 | 3º Sargento PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Milagres / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 12 | Francisco Fagner ALVES Mattos Mat. Func. 134.503-1-5 | 3º Sargento PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 13 | DAVI Costa de Lima Mat. Func. 134.766-1-6 | 3º Sargento PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |



| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|--------------|---|------------------|--------|--------------------|---|---------|-------|-----------|----------------------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 14 | Francisco Everton Forte FERREIRA Mat. Func. 134.669-1-2 | 3º Sargento PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Iguatú / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 5% | 482,97 |
| 15 | BEETHOWEN Belarmino Monteiro Mat. Func. 134.360-1-0 | 3º Sargento PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Iguatú / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 5% | 482,97 |
| 16 | Francisco Rodrigo DUTRA de Carvalho Mat. Func. 302.519-1-1 | Cabo PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Crato / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 17 | João FIRMIANO Júnior Mat. Func. 302.298-1-9 | Cabo PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Crato / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 18 | ZAQUEU Magalhães Coura Mat. Func. 588.158-1-0 | Cabo PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Crato / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 19 | Luiz Ubiratan Bezerra JÚNIOR Mat. Func. 151.717-1-5 | Cabo PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Milagres / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 20 | LIANDSON Lima do Nascimento Mat. Func. 302.350-1-0 | Cabo PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 21 | Igor Rafael Mesquita PAIVA Mat. Func. 301.404-1-9 | Cabo PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Iguatú / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 5% | 482,97 |
| 22 | WELLINGTON Barrozo Pinheiro Junior Mat. Func. 301.556-1-0 | Cabo PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Iguatú / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 5% | 482,97 |
| 23 | Daniel dos Santos LIMA Mat. Func. 301.375-1-5 | Cabo PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Ocara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 24 | Anderson Bruno ABREU Coelho Mat. Func. 302.720-1-3 | Soldado PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Ocara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 25 | Denis Virginio da PENHA Mat. Func. 303.838-1-8 | Soldado PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Crato / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 26 | Francisco Welder Barbosa BARROS Mat. Func. 303.414-1-4 | Soldado PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 27 | Crizanderson Ruggieri dos Santos MONTEIRO Mat. Func. 306.725-1-8 | Soldado PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 28 | TANCREDO Augusto Salvino Miranda Pereira Mat. Func. 300.360-1-8 | Soldado PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Milagres / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 29 | Glaudiberg Almeida PINHEIRO Mat. Func. 304.328-1-9 | Soldado PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 30 | Wanderley PAIVA Rosa – Soldado PM Mat. Func. 306.853-1-8 | Soldado PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Iguatú / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 5% | 482,97 |
| TOTAL | | | | | | | | | R\$ 14.374,10 |

*** ** *

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº2611/2017 O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento rodoviário de trânsito no interior do estado, dentre os quais os postos fixos de fiscalização nas estradas estaduais, Operação Trânsito Seguro, tudo em conformidade com o Convênio 403/2013 celebrado entre a Secretaria da Infra-Estrutura (SEINFRA), através do DETRAN e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que a fiscalização de trânsito ocorre de forma continuada, incluindo os sábados, domingos e feriado, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento de trânsito rodoviário, nos municípios constantes no Anexo único, de acordo com o plano de operações nº02/2014, publicado no BCG nº014, de 21 de janeiro de 2014, concedendo-lhes 07(sete) diárias e meia, com acréscimo de 20%, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; art. 4º § 1º alínea b, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, art. 17º, classe V do anexo I e III do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2017.

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº2611/2017 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|-----|---|------------------|--------|--------------------|--|---------|-------|-----------|--------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 1 | LINCON Sabóia Frota Mat. Func.: 064.207-1-0 | Subtenente PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 2 | Evaldo Almeida REIS Mat. Func. 097.969-1-6 | Subtenente PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 3 | MARCEL Bucar Paz Mat. Func. 125.385-1-0 | Subtenente PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Tauá / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 4 | José LUCIVANDO de Sousa Mat. Func. 102.366-1-4 | 1º Sargento PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Santa Quitéria / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 5 | José ALFREDO Santos Rebouças Mat. Func. 105.352-1-2 | 1º Sargento PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Santa Quitéria / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 6 | MAURO Cesar Rodrigues de Castro Mat. Func. 112.733-1-9 | 1º Sargento PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 7 | Reginaldo OLIVEIRA Silva Mat. Func. 104.713-1-1 | 1º Sargento PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 8 | SAMUEL Barros da Silva Mat. Func. 101.208-1-0 | 1º Sargento PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Senador Pompeu / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 9 | José BANDEIRA de Lima Mat. Func. 103.684-1-3 | 1º Sargento PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Senador Pompeu / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 10 | Francisco Lailton da PENHA Mat. Func. 112.918-1-3 | 1º Sargento PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Senador Pompeu / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 11 | Antonio Marques DA COSTA Filho Mat. Func. 037.120-1-X | 1º Sargento PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Canindé / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 12 | SAMUEL de Sousa Melo Mat. Func. 113.080-1-5 | 1º Sargento PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Canindé / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 13 | ADRIANO da Rocha Mat. Func. 109.832-1-5 | 1º Sargento PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Tauá / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 14 | Iranildo MARTINS da Silva Mat. Func. 127.225-1-6 | 2º Sargento PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 15 | Francisco Nataniel Unias ARAGÃO Mat. Func. 127.445-1-x | 2º Sargento PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 16 | Antonildo Alves Bezerra JÚNIOR Mat. Func. 127.086-1-0 | 2º Sargento PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Santa Quitéria / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 17 | MISAEL Silva Santos Mat. Func. 125.557-1-7 | 2º Sargento PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Tauá / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 18 | TONY Cleber Pereira de Souza Mat. Func. 134.866-1-1 | 3º Sargento PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Canindé / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 19 | Márcio José Souza MARTINS Mat. Func. 136.007-1-6 | 3º Sargento PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Senador Pompeu / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |



| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|--------------|--|------------------|--------|--------------------|---|---------|-------|-----------|---------------------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 20 | HIGOR Lopes Lira Mat Func. 135.954-1-0 | 3º Sargento PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Canindé / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 21 | AFRÂNIO Diego Teixeira Neves Mat. Func. 301.337-1-4 | Cabo PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Santa Quitéria / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 22 | SAMUEL Paula da Silva Ferreira Mat. Func. 301.505-1-1 | Cabo PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 23 | EDJAMES Galvão do Nascimento Mat. Func. 301.843-1-9 | Cabo PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Canindé / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 24 | RUBENS Silva Nogueira Mat. Func. 300.489-1-1 | Cabo PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Tauá / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 25 | TIAGO de Oliveira Cavalcante Mat Func. 304.603-1-6 | Soldado PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Santa Quitéria / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 26 | Luiz Guilherme Ribeiro FONTELES Mat. Func. 305.189-1-8 | Soldado PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Santa Quitéria / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 27 | Carlos Roger Costa de FREITAS Mat. Func. 306.799-1-1 | Soldado PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 28 | Thiago MOREIRA Beserra Gomes Mat. Func. 587.472-1-1 | Soldado PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 29 | Fábio HENRIQUE Martins de Oliveira Mat. Func. 303.274-1-1 | Soldado PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Senador Pompeu / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 30 | Francisco Fábio QUEIROZ de Oliveira MAT FUNC. 305.449-1-9 | Soldado PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Tauá / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| TOTAL | | | | | | | | | RS 14.259,10 |

*** **

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº2612/2017 O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento rodoviário de trânsito no interior do estado, dentre os quais os postos fixos de fiscalização nas estradas estaduais, tudo em conformidade com o Convênio 403/2013 celebrado entre a Secretaria da Infra-Estrutura (SEINFRA), através do DETRAN e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que a fiscalização de trânsito ocorre de forma continuada, incluindo os sábados, domingos e feriado, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento de trânsito rodoviário, nos municípios constantes no Anexo único, de acordo com o plano de operações nº02/2014, publicado no BCG nº014, de 21 de janeiro de 2014, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, com acréscimo de 10%, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; art. 4º § 1º alínea b, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, art. 17º, classe V do anexo I e III do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2017.

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº2612/2017 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|-----|--|------------------|--------|--------------------|---|---------|-------|-----------|--------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 1. | MELQUESEDEQUE da Costa Lima – Subtenente PM Mat. Func. 112.712-1-9 | Subtenente PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 10% | 505,97 |
| 2. | EDNALDO dos Santos Ferreira Mat. Func. 101.187-1-9 | Subtenente PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Granja / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 3. | Antonio ORLANDO da Silva Mat Func. 102.857-1-2 | 1º Sargento PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Varjota / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 4. | Luiz carlos Oliveira DE ARAÚJO Mat. Func. 104.506-1-6 | 1º Sargento PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 10% | 505,97 |
| 5. | EDGAR Neto Fontenele Moreira Mat. Func. 105.690-1-X | 1º Sargento PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 10% | 505,97 |
| 6. | Francisco José ELOI de Souza Mat. Func. 045.816-1-X | 1º Sargento PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Campos Sales / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 7. | Antônio Carlos Costa RODRIGUES Mat. Func. 113.111-1-3 | 1º Sargento PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Campos Sales / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 8. | Raimundo Nonato Soares dos SANTOS Mat. Func. 118.870-1-5 | 1º Sargento PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Campos Sales / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 9. | ANDRÉ Lúcio ELOI de Souza Mat. Func. 110.060-1-9 | 1º Sargento PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Baturité / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 10 | ODESINEIDE Benício Bezerra Mat Func. 110.889-1-0 | 1º Sargento PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Baturité / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 11 | Robson Cristiano PORTELA Veras Mat. Func.: 110.247-1-8 | 1º Sargento PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Granja / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 12 | MARCOS Gomes de Lima Mat. Func. 039.749-1-X | 1º Sargento PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Aracati / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 13 | José HUMBERTO Sousa da Silva Mat. Func. 101.207-1-3 | 1º Sargento PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Aracati / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 14 | Célio da Costa NOGUEIRA Mat. Func. 109.289 –1-5 | 1º Sargento PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Tamboril / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 15 | Marcelo Cristiano de MELO Mat. Func. 108.690-1-3 | 1º Sargento PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Tamboril / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 16 | Alvino Alves BARROSO Mat. Func. 099.978-1-4 | 1º Sargento PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / São Benedito / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 17 | OSMAR Cipriano Barroso Júnior Mat. Func. 108.656-1-1 | 1º Sargento PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / São Benedito / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 18 | Kleber Nunes de MATOS Mat. Func. 127.415-1-0 | 2º Sargento PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Granja / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 19 | José AIRTON dos Santos Silva – 2º Sargento PM Mat. Func. 125.550-1-6 | 2º Sargento PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Granja / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 20 | Rogério PAIVA de Sousa Mat Func. 127.207-1-8 | 2º Sargento PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Aracati / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 21 | Stênio Pinto ESTEVAM Batista Mat. Func. 125.318-1-8 | 2º Sargento PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Tamboril / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 22 | Paulo ROBERTO de Sousa Mat. Func. 125.578-1-7 | 2º Sargento PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / São Benedito / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 23 | Jean Carlos VIEIRA de Moura Mat Func. 135.181-1-4 | 3º Sargento PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Baturité / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 24 | Francisco Alexandro LINS Mat. Func. 134.641-1-1 | 3º Sargento PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Baturité / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 25 | Daniel BRAGA Magalhães Mat. Func. 151.408-1-x | 3º Sargento PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Baturité / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |



| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|--------------|---|------------------|--------|--------------------|--------------------------------------|---------|-------|-----------|----------------------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 26 | AUGUSTO Araripe Neto Mat. Func. 136.267-1-5 | 3º Sargento PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Aracati / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 27 | Valcley Paiva MARTINS Mat. Func. 134.483-1-0 | 3º Sargento PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Tamboril / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 28 | SAMUEL Ferreira Monteiro Mat. Func. 134.264-1-4 | 3º Sargento PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / São Benedito / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 29 | WASHINGTON Vieira dos Santos Mat. Func. 302.557-1-2 | Cabo PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Varjota / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 30 | Francisco THIAGO de Oliveira Viana PM Mat. Func. 301.321-1-4 | Cabo PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Varjota / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 31 | Cicero Rogildo Fernandes MAGALHÃES Mat. Func. 151.707-1-9 | Cabo PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 10% | 505,97 |
| 32 | Cristiano RABELO Ferreira Mat. Func. 301.995-1-0 | Cabo PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Campos Sales / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 33 | Sebastião Garces MARTINS Mat. Func. 305.344-1-7 | Soldado PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Varjota / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 34 | Carlos Eduardo ANDRADE Pinho Mat. Func. 304.585-1-6 | Soldado PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 10% | 505,97 |
| 35 | Francisco HELDER Tavares Abreu Filho Mat. Func. 305.682-1-4 | Soldado PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Campos Sales / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 36 | JAILSON Araújo de Almeida Júnior Mat. Func. 304.460-1-1 | Soldado PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Granja / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 37 | Thainan da Silva SOARES Mat. Func. 306.627-1-7 | Soldado PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Granja / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 38 | Fernando José de Oliveira FACÓ Mat. Func. 587.881-1-2 | Soldado PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Baturité / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 39 | Gerlano Rodrigues da CRUZ Mat. Func. 305.033-1-7 | Soldado PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / Tamboril / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 40 | RICARDO Maia de Deus Filho Mat. Func. 303.145-1-4 | Soldado PM | V | DE 21 A 28/12/2017 | Fortaleza / São Benedito / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| TOTAL | | | | | | | | | R\$ 18.628,80 |

*** ** *

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº2614/2017 O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento ostensivo no interior do Estado, através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que o policiamento ostensivo ocorre de forma continuada, incluindo os sábados e domingos, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento ostensivo nas divisas do Estado, nos municípios constantes no Anexo único, concedendo-lhes 06 (seis) diárias e meia, com acréscimos de 5% e 20% conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; art. 4º § 1º alínea b, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, art. 17º e anexos I e III, classe V, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza 07 de dezembro de 2017.

Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº2614/2017 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|-----|--|------------------|--------|--------------------|---|---------|-------|-----------|--------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 1. | Francisco DÉCIO Menezes de Oliveira – Mat. Func. Nº 105.394-1-2 | 1º Sargento PM | V | DE 15 A 21/12/2017 | Fortaleza / Alto Santo / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 2. | Jorge Evandro Alves SABINO Mat. Func. 104.494-1-3 | 1º Sargento PM | V | DE 15 A 21/12/2017 | Fortaleza / Crateús / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 5% | 418,58 |
| 3. | José Luiz Simão NOGUEIRA Mat. Func. 013.155-1-X | 1º Sargento PM | V | DE 15 A 21/12/2017 | Fortaleza / Viçosa do Ceará / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 4. | José GEOVANES Cardoso da Silva Mat. Func. 113.168-1-6 | 1º Sargento PM | V | DE 15 A 21/12/2017 | Fortaleza / Chaval / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 5. | Luis FÁBIO Pereira da Silva Mat. Func. 126.983-1-3 | 2º Sargento PM | V | DE 15 A 21/12/2017 | Fortaleza / Jaguaruana / Aracati / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 6. | VITURIANO Rodrigues de Farias Mat. Func. 125.359-1-0 | 2º Sargento PM | V | DE 15 A 21/12/2017 | Fortaleza / Parambu / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 7. | Marcos Vinicius Santos NERY Mat. Func. 305.192-1-3 | Soldado PM | V | DE 15 A 21/12/2017 | Fortaleza / Campo Sales / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 8. | Luan MENDES da Silva Mat. Func. 306.423-1-7 | Soldado PM | V | DE 15 A 21/12/2017 | Fortaleza / Campo Sales / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 9. | Kleberon Wellington OLIVEIRA Lima Mat. Func.306.399-1-X | Soldado PM | V | DE 15 A 21/12/2017 | Fortaleza / Campo Sales / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 10. | Paulo Roberto MIRANDA Mat. Func. 308.305-1-2 | Soldado PM | V | DE 15 A 21/12/2017 | Fortaleza / Campo Sales / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 11. | José Sidinaldo FREITAS Corcino Mat. Func. 587.401-1-0 | Soldado PM | V | DE 15 A 21/12/2017 | Fortaleza / Crato / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 20% | 478,38 |
| 12. | Jefferson CARLOS da Silva Mat. Func. 306.245-1-3 | Soldado PM | V | DE 15 A 21/12/2017 | Fortaleza / Crato / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 20% | 478,38 |
| 13. | JACKSON Marcilio dos Santos CORREIA Mat. Func. 306.995-1-3 | Soldado PM | V | DE 15 A 21/12/2017 | Fortaleza / Crato / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 20% | 478,38 |
| 14. | Kleison MENDONÇA de Aguiar Mat. Func. 307.717-1-2 | Soldado PM | V | DE 15 A 21/12/2017 | Fortaleza / Alto Santo / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 15. | Tiago dos Santos SILVA Mat. Func. 587.476-1-0 | Soldado PM | V | DE 15 A 21/12/2017 | Fortaleza / Alto Santo / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 16. | Claudionor OLIVEIRA da Costa Mat. Func.306.833-1-5 | Soldado PM | V | DE 15 A 21/12/2017 | Fortaleza / Alto Santo / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 17. | ERIVELTON da Silva Pereira Mat. Func. 304.406-1-7 | Soldado PM | V | DE 15 A 21/12/2017 | Fortaleza / Jaguaruana / Aracati / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 18. | Lucas REBOUÇAS dos Santos Mat. Func. 304.539-1-3 | Soldado PM | V | DE 15 A 21/12/2017 | Fortaleza / Jaguaruana / Aracati / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 19. | Paulo ANDRÉ dos SANTOS Freire Leitão Mat. Func. 307.547-1-9 | Soldado PM | V | DE 15 A 21/12/2017 | Fortaleza / Jaguaruana / Aracati / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 20. | Antonio VALEX Venancio de Sousa Mat. Func. 304.247-1-9 | Soldado PM | V | DE 15 A 21/12/2017 | Fortaleza / Crateús / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 5% | 418,58 |
| 21. | WEBER Fernandes da Silva Mat. Func.307.691-1-2 | Soldado PM | V | DE 15 A 21/12/2017 | Fortaleza / Crateús / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 5% | 418,58 |
| 22. | Anderson KESLEY Ribeiro da Silva Mat. Func. 307.661-1-3 | Soldado PM | V | DE 15 A 21/12/2017 | Fortaleza / Crateús / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 5% | 418,58 |



| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|--------------|--|------------------|--------|--------------------|---|---------|-------|-----------|---------------------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 23. | Francisco Helder Araujo SOARES Mat. Func. 307.767-1-2 | Soldado PM | V | DE 15 A 21/12/2017 | Fortaleza / Parambu / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 24. | RAFAEL de SOUZA Mat Func. 307.096-1-6 | Soldado PM | V | DE 15 A 21/12/2017 | Fortaleza / Parambu / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 25. | João PAULO BARBOSA do Nascimento Mat. Func. 307.024-1-7 | Soldado PM | V | DE 15 A 21/12/2017 | Fortaleza / Viçosa do Ceará / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 26. | Glauber Rodrigues de ALMEIDA Mat. Func. 307.466-1-9 | Soldado PM | V | DE 15 A 21/12/2017 | Fortaleza / Viçosa do Ceará / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 27. | DIOGENES Luis de Lima Costa Mat Func. 588.035-1-0 | Soldado PM | V | DE 15 A 21/12/2017 | Fortaleza / Chaval / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 28. | Rhamon Pereira FRANCO Mat. Func. 587.451-1-1 | Soldado PM | V | DE 15 A 21/12/2017 | Fortaleza / Chaval / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 29. | José WERMESON da Silva Sousa Mat Func.307.444-1-1 | Soldado PM | V | DE 15 A 21/12/2017 | Fortaleza / Chaval / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| TOTAL | | | | | | | | | RS 11.879,76 |

*** ** *

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº2615/2017 O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento ostensivo no interior do Estado, através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que o policiamento ostensivo ocorre de forma continuada, incluindo os sábados e domingos, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento ostensivo nas divisas do Estado, nos municípios constantes no Anexo único, concedendo-lhes 06 (seis) diárias e meia, com acréscimos de 5% e 20%, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; art. 4º § 1º alínea b, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, art. 17º e anexos I e III, classe V, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza 07 de dezembro de 2017.

Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº2615/2017 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|--------------|--|------------------|--------|--------------------|---|---------|-------|-----------|---------------------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 1. | José LUCIANO BARRETO de Lucena Mat Func. 113.136-1-2 | 1º Sargento PM | V | DE 18 a 24/12/2017 | Fortaleza / Brejo Santo / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 2. | Ervando DIAS dos Santos Mat Func. 113.069-1-8 | 1º Sargento PM | V | DE 18 a 24/12/2017 | Fortaleza / Icó / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 3. | José BENILDO de Lima Mat Func. 127.261-1-2 | 2º Sargento PM | V | DE 18 a 24/12/2017 | Fortaleza / Novo Oriente / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 4. | SANDRO Cristiano Montenegro Correia Mat Func. 127.331-1-9 | 2º Sargento PM | V | DE 18 a 24/12/2017 | Fortaleza / São Benedito / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 5. | JACOB Pereira do Nascimento Mat Func. 305.235-1-2 | Soldado PM | V | DE 18 a 24/12/2017 | Fortaleza / Brejo Santo / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 6. | DIERMESON Maia Irineu Mat. Func. 307.602-1-2 | Soldado PM | V | DE 18 a 24/12/2017 | Fortaleza / Brejo Santo / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 7. | José Ronilson da SILVA Mat. Func. 308.262-1-3 | Soldado PM | V | DE 18 a 24/12/2017 | Fortaleza / Brejo Santo / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 8. | CLÉBER Fabiano Gomes do Amaral - Soldado PM - Mat Func. 305.927-1-9 | Soldado PM | V | DE 18 a 24/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 20% | 478,38 |
| 9. | Jean Kleber Galindo de MORAIS Mat. Func. 306.239-1-6 | Soldado PM | V | DE 18 a 24/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 20% | 478,38 |
| 10. | Francisco ADRIANO Gomes Lima Mat Func. 307.760-1-1 | Soldado PM | V | DE 18 a 24/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 20% | 478,38 |
| 11. | Hugo LEONARDO Gomes Simões Mat. Func. 308.212-1-1 | Soldado PM | V | DE 18 a 24/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 20% | 478,38 |
| 12. | Rogério Francisco Ribeiro de Barros PAIXÃO Mat. Func. 306.972-1-9 | Soldado PM | V | DE 18 a 24/12/2017 | Fortaleza / Icó / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 13. | Antônio BRUNO Araújo da Silva Mat Func.306918-1-4 | Soldado PM | V | DE 18 a 24/12/2017 | Fortaleza / Icó / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 14. | George FERREIRA e SILVA Mat. Func. 307.175-1-1 | Soldado PM | V | DE 18 a 24/12/2017 | Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 15. | Luiz Alfredo da SILVA Oliveira Mat Func.307.379-1-1 | Soldado PM | V | DE 18 a 24/12/2017 | Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 16. | Adriano de OLIVEIRA Pernambuco Mat. Func. 308.095-1-3 | Soldado PM | V | DE 18 a 24/12/2017 | Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 17. | Ezequiel GOMES Andrade Mat. Func.304.579-1-9 | Soldado PM | V | DE 18 a 24/12/2017 | Fortaleza / Crateús / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 5% | 418,58 |
| 18. | Antonio Cristiano FARIAS Araújo Mat Func. 300.018-1-8 | Soldado PM | V | DE 18 a 24/12/2017 | Fortaleza / Crateús / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 5% | 418,58 |
| 19. | Genival do Carmo NETO Mat. Func. 308.205-1-7 | Soldado PM | V | DE 18 a 24/12/2017 | Fortaleza / Crateús / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 5% | 418,58 |
| 20. | SAMUEL GOMES de Oliveira Mat. Func. 307.450-1-9 | Soldado PM | V | DE 18 a 24/12/2017 | Fortaleza / Crateús / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 5% | 418,58 |
| 21. | Antonio ALVES Batista Junior Mat. Func. 303.489-1-5 | Soldado PM | V | DE 18 a 24/12/2017 | Fortaleza / Novo Oriente / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 22. | Pedro Rafael de Souza MONTEIRO Mat. Func. 307.188-1-x | Soldado PM | V | DE 18 a 24/12/2017 | Fortaleza / Novo Oriente / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 23. | João Paulo Silva do NASCIMENTO Mat. Func. 307.542-1-2 | Soldado PM | V | DE 18 a 24/12/2017 | Fortaleza / Novo Oriente / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 24. | Newton Carlos Mota SILVA Mat Func. 303.996-1-7 | Soldado PM | V | DE 18 a 24/12/2017 | Fortaleza / São Benedito / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 25. | José Raimundo PEREIRA Moita Mat Func 304.006-1-5 | Soldado PM | V | DE 18 a 24/12/2017 | Fortaleza / São Benedito / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 26. | Fernandes DEMICIO Lopes Júnior Mat. Func. 308.170-1-x | Soldado PM | V | DE 18 a 24/12/2017 | Fortaleza / São Benedito / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 27. | BRUNO COSTA de Queiroz Mat. Func.307.392-1-3 | Soldado PM | V | DE 18 a 24/12/2017 | Fortaleza / Chaval / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 28. | Gabriel Batista da COSTA GOMES Mat. Func. 307.367-1-0 | Soldado PM | V | DE 18 a 24/12/2017 | Fortaleza / Chaval / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 29. | João Batista TÁVORA Silva Mat. Func. 306.996-1-0 | Soldado PM | V | DE 18 a 24/12/2017 | Fortaleza / Chaval / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| TOTAL | | | | | | | | | RS 11.959,49 |

*** ** *



PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº2616/2017 O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento rodoviário de trânsito no interior do estado, dentre os quais os postos fixos de fiscalização nas estradas estaduais, Operação Trânsito Seguro, tudo em conformidade com o Convênio 403/2013 celebrado entre a Secretaria da Infra-Estrutura (SEINFRA), através do DETRAN e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que as Operações de trânsito ocorrem de forma continuada, incluindo os feriados; RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento de trânsito rodoviário, nos municípios constantes no Anexo único, de acordo com o plano de operações nº02/2014, publicado no BCG nº014, de 21 de janeiro de 2014, concedendo-lhes 04 (quatro) diárias e meia, com a crecscimo de 20%, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; art. 4º § 1º alínea b, art.5º e seu § 1º, art. 10º, art. 17º, classe V do anexo I e III do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2017.

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº2616/2017 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|--------------|--|------------------|--------|--------------------|--|---------|-------|-----------|--------------------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 1. | Carlos Alberto Oliveira FILHO Mat. Func. 112.804-1-2 | 1º Sargento PM | V | DE 18 A 22/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do norte / Crato / Barbalha / Fortaleza | 4,5 | 61,33 | 20% | 331,18 |
| 2. | Francisco GILDAZIO de Sousa Mat. Func. 113.047-1-0 | 1º Sargento PM | V | DE 18 A 22/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 4,5 | 61,33 | 20% | 331,18 |
| 3. | IRISSANDRO da Silva Queiroz Mat. Func. 118.934-1-4 | 1º Sargento PM | V | DE 25 A 29/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do norte / Crato / Barbalha / Fortaleza | 4,5 | 61,33 | 20% | 331,18 |
| 4. | José CLEONILSON Araújo Mat. Func. 135.074-1-4 | 3º Sargento PM | V | DE 25 A 29/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 4,5 | 61,33 | 20% | 331,18 |
| 5. | José Arnoldo PEIXOTO de Moraes Junior Mat. Func. 302.348-1-2 | Cabo PM | V | DE 18 A 22/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do norte / Crato / Barbalha / Fortaleza | 4,5 | 61,33 | 20% | 331,18 |
| 6. | EDNILSON Almeida Emídio Mat. Func. 301.947-1-3 | Cabo PM | V | DE 18 A 22/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do norte / Crato / Barbalha / Fortaleza | 4,5 | 61,33 | 20% | 331,18 |
| 7. | Carlo ALKIMAR Pereira da Silva Mat. Func. 301.530-1-4 | Cabo PM | V | DE 18 A 22/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 4,5 | 61,33 | 20% | 331,18 |
| 8. | Antonio FÁBIO Lima de SOUZA Mat. Func. 305.864-1-7 | Soldado PM | V | DE 18 A 22/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do norte / Crato / Barbalha / Fortaleza | 4,5 | 61,33 | 20% | 331,18 |
| 9. | Sávio da Silva ROCHA Mat. Func. 306.619-1-5 | Soldado PM | V | DE 18 A 22/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 4,5 | 61,33 | 20% | 331,18 |
| 10. | Fábio ANDRADE Almeida Mat. Func. 587.589-1-4 | Soldado PM | V | DE 25 A 29/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do norte / Crato / Barbalha / Fortaleza | 4,5 | 61,33 | 20% | 331,18 |
| 11. | IVAN LIMA Gomes Mat. Func. 300.188-1-8 | Soldado PM | V | DE 25 A 29/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do norte / Crato / Barbalha / Fortaleza | 4,5 | 61,33 | 20% | 331,18 |
| 12. | Wesley CARLOS Alves - Soldado PM Mat. Func. 302.918-1-6 | Soldado PM | V | DE 25 A 29/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 4,5 | 61,33 | 20% | 331,18 |
| 13. | Francisco JEFFERSON Cavalcante Araújo - Soldado PM Mat. Func. 306.102-1-0 | Soldado PM | V | DE 25 A 29/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 4,5 | 61,33 | 20% | 331,18 |
| 14. | GLEIDSON da Silva Farias Mat. Func. 306.993-1-9 | Soldado PM | V | DE 25 A 29/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do norte / Crato / Barbalha / Fortaleza | 4,5 | 61,33 | 20% | 331,18 |
| TOTAL | | | | | | | | | RS 4.636,52 |

*** **

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº2617/2017 O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento rodoviário de trânsito no interior do estado, dentre os quais os postos fixos localizados nas estradas estaduais, em conformidade com o Convênio 403/2013 celebrado entre a Secretaria da Infra-Estrutura (SEINFRA), através do DETRAN e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que a fiscalização de trânsito ocorre de forma continuada, incluindo os sábados, domingos e feriados, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento de trânsito rodoviário, nos municípios constantes no Anexo único, de acordo com o plano de operações nº02/2014, publicado no BCG nº014, de 21 de janeiro de 2014, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, com acréscimos de 5% e 20%, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com os artigos 1º; art. 4º § 1º alínea b, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, art.17º, classe V, e anexos I e III do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2017.

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº2617/2017 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|-----|---|------------------|--------|----------------------------|---|---------|-------|-----------|--------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 1 | José LEANDRO da Silva Mat. Func. 110.123-1-0 | 1º Sargento PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Crato / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 2 | Haroldo ARAÚJO da Silva Mat. Func. 113.078-1-7 | 1º Sargento PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Crato / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 3 | Everaldo Moreira FLORÊNCIO Mat. Func. 036.531-1-0 | 1º Sargento PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 4 | AURÉLIO Lopes da Silva Mat. Func. 110.148-1-X | 1º Sargento PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Milagres / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 5 | Vagner CHARLES da Silva Mat. Func. 110.249-1-2 | 1º Sargento PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Milagres / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 6 | Willame CLEBER da Silva Oliveira Mat. Func. 107.903-1-X | 1º Sargento PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 7 | Francisco Charles Batista de OLIVEIRA Mat. Func. 113.019-1-6 | 1º Sargento PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 8 | GILSON da Silva Sousa Mat. Func. 065.704-1-0 | 1º Sargento PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Iguatu / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 5% | 482,97 |
| 9 | Francisco NUNES Lima Mat. Func. 103.703-1-0 | 1º Sargento PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Ocara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 10 | José Carlos BEZERRA de Araújo Mat. Func. 113.026-1-0 | 1º Sargento PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Ocara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 11 | Marcos Vinicius DA COSTA Carvalho Mat. Func. 125.660-1-8 | 2º Sargento PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 12 | Francisco José Honorio dos REIS Mat. Func. 125.541-1-7 | 2º Sargento PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 13 | José LUCINDO de Oliveira Júnior Mat. Func. 125.656-1-5 | 2º Sargento PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 14 | José Martins Cardoso ALVES Mat. Func. 125.486-1-3 | 2º Sargento PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Iguatu / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 5% | 482,97 |



| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|--------------|--|------------------|--------|-------------------------------|--|---------|-------|-----------|---------------------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 15 | Lucieudes MESQUITA Pires Mat. Func. 125.555-1-2 | 2º Sargento PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Iguatu / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 5% | 482,97 |
| 16 | José dos Santos SILVA Mat. Func. 127.219-1-9 | 2º Sargento PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Ocara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 17 | Paulo BARROS Pereira Mat. Func. 134.784-1-4 | 3º Sargento PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Crato / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 18 | José IRAN Pacheco do Nascimento Mat. Func. 135.791-1-3 | 3º Sargento PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Crato / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 19 | Josenildo MONTE Ferreira Mat. Func. 134.667-1-8 | 3º Sargento PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Iguatu / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 5% | 482,97 |
| 20 | Francisco das Chagas MARIANO Carneiro Mat. Func. 135.141-1-9 | 3º Sargento PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Iguatu / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 5% | 482,97 |
| 21 | MARCOS André DOTH da Silva Mat. Func. 152.163-1-X | Cabo PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 22 | Francisco de Assis Nevis VASCONCELOS Mat. Func. 301.849-1-2 | Cabo PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 23 | GEORGE Eloi Pinheiro Mat. Func. 301.599-1-8 | Cabo PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Milagres / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 24 | Pedro Almeida da SILVA NETO Mat. Func. 302.164-1-5 | Cabo PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Milagres / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 25 | ROBSON Josué Brandão Mesquita Mat. Func. 301.608-1-9 | Cabo PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Milagres / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 26 | ALEXANDRE de Omena Palhano Mat. Func. 301.459-1-7 | Cabo PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 27 | Francisco IVAN de Sá Raulino Mat. Func. 301.976-1-5 | Cabo PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Ocara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 28 | José Willian da COSTA Filho Mat. Func. 302.582-1-5 | Cabo PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Ocara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 29 | Francisco Celso dos Santos DE MARIA Mat. Func. 304.617-1-1 | Soldado PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Crato / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 30 | Glauber OLIVEIRA Lopes Júnior Mat. Func. 304.856-1-0 | Soldado PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| TOTAL | | | | | | | | | RS 14.374,10 |

*** **

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº2618/2017 O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento rodoviário de trânsito no interior do estado, dentre os quais os postos fixos de fiscalização nas estradas estaduais, Operação Trânsito Seguro, tudo em conformidade com o Convênio 403/2013 celebrado entre a Secretaria da Infra-Estrutura (SEINFRA), através do DETRAN e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que a fiscalização de trânsito ocorre de forma continuada, incluindo os sábados, domingos e feriados, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento de trânsito rodoviário, nos municípios constantes no Anexo único, de acordo com o plano de operações nº02/2014, publicado no BCG nº014, de 21 de janeiro de 2014, concedendo-lhes 07(sete) diárias e meia, com acréscimo de 20%, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; art. 4º § 1º alínea b, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, art. 17º, classe V do anexo I e III do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2017.

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº2618/2017 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|-----|---|------------------|--------|-------------------------------|---|---------|-------|-----------|--------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 1 | João HÉLIO de Vasconcelos Portela Mat. Func. 037.375-1-9 | Subtenente PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Canindé / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 2 | Francisco ITAMAR Ferreira da Rocha Mat. Func. 003.030-1-1 | Subtenente PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Tauá / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 3 | RICARDO Sérgio Nogueira Moura Mat. Func. 037.382-1-3 | 1º Sargento PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Santa Quitéria / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 4 | Manoel Raimundo Gomes NETO Mat. Func. 100.665-1-4 | 1º Sargento PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 5 | Antonio Márcio DIAS Gomes Mat. Func. 101.273-1-9 | 1º Sargento PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 6 | Francisco CRISTIANO Rodrigues Mat. Func. 106.843-1-5 | 1º Sargento PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 7 | Carlos Eduardo MARQUES Mat. Func. 118.820-1-3 | 1º Sargento PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 8 | Samuel de OLIVEIRA Peixoto Mat. Func. 048.787-1-X | 1º Sargento PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Senador Pompeu / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 9 | Damião Souto CIRINO Mat. Func. 104.697-1-6 | 1º Sargento PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Senador Pompeu / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 10 | Carlos JORGE Martins Barbosa Mat. Func. 105.708-1-6 | 1º Sargento PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Canindé / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 11 | Carlos ALBERTO Silva do Nascimento Mat. Func. 113.187-1-1 | 1º Sargento PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Canindé / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 12 | Lúcio Flávio Teixeira, de SOUZA Mat. Func. 113.088-1-3 | 1º Sargento PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Tauá / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 13 | Cícero Batista de Paulo DUARTE Mat. Func. 125.593-1-3 | 2º Sargento PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 14 | ROSENDO da Silva Costa Júnior Mat. Func. 127.391-1-7 | 2º Sargento PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Santa Quitéria / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 15 | Manoel RICARDO Neto Mat. Func. 136.004-1-4 | 3º Sargento PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Santa Quitéria / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 16 | IVALDO Rodrigues Barbosa Mat. Func. 134.277-1-2 | 3º Sargento PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Senador Pompeu / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 17 | Leandro OLIVEIRA da Silva - Cabo PM Mat. Func. 302.270-1-8 | Cabo PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Santa Quitéria / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 18 | Welder RAVETE de Oliveira Mat. Func. 125.469-1-2 | Cabo PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 19 | Francisco JOVANILDO de Freitas Araújo Mat. Func. 301.346-1-3 | Cabo PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 20 | Salviano Cardoso das Neves NETO Mat. Func. 302.327-1-2 | Cabo PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |

| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|--------------|---|------------------|--------|-------------------------------|---|---------|-------|-----------|---------------------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 21 | Madson Ferreira AGUIAR Mat. Func. 300.430-1-4 | Cabo PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Tauá / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 22 | Sebastião CLOVIS da Silva Mat. Func. 302.839-1-0 | Cabo PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Tauá / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 23 | Antonio MARCELL Araújo Marques Mat. Func. 304.072-1-0 | Soldado PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Santa Quitéria / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 24 | JIMMY Rodrigues Silva Mat. Func. 307.086-1-X | Soldado PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 25 | Everton DIAS da Silva Mat. Func. 303.828-1-1 | Soldado PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 26 | HENRIQUE José Marinho Costa Mat. Func. 304.215-1-5 | Soldado PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Senador Pompeu / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 27 | WILLAMS Honorato da Silva Mat. Func. 306.711-1-2 | Soldado PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Senador Pompeu / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 28 | Francisco Benevides BARROS Cavalcante Mat. Func. 587.318-1-1 | Soldado PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Canindé / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 29 | Francisco Valdir Rorigues FERNANDES Mat. Func. 307.112-1-1 | Soldado PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Canindé / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 30 | Claudiomar da Silva CORREIA Mat. Func. 303.946-1-5 | Soldado PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Tauá / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| TOTAL | | | | | | | | | RS 14.259,10 |

*** **

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº2619/2017 O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento rodoviário de trânsito no interior do estado, dentre os quais os postos fixos de fiscalização nas estradas estaduais, tudo em conformidade com o Convênio 403/2013 celebrado entre a Secretaria da Infra-Estrutura (SEINFRA), através do DETRAN e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que a fiscalização de trânsito ocorre de forma continuada, incluindo os sábados, domingos e feriados, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento de trânsito rodoviário, nos municípios constantes no Anexo único, de acordo com o plano de operações nº02/2014, publicado no BCG nº014, de 21 de janeiro de 2014, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, com acréscimo de 10%, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; art. 4º § 1º alínea b, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, art. 17º, classe V do anexo I e III do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2017.

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº2619/2017 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|-----|--|------------------|--------|----------------------------|---|---------|-------|-----------|--------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 1. | Simão Barroso SARAIVA Mat. Func. 097.820-1-X | Subtenente PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Campos Sales / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 2. | Auricélio RODRIGUES Lemos Mat. Func.088.930-1-2 | 1º Sargento PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Tamboril / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 3. | Francisco ERINEUDO Alves de Oliveira Mat. Func. 019.373-1-6 | 1º Sargento PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Varjota / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 4. | JOEL Soares da Silva Mat. Func. 045.868-1-6 | 1º Sargento PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Varjota / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 5. | Antonio ALEXANDRE Ribeiro Lima Mat. Func. 113.086-1-9 | 1º Sargento PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Varjota / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 6. | Rogério Braúna REBOUCAS Mat. Func.: 118.823-1-5 | 1º Sargento PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Varjota / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 7. | Jamir CRISÓSTOMO Pontes Mat. Func. 099.391-1-3 | 1º Sargento PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 10% | 505,97 |
| 8. | Henrique Flávio Araújo PONTE Mat. Func. 101.087-1-3 | 1º Sargento PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 10% | 505,97 |
| 9. | Daniel Almeida MONTEIRO Mat. Func. 109.233-1-X | 1º Sargento PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 10% | 505,97 |
| 10. | Ronaldo FERNANDES de Oliveira Mat. Func. 106.870-1-2 | 1º Sargento PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Campos Sales / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 11. | Aluísio de Lima OLIVEIRA Mat. Func. 107.942-1-8 | 1º Sargento PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Baturité / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 12. | Francisco Everardo da CUNHA Mat. Func. 110.125-1-5 | 1º Sargento PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Baturité / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 13. | JAND Melo de Oliveira Mat. Func. 112.839-1-8 | 1º Sargento PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Baturité / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 14. | Jailson SILVA Cabral Mat. Func. 109.857-1-4 | 1º Sargento PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Granja / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 15. | MARCOS de Moraes Barbosa Mat. Func. 110.241-1-4 | 1º Sargento PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Granja / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 16. | Gledson Alves de SOUSA Mat. Func. 118.993-1-5 | 1º Sargento PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Tamboril / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 17. | EDSON Costa Lessa Mat. Func. 125.467-1-8 | 2º Sargento PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Aracati / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 18. | Célio JEAN da Silva Lopes Mat. Func. 134.356-1-8 | 3º Sargento PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Campos Sales / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 19. | Pedro SOARES de Carvalho Rocha Mat. Func. 134.977-1-0 | 3º Sargento PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Campos Sales / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 20. | Francisco Glayrton Soares UCHÔA Mat. Func. 135.940-1-5 | 3º Sargento PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Granja / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 21. | Antônio Augusto Braga de CASTRO Mat. Func. 134.510-1-X | 3º Sargento PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Tamboril / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 22. | Edmilson MOREIRA de Jesus Mat. Func. 134.748-1-8 | 3º Sargento PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / São Benedito / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 23. | Mário LUCIELVES Costa Valentim Mat. Func. 136.301-1-9 | 3º Sargento PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / São Benedito / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 24. | MACCKSON Henrique da Silva Mat. Func. 301.756-1-1 | Cabo PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Campos Sales / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 25. | Marciano MatEUS Sousa Mat. Func. 301.020-1-0 | Cabo PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Baturité / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 26. | Eric LEVY Rodrigues da Fonseca Mat. Func.302.390-1-6 | Cabo PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Granja / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |



| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|--------------|--|------------------|--------|----------------------------|--------------------------------------|---------|-------|-----------|---------------------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 27 | ERIKSON de Moura Nascimento Mat Func. 300.961-1-8 | Cabo PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Aracati / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 28 | ARTEVANO dos Santos Rodrigues Mat. Func. 301.396-1-5 | Cabo PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Aracati / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 29 | Alex NUNES de Oliveira Mat. Func. 301.943-1-4 | Cabo PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Tamboril / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 30 | Esdras Mapurunga MARQUES Mat. Func. 300.467-1-4 | Cabo PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / São Benedito / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 31 | Gilvan Pereira Bezerra FILHO Mat Func. 300.490-1-2 | Cabo PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / São Benedito / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 32 | Francisco EDUARDO Luz Pereira Mat. Func. 302.262-1-6 | Cabo PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / São Benedito / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 33 | Jorge MIGUEL Silva Souza Mat. Func. 304.860-1-3 | Soldado PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Varjota / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 34 | Francisco Edson Carneiro BANDEIRA Mat. Func. 305.707-1-5 | Soldado PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 10% | 505,97 |
| 35 | Francisco CHARLES de Sousa Mat. Func. 300.120-1-1 | Soldado PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 10% | 505,97 |
| 36 | Leandro da Silva SANTOS Mat Func. 306.688-1-2 | Soldado PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Baturité / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 37 | Marcos Rafael de Vasconcelos BARROS Mat Func. 587.895-1-8 | Soldado PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Granja / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 38 | José Thenório Lima MENEZES Mat. Func. 304.019-1-3 | Soldado PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Aracati / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 39 | Thiago FELIPE Gomes Moreira Mat Func. 587.924-1-1 | Soldado PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Aracati / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 40 | Reginaldo Sousa de AGUIAR Filho Mat. Func. 304.601-1-1 | Soldado PM | V | DE 28/12/2017 A 04/01/2018 | Fortaleza / Tamboril / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| TOTAL | | | | | | | | | RS 18.628,80 |

*** ** *

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº2620/2017 O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento rodoviário de trânsito no interior do estado, dentre os quais os postos fixos de fiscalização nas estradas estaduais, Operação Trânsito Seguro, tudo em conformidade com o Convênio 403/2013 celebrado entre a Secretaria da Infra-Estrutura (SEINFRA), através do DETRAN e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que a fiscalização de trânsito ocorre de forma continuada, incluindo os sábados, domingos e feriado, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento de trânsito rodoviário, nos municípios constantes no Anexo único, de acordo com o plano de operações nº02/2014, publicado no BCG nº014, de 21 de janeiro de 2014, concedendo-lhes diárias e meia, com acréscimo de 20%, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; art. 4º § 1º alínea b, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, art. 17º, classe V do anexo I e III do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2017.

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº2620/2017 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|--------------|--|------------------|--------|--------------------|--|---------|-------|-----------|--------------------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 1. | Jean Clayton FÉLIX Galvão Mat Func. 107.153-1-8 | 1º Sargento PM | V | DE 18 A 23/12/2017 | Fortaleza / Baturite / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | - | 337,32 |
| 2. | Adriana de Medeiros FIALHO Mat. Func. 108.623-1-0 | 1º Sargento PM | V | DE 18 A 23/12/2017 | Fortaleza / Itapaje / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | - | 337,32 |
| 3. | JOSELITO Lopes Magela Mat. Func. 118.851-1-X | 1º Sargento PM | V | DE 18 A 23/12/2017 | Fortaleza / Itapaje / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | - | 337,32 |
| 4. | FAGNER de Freitas Santos Mat. Func. 108.390-1-7 | 1º Sargento PM | V | DE 18 A 23/12/2017 | Fortaleza / Itapipoca / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 5. | João BATISTA de Oliveira Araújo Mat. Func. 107.980-1-9 | 1º Sargento PM | V | DE 18 A 25/12/2017 | Fortaleza / Jijoca de Jericoacoara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 6. | José FERREIRA Lima Júnior Mat. Func. 134.861-1-5 | 3º Sargento PM | V | DE 18 A 23/12/2017 | Fortaleza / Aracati / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | - | 337,32 |
| 7. | Francisco Ferreira LIMA Filho Mat Func. 135.097-1-9 | 3º Sargento PM | V | DE 18 A 25/12/2017 | Fortaleza / Jijoca de Jericoacoara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 8. | Francisco HELANO Lopes de Oliveira Mat. Func. 301.080-1-9 | Cabo PM | V | DE 18 A 23/12/2017 | Fortaleza / Itapipoca / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 9. | JOÃO VICTOR Ferreira Mat. Func. 301.903-1-9 | Cabo PM | V | DE 18 A 23/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | 20% | 404,78 |
| 10. | LUCINALDO LIMA Batista Mat. Func. 302.628-1-6 | Cabo PM | V | DE 18 A 23/12/2017 | Fortaleza / Crateús / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | 5% | 354,18 |
| 11. | Halan Bruno da CRUZ Sousa Mat. Func. 302.055-1-0 | Cabo PM | V | DE 18 A 23/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | 10% | 371,04 |
| 12. | José EDILSON Castro de Almeida Mat. Func. 031.508-1-x | Cabo PM | V | DE 18 A 23/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | 20% | 404,78 |
| 13. | Levy de Souza PASSOS Mat. Func. 301.062-1-0 | Cabo PM | V | DE 18 A 23/12/2017 | Fortaleza / Itapaje / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | - | 337,32 |
| 14. | Antonio CIDADE da Silva Mat. Func. 301.134-1-1 | Cabo PM | V | DE 18 A 25/12/2017 | Fortaleza / Jijoca de Jericoacoara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 15. | ANDERSON Rafael Moura da SILVA Mat. Func. 307.593-1-1 | Cabo PM | V | DE 18 A 23/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| 16. | Diogo Meneses MAURICIO Mat. Func. 307.667-1-7 | Soldado PM | V | DE 18 A 23/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | 20% | 404,78 |
| 17. | GLADSON Inácio Guedes Pereira Mat. Func. 303.685-1-7 | Soldado PM | V | DE 18 A 23/12/2017 | Fortaleza / Iguatú / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | 5% | 354,18 |
| 18. | Jakson Sampaio MONTEIRO Mat. Func. 587.886-1-9 | Soldado PM | V | DE 18 A 23/12/2017 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | 10% | 371,04 |
| 19. | ANDERSON Augusto Barbosa da Silva Mat. Func. 588.178-1-3 | Soldado PM | V | DE 18 A 23/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | 20% | 404,78 |
| 20. | Silvano DANTAS de Araújo Mat. Func. 305.484-1-8 | Soldado PM | V | DE 18 A 23/12/2017 | Fortaleza / Tianguá / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | - | 337,32 |
| 21. | Rafael RODRIGO Pinheiro Mat. Func. 305.479-1-8 | Soldado PM | V | DE 18 A 23/12/2017 | Fortaleza / Aracati / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | - | 337,32 |
| 22. | João EMANUEL Pereira de Sousa Mat. Func. 304.459-1-0 | Soldado PM | V | DE 18 A 25/12/2017 | Fortaleza / Jijoca de Jericoacoara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| TOTAL | | | | | | | | | RS 8.374,61 |

*** ** *



PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº2621/2017 O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento rodoviário de trânsito no interior do estado, dentre os quais os postos fixos de fiscalização nas estradas estaduais, Operação Trânsito Seguro, tudo em conformidade com o Convênio 403/2013 celebrado entre a Secretaria da Infra-Estrutura (SEINFRA), através do DETRAN e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que a fiscalização de trânsito ocorre de forma continuada, incluindo os sábados, domingos e feriado, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento de trânsito rodoviário, nos municípios constantes no Anexo único, de acordo com o plano de operações nº02/2014, publicado no BCG nº014, de 21 de janeiro de 2014, concedendo-lhes diárias e meia, com acréscimos de 5% e 20%, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; art. 4º § 1º alínea b, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, art. 17º, classe V do anexo I e III do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2017.

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº2621/2017 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERIODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|--------------|--|------------------|--------|----------------------------|--|---------|-------|-----------|--------------------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 1. | Ricardo Assis SIMPLÍCIO Mat. Func. 098.696-1-1 | Subtenente PM | V | DE 26 A 31/12/2017 | Fortaleza / Itapaje / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | - | 337,32 |
| 2. | Francisco CLAYTON Gomes Rodrigues Mat. Func. 108.395-1-3 | 1º Sargento PM | V | DE 26 A 31/12/2017 | Fortaleza / Beberibe / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | - | 337,32 |
| 3. | Paulo Sérgio LEANDRO da Silva Mat. Func. 118.862-1-3 | 1º Sargento PM | V | DE 26 A 31/12/2017 | Fortaleza / Ocara / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | - | 337,32 |
| 4. | Regis Feitosa LIMA Mat. Func. 127.438-1-5 | 2º Sargento PM | V | DE 26 A 31/12/2017 | Fortaleza / Itapaje / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | - | 337,32 |
| 5. | José Josinêlio SARAIVA Monteiro Mat. Func. 127.344-1-7 | 2º Sargento PM | V | DE 26 A 31/12/2017 | Fortaleza / Itapipoca / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | - | 337,32 |
| 6. | Cleudson Teixeira SAMPAIO Mat. Func. 135.029-1-9 | 2º Sargento PM | V | DE 26 A 31/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | 20% | 404,78 |
| 7. | Marcos Alves BARBOSA Mat. Func. 127.426-1-4 | 2º Sargento PM | V | DE 26 A 31/12/2017 | Fortaleza / Tianguá / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | - | 337,32 |
| 8. | José ISMAEL Brito da Silva Mat. Func. 127.404-1-7 | 2º Sargento PM | V | DE 26 A 31/12/2017 | Fortaleza / Crateús / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | 5% | 354,18 |
| 9. | Antonio Adriano PINHEIRO da Silva Mat. Func. 135.135-1-1 | 3º Sargento PM | V | DE 26 A 31/12/2017 | Fortaleza / Beberibe / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | - | 337,32 |
| 10. | Gilvan Maia CAVALCANTE Mat. Func. 136.222-1-3 | 3º Sargento PM | V | DE 26 A 31/12/2017 | Fortaleza / Iguatú / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | 5% | 354,18 |
| 11. | José WALBER de Oliveira Alves Mat. Func. 135.836-1-7 | 3º Sargento PM | V | DE 25/12/2017 A 01/01/2018 | Fortaleza / jijoca de jericoacoara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 12. | Carlos LINCOLN de Souza da Costa Mat. Func. 302.077-1-8 | Cabo PM | V | DE 25/12/2017 A 01/01/2018 | Fortaleza / jijoca de jericoacoara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 13. | COSMO Costa da Silva Mat. Func. 151.638-1-X | Cabo PM | V | DE 26 A 31/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | 20% | 404,78 |
| 14. | GEOVANE Vieira Xavier Mat. Func. 301.805-1-8 | Cabo PM | V | DE 26 A 31/12/2017 | Fortaleza / Tianguá / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | - | 337,32 |
| 15. | DIEGO BARROS Pereira Mat. Func. 301.945-1-9 | Cabo PM | V | DE 26 A 31/12/2017 | Fortaleza / Crateús / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | 5% | 354,18 |
| 16. | Antonio CRISOSTOMO de Souza Linhares Mat. Func. 306.979-1-X | Soldado PM | V | DE 26 A 31/12/2017 | Fortaleza / Itapipoca / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | - | 337,32 |
| 17. | Flávio RÉGIS Sousa Santos Mat. Func. 307.292-1-8 | Soldado PM | V | DE 26 A 31/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | 20% | 404,78 |
| 18. | Cicero Giovanni RODRIGUES da Luz Mat. Func. 305.919-1-7 | Soldado PM | V | DE 26 A 31/12/2017 | Fortaleza / Iguatú / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | 5% | 354,18 |
| 19. | MÁRIO Soares SILVA Mat. Func. 304.872-1-4 | Soldado PM | V | DE 26 A 31/12/2017 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | 20% | 404,78 |
| 20. | MAURILIO Oliveira da Silva Mat. Func. 303.922-1-3 | Soldado PM | V | DE 26 A 31/12/2017 | Fortaleza / Ocara / Fortaleza | 5,5 | 61,33 | - | 337,32 |
| 21. | GLEISON Lima de Oliveira Mat. Func. 306.173-1-2 | Soldado PM | V | DE 25/12/2017 A 01/01/2018 | Fortaleza / jijoca de jericoacoara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 22. | Thiago José da SILVA CRUZ Mat. Func. 307.587-1-4 | Soldado PM | V | DE 25/12/2017 A 01/01/2018 | Fortaleza / jijoca de jericoacoara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| TOTAL | | | | | | | | | RS 8.248,92 |

*** **

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº2622/2017 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento ostensivo no interior do Estado, através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que o policiamento ostensivo ocorre de forma continuada, incluindo os sábados e domingos, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento ostensivo nas divisas do Estado, nos municípios constantes no Anexo único, concedendo-lhes 06 (seis) diárias e meia, com acréscimos de 5% e 20%, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; art. 4º § 1º alínea b, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, art. 17º e anexos I e III, classe V, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza 08 de dezembro de 2017.

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº2622/2017 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERIODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|-----|--|------------------|--------|--------------------|--|---------|-------|-----------|--------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 1 | ORLEUDO de Sousa Bezerra Mat. Func. 058.883-1-X | Subtenente PM | V | DE 21 a 27/12/2017 | Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 2 | DJAIR de Oliveira Rodrigues Mat. Func. 108.381-1-8 | 1º Sargento PM | V | DE 21 a 27/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte // Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 20% | 478,38 |
| 3 | Antônio Carlos SANTOS de Sousa Mat. Func. 109.212-1-x | 1º Sargento PM | V | DE 21 a 27/12/2017 | Fortaleza / Chaval / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 4 | NILDJON Wedney de Souza Mat. Func. 135.184-1-6 | 3º Sargento PM | V | DE 21 a 27/12/2017 | Fortaleza / Crateús / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 5% | 418,58 |
| 5 | Jonas CARPEGIANI da Silva Bastos Mat. Func. 134.983-1-8 | 3º Sargento PM | V | DE 21 a 27/12/2017 | Fortaleza / São Benedito / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 6 | HÉLIO de Freitas Mat Func. 300.640-1-1 | Cabo PM | V | DE 21 a 27/12/2017 | Fortaleza / Icó / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 7 | HARRYSON Cartney Alves Melo Mat. Func. 301.075-1-9 | Cabo PM | V | DE 21 a 27/12/2017 | Fortaleza / Novo Oriente / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 551,97 |



| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERIODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|--------------|---|------------------|--------|--------------------|--|---------|-------|-----------|---------------------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 8 | JAIR LIMA Cavalcanti de Araújo Filho Mat Func. Nº 306.229-1-x | Soldado PM | V | DE 21 a 27/12/2017 | Fortaleza / Brejo Santo / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 9 | Anderson Luann da Silva ALVES -Mat. Func. 308.110-1-1 | Soldado PM | V | DE 21 a 27/12/2017 | Fortaleza / Brejo Santo / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 10 | Mário César Pereira de MENEZES Mat Func. 308.288-1-x | Soldado PM | V | DE 21 a 27/12/2017 | Fortaleza / Brejo Santo / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 11 | Rafael dos Santos SILVA Mat. Func. 308.316-1-6 | Soldado PM | V | DE 21 a 27/12/2017 | Fortaleza / Brejo Santo / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 12 | Anderson Rodrigo Miranda DE LIMA Mat. Func. 307.242-1-6 | Soldado PM | V | DE 21 a 27/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte // Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 20% | 478,38 |
| 13 | ESTEVAO Antônio de Souza Lima Mat. Func. 304.885-1-2 | Soldado PM | V | DE 21 a 27/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte // Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 20% | 478,38 |
| 14 | Josivan DE JESUS Cardoso Mat Func.306.384 -1-7 | Soldado PM | V | DE 21 a 27/12/2017 | Fortaleza / Juazeiro do Norte // Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 20% | 478,38 |
| 15 | Antonio LENNON Coelho da Silva Mat Func. 587.254-1-2 | Soldado PM | V | DE 21 a 27/12/2017 | Fortaleza / Icó / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 16 | Fernando ROBERTO Bezerra Lima Mat. Func. 306.032-1-4 | Soldado PM | V | DE 21 a 27/12/2017 | Fortaleza / Icó / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 17 | Paulo Flavio Barboza FILHO Mat Func. 307.384-1-1 | Soldado PM | V | DE 21 a 27/12/2017 | Fortaleza / Icó / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 18 | NATHANAEL Cavalcante Figueiredo Mat. Func. 307.715-1-6 | Soldado PM | V | DE 21 a 27/12/2017 | Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 19 | ORLEUDO de Sousa Bezerra Júnior Mat. Func. 307.683-1-0 | Soldado PM | V | DE 21 a 27/12/2017 | Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 20 | Robério de OLIVEIRA Santos Mat. Func. 308.330-1-5 | Soldado PM | V | DE 21 a 27/12/2017 | Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 21 | Francisco César da Silva LIMA Mat. Func. 306.059-1-8 | Soldado PM | V | DE 21 a 27/12/2017 | Fortaleza / Crateús / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 5% | 418,58 |
| 22 | Rafael Barros CAMPELO Mat. Func. 307.060-1-3 | Soldado PM | V | DE 21 a 27/12/2017 | Fortaleza / Crateús / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 5% | 418,58 |
| 23 | DIEME Oliveira Siqueira Mat Func. 306800-1-4 | Soldado PM | V | DE 21 a 27/12/2017 | Fortaleza / Crateús / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 5% | 418,58 |
| 24 | Múcio PEDRO de LimaMat. Func. 308.569-1-0 | Soldado PM | V | DE 21 a 27/12/2017 | Fortaleza / Novo Oriente / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 25 | Marcos ANDRÉ MOREIRA Batista Farias Mat Func.306.939-1-4 | Soldado PM | V | DE 21 a 27/12/2017 | Fortaleza / Novo Oriente / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 26 | LUIZ HENRIQUE Costa da Silva Mat Func. 307.092-1-7 | Soldado PM | V | DE 21 a 27/12/2017 | Fortaleza / Novo Oriente / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 27 | Jonathas Marques ROCHA Mat. Func. 587.384-1-7 | Soldado PM | V | DE 21 a 27/12/2017 | Fortaleza / São Benedito / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 28 | Higor TEIXEIRA de Oliveira Mat Func.300.176-1-7 | Soldado PM | V | DE 21 a 27/12/2017 | Fortaleza / São Benedito / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 29 | Luiz Paulo Martins FERREIRA Mat. Func. 306.904-1-9 | Soldado PM | V | DE 21 a 27/12/2017 | Fortaleza / São Benedito / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 30 | Jorge Hipólito Alves DIAS Mat Func. 307.771-1-5 | Soldado PM | V | DE 21 a 27/12/2017 | Fortaleza / Chaval / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 31 | Carlos Eli Costa BARROS Mat Func.306.787-1-0 | Soldado PM | V | DE 21 a 27/12/2017 | Fortaleza / Chaval / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 32 | Manoel Messias de Souza NASCIMENTO Mat Func. 306.453-1-6 | Soldado PM | V | DE 21 a 27/12/2017 | Fortaleza / Chaval / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| TOTAL | | | | | | | | | RS 13.155,44 |

*** **

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº2623/2017 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento ostensivo no interior do Estado, através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que o policiamento ostensivo ocorre de forma continuada, incluindo os sábados, domingos e feriado, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento ostensivo nas divisas do Estado, nos municípios constantes no Anexo único, concedendo-lhes 06 (seis) diárias e meia, com acréscimos de 5% e 20% conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; art. 4º § 1º alínea b, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, art. 17º e anexos I e III, classe V, do Decreto Nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza 08 de dezembro de 2017.

Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº2623/2017 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERIODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|-----|--|------------------|--------|--------------------|---|---------|-------|-----------|--------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 1. | Antonio CARLOS da Silva BEZERRA Mat Func. 108.369-1-3 | 1º Sargento PM | V | DE 24 A 30/12/2017 | Fortaleza / Campo Sales / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 2. | Francisco ESTENIO Beserra Júnior Mat Func. 103.884-1-4 | 1º Sargento PM | V | DE 24 A 30/12/2017 | Fortaleza / Alto Santo / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 3. | Antonio VIRGÍLIO Peixoto Mat Func. 113.155-1-8 | 1º Sargento PM | V | DE 24 A 30/12/2017 | Fortaleza / Parambu / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 4. | José Wilame LUCIANO Monteiro Mat. Func. 125.614-1-5 | 2º Sargento PM | V | DE 24 A 30/12/2017 | Fortaleza / Viçosa do Ceará / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 5. | Luís CARLOS dos Santos Martins - Mat Func.301755-1-4 | Cabo PM | V | DE 24 A 30/12/2017 | Fortaleza / Crateús / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 5% | 418,58 |
| 6. | Ronaldo Oliveira dos SANTOS Mat. Func. 305.696-1-X | Soldado PM | V | DE 24 A 30/12/2017 | Fortaleza / Campo Sales / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 7. | NAILDO Lopes de Moraes JUNIOR Mat. Func. 308.293-1-x | Soldado PM | V | DE 24 A 30/12/2017 | Fortaleza / Campo Sales / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 8. | Gilmar SANTANA Gomes Mat Func. 308.206-1-4 | Soldado PM | V | DE 24 A 30/12/2017 | Fortaleza / Campo Sales / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 9. | MAXWELL Cruz Ribeiro da Silva Mat. Func. 307.580-1-3 | Soldado PM | V | DE 24 A 30/12/2017 | Fortaleza / Crato / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 20% | 478,38 |
| 10. | Rogério Luciano NOGUEIRA Mat. Func. 308.337-1-6 | Soldado PM | V | DE 24 A 30/12/2017 | Fortaleza / Crato / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 20% | 478,38 |
| 11. | José Mário CAETANO da Silva - Mat. Func. 308.257-1-3 | Soldado PM | V | DE 24 A 30/12/2017 | Fortaleza / Crato / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 20% | 478,38 |
| 12. | EDEZYLO Jalled Teles de Sousa Mat. Func. 308.155-1-3 | Soldado PM | V | DE 24 A 30/12/2017 | Fortaleza / Crato / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 20% | 478,38 |



| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|-----|--|------------------|--------|--------------------|--|---------|-------|-----------|---------------------------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 13. | SIDNEY Carlos da Silva Mat. Func.307.552-1-9 | Soldado PM | V | DE 24 A 30/12/2017 | Fortaleza / Alto Santo / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 14. | ROGÉRIO de Almeida da Silva Mat. Func. 308.336-1-9 | Soldado PM | V | DE 24 A 30/12/2017 | Fortaleza / Alto Santo / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 15. | Décio BRITO Neto Mat. Func. 308.148-1-9 | Soldado PM | V | DE 24 A 30/12/2017 | Fortaleza / Alto Santo / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 16. | Francisco José da SILVA Mat. Func.307.607-1-9 | Soldado PM | V | DE 24 A 30/12/2017 | Fortaleza / Jaguaruana / Aracati / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 17. | Rafael VIEIRA de Melo Mat. Func. 307.061-1-0 | Soldado PM | V | DE 24 A 30/12/2017 | Fortaleza / Jaguaruana / Aracati / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 18. | Rhafael GUEDES Ricardo Mat Func.307.716-1-3 | Soldado PM | V | DE 24 A 30/12/2017 | Fortaleza / Jaguaruana / Aracati / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 19. | Elias NUNES de Araújo Filho Mat. Func. 304.524-1-0 | Soldado PM | V | DE 24 A 30/12/2017 | Fortaleza / Crateús / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 5% | 418,58 |
| 20. | Francisco de Assis dos Santos FERREIRA Mat Func. 306.068-1-7 | Soldado PM | V | DE 24 A 30/12/2017 | Fortaleza / Crateús / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 5% | 418,58 |
| 21. | LUCAS ROBERTO Pereira Mat. Func. 307.322-1-9 | Soldado PM | V | DE 24 A 30/12/2017 | Fortaleza / Crateús / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 5% | 418,58 |
| 22. | Francisco NICOLAS Coelho de Oliveira Mat. Func. 307.436-1-X | Soldado PM | V | DE 24 A 30/12/2017 | Fortaleza / Parambu / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 23. | Mielle BRAGA Dantas Mat. Func. 307.751-1-2 | Soldado PM | V | DE 24 A 30/12/2017 | Fortaleza / Parambu / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 24. | MAYCON Willamy dos Santos Mat. Func. 307.477-1-2 | Soldado PM | V | DE 24 A 30/12/2017 | Fortaleza / Parambu / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 25. | Martinelle CHAGAS da Silva Mat Func 304.858-1-5 | Soldado PM | V | DE 24 A 30/12/2017 | Fortaleza / Viçosa do Ceará / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 26. | Marcelo RAFAEL de Lima Mat Func. 587.427-1-6 | Soldado PM | V | DE 24 A 30/12/2017 | Fortaleza / Viçosa do Ceará / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 27. | Francisco Leandro de LUNAS de Sousa Mat. Func. 307.641-1-0 | Soldado PM | V | DE 24 A 30/12/2017 | Fortaleza / Chaval / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 28. | Francisco Marcos da Costa FREITAS Mat. Func. 307.435-1-2 | Soldado PM | V | DE 24 A 30/12/2017 | Fortaleza / Chaval / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 29. | Francisco ROCHA Nogueira Junior Mat. Func. 307.295-1-X | Soldado PM | V | DE 24 A 30/12/2017 | Fortaleza / Chaval / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 30. | Samuel do Nascimento ANDRADE Mat Func. 307.658-1-8 | Soldado PM | V | DE 24 A 30/12/2017 | Fortaleza / Chaval / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 31. | Kleiton SANTOS Inacio Mat. Func. 308.218-1-5 | Soldado PM | V | DE 24 A 30/12/2017 | Fortaleza / Chaval / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| | | | | | | | | | TOTAL RS 12.756,79 |

*** ** *

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº2624/2017 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento ostensivo no interior do Estado, através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que o policiamento ostensivo ocorre de forma continuada, incluindo os sábados, domingos e feriado, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento ostensivo nas divisas do Estado, nos municípios constantes no Anexo único, concedendo-lhes 06 (seis) diárias e meia, com acréscimos de 5% e 20%, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; art. 4º § 1º alínea b, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, art. 17º e anexos I e III, classe V, do Decreto Nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza 08 de dezembro de 2017.

Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº2624/2017 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|-----|---|------------------|--------|----------------------------|---|---------|-------|-----------|--------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 1. | Ramon Santos de ARAÚJO Mat. Func. 000.546-1-5 | Subtenente PM | V | DE 27/12/2017 A 02/01/2018 | Fortaleza / Icó / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 2. | Francisco Jordânio Bertoleza de CARVALHO Mat. Func. 112.833-1-4 | 1º Sargento PM | V | DE 27/12/2017 A 02/01/2018 | Fortaleza / Brejo Santo / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 3. | ELIEDSON Oliveira de Lima Mat. Func. 308.158-1-5 | Soldado PM | V | DE 27/12/2017 A 02/01/2018 | Fortaleza / Brejo Santo / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 4. | José Leonardo Melo CAMPOS Mat Func 308.254-1-1 | Soldado PM | V | DE 27/12/2017 A 02/01/2018 | Fortaleza / Brejo Santo / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 5. | Kleyton Kennedy Freire DE SÁ Mat. Func. 308.219-1-2 | Soldado PM | V | DE 27/12/2017 A 02/01/2018 | Fortaleza / Brejo Santo / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 6. | Cleiton Ricardo dos SANTOS Mat. Func. 305.931-1-1 | Soldado PM | V | DE 27/12/2017 A 02/01/2018 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 20% | 478,38 |
| 7. | Antonio MARCOS MAIA de Sousa - Mat. Func. 308.568-1-3 | Soldado PM | V | DE 27/12/2017 A 02/01/2018 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 20% | 478,38 |
| 8. | Anderson Henrique Oliveira da SILVA Mat. Func. 307.423-1-1 | Soldado PM | V | DE 27/12/2017 A 02/01/2018 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 20% | 478,38 |
| 9. | Felipe LISBOA da Costa Mat Func. 306.922-1-7 | Soldado PM | V | DE 27/12/2017 A 02/01/2018 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 20% | 478,38 |
| 10. | José Danilo Jesus da SILVA Mat. Func. 306.965-1-4 | Soldado PM | V | DE 27/12/2017 A 02/01/2018 | Fortaleza / Icó / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 11. | José ATILA Costa Nascimento Mat Func 306.301-1-4 | Soldado PM | V | DE 27/12/2017 A 02/01/2018 | Fortaleza / Icó / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 12. | DIEGO ANANIAS Braga de Abreu- Mat. Func. 307.078-1-8 | Soldado PM | V | DE 27/12/2017 A 02/01/2018 | Fortaleza / Icó / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 13. | João PAULO Pereira BRASIL Mat. Func. 306.998-1-5 | Soldado PM | V | DE 27/12/2017 A 02/01/2018 | Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 14. | Daniel SURANO Freires Mat Func. 307.779-1-3 | Soldado PM | V | DE 27/12/2017 A 02/01/2018 | Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 15. | Paulo CESAR MORAIS da Silva Mat Func.306.942-1-X | Soldado PM | V | DE 27/12/2017 A 02/01/2018 | Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 16. | Samuel Wainer VITAL Silva Mat. Func. 588.062-1-8 | Soldado PM | V | DE 27/12/2017 A 02/01/2018 | Fortaleza / Crateús / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 5% | 418,58 |
| 17. | Ricardo Azevedo de MESQUITA Mat. Func. 307.348-1-5 | Soldado PM | V | DE 27/12/2017 A 02/01/2018 | Fortaleza / Crateús / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 5% | 418,58 |
| 18. | TIAGO SANTANA de Menezes Mat. Func. 307.553-1-6 | Soldado PM | V | DE 27/12/2017 A 02/01/2018 | Fortaleza / Crateús / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 5% | 418,58 |
| 19. | Francisco LUCAS DOMINGOS Sousa Mat. Func. 307.738-1-0 | Soldado PM | V | DE 27/12/2017 A 02/01/2018 | Fortaleza / Novo Oriente / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 20. | NADJO Cordeiro Barros Mat. Func. 306.941-1-2 | Soldado PM | V | DE 27/12/2017 A 02/01/2018 | Fortaleza / Novo Oriente / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |



FSC® C128031

| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERIODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|---------------------------|--|------------------|--------|-------------------------------|--------------------------------------|---------|-------|-----------|--------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 21 | Manuel EVANIO Costa Silva Mat. Func. 307.410-1-3 | Soldado PM | V | DE 27/12/2017 A 02/01/2018 | Fortaleza / Novo Oriente / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 22 | Mar de Davi Maia de Araújo ANDRADE Mat. Func. 306.457-1-5 | Soldado PM | V | DE 27/12/2017 A 02/01/2018 | Fortaleza /São Benedito / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 23 | Natá MUNIZ de Araújo Mat Func. 307.758-1-3 | Soldado PM | V | DE 27/12/2017 A 02/01/2018 | Fortaleza /São Benedito / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 24 | Paulo Regis Silva NASCIMENTO Mat Func.307127-1-4 | Soldado PM | V | DE 27/12/2017 A 02/01/2018 | Fortaleza /São Benedito / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 25 | Thiago Lopes SIMPLICIO – Soldado PM Mat. Func.304593-1-8 | Soldado PM | V | DE 27/12/2017 A 02/01/2018 | Fortaleza / Chaval / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 26 | Jonathan MATEUS da SILVA - Soldado PM Mat Func. 306.932-1-3 | Soldado PM | V | DE 27/12/2017 A 02/01/2018 | Fortaleza / Chaval / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 27 | Carlos EDUARDO Nascimento de Oliveira - Soldado PM Mat Func. 307.728-1-4 | Soldado PM | V | DE 27/12/2017 A 02/01/2018 | Fortaleza / Chaval / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| TOTAL RS 11.142,26 | | | | | | | | | |

*** **

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº2625/2017 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento ostensivo no interior do Estado, através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que o policiamento ostensivo ocorre de forma continuada, incluindo os sábados, domingos e feriado, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento ostensivo nas divisas do Estado, nos municípios constantes no Anexo único, concedendo-lhes 06 (seis) diárias e meia, com acréscimos de 5% e 20%, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; art. 4º § 1º alínea b, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, art. 17º e anexos I e III, classe V, do Decreto Nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza 08 de dezembro de 2017.

Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº2625/2017 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERIODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|---------------------------|---|------------------|--------|-------------------------------|---|---------|-------|-----------|--------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 1. | Jorge Evandro Alves SABINO Mat. Func. 104.494-1-3 | 1º Sargento PM | V | DE 30/12/2017 a 05/01/2018 | Fortaleza / Crateús / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 5% | 418,58 |
| 2. | José Luiz Simão NOGUEIRA Mat. Func. 013.155-1-X | 1º Sargento PM | V | DE 30/12/2017 a 05/01/2018 | Fortaleza /São Benedito / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 3. | José GEOVANES Cardoso da Silva Mat. Func. 113.168-1-6 | 1º Sargento PM | V | DE 30/12/2017 a 05/01/2018 | Fortaleza / Chaval / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 4. | Francisco DÉCIO Menezes de Oliveira Mat Func. Nº105.394-1-2 | 1º Sargento PM | V | DE 30/12/2017 a 05/01/2018 | Fortaleza / Icó / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 5. | VITURIANO Rodrigues de Farias Mat. Func. 125.359-1-0 | 2º Sargento PM | V | DE 30/12/2017 a 05/01/2018 | Fortaleza / Novo Oriente / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 6. | Luis FÁBIO Pereira da Silva Mat Func. 126.983-1-3 | 2º Sargento PM | V | DE 30/12/2017 a 05/01/2018 | Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 7. | Antonio VALEX Venancio de Sousa Mat Func. 304.247-1-9 | Soldado PM | V | DE 30/12/2017 a 05/01/2018 | Fortaleza / Crateús / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 5% | 418,58 |
| 8. | WEBER Fernandes da Silva Mat Func.307.691-1-2 | Soldado PM | V | DE 30/12/2017 a 05/01/2018 | Fortaleza / Crateús / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 5% | 418,58 |
| 9. | Francisco Helder Araujo SOARES Mat. Func. 307.767-1-2 | Soldado PM | V | DE 30/12/2017 a 05/01/2018 | Fortaleza / Novo Oriente / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 10. | RAFAEL de SOUZA Mat Func. 307.096-1-6 | Soldado PM | V | DE 30/12/2017 a 05/01/2018 | Fortaleza / Novo Oriente / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 11. | Anderson KESLEY Ribeiro da Silva Mat Func. 307.661-1-3 | Soldado PM | V | DE 30/12/2017 a 05/01/2018 | Fortaleza / Novo Oriente / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 12. | Edicarlo MENDONÇA Ribeiro Mat. Func. 306.356-1-2 | Soldado PM | V | DE 30/12/2017 a 05/01/2018 | Fortaleza /São Benedito / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 13. | João PAULO BARBOSA do Nascimento Mat. Func. 307.024-1-7 | Soldado PM | V | DE 30/12/2017 a 05/01/2018 | Fortaleza /São Benedito / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 14. | Glauber Rodrigues de ALMEIDA Mat. Func. 307.466-1-9 | Soldado PM | V | DE 30/12/2017 a 05/01/2018 | Fortaleza /São Benedito / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 15. | DIÓGENES Luis de Lima Costa Mat Func. 588.035-1-0 | Soldado PM | V | DE 30/12/2017 a 05/01/2018 | Fortaleza / Chaval / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 16. | José WERMESON da Silva Sousa Mat Func.307.444-1-1 | Soldado PM | V | DE 30/12/2017 a 05/01/2018 | Fortaleza / Chaval / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 17. | Rhamon Pereira FRANCO Mat. Func. 587.451-1-1 | Soldado PM | V | DE 30/12/2017 a 05/01/2018 | Fortaleza / Chaval / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 18. | Marcos Vinicius Santos NERY Mat Func. 305.192-1-3 | Soldado PM | V | DE 30/12/2017 a 05/01/2018 | Fortaleza / Brejo Santo / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 19. | Luan MENDES da Silva Mat Func. 306.423-1-7 | Soldado PM | V | DE 30/12/2017 a 05/01/2018 | Fortaleza / Brejo Santo / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 20. | Kleberson Wellington OLIVEIRA Lima Mat. Func.306.399-1-X | Soldado PM | V | DE 30/12/2017 a 05/01/2018 | Fortaleza / Brejo Santo / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 21. | Paulo Roberto MIRANDA Mat Func. 308.305-1-2 | Soldado PM | V | DE 30/12/2017 a 05/01/2018 | Fortaleza / Brejo Santo / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 22. | José Sidinaldo FREITAS Corcino Mat. Func. 587.401-1-0 | Soldado PM | V | DE 30/12/2017 a 05/01/2018 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 20% | 478,38 |
| 23. | Jefferson CARLOS da Silva Mat Func. 306.245-1-3 | Soldado PM | V | DE 30/12/2017 a 05/01/2018 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 20% | 478,38 |
| 24. | JACKSON Marcílio dos Santos CORREIA Mat. Func. 306.995-1-3 | Soldado PM | V | DE 30/12/2017 a 05/01/2018 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 20% | 478,38 |
| 25. | Kleison MENDONÇA de Aguiar Mat. Func. 307.717-1-2 | Soldado PM | V | DE 30/12/2017 a 05/01/2018 | Fortaleza / Icó / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 26. | Tiago dos Santos SILVA Mat Func. 587.476-1-0 | Soldado PM | V | DE 30/12/2017 a 05/01/2018 | Fortaleza / Icó / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 27. | Claudionor OLIVEIRA da Costa Mat Func.306.833-1-5 | Soldado PM | V | DE 30/12/2017 a 05/01/2018 | Fortaleza / Icó / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 28. | ERIVELTON da Silva Pereira – Soldado PM Mat. Func. 304.406-1-7 | Soldado PM | V | DE 30/12/2017 a 05/01/2018 | Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 29. | Lucas REBOUÇAS dos Santos – Soldado PM Mat. Func. 304.539-1-3 | Soldado PM | V | DE 30/12/2017 a 05/01/2018 | Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 30. | Paulo ANDRÉ dos SANTOS Freire Leitão - Soldado PM Mat Func. 307.547-1-9 | Soldado PM | V | DE 30/12/2017 a 05/01/2018 | Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| TOTAL RS 12.258,48 | | | | | | | | | |

*** **



PORTARIA (RAIO) Nº2634/2017 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de regular ações de Policiamento Ostensivo, através do desencadeamento de Operações de Policiamento no município de São Benedito-Ce, principalmente nos bairros com maior incidência de crimes de homicídios, tráfico de drogas, roubos, dentre outros, baseando-se nas estatísticas da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, buscando, desta forma, garantir a ordem pública nos bairros atendidos pela Operação, considerando a necessidade de otimizar o policiamento no interior do Estado, considerando que o policiamento abrange o final de semana de forma continuada, incluindo sábado, domingo e feriado, concedendo-lhes 09 (nove) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 10º; art. 17º; classe V do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2017.

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2634/2017 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | |
|---|--------------|--------|--|----------------------------------|---------|-------|-----------------|
| | | | | | QUANT. | VALOR | TOTAL |
| Marlen Rodrigues de Oliveira, Mat: 151642-1-2 | CB PM | V | 24 de dezembro de 2017 a 02 de janeiro de 2018 | Fortaleza/São Benedito/Fortaleza | 9,5 | 61,33 | 582,64 |
| Thiago Silva Costa, Mat: 301740-1-1 | CB PM | V | 24 de dezembro de 2017 a 02 de janeiro de 2018 | Fortaleza/São Benedito/Fortaleza | 9,5 | 61,33 | 582,64 |
| Cristiano José França Braga, Mat: 307598-1-8 | SD PM | V | 24 de dezembro de 2017 a 02 de janeiro de 2018 | Fortaleza/São Benedito/Fortaleza | 9,5 | 61,33 | 582,64 |
| Bruno Eder Fontes Nepomuceno, Mat: 306980-1-0 | SD PM | V | 24 de dezembro de 2017 a 02 de janeiro de 2018 | Fortaleza/São Benedito/Fortaleza | 9,5 | 61,33 | 582,64 |
| Saulo Vieira Ribeiro, Mat: 307327-1-5 | SD PM | V | 24 de dezembro de 2017 a 02 de janeiro de 2018 | Fortaleza/São Benedito/Fortaleza | 9,5 | 61,33 | 582,64 |
| TOTAL: | | | | | | | 2.913,20 |

*** **

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº2651/2017 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento ostensivo no interior do Estado, através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que o policiamento ostensivo ocorre de forma continuada, incluindo os sábados e domingos, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento ostensivo nas divisas do Estado, nos municípios constantes no Anexo único, concedendo-lhes 06 (seis) diárias e meia, com acréscimos de 5% e 20% conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; art. 4º § 1º alínea b, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, art. 17º e anexos I e III, classe V, do Decreto Nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza 08 de dezembro de 2017.

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº2651/2017 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

| ORD | NOME | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|-----|---|----------------|--------|--------------------|---|---------|-------|-----------|--------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 1. | José LUCIANO BARRETO de Lucena Mat Func. 113.136-1-2 | 1º Sargento PM | V | DE 02 A 08/12/2017 | Fortaleza / Campo Sales / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 2. | Erivando DIAS dos Santos Mat Func. 113.069-1-8 | 1º Sargento PM | V | DE 02 A 08/12/2017 | Fortaleza / Alto Santo / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 3. | José BENILDO de Lima Mat Func. 127.261-1-2 | 2º Sargento PM | V | DE 02 A 08/12/2017 | Fortaleza / Parambu / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 4. | SANDRO Cristiano Montenegro Correia Mat Func. 127.331-1-9 | 2º Sargento PM | V | DE 02 A 08/12/2017 | Fortaleza / Viçosa do Ceará / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 5. | JACOB Pereira do Nascimento Mat Func. 305.235-1-2 | Soldado PM | V | DE 02 A 08/12/2017 | Fortaleza / Campo Sales / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 6. | DIERMESON Maia Irineu Mat. Func. 307.602-1-2 | Soldado PM | V | DE 02 A 08/12/2017 | Fortaleza / Campo Sales / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 7. | José Ronilson da SILVA Mat. Func. 308.262-1-3 | Soldado PM | V | DE 02 A 08/12/2017 | Fortaleza / Campo Sales / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 8. | CLÉBER Fabiano Gomes do Amaral Mat Func. 305.927-1-9 | Soldado PM | V | DE 02 A 08/12/2017 | Fortaleza / Crato / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 20% | 478,38 |
| 9. | Jean Kleber Galindo de MORAIS Mat. Func. 306.239-1-6 | Soldado PM | V | DE 02 A 08/12/2017 | Fortaleza / Crato / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 20% | 478,38 |
| 10. | Francisco ADRIANO Gomes Lima Mat Func. 307.760-1-1 | Soldado PM | V | DE 02 A 08/12/2017 | Fortaleza / Crato / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 20% | 478,38 |
| 11. | Hugo LEONARDO Gomes Simões Mat. Func. 308.212-1-1 | Soldado PM | V | DE 02 A 08/12/2017 | Fortaleza / Crato / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 20% | 478,38 |
| 12. | Rogério Francisco Ribeiro de Barros PAIXÃO Mat. Func. 306.972-1-9 | Soldado PM | V | DE 02 A 08/12/2017 | Fortaleza / Alto Santo / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 13. | Antônio BRUNO Araújo da Silva Mat Func.306918-1-4 | Soldado PM | V | DE 02 A 08/12/2017 | Fortaleza / Alto Santo / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 14. | Marcelo Martins SERAFIM Mat. Func. 307.652-1-4 | Soldado PM | V | DE 02 A 08/12/2017 | Fortaleza / Alto Santo / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 15. | George FERREIRA e SILVA Mat. Func. 307.175-1-1 | Soldado PM | V | DE 02 A 08/12/2017 | Fortaleza / Jaguaruana / Aracati / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 16. | Luiz Alfredo da SILVA Oliveira Mat Func.307.379-1-1 | Soldado PM | V | DE 02 A 08/12/2017 | Fortaleza / Jaguaruana / Aracati / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 17. | Adriano de OLIVEIRA Pernambuco Mat. Func. 308.095-1-3 | Soldado PM | V | DE 02 A 08/12/2017 | Fortaleza / Jaguaruana / Aracati / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 18. | Ezequiel GOMES Andrade Mat. Func.304.579-1-9 | Soldado PM | V | DE 02 A 08/12/2017 | Fortaleza / Crateús / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 5% | 418,58 |
| 19. | Antonio Cristiano FARIAS Araújo - Mat Func. 300.018-1-8 | Soldado PM | V | DE 02 A 08/12/2017 | Fortaleza / Crateús / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 5% | 418,58 |
| 20. | Genival do Carmo NETO Mat. Func. 308.205-1-7 | Soldado PM | V | DE 02 A 08/12/2017 | Fortaleza / Crateús / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 5% | 418,58 |
| 21. | SAMUEL GOMES de Oliveira Mat. Func. 307.450-1-9 | Soldado PM | V | DE 02 A 08/12/2017 | Fortaleza / Crateús / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 5% | 418,58 |
| 22. | Antonio ALVES Batista Junior Mat. Func. 303.489-1-5 | Soldado PM | V | DE 02 A 08/12/2017 | Fortaleza / Parambu / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 23. | Pedro Rafael de Souza MONTEIRO Mat. Func. 307.188-1-x | Soldado PM | V | DE 02 A 08/12/2017 | Fortaleza / Parambu / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 24. | João Paulo Silva do NASCIMENTO Mat. Func. 307.542-1-2 | Soldado PM | V | DE 02 A 08/12/2017 | Fortaleza / Parambu / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 25. | Newton Carlos Mota SILVA Mat Func. 303.996-1-7 | Soldado PM | V | DE 02 A 08/12/2017 | Fortaleza / Viçosa do Ceará / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 26. | José Raimundo PEREIRA Moita Mat Func 304.006-1-5 | Soldado PM | V | DE 02 A 08/12/2017 | Fortaleza / Viçosa do Ceará / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 27. | Fernandes DEMICIO Lopes Júnior Mat. Func. 308.170-1-x | Soldado PM | V | DE 02 A 08/12/2017 | Fortaleza / Viçosa do Ceará / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |



| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERIODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|----------------------------|---|------------------|--------|--------------------|-------------------------------------|---------|-------|-----------|--------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 1. | José LUCIANO BARRETO de Lucena Mat Func. 113.136-1-2 | 1º Sargento PM | V | DE 02 A 08/12/2017 | Fortaleza / Campo Sales / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 28 | BRUNO COSTA de Queiroz Mat. Func. 307.392-1-3 | Soldado PM | V | DE 02 A 08/12/2017 | Fortaleza / Chaval / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 29 | Gabriel Batista da COSTA GOMES Mat. Func. 307.367-1-0 | Soldado PM | V | DE 02 A 08/12/2017 | Fortaleza / Chaval / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 30 | João Batista TÁVORA Silva Mat. Func. 306.996-1-0 | Soldado PM | V | DE 02 A 08/12/2017 | Fortaleza / Chaval / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| TOTAL R\$ 12.358,14 | | | | | | | | | |

*** **

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº2652/2017 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento ostensivo no interior do Estado, através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que o policiamento ostensivo ocorre de forma continuada, incluindo os sábados e domingos RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento ostensivo nas divisas do Estado, nos municípios constantes no Anexo único, concedendo-lhes 06 (seis) diárias e meia, com acréscimos de 5% e 20%, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; art. 4º § 1º alínea b, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, art. 17º e anexos I e III, classe V, do Decreto Nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza 08 de dezembro de 2017.

Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº2652/2017 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERIODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|----------------------------|--|------------------|--------|--------------------|---|---------|-------|-----------|--------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 1. | Antonio CARLOS da Silva BEZERRA Mat Func. 108.369-1-3 | 1º Sargento PM | V | DE 08 A 14/01/2018 | Fortaleza / Brejo Santo / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 2. | Francisco ESTENIO Beserra Júnior Mat Func. 103.884-1-4 | 1º Sargento PM | V | DE 08 A 14/01/2018 | Fortaleza / Icó / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 3. | Antonio VIRGÍLIO Peixoto Mat Func. 113.155-1-8 | 1º Sargento PM | V | DE 08 A 14/01/2018 | Fortaleza / Novo Oriente / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 4. | José Wilame LUCIANO Monteiro Mat. Func. 125.614-1-5 | 2º Sargento PM | V | DE 08 A 14/01/2018 | Fortaleza / São Benedito / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 5. | Luis CARLOS dos Santos Martins Mat Func. 301755-1-4 | Cabo PM | V | DE 08 A 14/01/2018 | Fortaleza / Crateús / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 5% | 418,58 |
| 6. | Franseisco NICOLAS Coelho de Oliveira Mat. Func. 307.436-1-X | Soldado PM | V | DE 08 A 14/01/2018 | Fortaleza / Novo Oriente / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 7. | Mielle BRAGA Dantas Mat. Func. 307.751-1-2 | Soldado PM | V | DE 08 A 14/01/2018 | Fortaleza / Novo Oriente / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 8. | MAYCON Willamy dos Santos Mat. Func. 307.477-1-2 | Soldado PM | V | DE 08 A 14/01/2018 | Fortaleza / Novo Oriente / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 9. | Ronaldo Oliveira dos SANTOS Mat. Func. 305.696-1-X | Soldado PM | V | DE 08 A 14/01/2018 | Fortaleza / Brejo Santo / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 10. | NAILDO Lopes de Moraes JUNIOR Mat. Func. 308.293-1-x | Soldado PM | V | DE 08 A 14/01/2018 | Fortaleza / Brejo Santo / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 11. | Gilmar SANTANA Gomes Mat Func. 308.206-1-4 | Soldado PM | V | DE 08 A 14/01/2018 | Fortaleza / Brejo Santo / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 12. | MAXWELL Cruz Ribeiro da Silva – Mat. Func. 307.580-1-3 | Soldado PM | V | DE 08 A 14/01/2018 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 20% | 478,38 |
| 13. | Rogério Luciano NOGUEIRA - Mat. Func. 308.337-1-6 | Soldado PM | V | DE 08 A 14/01/2018 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 20% | 478,38 |
| 14. | José Mário CAETANO da Silva Mat. Func. 308.257-1-3 | Soldado PM | V | DE 08 A 14/01/2018 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 20% | 478,38 |
| 15. | EDEZYO Jalled Teles de Sousa Mat. Func. 308.155-1-3 | Soldado PM | V | DE 08 A 14/01/2018 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 20% | 478,38 |
| 16. | SIDNEY Carlos da Silva Mat. Func. 307.552-1-9 | Soldado PM | V | DE 08 A 14/01/2018 | Fortaleza / Icó / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 17. | ROGÉRIO de Almeida da Silva Mat. Func. 308.336-1-9 | Soldado PM | V | DE 08 A 14/01/2018 | Fortaleza / Icó / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 18. | Décio BRITO Neto Mat. Func. 308.148-1-9 | Soldado PM | V | DE 08 A 14/01/2018 | Fortaleza / Icó / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 19. | Francisco José da SILVA Mat. Func. 307.607-1-9 | Soldado PM | V | DE 08 A 14/01/2018 | Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 20. | Rafael VIEIRA de Melo Mat. Func. 307.061-1-0 | Soldado PM | V | DE 08 A 14/01/2018 | Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 21. | Rhafael GUEDES Ricardo Mat Func. 307.716-1-3 | Soldado PM | V | DE 08 A 14/01/2018 | Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 22. | Elias NUNES de Araújo Filho Mat. Func. 304.524-1-0 | Soldado PM | V | DE 08 A 14/01/2018 | Fortaleza / Crateús / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 5% | 418,58 |
| 23. | Francisco de Assis dos Santos FERREIRA Mat Func. 306.068-1-7 | Soldado PM | V | DE 08 A 14/01/2018 | Fortaleza / Crateús / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 5% | 418,58 |
| 24. | LUCAS ROBERTO Pereira Mat. Func. 307.322-1-9 | Soldado PM | V | DE 08 A 14/01/2018 | Fortaleza / Crateús / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 5% | 418,58 |
| 25. | Martinelle CHAGAS da Silva Mat Func 304.858-1-5 | Soldado PM | V | DE 08 A 14/01/2018 | Fortaleza / São Benedito / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 26. | Marcelo RAFAEL de Lima Mat Func. 587.427-1-6 | Soldado PM | V | DE 08 A 14/01/2018 | Fortaleza / São Benedito / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 27. | Francisco Leandro de LUNAS de Sousa Mat. Func. 307.641-1-0 | Soldado PM | V | DE 08 A 14/01/2018 | Fortaleza / São Benedito / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 28. | Francisco Marcos da Costa FREITAS Mat. Func. 307.435-1-2 | Soldado PM | V | DE 08 A 14/01/2018 | Fortaleza / Chaval / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 29. | Francisco ROCHA Nogueira Junior Mat. Func. 307.295-1-X | Soldado PM | V | DE 08 A 14/01/2018 | Fortaleza / Chaval / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 30. | Samuel do Nascimento ANDRADE Mat Func. 307.658-1-8 | Soldado PM | V | DE 08 A 14/01/2018 | Fortaleza / Chaval / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 31. | Kleiton SANTOS Inacio Mat. Func. 308.218-1-5 | Soldado PM | V | DE 08 A 14/01/2018 | Fortaleza / Chaval / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| TOTAL R\$ 12.756,79 | | | | | | | | | |

*** **

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº2653/2017 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento rodoviário de trânsito no interior do estado, dentre os quais os postos fixos de fiscalização nas estradas estaduais, Operação Trânsito Seguro, tudo em conformidade com o Convênio 403/2013 celebrado entre a Secretaria da Infra-Estrutura (SEINFRA), através do DETRAN e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) através da Polícia Militar



do Ceará (PMCE); Considerando que as Operações de trânsito ocorrem de forma continuada, incluindo os feriados; RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento de trânsito rodoviário, nos municípios constantes no Anexo único, de acordo com o plano de operações nº02/2014, publicado no BCG nº014, de 21 de janeiro de 2014, concedendo-lhes 04 (quatro) diárias e meia, com a crêscimo de 20%, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; art. 4º § 1º alínea b, art.5º e seu § 1º, art. 10º, art. 17º, classe V do anexo I e III do Decreto Nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2017.

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº2653/2017 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|---------------------------|---|------------------|--------|--------------------|--|---------|-------|-----------|--------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 1. | Ricardo Assis SIMPLÍCIO Mat. Func. 098.696-1-1 | Subtenente PM | V | DE 08 A 12/01/2018 | Fortaleza / Juazeiro do norte / Crato / Barbalha / Fortaleza | 4,5 | 61,33 | 20% | 331,18 |
| 2. | Carlos Alberto Oliveira FILHO Mat. Func. 112.804-1-2 | 1º Sargento PM | V | DE 08 A 12/01/2018 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 4,5 | 61,33 | 20% | 331,18 |
| 3. | Francisco GILDAZIO de Sousa Mat. Func. 113.047-1-0 | 1º Sargento PM | V | DE 01 A 05/01/2018 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 4,5 | 61,33 | 20% | 331,18 |
| 4. | Vicente MICHAEL Vasconcelos Martins Mat Func. 135.842-1-4 | 3º Sargento PM | V | DE 01 A 05/01/2018 | Fortaleza / Juazeiro do norte / Crato / Barbalha / Fortaleza | 4,5 | 61,33 | 20% | 331,18 |
| 5. | José CLEONILSON Araújo Mat. Func. 135.074-1-4 | 3º Sargento PM | V | DE 08 A 12/01/2018 | Fortaleza / Juazeiro do norte / Crato / Barbalha / Fortaleza | 4,5 | 61,33 | 20% | 331,18 |
| 6. | Ediverto Silva SANTIAGO Mat. Func. 134.490-1-5 | 3º Sargento PM | V | DE 08 A 12/01/2018 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 4,5 | 61,33 | 20% | 331,18 |
| 7. | MARCOS PAULO de Carvalho Mat Func. 301.354-1-5 | Cabo PM | V | DE 01 A 05/01/2018 | Fortaleza / Juazeiro do norte / Crato / Barbalha / Fortaleza | 4,5 | 61,33 | 20% | 331,18 |
| 8. | EDNILSON Almeida Emídio Mat. Func. 301.947-1-3 | Cabo PM | V | DE 01 A 05/01/2018 | Fortaleza / Juazeiro do norte / Crato / Barbalha / Fortaleza | 4,5 | 61,33 | 20% | 331,18 |
| 9. | THIAGO Barros Bandeira Mat. Func 301.156-1-3 | Cabo PM | V | DE 01 A 05/01/2018 | Fortaleza / Juazeiro do norte / Crato / Barbalha / Fortaleza | 4,5 | 61,33 | 20% | 331,18 |
| 10. | José Arnaldo PEIXOTO de Moraes Junior Mat Func. 302.348-1-2 | Cabo PM | V | DE 01 A 05/01/2018 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 4,5 | 61,33 | 20% | 331,18 |
| 11. | Carlo ALKIMAR Pereira da Silva Mat Func. 301.530-1-4 | Cabo PM | V | DE 08 A 12/01/2018 | Fortaleza / Juazeiro do norte / Crato / Barbalha / Fortaleza | 4,5 | 61,33 | 20% | 331,18 |
| 12. | Antonio FÁBIO Lima de SOUZA Mat Func. 305.864-1-7 | Soldado PM | V | DE 01 A 05/01/2018 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 4,5 | 61,33 | 20% | 331,18 |
| 13. | Sávio da Silva ROCHA Mat Func. 306.619-1-5 | Soldado PM | V | DE 08 A 12/01/2018 | Fortaleza / Juazeiro do norte / Crato / Barbalha / Fortaleza | 4,5 | 61,33 | 20% | 331,18 |
| 14. | Evaldo GOMES Souza Júnior Mat Func. 300.095-1-7 | Soldado PM | V | DE 08 A 12/01/2018 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 4,5 | 61,33 | 20% | 331,18 |
| TOTAL R\$ 4.636,52 | | | | | | | | | |

*** **

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº2654/2017 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento rodoviário de trânsito no interior do estado, dentre os quais, Projeto RODOVIVA, tudo em conformidade com o Convênio 403/2013 celebrado entre a Secretaria da Infra-Estrutura (SEINFRA), através do DETRAN e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que a fiscalização de trânsito ocorre de forma continuada, incluindo os sábados, domingos e feriados. RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento de trânsito rodoviário, nos municípios constantes no Anexo único, concedendo-lhes 02(duas) diárias e meia, com acréscimo de 10% e 20%, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; Alínea b do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º, art. 10º, art. 17º, classes III, IV e V, e anexos I e III do Decreto Nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza 08 de dezembro de 2017.

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº2654/2017 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | | | | |
|-------------------------|---|--------------------|--------|---------------------------|---|---------|-------|-----------|--------|--|--|--|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL | | | |
| 1. | RONALDO José de Sousa da Silva Mat. Func. 084.629-1-7 | Tenente-Coronel PM | III | DE 04 A 06/01/2018 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 77,1 | 20% | 231,3 | | | |
| | | | | DE 10 A 12/01/2018 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 77,1 | 20% | 231,3 | | | |
| TOTAL R\$ 462,60 | | | | | | | | | | | | |
| 2. | Alexandre Maciel HOLANDA Mat. Func. 110.917-1-7 | Major PM | III | DE 16 A 18/01/2018 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 2,5 | 77,1 | - | 192,75 | | | |
| | | | | DE 22 A 24/01/2018 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 77,1 | - | 192,75 | | | |
| | | | | DE 28 A 30/01/2018 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 77,1 | 10% | 212,02 | | | |
| TOTAL R\$ 597,52 | | | | | | | | | | | | |
| 3. | Cláudio ROBERTO Silva de Sousa Mat. Func. 102.619-1-0 | Major PM | III | DE 02 A 04/01/2018 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 2,5 | 77,1 | - | 192,75 | | | |
| | | | | DE 08 A 10/01/2018 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 77,1 | - | 192,75 | | | |
| | | | | DE 14 A 16/01/2018 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 77,1 | 10% | 212,02 | | | |
| | | | | DE 20 A 22/01/2018 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 77,1 | 20% | 231,3 | | | |
| 4. | RUBENS Pereira Alves Mat. Func. 076.840-1-0 | Major PM | IV | DE 26 A 28/01/2018 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 77,1 | 20% | 231,3 | | | |
| | | | | TOTAL R\$ 1.060,12 | | | | | | | | |
| | | | | DE 03 A 05/01/2018 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,08 | | | |
| | | | | DE 09 A 11/01/2018 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 10% | 178,28 | | | |
| | | | | DE 15 A 17/01/2018 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 | | | |
| | | | | DE 21 A 23/01/2018 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 | | | |
| 5. | Francisco Marcos FERREIRA de Sousa Mat. Func. 111.065-1-x | Capitão PM | IV | DE 27 A 29/01/2018 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,08 | | | |
| | | | | TOTAL R\$ 891,42 | | | | | | | | |
| | | | | DE 04 A 06/01/2018 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 10% | 178,28 | | | |
| | | | | DE 10 A 12/01/2018 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 | | | |
| | | | | DE 16 A 18/01/2018 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 | | | |
| | | | | DE 22 A 24/01/2018 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,08 | | | |
| 6. | Álvaro CÉSAR Gonçalves Silveira Mat Func 308.469-1-5 | 1º Tenente | IV | DE 28 A 30/01/2018 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,08 | | | |
| | | | | TOTAL R\$ 891,42 | | | | | | | | |
| | | | | DE 03 A 05/01/2018 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 10% | 178,28 | | | |
| | | | | DE 08 A 10/01/2018 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 | | | |
| | | | | DE 12 A 14/01/2018 | Fortaleza / Ubajara/ Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,08 | | | |
| DE 20 A 22/01/2018 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,08 | | | | | | | |
| DE 27 A 29/01/2018 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 | | | | | | | |



| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERIODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|-----|---|-------------------|--------|--|--|----------------------------------|---|-----------------------------|--|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| | | | | | | TOTAL R\$ 891,42 | | | |
| 7 | ALUÍSIO Moraes da Silva Júnior Mat. Func. 091.989-1-1 | Subtenente PM | V | DE 04 A 06/01/2018 DE 10 A 12/01/2018 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 2,5 | 61,33 61,33 | 20% 20% | 183,99 183,99 |
| | | | | | | TOTAL R\$ 367,98 | | | |
| 8 | José JUCIÊ Estevão de Oliveira Mat. Func. 109.942-1-7 | 1º Sargento PM | V | DE 04 A 06/01/2018 DE 10 A 12/01/2018 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 2,5 | 61,33 61,33 | 20% 20% | 183,99 183,99 |
| | | | | | | TOTAL R\$ 367,98 | | | |
| 9 | LUIZ Carlos Moreira Ferreira Mat. Func. 103.707-1-X | 1º Sargento PM | V | DE 02 A 04/01/2018 DE 08 A 10/01/2018 DE 14 A 16/01/2018 DE 20 A 22/01/2018 DE 26 A 28/01/2018 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza Fortaleza / Quixadá / Fortaleza Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 2,5 2,5 2,5 2,5 | 61,33 61,33 61,33 61,33 61,33 | - - 10% 20% 20% | 153,32 153,32 168,66 183,99 183,99 |
| | | | | | | TOTAL R\$ 843,28 | | | |
| 10 | José Eduardo de Sousa SAMPAIO Mat. Func. 100.779-1-5 | 1º Sargento PM | V | DE 04 A 06/01/2018 DE 10 A 12/01/2018 DE 16 A 18/01/2018 DE 22 A 24/01/2018 DE 28 A 30/01/2018 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza Fortaleza / Sobral / Fortaleza Fortaleza / Ubajara / Fortaleza Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 2,5 2,5 2,5 2,5 | 61,33 61,33 61,33 61,33 61,33 | 10% 20% 20% - - | 168,66 183,99 183,99 153,32 153,32 |
| | | | | | | TOTAL R\$ 843,28 | | | |
| 11 | ANA VALÉRIA Alves da Silva Mat. Func. 108.591-1-5 | 1º Sargento PM | V | DE 04 A 06/01/2018 DE 10 A 12/01/2018 DE 16 A 18/01/2018 DE 22 A 24/01/2018 DE 28 A 30/01/2018 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza Fortaleza / Sobral / Fortaleza Fortaleza / Ubajara / Fortaleza Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 2,5 2,5 2,5 2,5 | 61,33 61,33 61,33 61,33 61,33 | 10% 20% 20% - - | 168,66 183,99 183,99 153,32 153,32 |
| | | | | | | TOTAL R\$ 843,28 | | | |
| 12 | Francisco CARLOS Bastos de Sousa Mat. Func. 125.290-1-5 | 2º Sargento PM | V | DE 03 A 05/01/2018 DE 09 A 11/01/2018 DE 15 A 17/01/2018 DE 21 A 23/01/2018 DE 27 A 29/01/2018 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza Fortaleza / Quixadá / Fortaleza Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza Fortaleza / Sobral / Fortaleza Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 2,5 2,5 2,5 2,5 2,5 | 61,33 61,33 61,33 61,33 61,33 | - 10% 20% 20% - | 153,32 168,66 183,99 183,99 153,32 |
| | | | | | | TOTAL R\$ 843,28 | | | |
| 13 | LEONARDO Lopes do Nascimento Mat. Func. 125.755-1-3 | 2º Sargento PM | V | DE 03 A 05/01/2018 DE 09 A 11/01/2018 DE 15 A 17/01/2018 DE 21 A 23/01/2018 DE 27 A 29/01/2018 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza Fortaleza / Quixadá / Fortaleza Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza Fortaleza / Sobral / Fortaleza Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 2,5 2,5 2,5 2,5 2,5 | 61,33 61,33 61,33 61,33 61,33 | - 10% 20% 20% - | 153,32 168,66 183,99 183,99 153,32 |
| | | | | | | TOTAL R\$ 843,28 | | | |
| 14 | Francisco EVERALDO de Sousa Rocha Mat. Func. 134.278-1-X | 3º Sargento PM | V | DE 04 A 06/01/2018 DE 10 A 12/01/2018 DE 16 A 18/01/2018 DE 22 A 24/01/2018 DE 28 A 30/01/2018 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza Fortaleza / Sobral / Fortaleza Fortaleza / Ubajara / Fortaleza Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 2,5 2,5 2,5 2,5 | 61,33 61,33 61,33 61,33 61,33 | 10% 20% 20% - - | 168,66 183,99 183,99 153,32 153,32 |
| | | | | | | TOTAL R\$ 843,28 | | | |
| 15 | ITALO Ambrozio Mota Bezerra Mat. Func. 135.191-1-0 | 3º Sargento PM | V | DE 03 A 05/01/2018 DE 08 A 10/01/2018 DE 12 A 14/01/2018 DE 20 A 22/01/2018 DE 27 A 29/01/2018 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza Fortaleza / Sobral / Fortaleza Fortaleza / Ubajara / Fortaleza Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 2,5 2,5 2,5 2,5 | 61,33 61,33 61,33 61,33 61,33 | 10% 20% - - 20% | 168,66 183,99 153,32 153,32 183,99 |
| | | | | | | TOTAL R\$ 843,28 | | | |
| 16 | Madson JOTER da Silva Mat. Func. 302.476-1-2 | Cabo PM | V | DE 03 A 05/01/2018 DE 08 A 10/01/2018 DE 12 A 14/01/2018 DE 20 A 22/01/2018 DE 27 A 29/01/2018 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza Fortaleza / Sobral / Fortaleza Fortaleza / Ubajara / Fortaleza Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 2,5 2,5 2,5 2,5 | 61,33 61,33 61,33 61,33 61,33 | 10% 20% - - 20% | 168,66 183,99 153,32 153,32 183,99 |
| | | | | | | TOTAL R\$ 843,28 | | | |
| 17 | JULIANA Candido da Silva Mat. Func. 302.216-1-3 | Cabo PM | V | DE 03 A 05/01/2018 DE 08 A 10/01/2018 DE 12 A 14/01/2018 DE 20 A 22/01/2018 DE 27 A 29/01/2018 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza Fortaleza / Sobral / Fortaleza Fortaleza / Ubajara / Fortaleza Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 2,5 2,5 2,5 2,5 | 61,33 61,33 61,33 61,33 61,33 | 10% 20% - - 20% | 168,66 183,99 153,32 153,32 183,99 |
| | | | | | | TOTAL R\$ 843,28 | | | |
| 18 | Ney GONDIM Vilarouca Mat. Func. 302.656-1-0 | Cabo PM | V | DE 16 A 18/01/2018 DE 22 A 24/01/2018 DE 28 A 30/01/2018 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 2,5 2,5 | 61,33 61,33 61,33 | - - 10% | 153,32 153,32 168,66 |
| | | | | | | TOTAL R\$ 475,30 | | | |
| 19 | MARIA ALINE Sales Castro Mat. Func. 302.186-1-2 | Cabo PM | V | DE 01 A 03/01/2018 DE 07 A 09/01/2018 DE 16 A 18/01/2018 DE 22 A 24/01/2018 DE 28 A 30/01/2018 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza Fortaleza / Ubajara / Fortaleza Fortaleza / Ubajara / Fortaleza Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 2,5 2,5 2,5 2,5 | 61,33 61,33 61,33 61,33 61,33 | 20% - - - 10% | 183,99 153,32 153,32 153,32 168,66 |
| | | | | | | TOTAL R\$ 812,61 | | | |
| 20 | BÁRBARA dos Santos Pinto Mat. Func. 301.665-1-5 | Cabo PM | V | DE 02 A 04/01/2018 DE 08 A 10/01/2018 DE 14 A 16/01/2018 DE 20 A 22/01/2018 DE 26 A 28/01/2018 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza Fortaleza / Quixadá / Fortaleza Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 2,5 2,5 2,5 2,5 | 61,33 61,33 61,33 61,33 61,33 | - - 10% 20% 20% | 153,32 153,32 168,66 183,99 183,99 |
| | | | | | | TOTAL R\$ 843,28 | | | |
| 21 | ROSEANE Lopes Ferreira Mat. Func. 301.691-1-5 | Cabo PM | V | DE 02 A 04/01/2018 DE 08 A 10/01/2018 DE 14 A 16/01/2018 DE 20 A 22/01/2018 DE 26 A 28/01/2018 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza Fortaleza / Quixadá / Fortaleza Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 2,5 2,5 2,5 2,5 | 61,33 61,33 61,33 61,33 61,33 | - - 10% 20% 20% | 153,32 153,32 168,66 183,99 183,99 |
| | | | | | | TOTAL R\$ 843,28 | | | |
| 22 | Francisco DAVID Santiago Gomes Mat. Func. 302.207-1-4 | Cabo PM | V | DE 04 A 06/01/2018 DE 10 A 12/01/2018 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 2,5 | 61,33 61,33 | 20% 20% | 183,99 183,99 |
| | | | | | | TOTAL R\$ 367,98 | | | |
| | | | | | | TOTAL GERAL R\$ 16.462,43 | | | |



PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº2655/2017 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento rodoviário de trânsito no interior do estado, dentre os quais, Projeto RODOVIVA, tudo em conformidade com o Convênio 403/2013 celebrado entre a Secretaria da Infra-Estrutura (SEINFRA), através do DETRAN e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que a fiscalização de trânsito ocorre de forma continuada, incluindo os sábados, domingos e feriados. RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento de trânsito rodoviário, nos municípios constantes no Anexo único, concedendo-lhes 02(duas) diárias e meia, com acréscimo de 10% e 20%, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; Alínea b do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, art. 17º, classes IV e V, e anexos I e III do Decreto Nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza 08 de dezembro de 2017.

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº2655/2017 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|------------------------|---|------------------|--------|--------------------|---|---------|-------|-----------|--------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 1. | José ROBSON Monteiro de Moraes Mat. Func. 105.336-1-9 | Capitão PM | IV | DE 01 A 03/01/2018 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 |
| | | | | DE 07 A 09/01/2018 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 |
| | | | | DE 13 A 15/01/2018 | Fortaleza / Ubajara/ Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,08 |
| | | | | DE 19 A 21/01/2018 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,08 |
| | | | | DE 25 A 27/01/2018 | Fortaleza / Quixadá/ Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 10% | 178,28 |
| TOTAL RS 891,42 | | | | | | | | | |
| 2. | Cleiton Silva de CASTRO Mat. Func. 308.471-1-3 | 1º Tenente PM | IV | DE 02 A 04/01/2018 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 |
| | | | | DE 07 A 09/01/2018 | Fortaleza / Ubajara/ Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,08 |
| | | | | DE 14 A 16/01/2018 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,08 |
| | | | | DE 19 A 21/01/2018 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 |
| | | | | DE 26 A 28/01/2018 | Fortaleza / Quixadá/ Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 10% | 178,28 |
| TOTAL RS 891,42 | | | | | | | | | |
| 3. | Bruno HENRIQUE Carvalho Lopes Mat. Func. 308.421-1-1 | 1º Tenente PM | IV | DE 03 A 05/01/2018 | Fortaleza / Ubajara/ Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,08 |
| | | | | DE 09 A 11/01/2018 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,08 |
| | | | | DE 15 A 17/01/2018 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 |
| | | | | DE 21 A 23/01/2018 | Fortaleza / Quixadá/ Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 10% | 178,28 |
| | | | | DE 27 A 29/01/2018 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 |
| TOTAL RS 891,42 | | | | | | | | | |
| 4. | GLEDSTONE Alves Pinho Mat. Func. 308.543-1-4 | 1º Tenente PM | IV | DE 01 A 03/01/2018 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 |
| | | | | DE 07 A 09/01/2018 | Fortaleza / Quixadá/ Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 10% | 178,28 |
| | | | | DE 13 A 15/01/2018 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 |
| | | | | DE 19 A 21/01/2018 | Fortaleza / Ubajara/ Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,08 |
| | | | | DE 25 A 27/01/2018 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,08 |
| TOTAL RS 891,42 | | | | | | | | | |
| 5. | João Jackson de SOUSA Rodrigues Mat. Func. 102.854-1-0 | 2º Tenente PM | IV | DE 02 A 04/01/2018 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,08 |
| | | | | DE 08 A 10/01/2018 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 |
| | | | | DE 14 A 16/01/2018 | Fortaleza / Quixadá/ Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 10% | 178,28 |
| | | | | DE 21 A 23/01/2018 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 |
| | | | | DE 26 A 28/01/2018 | Fortaleza / Ubajara/ Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,08 |
| TOTAL RS 891,42 | | | | | | | | | |
| 6. | Marcos Antônio SARAIVA Mat. Func. 047.057-1-8 | 2º Tenente PM | IV | DE 15 A 17/01/2018 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 10% | 178,28 |
| | | | | DE 21 A 23/01/2018 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 |
| | | | | DE 27 A 29/01/2018 | Fortaleza / Ubajara/ Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,08 |
| TOTAL RS 534,85 | | | | | | | | | |
| 7. | Francisco WERTHER Braga Nogueira Mat. Func. 101.270-1-7 | 2º Tenente PM | IV | DE 16 A 18/01/2018 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 |
| | | | | DE 20 A 22/01/2018 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 10% | 178,28 |
| | | | | DE 28 A 30/01/2018 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 |
| TOTAL RS 567,26 | | | | | | | | | |
| 8. | RITA Maria dos Santos Sousa Mat. Func. 108.562-1-3 | Subtenente PM | V | DE 03 A 05/01/2018 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 09 A 11/01/2018 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 15 A 17/01/2018 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 10% | 168,66 |
| | | | | DE 21 A 23/01/2018 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 27 A 29/01/2018 | Fortaleza / Ubajara/ Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| TOTAL RS 843,28 | | | | | | | | | |
| 9. | Fernando Célio Pereira de CASTRO Mat. Func. 110.222-1-9 | 1º Sargento PM | V | DE 03 A 05/01/2018 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 09 A 11/01/2018 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 15 A 17/01/2018 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 10% | 168,66 |
| | | | | DE 21 A 23/01/2018 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 27 A 29/01/2018 | Fortaleza / Ubajara/ Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| TOTAL RS 843,28 | | | | | | | | | |
| 10. | PATRÍCIA da SILVA Torres Mat. Func. 110.890-1-1 | 1º Sargento PM | V | DE 03 A 05/01/2018 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 09 A 11/01/2018 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 15 A 17/01/2018 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 10% | 168,66 |
| | | | | DE 21 A 23/01/2018 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 27 A 29/01/2018 | Fortaleza / Ubajara/ Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| TOTAL RS 843,28 | | | | | | | | | |
| 11. | CLAUDENILSON Soares Pontes Mat. Func. 109.840-1-7 | 1º Sargento PM | V | DE 01 A 03/01/2018 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 07 A 09/01/2018 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 13 A 15/01/2018 | Fortaleza / Ubajara/ Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 19 A 21/01/2018 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 25 A 27/01/2018 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 10% | 168,66 |
| TOTAL RS 843,28 | | | | | | | | | |
| 12. | CARLEIDE Maia Pinheiro Mat. Func. 110.850-1-6 | 1º Sargento PM | V | DE 03 A 05/01/2018 | Fortaleza / Ubajara/ Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 09 A 11/01/2018 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 15 A 17/01/2018 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 21 A 23/01/2018 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 10% | 168,66 |
| | | | | DE 27 A 29/01/2018 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| TOTAL RS 843,28 | | | | | | | | | |
| 13. | IDENÍZIO Cristiano Freitas Ferreira Mat. Func. 135.285-1-9 | 3º Sargento PM | V | DE 15 A 17/01/2018 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 21 A 23/01/2018 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 10% | 168,66 |
| | | | | DE 27 A 29/01/2018 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |



| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERIODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|-----|--|-------------------|--------|--------------------|---|------------------------|-------|-----------|--------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| | | | | | | TOTAL RS 536,64 | | | |
| 14 | Ronaldo LIMA da Silva Mat. Func. 112.724-1-x | 1º Sargento PM | V | DE 02 A 04/01/2018 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 08 A 10/01/2018 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 10% | 168,66 |
| | | | | DE 14 A 16/01/2018 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 20 A 22/01/2018 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 26 A 28/01/2018 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | | | TOTAL RS 843,28 | | | |
| 15 | Helano DANTAS Vieira Mat. Func. 135.176-1-4 | 3º Sargento PM | V | DE 02 A 04/01/2018 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 08 A 10/01/2018 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 10% | 168,66 |
| | | | | DE 14 A 16/01/2018 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 20 A 22/01/2018 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 26 A 28/01/2018 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | | | TOTAL RS 843,28 | | | |
| 16 | Dyego ALCANTARA Barroso Mat. Func. 302.311-1-2 | Cabo PM | V | DE 02 A 04/01/2018 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 08 A 10/01/2018 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 10% | 168,66 |
| | | | | DE 14 A 16/01/2018 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 20 A 22/01/2018 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 26 A 28/01/2018 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | | | TOTAL RS 843,28 | | | |
| 17 | MARCOS GEORGE Carlos de Souza Mat. Func. 300.980-1-3 | Cabo PM | V | DE 02 A 04/01/2018 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 07 A 09/01/2018 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 14 A 16/01/2018 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 19 A 21/01/2018 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 26 A 28/01/2018 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 10% | 168,66 |
| | | | | | | TOTAL RS 843,28 | | | |
| 18 | Antonio Wagner de PAIVA Sousa Mat. Func. 302.433-1-5 | Cabo PM | V | DE 02 A 04/01/2018 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 07 A 09/01/2018 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 14 A 16/01/2018 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 19 A 21/01/2018 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 26 A 28/01/2018 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 10% | 168,66 |
| | | | | | | TOTAL RS 843,28 | | | |
| 19 | Alisson BRAGA Rodrigues Mat. Func. 301.791-1-0 | Cabo PM | V | DE 02 A 04/01/2018 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 07 A 09/01/2018 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 14 A 16/01/2018 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 19 A 21/01/2018 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 26 A 28/01/2018 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 10% | 168,66 |
| | | | | | | TOTAL RS 843,28 | | | |
| 20 | NIVARDO Moraes Pessoa Neto Mat. Func. 301.714-1-1 | Cabo PM | V | DE 03 A 05/01/2018 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 09 A 11/01/2018 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 15 A 17/01/2018 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 21 A 23/01/2018 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 27 A 29/01/2018 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 10% | 168,66 |
| | | | | | | TOTAL RS 843,28 | | | |
| 21 | DAVID Leite Pereira Mat. Func. 302.310-1-5 | Cabo PM | V | DE 03 A 05/01/2018 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 09 A 11/01/2018 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 15 A 17/01/2018 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 21 A 23/01/2018 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 27 A 29/01/2018 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 10% | 168,66 |
| | | | | | | TOTAL RS 843,28 | | | |
| 22 | Gleyson Paulo Machado ALBUQUERQUE Mat. Func. 301.774-1-X | Cabo PM | V | DE 01 A 03/01/2018 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 07 A 09/01/2018 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 10% | 168,66 |
| | | | | DE 13 A 15/01/2018 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 19 A 21/01/2018 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 25 A 27/01/2018 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | | | TOTAL RS 843,28 | | | |
| 23 | Francisco JACKSON Botão Aranha Mat. Func. 300.538-1-8 | Cabo PM | V | DE 01 A 03/01/2018 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 07 A 09/01/2018 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 13 A 15/01/2018 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 19 A 21/01/2018 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 25 A 27/01/2018 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 10% | 168,66 |
| | | | | | | TOTAL RS 843,28 | | | |
| 24 | Francisco Rômulo FALCÃO Bandeira Mat. Func. 302.778-1-3 | Cabo PM | V | DE 01 A 03/01/2018 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 07 A 09/01/2018 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 13 A 15/01/2018 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 19 A 21/01/2018 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 25 A 27/01/2018 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 10% | 168,66 |
| | | | | | | TOTAL RS 843,28 | | | |
| 25 | Francisco RAFAEL da SILVA Mat. Func. 301.705-1-2 | Cabo PM | V | DE 02 A 04/01/2018 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 08 A 10/01/2018 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 14 A 16/01/2018 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 10% | 168,66 |
| | | | | DE 21 A 23/01/2018 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 26 A 28/01/2018 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | | | TOTAL RS 843,28 | | | |
| 26 | Paulo VITOR de Sousa Brito Mat. Func. 302.375-1-X | Cabo PM | V | DE 02 A 04/01/2018 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 08 A 10/01/2018 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 14 A 16/01/2018 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 10% | 168,66 |
| | | | | DE 21 A 23/01/2018 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 26 A 28/01/2018 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | | | TOTAL RS 843,28 | | | |
| 27 | Francisca REJANE Rolim RODRIGUES de Oliveira Mat. Func. 301.770-1-0 | Cabo PM | V | DE 02 A 04/01/2018 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 08 A 10/01/2018 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 14 A 16/01/2018 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 10% | 168,66 |
| | | | | DE 21 A 23/01/2018 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 26 A 28/01/2018 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | | | TOTAL RS 843,28 | | | |



| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|-----|--|------------------|--------|--------------------|---|---------------------------------|-------|-----------|--------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 28 | Maria NOELI Marcelino de Sousa Mat. Func. 303.103-1-4 | Soldado PM | V | DE 04 A 06/01/2018 | Fortaleza / Ubajara/ Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 10 A 12/01/2018 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 16 A 18/01/2018 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 20 A 22/01/2018 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 10% | 168,66 |
| | | | | DE 28 A 30/01/2018 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | | | TOTAL RS 843,28 | | | |
| 29 | José Wélvio Alencar Feitosa JÚNIOR Mat. Func. 304.249-1-3 | Soldado PM | V | DE 04 A 06/01/2018 | Fortaleza / Ubajara/ Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 10 A 12/01/2018 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 16 A 18/01/2018 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 20 A 22/01/2018 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 10% | 168,66 |
| | | | | DE 28 A 30/01/2018 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | | | TOTAL RS 843,28 | | | |
| 30 | Ronaldo EMMANUEL da Silva Castro Mat. Func.: 306.596-1-9 | Soldado PM | V | DE 01 A 03/01/2018 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 07 A 09/01/2018 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 10% | 168,66 |
| | | | | DE 13 A 15/01/2018 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| | | | | DE 19 A 21/01/2018 | Fortaleza / Ubajara/ Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 25 A 27/01/2018 | Fortaleza / Campos Sales / Tauá / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | | | TOTAL RS 843,28 | | | |
| | | | | | | TOTAL GERAL RS 24.648,01 | | | |

*** **

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº2661/2017 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento ostensivo no interior do Estado, através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que o policiamento ostensivo ocorre de forma continuada, incluindo os sábados, domingos e feriado, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento ostensivo nas divisas do Estado, nos municípios constantes no Anexo único, concedendo-lhes 06 (seis) diárias e meia, com acréscimos de 5% e 20% conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º, art. 4º § 1º alínea b, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, art. 17º e anexos I e III, classe V, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza 11 de dezembro de 2017.

Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº2661/2017 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|-----|---|------------------|--------|-----------------------|--|---------|-------|-----------|--------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 1. | Antonio CARLOS da Silva BEZERRA Mat Func. 108.369-1-3 | 1º Sargento PM | V | DE 23 A 29/01/2018 | Fortaleza / Brejo Santo / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 2. | Francisco ESTENIO Beserra Júnior Mat Func. 103.884-1-4 | 1º Sargento PM | V | DE 23 A 29/01/2018 | Fortaleza / Icó / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 3. | José Wilame LUCIANO Monteiro Mat. Func. 125.614-1-5 | 2º Sargento PM | V | DE 23 A 29/01/2018 | Fortaleza / São Benedito / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 4. | Lúis CARLOS dos Santos Martins - Mat Func.301755-1-4 | Cabo PM | V | DE 23 A 29/01/2018 | Fortaleza / Brejo Santo / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 5. | Ronaldo Oliveira dos SANTOS Mat. Func. 305.696-1-X | Soldado PM | V | DE 23 A 29/01/2018 | Fortaleza / Brejo Santo / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 6. | NAILDO Lopes de Moraes JUNIOR Mat. Func. 308.293-1-x | Soldado PM | V | DE 23 A 29/01/2018 | Fortaleza / Brejo Santo / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 7. | Gilmar SANTANA Gomes Mat Func. 308.206-1-4 | Soldado PM | V | DE 23 A 29/01/2018 | Fortaleza / Brejo Santo / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 8. | MAXWELL Cruz Ribeiro da Silva Mat. Func. 307.580-1-3 | Soldado PM | V | DE 23 A 29/01/2018 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 20% | 478,38 |
| 9. | Rogério Luciano NOGUEIRA Mat. Func. 308.337-1-6 | Soldado PM | V | DE 23 A 29/01/2018 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 20% | 478,38 |
| 10. | José Mário CAETANO da Silva - Mat. Func. 308.257-1-3 | Soldado PM | V | DE 23 A 29/01/2018 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 20% | 478,38 |
| 11. | EDEZYTO Jalled Teles de Sousa Mat. Func. 308.155-1-3 | Soldado PM | V | DE 23 A 29/01/2018 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 20% | 478,38 |
| 12. | SIDNEY Carlos da Silva Mat. Func.307.552-1-9 | Soldado PM | V | DE 23 A 29/01/2018 | Fortaleza / Icó / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 13. | ROGÉRIO de Almeida da Silva Mat. Func. 308.336-1-9 | Soldado PM | V | DE 23 A 29/01/2018 | Fortaleza / Icó / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 14. | Décio BRITO Neto Mat. Func. 308.148-1-9 | Soldado PM | V | DE 23 A 29/01/2018 | Fortaleza / Icó / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 15. | Francisco José da SILVA Mat. Func.307.607-1-9 | Soldado PM | V | DE 23 A 29/01/2018 | Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 16. | Rafael VIEIRA de Melo Mat. Func. 307.061-1-0 | Soldado PM | V | DE 23 A 29/01/2018 | Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 17. | Rhafael GUEDES Ricardo Mat Func.307.716-1-3 | Soldado PM | V | DE 23 A 29/01/2018 | Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 18. | Elias NUNES de Araújo Filho Mat. Func. 304.524-1-0 | Soldado PM | V | DE 23 A 29/01/2018 | Fortaleza / Crateús / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 5% | 418,58 |
| 19. | Francisco de Assis dos Santos FERREIRA Mat Func. 306.068-1-7 | Soldado PM | V | DE 23 A 29/01/2018 | Fortaleza / Crateús / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 5% | 418,58 |
| 20. | LUCAS ROBERTO Pereira Mat. Func. 307.322-1-9 | Soldado PM | V | DE 23 A 29/01/2018 | Fortaleza / Crateús / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 5% | 418,58 |
| 21. | Francisco NICOLAS Coelho de Oliveira Mat. Func. 307.436-1-X | Soldado PM | V | DE 23 A 29/01/2018 | Fortaleza / Novo Oriente / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 22. | Mielle BRAGA Dantas Mat. Func. 307.751-1-2 | Soldado PM | V | DE 23 A 29/01/2018 | Fortaleza / Novo Oriente / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 23. | MAYCON Willamy dos Santos Mat. Func. 307.477-1-2 | Soldado PM | V | DE 23 A 29/01/2018 | Fortaleza / Novo Oriente / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 24. | Martinelle CHAGAS da Silva Mat Func 304.858-1-5 | Soldado PM | V | DE 23 A 29/01/2018 | Fortaleza / São Benedito / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 25. | Marcelo RAFAEL de Lima Mat Func. 587.427-1-6 | Soldado PM | V | DE 23 A 29/01/2018 | Fortaleza / São Benedito / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 26. | Francisco Leandro de LUNAS de Sousa Mat. Func. 307.641-1-0 | Soldado PM | V | DE 23 A 29/01/2018 | Fortaleza / São Benedito / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |



| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|--------------|--|------------------|--------|--------------------|--------------------------------|---------|-------|-----------|---------------------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 27. | Francisco Marcos da Costa FREITAS Mat. Func. 307.435-1-2 | Soldado PM | V | DE 23 A 29/01/2018 | Fortaleza / Chaval / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 28. | Francisco ROCHA Nogueira Junior Mat. Func. 307.295-1-X | Soldado PM | V | DE 23 A 29/01/2018 | Fortaleza / Chaval / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 29. | Samuel do Nascimento ANDRADE Mat Func. 307.658-1-8 | Soldado PM | V | DE 23 A 29/01/2018 | Fortaleza / Chaval / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 30. | Kleiton SANTOS Inacio Mat. Func. 308.218-1-5 | Soldado PM | V | DE 23 A 29/01/2018 | Fortaleza / Chaval / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| TOTAL | | | | | | | | | RS 12.338,21 |

*** ** *

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº2664/2017 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento ostensivo no interior do Estado, através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que o policiamento ostensivo ocorre de forma continuada, incluindo os sábados e domingos, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento ostensivo nas divisas do Estado, nos municípios constantes no Anexo único, concedendo-lhes 06 (seis) diárias e meia, com acréscimos de 5% e 20% conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; art. 4º § 1º alínea b, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, art. 17º e anexos I e III, classe V, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza 11 de dezembro de 2017.

Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº2664/2017 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|--------------|---|------------------|--------|--------------------|---|---------|-------|-----------|---------------------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 1. | José LUCIANO BARRETO de Lucena Mat Func. 113.136-1-2 | 1º Sargento PM | V | DE 01 A 07/02/2018 | Fortaleza / Brejo Santo / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 2. | Ervando DIAS dos Santos Mat Func. 113.069-1-8 | 1º Sargento PM | V | DE 01 A 07/02/2018 | Fortaleza / Icó / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 3. | José BENILDO de Lima Mat Func. 127.261-1-2 | 2º Sargento PM | V | DE 01 A 07/02/2018 | Fortaleza / Novo Oriente / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 4. | SANDRO Cristiano Montenegro Correia Mat Func. 127.331-1-9 | 2º Sargento PM | V | DE 01 A 07/02/2018 | Fortaleza / São Benedito / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 5. | JACOB Pereira do Nascimento Mat Func. 305.235-1-2 | Soldado PM | V | DE 01 A 07/02/2018 | Fortaleza / Brejo Santo / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 6. | DIERMESON Maia Irineu Mat. Func. 307.602-1-2 | Soldado PM | V | DE 01 A 07/02/2018 | Fortaleza / Brejo Santo / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 7. | José Ronilson da SILVA Mat. Func. 308.262-1-3 | Soldado PM | V | DE 01 A 07/02/2018 | Fortaleza / Brejo Santo / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 8. | CLÉBER Fabiano Gomes do Amaral - Soldado PM - Mat Func. 305.927-1-9 | Soldado PM | V | DE 01 A 07/02/2018 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 20% | 478,38 |
| 9. | Jean Kleber Galindo de MORAIS Mat. Func. 306.239-1-6 | Soldado PM | V | DE 01 A 07/02/2018 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 20% | 478,38 |
| 10. | Francisco ADRIANO Gomes Lima Mat Func. 307.760-1-1 | Soldado PM | V | DE 01 A 07/02/2018 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 20% | 478,38 |
| 11. | Hugo LEONARDO Gomes Simões Mat. Func. 308.212-1-1 | Soldado PM | V | DE 01 A 07/02/2018 | Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 20% | 478,38 |
| 12. | Rogério Francisco Ribeiro de Barros PAIXÃO Mat. Func. 306.972-1-9 | Soldado PM | V | DE 01 A 07/02/2018 | Fortaleza / Icó / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 13. | Antônio BRUNO Araújo da Silva Mat Func. 306918-1-4 | Soldado PM | V | DE 01 A 07/02/2018 | Fortaleza / Icó / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 14. | Airton Júnior Furtado DE LIMA Mat. Func. 308.097-1-8 | Soldado PM | V | DE 01 A 07/02/2018 | Fortaleza / Icó / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 15. | George FERREIRA e SILVA Mat. Func. 307.175-1-1 | Soldado PM | V | DE 01 A 07/02/2018 | Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 16. | Luiz Alfredo da SILVA Oliveira Mat Func. 307.379-1-1 | Soldado PM | V | DE 01 A 07/02/2018 | Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 17. | Adriano de OLIVEIRA Pernambuco Mat. Func. 308.095-1-3 | Soldado PM | V | DE 01 A 07/02/2018 | Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 18. | Ezequiel GOMES Andrade Mat. Func. 304.579-1-9 | Soldado PM | V | DE 01 A 07/02/2018 | Fortaleza / Crateús / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 5% | 418,58 |
| 19. | Antonio Cristiano FARIAS Araújo Mat Func. 300.018-1-8 | Soldado PM | V | DE 01 A 07/02/2018 | Fortaleza / Crateús / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 5% | 418,58 |
| 20. | Genival do Carmo NETO Mat. Func. 308.205-1-7 | Soldado PM | V | DE 01 A 07/02/2018 | Fortaleza / Crateús / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 5% | 418,58 |
| 21. | SAMUEL GOMES de Oliveira Mat. Func. 307.450-1-9 | Soldado PM | V | DE 01 A 07/02/2018 | Fortaleza / Crateús / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | 5% | 418,58 |
| 22. | Antonio ALVES Batista Junior Mat. Func. 303.489-1-5 | Soldado PM | V | DE 01 A 07/02/2018 | Fortaleza / Novo Oriente / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 23. | Pedro Rafael de Souza MONTEIRO Mat. Func. 307.188-1-x | Soldado PM | V | DE 01 A 07/02/2018 | Fortaleza / Novo Oriente / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 24. | João Paulo Silva do NASCIMENTO Mat. Func. 307.542-1-2 | Soldado PM | V | DE 01 A 07/02/2018 | Fortaleza / Novo Oriente / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 25. | JOELMO Santos de Sousa Mat Func. 303.584-1-4 | Soldado PM | V | DE 01 A 07/02/2018 | Fortaleza / São Benedito / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 26. | José RINALDO de Sousa Mat Func. 308.260-1-9 | Soldado PM | V | DE 01 A 07/02/2018 | Fortaleza / São Benedito / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 27. | Fernandes DEMICIO Lopes Júnior Mat. Func. 308.170-1-x | Soldado PM | V | DE 01 A 07/02/2018 | Fortaleza / São Benedito / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 28. | BRUNO COSTA de Queiroz Mat. Func. 307.392-1-3 | Soldado PM | V | DE 01 A 07/02/2018 | Fortaleza / Chaval / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 29. | Gabriel Batista da COSTA GOMES Mat. Func. 307.367-1-0 | Soldado PM | V | DE 01 A 07/02/2018 | Fortaleza / Chaval / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| 30. | João Batista TÁVORA Silva Mat. Func. 306.996-1-0 | Soldado PM | V | DE 01 A 07/02/2018 | Fortaleza / Chaval / Fortaleza | 6,5 | 61,33 | - | 398,65 |
| TOTAL | | | | | | | | | RS 12.358,14 |

*** ** *

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº2667/2017 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento ostensivo no interior do Estado, através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que o policiamento ostensivo ocorre de forma continuada, incluindo os sábados, domingos e feriados, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar



policimento ostensivo nas divisas do Estado, nos municípios constantes no Anexo único, concedendo-lhes diárias e meia, com acréscimo de 5% e 20%, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; art. 4º; § 1º alínea b, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, art. 17º classe IV, e anexos I e III do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará..QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza 11 de dezembro de 2017.

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº2667/2017 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | | | | |
|-----------------------|--|------------------|--------|-------------------------------|---|---------------|-------|-----------------------|--|-----|-------|------------------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL | | | |
| 1. | Romildo VILLAR Ribeiro Dantas Mat. Func. 308.468-1-8 | 1º Tenente PM | IV | DE 02 A 04/01/2018 | Fortaleza / Brejo Santo / Jati / Juazeiro do Norte /Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 | | | |
| | | | | DE 11 A 13/01/2018 | Fortaleza / Brejo Santo / Jati / Juazeiro do Norte /Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 | | | |
| | | | | DE 20 A 22/01/2018 | Fortaleza / Brejo Santo / Jati / Juazeiro do Norte /Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 | | | |
| | | | | DE 29 A 31/01/2018 | Fortaleza / Brejo Santo / Jati / Juazeiro do Norte /Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 | | | |
| | | | | TOTAL | | | | | | | | RS 777,96 |
| 2. | WOLGRAND Guilhermino de Sousa Teixeira Mat. Func. 308.398-1-1 | 1º Tenente PM | IV | DE 30/12/2017 A 01/01/2018 | Fortaleza / Brejo Santo / Jati / Juazeiro do Norte /Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 | | | |
| | | | | DE 08 A 10/01/2018 | Fortaleza / Brejo Santo / Jati / Juazeiro do Norte /Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 | | | |
| | | | | DE 17 A 19/01/2018 | Fortaleza / Brejo Santo / Jati / Juazeiro do Norte /Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 | | | |
| | | | | DE 26 A 28/01/2018 | Fortaleza / Brejo Santo / Jati / Juazeiro do Norte /Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 | | | |
| | | | | TOTAL | | | | | | | | RS 777,96 |
| 3. | Jurailson de Sousa SUASSUNA Mat. Func. 308.429-1-X | 1º Tenente PM | IV | DE 27 A 29/12/2017 | Fortaleza / Brejo Santo / Jati / Juazeiro do Norte /Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 | | | |
| | | | | DE 05 A 07/01/2018 | Fortaleza / Brejo Santo / Jati / Juazeiro do Norte /Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 | | | |
| | | | | DE 14 A 16/01/2018 | Fortaleza / Brejo Santo / Jati / Juazeiro do Norte /Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 | | | |
| | | | | DE 23 A 25/01/2018 | Fortaleza / Brejo Santo / Jati / Juazeiro do Norte /Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 | | | |
| | | | | TOTAL | | | | | | | | RS 777,96 |
| 4. | STÉFANO Diniz Rocha Mat. Func. 308.451-1-0 | 1º Tenente PM | IV | DE 30/12/2017 A 01/01/2018 | / Fortaleza / Icó / Pereiro / Limoeiro do Norte /Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,08 | | | |
| | | | | DE 08 A 10/01/2018 | / Fortaleza / Icó / Pereiro / Limoeiro do Norte /Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,08 | | | |
| | | | | DE 17 A 19/01/2018 | / Fortaleza / Icó / Pereiro / Limoeiro do Norte /Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,08 | | | |
| | | | | DE 26 A 28/01/2018 | / Fortaleza / Icó / Pereiro / Limoeiro do Norte /Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,08 | | | |
| | | | | TOTAL | | | | | | | | RS 648,32 |
| 5. | Galvem LUCENA Filho Mat. Func. 308.562-1-X | 1º Tenente PM | IV | DE 11 A 13/01/2018 | / Fortaleza / Icó / Pereiro / Limoeiro do Norte /Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,08 | | | |
| | | | | DE 20 A 22/01/2018 | / Fortaleza / Icó / Pereiro / Limoeiro do Norte /Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,08 | | | |
| | | | | DE 29 A 31/01/2018 | / Fortaleza / Icó / Pereiro / Limoeiro do Norte /Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,08 | | | |
| | | | | TOTAL | | | | | | | | RS 486,24 |
| | | | | 6. | CARLOS EDUARDO Lopes Carneiro Mat. Func. 308.424-1-3 | 1º Tenente PM | IV | DE 27 A 29/12/2017 | / Fortaleza / Icó / Pereiro / Limoeiro do Norte /Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - |
| DE 05 A 07/01/2018 | / Fortaleza / Icó / Pereiro / Limoeiro do Norte /Fortaleza | 2,5 | 64,83 | | | | | - | 162,08 | | | |
| DE 14 A 16/01/2018 | / Fortaleza / Icó / Pereiro / Limoeiro do Norte /Fortaleza | 2,5 | 64,83 | | | | | - | 162,08 | | | |
| DE 23 A 25/01/2018 | / Fortaleza / Icó / Pereiro / Limoeiro do Norte /Fortaleza | 2,5 | 64,83 | | | | | - | 162,08 | | | |
| TOTAL | | | | | | | | RS 648,32 | | | | |
| 7. | Carlos Luiz SANTANA de Sousa Mat. Func. 308.402-1-6 | 1º Tenente PM | IV | DE 02 A 04/01/2018 | Fortaleza / Crateús / Novo Oriente / Poranga / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 5% | 170,18 | | | |
| | | | | DE 11 A 13/01/2018 | Fortaleza / Crateús / Novo Oriente / Poranga / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 5% | 170,18 | | | |
| | | | | DE 20 A 22/01/2018 | Fortaleza / Crateús / Novo Oriente / Poranga / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 5% | 170,18 | | | |
| | | | | DE 29 A 31/01/2018 | Fortaleza / Crateús / Novo Oriente / Poranga / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 5% | 170,18 | | | |
| | | | | TOTAL | | | | | | | | RS 680,72 |
| 8. | Brunno ALONSO Souza Araújo Mat. Func. 308.440-1-7 | 1º Tenente PM | IV | DE 27 A 29/12/2017 | Fortaleza / Crateús / Novo Oriente / Poranga / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 5% | 170,18 | | | |
| | | | | DE 05 A 07/01/2018 | Fortaleza / Crateús / Novo Oriente / Poranga / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 5% | 170,18 | | | |
| | | | | DE 14 A 16/01/2018 | Fortaleza / Crateús / Novo Oriente / Poranga / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 5% | 170,18 | | | |
| | | | | DE 23 A 25/01/2018 | Fortaleza / Crateús / Novo Oriente / Poranga / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 5% | 170,18 | | | |
| | | | | TOTAL | | | | | | | | RS 680,72 |
| 9. | LUIZ Lima de Oliveira JUNIOR Mat. Func.308.498-1-7 | 1º Tenente PM | IV | DE 02 A 04/01/2018 | Fortaleza / Chaval / Barroquinha / Granja / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,08 | | | |
| | | | | DE 11 A 13/01/2018 | Fortaleza / Chaval / Barroquinha / Granja / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,08 | | | |
| | | | | DE 20 A 22/01/2018 | Fortaleza / Chaval / Barroquinha / Granja / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,08 | | | |
| | | | | DE 29 A 31/01/2018 | Fortaleza / Chaval / Barroquinha / Granja / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,08 | | | |
| | | | | TOTAL | | | | | | | | RS 680,72 |
| 10. | EUCLIDES Dias da Silva Neto Mat. Func. 308.483-1-4 | 1º Tenente PM | IV | DE 30/12/2017 A 01/01/2018 | Fortaleza / Chaval / Barroquinha / Granja / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,08 | | | |
| | | | | DE 08 A 10/01/2018 | Fortaleza / Chaval / Barroquinha / Granja / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,08 | | | |
| | | | | DE 17 A 19/01/2018 | Fortaleza / Chaval / Barroquinha / Granja / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,08 | | | |
| | | | | DE 26 A 28/01/2018 | Fortaleza / Chaval / Barroquinha / Granja / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,08 | | | |
| | | | | TOTAL | | | | | | | | RS 680,72 |



| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|--------------------|--|------------------|--------|-------------------------------|--|-------------------------|-------|-----------|--------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| | | | | | | TOTAL R\$ 680,72 | | | |
| 11. | Francisco JONAS dos SANTOS Sousa Mat. Func. 308.496-1-2 | 1º Tenente PM | IV | DE 05 A 07/01/2018 | Fortaleza / Chaval / Barroquinha / Granja / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,08 |
| | | | | DE 14 A 16/01/2018 | Fortaleza / Chaval / Barroquinha / Granja / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,08 |
| | | | | DE 23 A 25/01/2018 | Fortaleza / Chaval / Barroquinha / Granja / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,08 |
| | | | | | | TOTAL R\$ 486,24 | | | |
| 12. | Thiago de SOUSA Rodrigues Mat. Func. 308.521-1-7 | 1º Tenente PM | IV | DE 02 A 04/01/2018 | / Fortaleza / Icó / Pereiro / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,08 |
| | | | | DE 11 A 13/01/2018 | / Fortaleza / Icó / Pereiro / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,08 |
| | | | | DE 20 A 22/01/2018 | / Fortaleza / Icó / Pereiro / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,08 |
| | | | | DE 29 A 31/01/2018 | / Fortaleza / Icó / Pereiro / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,08 |
| | | | | | | TOTAL R\$ 648,32 | | | |
| 13. | BRUNO VICTOR da Silva Bezerra Mat. Func. 308.503-1-9 | 1º Tenente PM | IV | DE 08 A 10/01/2018 | Fortaleza / Crateús / Novo Oriente / Poranga / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 5% | 170,18 |
| | | | | DE 17 A 19/01/2018 | Fortaleza / Crateús / Novo Oriente / Poranga / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 5% | 170,18 |
| | | | | DE 26 A 28/01/2018 | Fortaleza / Crateús / Novo Oriente / Poranga / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 5% | 170,18 |
| | | | | | | TOTAL R\$ 510,54 | | | |
| 14. | Francisco FERREIRA de Lima Mat. Func. 097.572-1-x | 2º Tenente PM | IV | DE 30/12/2017 A 01/01/2018 | Fortaleza / Crateús / Novo Oriente / Poranga / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 5% | 170,18 |
| | | | | DE 08 A 10/01/2018 | Fortaleza / Crateús / Novo Oriente / Poranga / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 5% | 170,18 |
| | | | | DE 17 A 19/01/2018 | Fortaleza / Crateús / Novo Oriente / Poranga / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 5% | 170,18 |
| | | | | DE 26 A 28/01/2018 | Fortaleza / Crateús / Novo Oriente / Poranga / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 5% | 170,18 |
| | | | | | | TOTAL R\$ 680,72 | | | |
| 15. | MARCOS Lima Paz Mat. Func. 098.439-1-4 | 2º Tenente PM | IV | DE 27 A 29/12/2017 | Fortaleza / Chaval / Barroquinha / Granja / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,08 |
| | | | | DE 05 A 07/01/2018 | Fortaleza / Chaval / Barroquinha / Granja / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,08 |
| | | | | DE 14 A 16/01/2018 | Fortaleza / Chaval / Barroquinha / Granja / Fortaleza | 2,5 | 64,83 | - | 162,08 |
| | | | | | | TOTAL R\$ 648,32 | | | |
| 16. | Murilo Vasconcelos de MACENA Mat. Func. 307.478-1-X | Soldado PM | V | DE 02 A 04/01/2018 | / Fortaleza / Icó / Pereiro / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 08 A 10/01/2018 | Fortaleza / Crateús / Novo Oriente / Poranga / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 5% | 160,99 |
| | | | | DE 14 A 16/01/2018 | Fortaleza / Chaval / Barroquinha / Granja / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 20 A 22/01/2018 | / Fortaleza / Icó / Pereiro / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | | | TOTAL R\$ 781,94 | | | |
| 17. | Francisco Marcelo Gomes da SILVA Mat. Func. 307.739-1-8 | Soldado PM | V | DE 05 A 07/01/2018 | Fortaleza / Chaval / Barroquinha / Granja / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 11 A 13/01/2018 | Fortaleza / Icó / Pereiro / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | DE 17 A 19/01/2018 | Fortaleza / Crateús / Novo Oriente / Poranga / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 5% | 194,49 |
| | | | | DE 23 A 25/01/2018 | Fortaleza / Chaval / Barroquinha / Granja / Fortaleza | 2,5 | 61,33 | - | 153,32 |
| | | | | | | TOTAL R\$ 774,27 | | | |
| TOTAL GERAL | | | | | | R\$ 11.305,19 | | | |

*** **

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº2668/2017 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento rodoviário de trânsito no interior do estado, dentre os quais os postos fixos localizados nas estradas estaduais, em conformidade com o Convênio 403/2013 celebrado entre a Secretaria da Infra-Estrutura (SEINFRA), através do DETRAN e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que a fiscalização de trânsito ocorre de forma continuada, incluindo os sábados e domingos, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento de trânsito rodoviário, nos municípios constantes no Anexo único, de acordo com o plano de operações nº02/2014, publicado no BCG nº014, de 21 de janeiro de 2014, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, com acréscimos de 5% e 20%, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com os artigos 1º; art. 4º § 1º alínea b, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, art. 17º, classe V, e anexos I e III do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº2668/2017 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|--------------|---|------------------|--------|-----------------------|--|---------|-------|-----------|---------------------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 1 | Francimar BARBOSA Lima Mat. Func. 092.000-1-0 | Subtenente PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 2 | Juvêncio ROCHA de Sousa Filho Mat. Func. 100.785-1-2 | Subtenente PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Iguatú / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 5% | 482,97 |
| 3 | Francisco Emanuel GOUVEIA Mat. Func. 113.129-1-8 | 1º Sargento PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 4 | Ednardo Abreu FAÇANHA Mat. Func. 118.879-1-0 | 1º Sargento PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 5 | Jerônimo Alves Rufino JÚNIOR Mat. Func. 113.098-1-X | 1º Sargento PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 6 | Antônio MAURÍCIO de Sousa Lopes Mat. Func. 113.009-1-X | 1º Sargento PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Iguatú / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 5% | 482,97 |
| 7 | ADRIANO da Rocha Mat Func. 109.832-1-5 | 1º Sargento PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Ocara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 8 | Francisco EDSON dos Santos da Silva Mat. Func. 112.785-1-5 | 1º Sargento PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Ocara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 9 | Stênio Pinto ESTEVAM Batista Mat. Func. 125.318-1-8 | 2º Sargento PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Milagres / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 10 | Francisco INÁCIO de Souza Mat. Func. 125.756-1-0 | 2º Sargento PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 11 | Carlos Albert Melo MARANHÃO Mat. Func. 134.270-1-1 | 3º Sargento PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Crato / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 12 | Márcio José Souza MARTINS Mat. Func. 136.007-1-6 | 3º Sargento PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Milagres / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 13 | Francisco Alessandro LINS Mat. Func. 134.641-1-1 | 3º Sargento PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Iguatú / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 5% | 482,97 |
| 14 | DAVI Costa de Lima Mat. Func. 134.766-1-6 | 3º Sargento PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Ocara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 15 | Cícero Rogildo Fernandes MAGALHÃES Mat. Func. 151.707-1-9 | Cabo PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Crato / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 16 | Francisco DEMONTIER Patrício de Sousa Mat. Func. 302.620-1-8 | Cabo PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Crato / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 17 | MARLON Pereira Fernandes Mat. Func. 301.934-1-5 | Cabo PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 18 | AFRÂNIO Diego Teixeira Neves Mat. Func. 301.337-1-4 | Cabo PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Milagres / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 19 | Aldeflan Sampaio de CARVALHO Mat. Func. 302.070-1-7 | Cabo PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 20 | Mychel Raulino Pereira de SOUSA Mat. Func. 300.663-1-6 | Cabo PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Iguatú/ Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 5% | 482,97 |
| 21 | BERGSON Miranda de Oliveira Mat. Func. 300.494-1-1 | Cabo PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Ocara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 22 | Fábio HENRIQUE Martins de Oliveira Mat. Func. 303.274-1-1 | Soldado PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Crato / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 23 | Cícero Giovanni RODRIGUES da Luz Mat. Func. 305.919-1-7 | Soldado PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Crato / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 24 | Thiago MOREIRA Beserra Gomes Mat. Func. 587.472-1-1 | Soldado PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 25 | Flávio RÉGIS Sousa Santos Mat. Func. 307.292-1-8 | Soldado PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 26 | Rafael RODRIGO Pinheiro Mat. Func. 305.479-1-8 | Soldado PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Milagres / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 27 | Rafael Araújo CARNEIRO Mat. Func. 307.129-1-9 | Soldado PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Milagres / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 28 | Francisco HELDER Tavares Abreu Filho Mat. Func. 305.682-1-4 | Soldado PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 29 | Carlos Victor de Araújo BARRETO Mat. Func. 305.915-1-8 | Soldado PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Iguatú / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 5% | 482,97 |
| 30 | Wagner MARQUES Lima Mat. Func. 306.674-1-7 | Soldado PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Ocara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| TOTAL | | | | | | | | | RS 14.374,10 |

*** **

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº2669/2017 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento rodoviário de trânsito no interior do estado, dentre os quais os postos fixos de fiscalização nas estradas estaduais, Operação Trânsito Seguro, tudo em conformidade com o Convênio 403/2013 celebrado entre a Secretaria da Infra-Estrutura (SEINFRA), através do DETRAN e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que a fiscalização de trânsito ocorre de forma continuada, incluindo os sábados e domingos, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento de trânsito rodoviário, nos municípios constantes no Anexo único, de acordo com o plano de operações nº02/2014, publicado no BCG nº014, de 21 de janeiro de 2014, concedendo-lhes 07(sete) diárias e meia, com acréscimo de 20%, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; art. 4º § 1º alínea b, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, art. 17º, classe V do anexo I e III do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº2669/2017 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|-----|---|-------------------|--------|--------------------|---|---------|-------|-----------|--------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 1 | Evaldo Almeida REIS - Subtenente PM Mat. Func. 097.969-1-6 | Subtenente PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Senador Pompeu / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 2 | HELENA da Costa Cunha Mat. Func. 108.600-1-6 | 1º Sargento PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Santa Quitéria / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 3 | José Leudizio BANDEIRA Vieira - 1º Sargento PM Mat. Func. 110.028-1-1 | 1º Sargento PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Santa Quitéria / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |



| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|-----|--|------------------|--------|--------------------|--|---------|-------|-----------|--------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 4 | MAURO Cesar Rodrigues de Castro Mat. Func. 112.733-1-9 | 1º Sargento PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Santa Quitéria / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 5 | Wagner Silva da COSTA Mat. Func. 109.341-1-7 | 1º Sargento PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 6 | Francisco Lailton da PENHA Mat. Func. 112.918-1-3 | 1º Sargento PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 7 | João BATISTA de Oliveira Araújo Mat. Func. 107.980-1-9 | 1º Sargento PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 8 | Gerardo da Silva BORGES Mat. Func. 109.243-1-6 | 1º Sargento PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 9 | Luis Pacheco do AMARAL NETO Mat. Func. 109.863-1-1 | 1º Sargento PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 10 | SAMUEL de Sousa Melo Mat. Func. 113.080-1-5 | 1º Sargento PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Senador Pompeu / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 11 | OSMAR Cipriano Barroso Júnior Mat. Func. 108.656-1-1 | 1º Sargento PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Canindé / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 12 | Francisco ROBERTO Dias Lima Mat. Func. 109.145-1-5 | 1º Sargento PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Canindé / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 13 | Sérgio MÁRCIO Monteiro Lopes Mat. Func. 110.826-1-0 | 1º Sargento PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Tauá / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 14 | Francisco Nataniel Unias ARAGÃO Mat. Func. 127.445-1-x | 2º Sargento PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Santa Quitéria / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 15 | Kleber Nunes de MATOS Mat. Func. 127.415-1-0 | 2º Sargento PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Canindé / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 16 | Francisco Ferreira LIMA Filho Mat. Func. 135.097-1-9 | 3º Sargento PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 17 | HIGOR Lopes Lira Mat. Func. 135.954-1-0 | 3º Sargento PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 18 | MADSON Sidney Oliveira Silva Mat. Func. 301.604-1-X | Cabo PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Santa Quitéria / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 19 | Jefferson ALMEIDA Gomes Mat. Func. 302.083-1-5 | Cabo PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 20 | Igor Rafael Mesquita PAIVA Mat. Func. 301.404-1-9 | Cabo PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Senador Pompeu / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 21 | Renê Santos SOUSA Mat. Func. 301.606-1-4 | Cabo PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Senador Pompeu / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 22 | WASHINGTON Vieira dos Santos Mat. Func. 302.557-1-2 | Cabo PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Canindé / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 23 | Alexandre BRUNO LEMOS de Andrade Mat. Func. 301.531-1-1 | Cabo PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Tauá / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 24 | Roberto de Oliveira SAMPAIO Mat. Func. 302.608-1-3 | Cabo PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Tauá / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 25 | Francisco Eldevanio SALES de Sousa Mat. Func. 307.294-1-2 | Soldado PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Sobral / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 20% | 551,97 |
| 26 | Jefferson Araújo BRAZ Mat. Func. 588.111-1-4 | Soldado PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Ubajara / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 27 | GLEISON Lima de Oliveira Mat. Func. 306.173-1-2 | Soldado PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Senador Pompeu / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 28 | Selbiano FREIRE Barroso Júnior Mat. Func. 300.358-1-X | Soldado PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Canindé / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 29 | Jakson Sampaio MONTEIRO Mat. Func. 587.886-1-9 | Soldado PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Tauá / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 30 | ANDERSON Augusto Barbosa da Silva Mat. Func. 588.178-1-3 | Soldado PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Tauá / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |

TOTAL RS 14.259,10

*** **

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº2670/2017 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento rodoviário de trânsito no interior do estado, dentre os quais os postos fixos de fiscalização nas estradas estaduais, tudo em conformidade com o Convênio 403/2013 celebrado entre a Secretaria da Infra-Estrutura (SEINFRA), através do DETRAN e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando

que a fiscalização de trânsito ocorre de forma continuada, incluindo os sábados e domingos, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento de trânsito rodoviário, nos municípios constantes no Anexo único, de acordo com o plano de operações nº02/2014, publicado no BCG nº014, de 21 de janeiro de 2014, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, com acréscimo de 10%, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; art. 4º § 1º alínea b, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, art. 17º, classe V do anexo I e III do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº2670/2017 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|-----|---|-------------------|--------|--------------------|--------------------------------------|---------|-------|-----------|--------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 1 | MARCEL Bucar Paz Mat. Func. 125.385-1-0 | Subtenente PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Varjota / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 2 | VALDANIO Alves da Silva Mat. Func. 034.275-1-x | Subtenente PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / São Benedito / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 3 | Marcelo Cristiano de MELO Mat. Func. 108.690-1-3 | 1º Sargento PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Varjota / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 4 | Antônio Marcos TAVARES Xavier Moreira Mat. Func. 109.271-1-0 | 1º Sargento PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 10% | 505,97 |
| 5 | Raimundo CAITANO da Silva Mat. Func. 113.066-1-6 | 1º Sargento PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 10% | 505,97 |
| 6 | Luiz carlos Oliveira DE ARAÚJO Mat. Func. 104.506-1-6 | 1º Sargento PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Campos Sales / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 7 | EDGAR Neto Fontenele Moreira Mat. Func. 105.690-1-X | 1º Sargento PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Campos Sales / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 8 | Francisco José ELOI de Souza Mat. Func. 045.816-1-X | 1º Sargento PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Baturité / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 9 | Geraldo NOBRE de Oliveira Filho Mat. Func. 113.024-1-6 | 1º Sargento PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Baturité / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 10 | ODESINEIDE Benício Bezerra Mat. Func. 110.889-1-0 | 1º Sargento PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Granja / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 11 | Raimundo Nonato Soares dos SANTOS Mat. Func. 118.870-1-5 | 1º Sargento PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Granja / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 12 | Marcones Marques de BRITO Mat. Func. 002.994-1-3 | 1º Sargento PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Aracati / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 13 | Célio da Costa NOGUEIRA Mat. Func. 109.289 -1-5 | 1º Sargento PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Aracati / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 14 | MARCOS Gomes de Lima Matunc. 039.749-1-X | 1º Sargento PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Tamboril / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 15 | Robson Cristiano PORTELA Veras Mat. Func.: 110.247-1-8 | 1º Sargento PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Tamboril / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 16 | ANDRÉ Machado Ribeiro Mat. Func. 104.827-1-2 | 1º Sargento PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / São Benedito / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 17 | PAULO Jorge Carneiro Mat. Func. 118.990-1-3 | 1º Sargento PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / São Benedito / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 18 | Iranildo MARTINS da Silva Mat. Func. 127.225-1-6 | 2º Sargento PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Varjota / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 19 | Rogério PAIVA de Sousa Mat. Func. 127.207-1-8 | 2º Sargento PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 10% | 505,97 |
| 20 | José AIRTON dos Santos Silva Mat. Func. 125.550-1-6 | 2º Sargento PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Campos Sales / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 21 | Antonildo Alves Bezerra JÚNIOR Mat. Func. 127.086-1-0 | 2º Sargento PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Baturité / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 22 | MISAEEL Silva Santos Mat. Func. 125.557-1-7 | 2º Sargento PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Granja / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 23 | Francisco Gleuson Sousa JACINTO Mat. Func. 136.175-1-1 | 3º Sargento PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 10% | 505,97 |



| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|----------------------------|--|-------------------|--------|--------------------|---|---------|-------|-----------|--------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 24 | Valeley Paiva MARTINS Mat. Func. 134.483-1-0 | 3º Sargento PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Baturité / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 25 | SAMUEL Ferreira Monteiro Mat. Func. 134.264-1-4 | 3º Sargento PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Granja / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 26 | ORISVALDO Silva de Morais Mat. Func. 134.289-1-3 | 3º Sargento PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Aracati / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 27 | BEETHOWEN Belarmino Monteiro Mat. Func. 134.360-1-0 | 3º Sargento PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Aracati / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 28 | Gilvan Maia CAVALCANTE Mat. Func. 136.222-1-3 | 3º Sargento PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Tamboril / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 29 | GELSON do Nascimento Mat. Func. 301.598-1-0 | Cabo PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Varjota / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 30 | Fábio PINHEIRO da Silva Mat. Func. 302.152-1-4 | Cabo PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Quixadá / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | 10% | 505,97 |
| 31 | Vandemberg GOMES Holanda Mat. Func. 302.409-1-X | Cabo PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Campos Sales / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 32 | JOSÉ LUÍS de Sousa Silva Júnior Mat. Func. 301.521-1-5 | Cabo PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Baturité / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 33 | Francisco José da Silva FERREIRA Mat. Func. 302.263-1-3 | Cabo PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Aracati / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 34 | DIEGO BARROS Pereira Mat. Func. 301.945-1-9 | Cabo PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Tamboril / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 35 | Daniel dos Santos LIMA Mat. Func. 301.375-1-5 | Cabo PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / São Benedito / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 36 | JAILSON Araújo de Almeida Júnior Mat. Func. 304.460-1-1 | Soldado PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Varjota / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 37 | Rafael Nascimento dos SANTOS Mat. Func. 308.317-1-3 | Soldado PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Campos Sales / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 38 | Sebastião Garces MARTINS Mat. Func. 305.344-1-7 | Soldado PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Granja / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 39 | Crizanderson Ruggieri dos Santos MONTEIRO Mat. Func. 306.725-1-8 | Soldado PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / Tamboril / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| 40 | Thainan da Silva SOARES Mat. Func. 306.627-1-7 | Soldado PM | V | DE 04 A 11/01/2018 | Fortaleza / São Benedito / Fortaleza | 7,5 | 61,33 | - | 459,97 |
| TOTAL R\$ 18.628,80 | | | | | | | | | |

*** ** *

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº2683/2017 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento ostensivo no interior do Estado, através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que o policiamento ostensivo ocorre de forma continuada, incluindo os sábados e domingos, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento ostensivo nas divisões do Estado, nos municípios constantes no Anexo único, concedendo-lhes diárias e meia, com acréscimo de 20%, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; art. 4º; § 1º alínea b, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, art. 17º classe IV, e anexos I e III do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza 12 de dezembro de 2017.

Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº2683/2017 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

| ORD | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|---------------------------------|---|------------------|--------|--------------------|--|---------|-------|-----------|--------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| 1 | Romildo VILLAR Ribeiro Dantas Mat. Func. 308.468-1-8 | 1º Tenente PM | IV | DE 02 A 04/01/2018 | Fortaleza / Brejo Santo / Jati / Juazeiro do Norte /Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 |
| | | | | DE 11 A 13/01/2018 | Fortaleza / Brejo Santo / Jati / Juazeiro do Norte /Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 |
| | | | | DE 20 A 22/01/2018 | Fortaleza / Brejo Santo / Jati / Juazeiro do Norte /Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 |
| | | | | DE 29 A 31/01/2018 | Fortaleza / Brejo Santo / Jati / Juazeiro do Norte /Fortaleza | 2,5 | 64,83 | 20% | 194,49 |
| TOTAL R\$ 777,96 | | | | | | | | | |
| 2 | Murilo Vasconcelos de MACENA Mat. Func. 307.478-1-X | Soldado PM | V | DE 11 A 12/01/2018 | Fortaleza / Brejo Santo / Jati / Juazeiro do Norte /Fortaleza | 1,5 | 61,33 | 20% | 110,39 |
| | | | | DE 29 A 31/01/2018 | Fortaleza / Brejo Santo / Jati / Juazeiro do Norte /Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| TOTAL R\$ 294,38 | | | | | | | | | |
| 3 | Francisco Marcelo Gomes da SILVA Mat. Func. 307.739-1-8 | Soldado PM | V | DE 02 A 03/01/2018 | Fortaleza / Brejo Santo / Jati / Juazeiro do Norte /Fortaleza | 1,5 | 61,33 | 20% | 110,39 |
| | | | | DE 20 A 22/01/2018 | Fortaleza / Brejo Santo / Jati / Juazeiro do Norte /Fortaleza | 2,5 | 61,33 | 20% | 183,99 |
| TOTAL R\$ 294,98 | | | | | | | | | |
| TOTAL GERAL R\$ 1.366,72 | | | | | | | | | |

*** ** *



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1041459/2018**

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº 01.790.944/0001-72, com sede na Avenida Aguanambi, nº 2280, Fátima – Fortaleza-Ce CONTRATADA: Empresa VETERINÁRIA PROVET LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.194.600/0001-09, com sede na Rua Senador Pompeu, 1350 – Centro – Fortaleza-Ce. OBJETO: aquisição de medicamentos, produtos veterinários, ração e serviços de exames laboratoriais para o plantel de cães do Canil da Polícia Militar do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20170055, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Comarca de Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: Por um período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 933.621,50 (novecentos e trinta e três mil seiscientos e vinte e um reais e cinquenta centavos) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SPU Nº: 6507698/2017; PR: 939882; Funcional Programática: 10100003.06.122.003.22429.03.339039.10000.0. (Aquisição) e 10100003.06.122.003.22429.03.339030.10000.0. (Serviço). DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2018 SIGNATÁRIOS: Ilmo Sr. Ronaldo Mota Viana, Coronel Comandante Geral da PMCE e a Sra. Meibe Nascimento Alves Freitas, Representante da Empresa Contratada.

Antônio Lincoln Araújo Batista – CAP QOPM
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA CGFP Nº008/2018 - O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JUNHO / 2018. QUARTEL DO COMANDO-GERAL, em Fortaleza, 06 de abril de 2018.

Heraldo Maia Pacheco - CEL CG QOBM
CORONEL COMANDANTE - GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº008/CGFP, 06 DE JUNHO DE 2018

| NOME | CARGO OU FUNÇÃO | MATRÍCULA | VALOR DO TICKET | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|-----------------------------------|-------------------------|------------|-----------------|------------|-------------|
| Expedito Vieira | Aux. de Serviços Gerais | 075950-1-8 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| João José de Andrade | Ass.de Adm. | 003748-1-4 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| Luiza Marta Lioila Cavalcante | Ass.de Adm. | 126935-1-6 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| Maisa Ferreira Rosa | Aux. de Adm. | 003640-1-0 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| Maria Eglantina Ferreira da Silva | Aux. de Adm. | 001680-1-7 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| Mario dos Martins Coelho Bessa | DAS - I | 202634-1-5 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| Meiriane Silva de Lima | Aux. de Adm. | 030379-1-6 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| Vicência Lourenço da Silva | Aux. de Serviços Gerais | 091030-1-5 | 15,00 | 21 | 315,00 |

*** **

PORTARIA Nº009/2018 - COMANDANTE - GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 3º do Art. 6º do Decreto Estadual nº. 23.673, de 03 de maio de 1995, Resolve AUTORIZAR a concessão do benefício do Vale-Transporte, referente ao mês de MAIO/2018 aos funcionários civis do CBECE, abaixo relacionados:

| Nº/ORD | NOME DO FUNCIONÁRIO | MATRÍCULA | CARGO/FUNÇÃO | QTDE/TIPO |
|---|-----------------------------------|------------|-----------------------------|-------------|
| 1. | EXPEDITO VIEIRA | 075950-1-8 | Auxiliar de Serviços Gerais | 84A |
| 2. | MARIA EGLANTINA FERREIRA DA SILVA | 001680-1-7 | Auxiliar de Administração | 84A |
| 3. | MEIRIANE SILVA DE LIMA | 030379-1-6 | Auxiliar de Administração | 42A |
| 4. | VICÊNCIA LOURENÇO DA SILVA | 091030-1-5 | Auxiliar de Serviços Gerais | 84A |
| TOTAL DE VALES TIPO A | | | | 294A |
| 294A VALOR CORRESPONDENTE AO TIPO A = 294 X 3,40 = R\$ 999,60 | | | | |
| VALOR TOTAL DOS VALES = R\$ 999,60 (NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS) | | | | |

QUARTEL DO COMANDO - GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2018.

Heraldo Maia Pacheco – CEL CG QOBM
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº99447-1-0
CORONEL COMANDANTE - GERAL DO CBMCE

*** **

PORTARIA Nº136/2018 – GAB.COMDO.

ALTERA A REDAÇÃO DE SUBITENS DO ITEM 4 DA NORMA TÉCNICA 01, BEM COMO RESPECTIVAS TABELAS, A FIM DE DEIXAR DE EXIGIR PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSIP) EM EDIFICAÇÕES DE ATÉ TRÊS PAVIMENTOS, PASSANDO A EXIGIR, NESSES CASOS, O PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO SIMPLIFICADO (PSIPS).

O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o §1º do artigo 8º da lei 13.438, e visando adequar a Norma Técnica Nº 001/2008 a Lei Estadual Nº 16.361, de 09 de outubro de 2017, que alterou, dentre outros, o §2º, do Art. 2º, da Lei Estadual Nº 13.556, de 29 de dezembro de 2004, RESOLVE dar nova redação aos subitens abaixo discriminados, pertencentes ao item 4 – Procedimentos, bem como aos cabeçalhos das tabelas 4; 5A; 5B; 5C; 5D; 5E; 5F.1; 5F.2; 5F.3; 5F.4; 5G.1; 5G.2; 5H.1; 5H.2; 5H.3; 5I.1; 5I.2; 5J.1; 5J.2; 5M.1; 5M.3; 5M.4, na forma que segue:

Art.1º. Os subitens 4.2.1.1, 4.2.1.2 e 4.2.1.4 da Norma Técnica 01/2008 passam a vigor com as seguintes redações:

4.2.1.1 O Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) deve ser utilizado para apresentação das medidas de segurança contra incêndio e pânico das edificações e áreas de risco com área total construída acima de 750m² e/ou mais de três pavimentos.

4.2.1.2 O Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico Simplificado (PSIPS) deve ser utilizado para apresentação das medidas de segurança contra incêndio e pânico das edificações e áreas de risco com área total construída de até 750m² e/ou até três pavimentos.

4.2.1.4 O Projeto Contra Incêndio e Pânico Simplificado é utilizado para apresentação das medidas de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco com área construída de até 750 m² e/ou até três pavimentos, nas condições abaixo:

Art.2º. As tabelas 4 e 5 da Norma Técnica 01/2018 passam a ter os seguintes títulos:

TABELA 4 - EXIGÊNCIAS PARA EDIFICAÇÕES COM ÁREA MENOR OU IGUAL A 750 M² E/OU COM ATÉ TRÊS PAVIMENTOS

TABELA 5A; 5B; 5C; 5D; 5E; 5F.1; 5F.2; 5F.3; 5F.4; 5G.1; 5G.2; 5H.1; 5H.2; 5H.3; 5I.1; 5I.2; 5J.1; 5J.2; 5M.1; 5M.3; 5M.4 - EXIGÊNCIAS PARA EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO DE DIVISÃO (a ser especificada na respectiva tabela) COM ÁREA SUPERIOR A 750 M² E/OU COM MAIS DE TRÊS PAVIMENTOS

QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, ao(s) 06 de abril de 2018.

Heraldo Maia Pacheco – CEL CGBM
CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

*** **

